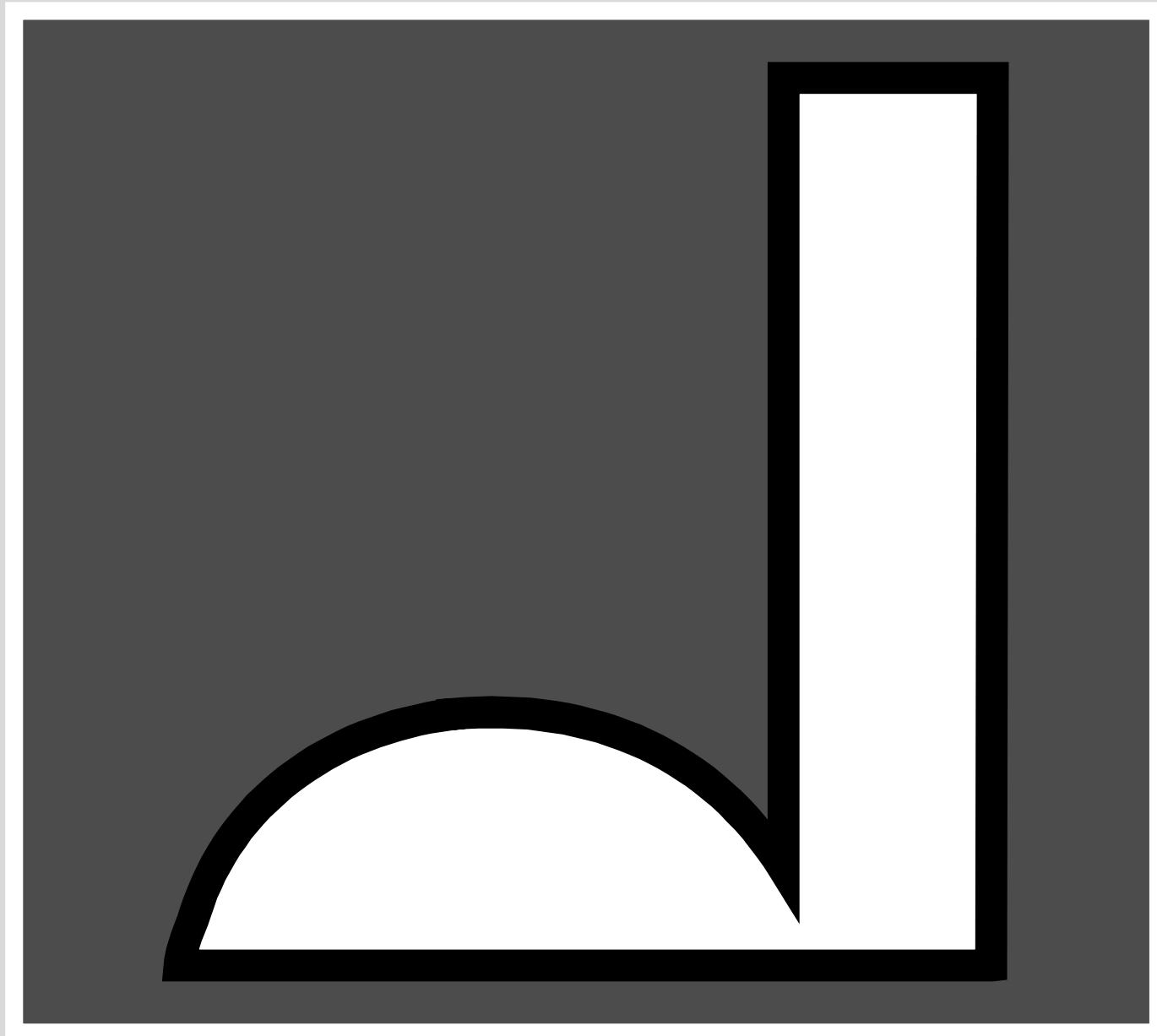




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 193 – SEXTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI	3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Shersharenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT-14, PTB-3, PSB-3, PL-3) LÍDER Tião Viana - PT Vice-Líderes Roberto Saturnino-PT Ana Júlia Carepa-PT Flávio Arns-PT Ideli Salvatti-PT LÍDER - PL Magno Malta VICE-LÍDER - PL Aelton Freitas LÍDER – PSB - 3 Antonio Carlos Valadares VICE-LÍDER – PSB Geraldo Mesquita Júnior Líder – PTB - 3 Fernando Bezerra LIDERANÇA DO PMDB - 22 LÍDER Renan Calheiros Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 28 PFL -17 / PSDB - 11 LÍDER Efraim Morais - PFL Vice-Líderes Tasso Jereissati-PSDB César Borges-PFL Eduardo Azeredo-PSDB Rodolpho Tourinho-PFL LÍDER – PFL José Agripino Vice-Líderes – PFL Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro LÍDER – PSDB Arthur Virgílio Vice-Líderes – PSDB Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias	LIDERANÇA DO PDT – 5 LÍDER Jefferson Péres Vice-Líder Almeida Lima LIDERANÇA DO PPS – 2 LÍDER Mozarildo Cavalcanti LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloísio Mercadante – PT Vice-Líderes Fernando Bezerra-PTB Patrícia Saboya Gomes-PPS Hélio Costa-PMDB Marcelo Crivella-PL
EXPEDIENTE		
Agaciol da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Sérgio Castro Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 167^a SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 900, de 2003 (nº 2.655/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tropical FM Ltda. para explorar serviço de radio-difusão sonora em freqüência modulada na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina.....

38100

Projeto de Decreto Legislativo nº 901, de 2003 (nº 100/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Real Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radio-difusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro.....

38105

Projeto de Decreto Legislativo nº 902, de 2003 (nº 289/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educar Sul Brasil para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

38111

Projeto de Decreto Legislativo nº 903, de 2003 (nº 411/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimbas – ADCC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cacimbas, Estado da Paraíba.....

38113

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2003 (nº 7.219/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.

38116

Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2003 (nº 4.295/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor.....

38122

1.2.2 – Comunicação da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 900 a 903, de 2003, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Educação, que apreciará as matérias em caráter terminativo.

38129

1.2.3 – Pareceres

Nº 1.780, de 2003, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2002 – Complementar (nº 183/2001-Complementar, na Casa de origem), que altera a lista de serviços anexa do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, com a redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987.....

38129

Nº 1.781, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 488, de 2003 (nº 2.353/2002, na Casa de origem), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Região de Visconde de Mauá a explorar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

38137

Nº 1.782, de 2003, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 580, de 2003 (nº 2.683/2003, na Casa de origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Arco Iris Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.....

38142

Nº 1.783, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2002, de autoria do Senador Tião Viana, que altera a Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de aids, para incluir nesse benefício os portadores dos vírus das hepatites e os doentes com hepatites crônicas.....

38144

1.2.4 – Ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais

Nº 74/2003, de 23 de outubro último, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Se-

nado nº 85, de 2002, em reunião realizada naquela data, cujo parecer foi lido anteriormente. 38150

1.2.5 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2002, e os Projetos de Decreto Legislativo nºs 488 e 580, de 2003, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário..... 38150

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2002 – Complementar, cujo parecer foi lido anteriormente. 38150

1.2.6 – Leitura de requerimentos

Nº 1.173, de 2003, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando à Casa Civil da Presidência da República as informações que menciona..... 38150

Nº 1.174, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, solicitando licença para viajar aos Estados Unidos da América, no período de 1º a 5 de dezembro próximo, em missão oficial da Subcomissão Permanente de Proteção dos Cidadãos Brasileiros, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 38151

1.2.7 – Comunicação da Presidência

Recebimento do Ofício nº 4.441, de 2003, na origem, de 13 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando informações prestadas pela Bolsa de Mercadorias & Futuros, promotora do leilão das Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS..... 38151

1.2.8 – Ofícios

Nº 58/2003, de 18 do corrente, da Liderança da Minoria no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito..... 38151

Nºs 1.793 e 1.799/2003, de 20 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciarem as Medidas Provisórias nºs 136 e 137, de 2003, respectivamente.... 38151

1.2.9 – Discursos do Expediente

SENADOR HÉLIO COSTA – Propostas para aliviar a difícil situação financeira dos municípios. Repatriamento dos brasileiros presos nos EUA, que tentaram entrar ilegalmente naquele país. 38152

SENADOR EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS, como Líder – Realidade enfrentada pelos alunos brasileiros de escolas e faculdades particulares. .. 38156

SENADOR JONAS PINHEIRO – Cultivo de sementes de soja geneticamente modificadas. 38158

SENADOR RAMEZ TEBET – Prorrogação do prazo para os aposentados requererem revisão de suas aposentadorias. 38162

1.2.10 – Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. João Evangelista da Costa Tenório (Suplente convocada da representação do Estado de Alagoas)

1.2.11 – Comunicação

Do Senador João Tenório, referente a sua filiação partidária e nome parlamentar. À publicação. 38166

1.2.12 – Leitura de requerimento

Nº 1.175, de 2003, de autoria da Senadora Serys Sliessarenko, solicitando inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Milton Francisco, ex-vereador, ocorrido no dia 16 do corrente. 38166

1.2.13 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR PAULO PAIM – Exaltação a Zumbi dos Palmares. Dia Nacional da Consciência Negra. 38166

SENADOR AELTON FREITAS – Parabeniza o Conselho de Política Monetária pela redução das taxas de juros..... 38167

SENADORA IDELI SALVATI – Dia Nacional da Consciência Negra. Preocupação com a desigualdade racial ainda em voga no País. 38168

1.2.14 – Leitura de requerimento

Nº 1.176, de 2003, de autoria do Senador Romeu Tuma, solicitando que seja sobreposto o exame do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2000, até que seja votado pela Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 7.370, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria. 38169

1.2.15 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 485, de 2003 – Complementar, de autoria do Senador Gerson Camata, que altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para incluir nova hipótese de comunicação que não constitui violação ao dever de sigilo das instituições financeiras. 38169

Projeto de Resolução nº 67, de 2003, de autoria dos Senadores Aloizio Mercadante e Tião Viana, que altera o art. 2º da Resolução nº 17, de 1999, que autoriza a União e o Estado do Piauí, com a interveniência do Banco do Estado do Piauí S.A – BEP da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – Bacen, a realizarem operação de crédito no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária. 38170

1.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Medida Provisória nº 129, de 2003, que abre, em favor de Encargos Financeiros da

União, crédito extraordinário no valor de dois bilhões e trezentos milhões de reais, para os fins que especifica. **Apreciação** após o item 2, após usar da palavra o Sr. Eduardo Siqueira Campos.. .

38212

Item 2

Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 130, de 2003. **Aprovado com emendas do Relator**, ficando prejudicada a medida provisória e as emendas apresentadas perante a Comissão Mista, após leitura do Parecer nº 1.784-Plen, tendo usado da palavra os Srs. Luiz Otávio, Hélio Costa, José Jorge, Arthur Virgílio, a Sra, Ideli Salvatti, os Srs. Ney Suassuna, José Agripino e Fernando Bezerra (Relator). À Comissão Diretora para redação final.....

38212

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2003 (**Parecer nº 1.785, de 2003-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.....

38213

Item 1 (Continuação)

Medida Provisória nº 129, de 2003, que abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de dois bilhões e trezentos milhões de reais, para os fins que especifica. **Aprovado o projeto de lei de conversão**, apresentado como conclusão do Parecer nº 1.786, de 2003-Plen, ficando prejudicadas a medida provisória e a emenda apresentada perante a Comissão Mista. À Câmara dos Deputados.....

38221

Item 3

Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2003, que /estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja da safra de 2004, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 131, de 2003. **Aprovado o projeto e o art. 14, destacado**, ficando prejudicadas a medida provisória e as emendas apresentadas perante a Comissão Mista, após leitura do Parecer nº 1.787-Plen, tendo usado da palavra os Srs. Osmar Dias, Jonas Pinheiro, Arthur Virgílio, Hélio Costa, Sibá Machado, César Borges, a Sra. Heloísa Helena, os Srs. Leomar Quintanilha, Ney Suassuna, Sérgio Zambiasi, José Agripino, Delcídio Amaral (Relator) e a Sra. Ideli Salvatti. À sanção.....

38222

Item Extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.182, de 2003, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2003 (nº 2.441/2003, na Casa de origem), que dispõe sobre o enquadramento dos servidores ocupantes de cargos da Carreira de Especialista em

Meio Ambiente nas tabelas de vencimentos instituídas pela Lei nº 10410, de 11 de janeiro de 2002. **Aprovado**, após Parecer nº 1.788, de 2003-Plen, tendo usado da palavra o Sr. Arthur Virgílio. À sanção.....

38250

Item Extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.183, de 2003, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2003 (nº 7.136/2002, na Casa de origem), que transforma os cargos de Auxiliar Judiciário, criados pela Lei nº 9607, de 18 de fevereiro de 1998, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal. **Aprovado**. À sanção.....

38252

Item Extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.184, de 2003, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2003 (nº 1.628/2003, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão de benefício de seguro desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal. **Aprovado**, após leitura do Parecer nº 1.789, de 2003-Plen. À sanção.....

38253

Item Extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.185, de 2003, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2003 (nº 1.185/2003, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e dá outras providências. **Aprovado com emenda**, após leitura do Parecer nº 1.789-A, de 2003-CCJ. À Comissão Diretora para redação final.....

38255

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2003 (**Parecer nº 1.790, de 2003-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.....

38257

Item Extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.186, de 2003, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2003 nº 1.186/2003, na Casa de origem), que altera a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecida pela Lei nº 8185, de 14 de maio de 1991, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8407, de 10 de janeiro de 1992, nº 9248, de 26 de dezembro de 1995, e nº 9699, de 8 de setembro de 1998. **Aprovado com emendas**, após a leitura do Parecer nº 1.791, de 2003-CCJ. À Comissão Diretora para redação final.....

38258

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2003 (Parecer nº 1.792, de 2003-CDIR). Aprovada . À Câmara dos Deputados.	38260
Item Extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.187, de 2003, lido e aprovado nesta oportunidade)	
Projeto de Decreto Legislativo nº 811, de 2003 (nº 947/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica, celebrado em Montreal, em 29 de janeiro de 2000. Aprovado , após leitura do Parecer nº 1.792-A, de 2003-CRE. À promulgação.....	38261
Item 4	
Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge, que altera o § 8º do art. 62 da Constituição Federal para determinar que as medidas provisórias terão a sua votação iniciada, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Não houve oradores , na segunda sessão de discussão, em segundo turno.	38263
Item 5	
Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2002 (nº 135/99, na Casa de origem), que torna obrigatório o registro dos casos de desnutrição pela rede de saúde e o envio desses dados ao Ministério da Saúde e às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, para fins estatísticos e de adoção de políticas públicas de saúde. Votação adiada , nos termos do Requerimento nº 1.188, de 2003.....	38263
Item 6	
Projeto de Decreto Legislativo nº 663, de 2003 (nº 614/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, celebrado em Montevidéu, em 21 de agosto de 2002. Aprovado . À promulgação.....	38264
Item 7	
Parecer nº 1.624, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jefferson Peres, concluindo pela aprovação da Indicação nº 3, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, que sugere à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, por seu intermédio, à Subcomissão da Amazônia, o estudo de medidas legislativas para evitar a biopirataria na Amazônia. Aprovado . À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.....	38264

Item 8	
Requerimento nº 996, de 2003, do Senador Jonas Pinheiro, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997, com o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2001, por regularem a mesma matéria. Aprovado	38266
Item 9	
Requerimento nº 1.010, de 2003, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 17, de 2001 e 181, de 2002, por regularem a mesma matéria. Votação adiada , nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2003.	38266
Item 10	
Requerimento nº 1.011, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 30 e 45, de 2003, por regularem a mesma matéria. Aprovado	38266
Item 11	
Requerimento nº 1.012, de 2003, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. Aprovado	38266
Item 12	
Requerimento nº 1.046, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação. Aprovado	38267
Item 13	
Requerimento nº 1.059, de 2003, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 1999, de sua autoria. Aprovado	38267
Item 14	
Requerimento nº 1.061, de 2003, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2001-Complementar, de sua autoria. Aprovado	38267
Item 15	
Requerimento nº 1.062, de 2003, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2001, de sua iniciativa. Aprovado	38267
Item 16	
Requerimento nº 1.068, de 2003, do Senador Flávio Arns, solicitando a tramitação conjunta	

Novembro de 2003	DIÁRIO DO SENADO FEDERAL	Sexta-feira 21	38099
dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, 272 e 374, de 2003, por regularem a mesma matéria.			
Aprovado	38268	SENADOR PAPALÉO PAES – Considerações sobre a reforma da Previdência.....	38278
Item 17		SENADOR VALMIR AMARAL – Homenagem póstuma a Segismundo de Araújo Mello.....	38280
Requerimento nº 1.087, de 2003, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Aprovado , após usar da palavra a Sra. Ideli Salvatti.....	38268	SENADORA IDELI SALVATTI – Transcrição do texto do caderno “A cor do Brasil”, do jornal O Globo , publicado na edição de hoje.....	38282
Item 18 (Matéria a ser declarada prejudicada)	38268	SENADORA FÁTIMA CLEIDE – Dia Nacional da Consciência Negra.....	38299
Projeto de Lei do Senado nº 624, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins. A Presidência declara prejudicado o projeto. Ao Arquivo.....	38268	SENADOR NEY SUASSUNA – Viagem do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva à África.....	38300
1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia		SENADORA SERYS SLHESSARENKO – Dia Nacional da Consciência Negra.....	38301
Requerimento nº 1.174, de 2003, lido no expediente da presente sessão. Aprovado	38269	SENADOR VALDIR RAUPP – Dificuldades enfrentadas pelos professores do antigo Território de Rondônia para serem redistribuídos para uma Escola Federal ou Universidade Federal.....	38302
1.3.2 – Leitura de requerimento		1.4 – ENCERRAMENTO	
Nº 1.190, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao economista Heron do Carmo que, por 26 anos, esteve à frente do trabalho de acompanhamento do Índice de Preços ao Consumidor, da Fipe.....	38269	2 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
1.3.3 – Comunicação da Presidência		Convocação da 11ª Reunião do conselho para o próximo dia 25 de novembro de 2003.....	38304
Transcurso, na próxima quarta-feira, dia 26, do primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, relativa à reforma tributária.....	38270	3 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação		Nºs 5.209 a 5.223, de 2003.....	38304
SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Desigualdades regionais no Brasil.....	38270	SENADO FEDERAL	
SENADOR MAGUITO VILELA – Relatório da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) sobre a CPI de Cachoeira Dourada.....	38271	4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA	
SENADOR PEDRO SIMON – Compra, pelo BNDES, de participação acionária na Companhia Vale do Rio Doce.....	38275	5 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
SENADOR ROMERO JUCÁ – Trabalho desenvolvido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).....	38277	6 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		7 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
		8 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
		9 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
		CONGRESSO NACIONAL	
		10 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
		11 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
		12 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
		13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	

Ata da 167ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 20 de novembro 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Eduardo Siqueira Campos e Romeu Tuma

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aelton Freitas – Almeida Lima – Aloizio Mercadante – Alvaro Dias – Amir Lando – Ana Júlia Carepa – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcidio Amaral – Demostenes Torres – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azeredo – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Ribeiro – João Tenório – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – José Sarney – Leomar Quintanilha – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otavio – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Romeu Tuma – Roseana Sarney – Sérgio Guerra – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Tião Viana – Valdir Raupp – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes

PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 900, DE 2003

(Nº 2.655/2002, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão a Rádio Tropical FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.563, de 8 de agosto de 2002, que outorga permissão à Rádio Tropical FM Ltda., para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 770, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.479, de 2 de agosto de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Iporã – PR;

2 – Portaria nº 1.562, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda., na cidade de Turvo – SC;

3 – Portaria nº 1.563, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Tropical FM Ltda., na cidade de Treze Tílias – SC;

4 – Portaria nº 1.564, de 8 de agosto de 2002 – Sociedade Rádio Treze de Maio Ltda., na cidade de Treze de Maio – SC;

5 – Portaria nº 1.565, de 8 de agosto de 2002 – Rádio FM Fronteira Ltda., na cidade de Três Barras – SC;

6 – Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002 – Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., na cidade de Tijucas – SC;

7 – Portaria nº 1.567, de 8 de agosto de 2002 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., na cidade Itaperuna – RJ,

8 – Portaria nº 1.568, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Vale do Araçá Ltda., na cidade de Saudades – SC;

9 – Portaria nº 1.569, de 8 de agosto de 2002 – Sociedade Rádio Fumacense Ltda., na cidade de Grão Pará – SC;

10 – Portaria nº 1.570, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Onda Jovem FM Ltda., na cidade de Forquilhinha – SC;

11 – Portaria nº 1.571, de 8 de agosto de 2002 – Portugal Telecomunicações Ltda., na cidade de Faxinal dos Guedes – SC;

12 – Portaria nº 1.572, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Morada do Verde Ltda., na cidade de Cunha Porã – SC;

13 – Portaria nº 1.573, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Hortência Ltda., na cidade de Corupá – SC;

14 – Portaria nº 1.574, de 8 de agosto de 2002 – Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., na cidade de Bombinhas – SC;

15 – Portaria nº 1.575, de 8 de agosto de 2002 – Real Radiodifusão Ltda., na cidade de Rio das Ostras – RJ;

16 – Portaria nº 1.576, de 8 de agosto de 2002 – Real Radiodifusão Ltda., na cidade de Teresópolis – RJ;

17 – Portaria nº 1.577, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda., na cidade de Urussanga – SC; e

18 – Portaria nº 1.578, de 8 de agosto de 2002 – Rádio FM Coronel Freitas Ltda., na cidade de Coronel Freitas – SC.

Brasília, 4 de setembro de 2002 – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.157 EM

Brasília, 16 de agosto de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De conformidade com as atribuições legais e
regulamentares cometidas a este Ministério, deter-

minou-se a publicação da Concorrência nº 104/2000-SSR/MC com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997; alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Tropical FM Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORATARIA Nº 1.563, DE 8 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.001056/2000, Concorrência nº 104/2000-SSRJMC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Tropical FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina.

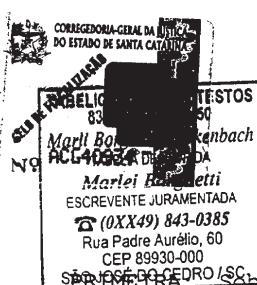
Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juarez Quadros do Nascimento.



CONTRATO SOCIAL
DENOMINAÇÃO SOCIAL: RÁDIO TROPICAL FM LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO: RÁDIO TROPICAL FM

FERNANDO LOPES DE LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Av. Salgado Filho, 1019, na cidade de São José do Cedro -SC, CPF nº 026.712.869-02, Cédula de Identidade RG nº 3.431.700, expedida pela 13/C-SSP-SC e ZAIRA DA SILVA CAMARA CASTRO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Av. Salgado Filho, 770, na cidade de São José do Cedro - SC, CPF nº 494.303.000-91, Cédula de Identidade RG nº 5026598564, expedida pela SSP-RS, resolvem e constituem por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

SEGUNDA: Sede a Denominação Social de RÁDIO TROPICAL FM LTDA, e título do estabelecimento RÁDIO TROPICAL FM, fica constituída a presente sociedade por quotas de responsabilidade limitada a qual reger-se-á por este contrato, e nas omissões, pela legislação aplicável à respectiva matéria.

TERCEIRA: A sociedade terá sua sede social, à Rua Padre Aurélio, 260, Sala 2, Centro, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina.

QUARTA: A sociedade terá o início de atividades, no 1º (primeiro) dia útil após a VISTORIA TÉCNICO-OPERACIONAL a ser realizado pelo serviço de Fiscalização, da Secretaria Nacional de Comunicação, nos equipamentos e instalações do sistema, conforme a ORGA DE PERMISSÃO, a ser concedida, e... seu ~~tempo de duração~~ ^{CONFERE COM 10 JUL 2002} será por prazo indeterminado.

QUINTA: A sociedade terá por objeto social ~~como atividade principal de prestar serviços de Rádio Difusão Sonora em geral Freqüência Modulada.~~

Sexta: O capital social da empresa, por ora em constituição, será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) valor correspondente a 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominativo de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, na proporção e forma a seguir:

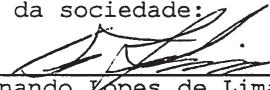
FERNANDO LOPES DE LIMA, 2.500 quotas, no valor de R\$ 25.000,00
 ZAIRA DA SILVA CAMARA CASTRO, 2.500 quotas, no valor de R\$ 25.000,00
 TOTALIZANDO, 5.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00



SEXTA: A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social, sendo as quotas inalienáveis e incaucionáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, exceto à partido político e a sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, a través de capital sem direito a voto e não podendo exceder a 30 (trinta por cento) do capital social.

SÉTIMA: A sociedade será administrada pelos sócios **FERNANDO LOPES DE LIMA**, nas funções de Diretor Administrativo e **ZAIRA DA SILVA CAMARA CASTRO**, nas funções de Diretora Comercial, cabendo-lhes todos os poderes de administração legal e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhes ainda, a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e civis da empresa em conjunto ou em isoladamente, pelo que lhes é dispensada a prestação de cauções. Demonstração do uso da sociedade:

RÁDIO TROPICAL FM LTDA


Fernando Lopes de Lima


Zaira da Silva Camara Castro

OITAVA: Fica expressamente proibido o uso da firma em operações estranhas aos interesses da sociedade, assim como: avais, fianças e abonos sob pena de nulidade absoluta de tais atos.

NONA: Os sócios que exercerem atividade na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser fixado até os limites permitidos em lei.

DÉCIMA: O exercício social, encerrará-se à em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido o levantamento de um balanço geral, e os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados, proporcionalmente a participação dos sócios, no capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios gozaram de reciprocado direito de preferência na aquisição de quotas, na presente constituição. O sócio que desejar retirar-se da sociedade, ou vender parte e/ou total da quotas, deverá oferecê-las por escrito, aos outros sócios, que terão um prazo de 30 (trinta) dias para se pronunciar. Decorrido o prazo, sem que a preferência tenha sido manifestada pelo outro, poderá então, o pretendente vendedor, vendê-las à terceiros.

DÉCIMA SEGUNDA: Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não dissolver-se-á, e continuando suas atividades com o sócio remanescente e herdeiros, observando-se as leis legais, que serão admitidos na sociedade, mediante ato da assembleia.

TABELIONATO E PROTESTOS
83.825.794/0001-50
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com a original que me foi apresentada.
São José do Cedro / SC
16 AGO. 2000
Em testemunha de mim da verdade.
Tabelião Designada

TABELIONATO E PROTESTOS
83.825.794/0001-50
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com a original que me foi apresentada.
São José do Cedro / SC
16 AGO. 2000
Em testemunha de mim da verdade.
Tabelião Designada

TABELIONATO E PROTESTOS
83.825.794/0001-50
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com a original que me foi apresentada.
São José do Cedro / SC
16 AGO. 2000
Em testemunha de mim da verdade.
Tabelião Designada

TABELIONATO E PROTESTOS
83.825.794/0001-50
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com a original que me foi apresentada.
São José do Cedro / SC
10 JUL 2000
Em testemunha de mim da verdade.
Tabelião Designada

DÉCIMA TERCEIRA: A apuração dos haveres do sócio retirante, será feita com base num balanço patrimonial, levantado especialmente para esse fim, na data da retirada e serão pagos mediante prazo a ser estipulado de comum acordo entre as partes.

DÉCIMA QUARTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas, com base na legislação que regulamenta as sociedades por quotas de responsabilidade limitada.

DÉCIMA QUINTA: Os sócios acima qualificados, declaram por este instrumento, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

DÉCIMA SEXTA: Os sócios elegem o Foro da Comarca de São José do Cedro-SC para dirimir qualquer ação fundada neste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme é assinado, juntamente com duas testemunhas a tudo cientes.

São José do Cedro-SC, 12 de maio de 2.000.

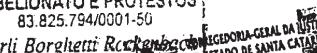
Fernando Lopes de Lima

Zaira da Silva Camara Castro

Rosemeri I. Manini
C.I.nº 1.856.364
Expedida pela 13/R-SSP-SC

TESTEMUNHAS

Vânia Schnorr
C.I nº 3.105.973
Expedida pela 13/R-SSP-SC

TABELIONATO E PROTESTOS 83.825.794/0001-50	
Marli Borgheitti Rockenbach TABELIÁ DESIGN	
	

TABELIONATO E PROTESTOS	
83.825.794/0001-50	
AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente cópia confere com a original que me foi apresentada	
São do	
José do	
Cedro	
SC	
Em: <u>10 JUL 2000</u>	
Em: <u>testemunha</u> <u>el</u> da verdad	
INA	tabellà Designada

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2000	
SOB O NÚMERO: 42 2 0283081 5		
<hr/>		
Protocolo: 00/053783-7		MAX JOSEF REUSS STRENZEL SECRETARIO GERAL

à Comissão de Educação (Decisão provisória)
Publicado no DSF de 21/11/2003 - 250

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 901, DE 2003**

(Nº 100/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Real Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.575, de 8 de agosto de 2002, que outorga permissão à Real Radiodifusão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 770, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XLI, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.479, de 2 de agosto de 2002 – Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., na cidade de Iporã-PR;

2 – Portaria nº 1.562, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda., na cidade de Turvo-SC;

3 – Portaria nº 1.563, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Tropical FM Ltda., na cidade de Treze Tílias-SC;

4 – Portaria nº 1.564, de 8 de agosto de 2002 – Sociedade Rádio Treze de Maio Ltda., na cidade de Treze de Maio-SC;

5 – Portaria nº 1.565, de 8 de agosto de 2002 – Rádio FM Fronteira Ltda., na cidade de Três Barras-SC;

6 – Portaria nº 1.566, de 8 de agosto de 2002 – Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., na cidade de Tijucas-SC;

7 – Portaria nº 1.567, de 8 de agosto de 2002 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Lula., na cidade Itaperuna-RJ;

8 – Portaria nº 1.568, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Vale do Araçá Ltda., na cidade de Saudades-SC;

9 – Portaria nº 1.569, de 8 de agosto de 2002 – Sociedade Rádio Fumacense Ltda., na cidade de Grão Pará-SC;

10 – Portaria nº 1.570, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Onda Jovem FM Ltda., na cidade de Forquilhinha-SC;

11 – Portaria nº 1.571, de 8 de agosto de 2002 – Portugal Telecomunicações Ltda., na cidade de Faxinal dos Guedes-SC;

12 – Portaria nº 1.572, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Morada do Verde Ltda., na cidade de Cunha Porã-SC;

13 – Portaria nº 1.573, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Hortência Ltda., na cidade de Corupá-SC;

14 – Portaria nº 1.574, de 8 de agosto de 2002 – Empresa de Radiodifusão Tijucas FM Ltda., na cidade de Bombinhas-SC;

15 – Portaria nº 1.575, de 8 de agosto de 2002 – Real Radiodifusão Ltda., na cidade de Rio das Ostras-RJ;

16 – Portaria nº 1.576, de 8 de agosto de 2002 – Real Radiodifusão Ltda., na cidade de Teresópolis-RJ;

17 – Portaria nº 1.577, de 8 de agosto de 2002 – Rádio Sociedade FM Cidade das Montanhas Ltda., na cidade de Urussanga-SC; e

18 – Portaria nº 1.578, de 8 de agosto de 2002 – Rádio FM Coronel Freitas Ltda., na cidade de Coronel Freitas-SC.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Fernando Henrique Cardoso.**

MC nº 1.161 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, o determinou-se a publicação da Concorrência nº 151/97-SSR/MC/ com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio das Ostras/ Estado do Rio de Janeiro.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Real Radiodifusão Ltda., obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 1.575, DE 8 DE AGOSTO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53770.000569/98, Concorrência nº 151/97-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Real Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem di-

reito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

REAL RADIODIFUSÃO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

15/09/2002
1
M
P

ALEXANDRE ANTUNES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, radialista, residente e domiciliado nesta cidade à rua do Carmo, 11/1301, portador da Identidade IFP nº 10031980-5 e do CIC 028.712.147/00; e FÁBIO RAMOS ARISTON, brasileiro, solteiro, maior, radialista, residente e domiciliado à Av. Almirante Álvaro Alberto, 210 – apto. 304, nesta cidade, portador da Identidade nº IFP 08073007-0 e do CIC 077949117-37, resolvem constituir a sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada REAL RADIODIFUSÃO LTDA., que se regerá pela legislação aplicável e pelas cláusulas a saber:

1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

1. 1. A sociedade denomina-se REAL RADIODIFUSÃO LTDA.

1.2. A sede social é no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Churchil nº 129 sala 501/parte, podendo, por simples deliberação da administração, ser criadas filiais ou dependências da Sociedade em qualquer parte do Território Nacional.

1.3. A Sociedade terá por objetivos:

(a) a instalação e operação de estações de radiodifusão de sons (RÁDIO) ou de sons e imagens (TELEVISÃO), de acordo com os atos de outorga de concessão que venha a obter do Governo Federal/Ministério das Comunicações, ou mediante a transferência direta dessas outorgas, quando previamente autorizadas pelo Poder Concedente;

(b) a execução pela Sociedade do serviço de radiodifusão terá finalidade educacional, cultural, informativa e recreativa;

(c) a veiculação de propaganda e publicidade comercial ou institucional;

(d) a importação de equipamentos, peças e acessórios para uso próprio; de programas de televisão, de filmes e fitas magnéticas, virgens ou gravadas;

Juarez Quadros do Nascimento

Assinatura

SENADE RADIODIFUSÃO FEDERAL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONTRATO DE COMUNICAÇÃO
28 JUN 2002

Assinatura

(e) a participação em outras sociedades, como acionista ou cotista.

2. DO CAPITAL SOCIAL E COTAS

2.1. O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 100 cotas de R\$500,00 cada uma, assim distribuídas:

COTISTAS	COTAS	VALOR-R\$
ALEXANDRE ANTUNES DE ANDRADE	75	37.500,00
FABIO RAMOS ARISTON	25	12.500,00
SOMA:	100	50.000,00

2.2. Os sócios integralizam, neste ato, em moeda corrente do País, 20% (vinte por cento) das cotas subscritas, totalizando R\$10.000,00, sendo a parcela restante realizada pelos sócios em bens ou dinheiro no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses contados desta data.

2.3. As cotas são indivisíveis, cabendo um voto a cada cota, não podendo ser alienadas ou gravadas por qualquer forma, direta ou indiretamente, a nacionais ou estrangeiros, pessoas físicas ou pessoas jurídicas, sem anuência, por escrito, dos sócios detentores de 80% (oitenta por cento) do capital social e da obtenção da prévia autorização do órgão competente do Ministério das Comunicações.

2.4. É admitida a participação como cotista, sem direito a voto nas deliberações sociais, de pessoa jurídica, cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, participação essa limitada a 30% (trinta por cento) do capital da Sociedade.

2.5. Os cotistas terão sempre preferência na aquisição proporcional das cotas do sócio que, por qualquer motivo, desejar se retirar da Sociedade, devendo exercê-la no prazo de trinta dias contados do recebimento da notificação recebida do sócio ofertante.

3. DO PRAZO

3.1. A sociedade vigorará por prazo indeterminado.

3.2. No caso de dissolução da sociedade, os sócios escolherão de comum acordo, dentre eles, o liquidante, que será

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMPERE COM O ORIGINAL
28 JUN 2002

responsável também pelo cumprimento das obrigações passivas, porventura existentes, bem como pela guarda e conservação dos livros e documentos pelo prazo da lei.

4. DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. A administração da Sociedade caberá a ambos os sócios, ALEXANDRE ANTUNES DE ANDRADE E FÁBIO RAMOS ARISTON, com a designação de GERENTES, os quais, em conjunto, distribuirão entre si as atribuições e os poderes necessários à realização dos fins sociais, inclusive a nomeação de procuradores e o uso da denominação social.

4.2. Os administradores e procuradores com poderes de gerência da Sociedade serão obrigatoriamente brasileiros natos, cu naturalizados há mais de (10) dez anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer após a aprovação de seus nomes pelo órgão competente do Ministério das Comunicações.

4.3. É expressamente vedado aos procuradores designados a utilização da denominação social em negócios estranhos aos objetivos societários, especialmente para prestar caução ou fiança, aval, abono ou quaisquer outros atos semelhantes, os quais são nulos perante a Sociedade.

4.4. Todos os atos e instrumentos que importem em responsabilidade para a Sociedade, inclusive contratos em geral, cheques e outros títulos de crédito, dependerão, para sua validade, da assinatura de ambos os Gerentes, ou de procurador ou procuradores nomeados, conforme estabelecerem os mandatos outorgados;

4.5. Os atos e instrumentos que importem em alienação, gravame, ônus ou aquisição de bens imóveis, ou a contratação de financiamentos bancários, dependerão, obrigatoriamente, da assinatura de ambos os Gerentes ou de procurador/es com esses poderes.

4.6. Os membros da administração terão direito a uma retirada "Pró-labore", cujo valor será fixado, anualmente, pelos cotistas, de acordo com a situação econômico-financeira da Sociedade e a legislação aplicável.

5. DA CESSÃO DAS COTAS E DO IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS.

5.1. No caso de retirada espontânea, morte, insolvência ou impedimento de sócio, a Sociedade não será dissolvida, prosseguindo com os sócios remanescentes e os herdeiros ou sucessores do sócio impedido.

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFIRA COM O ORIGINAL
Em 28 JUN 2002

5.2. Os herdeiros ou sucessores do sócio falecido escolherão, entre eles, aquele que representará todos os interesses do Espólio nos entendimentos com a Diretoria da Sociedade, inclusive no que se refere aos procedimentos de apuração de haveres do sócio.

*(FISOS
CMA) MJS*

6. DA APURAÇÃO DE HAVERES

6.1. Na ocorrência de qualquer dos fatos previstos na cláusula "5.1.", os haveres do sócio, apurados em balanço geral do ativo e passivo, nos 60 dias seguintes à data do evento e serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, acrescidas da correção monetária do IGPM/FGV, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o balanço realizado.

6.2. Para apuração do valor patrimonial das cotas de capital, subscritas e integralizadas, deverão ser consideradas as reservas, as demais contas de balanço pelos valores contábeis e os bens imóveis, por avaliação.

7. DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

7.1. Os balanços contábeis serão realizados em 31 de dezembro de cada ano, cujos resultados ou prejuízos apurados serão objeto de deliberação dos sócios, podendo ser criados fundos e provisões nos termos e limites legais.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir as Leis, Regulamentos e Instruções vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução dos serviços de radiodifusão em particular e de telecomunicações em geral.

8.2. As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros ou a pessoas jurídicas, ressalvado o disposto na cláusula 2.4. supra.

8.3. Nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem anuência do órgão competente do Ministério das Comunicações, dependendo, ainda, qualquer alteração contratual, inclusive para a transformação do tipo jurídico da sociedade, ou quaisquer deliberações sociais, da deliberação e assinatura do sócio ou sócios que detenham, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das cotas representativas do capital social.

8.4. Fica eleito o Foro Central da Cidade e Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, como o único competente para apreciar e resolver quaisquer controvérsias decorrentes

SENADO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COPIARÉ COPIA O ORIGINAL
Data: 28 JUN 2002

deste contrato, renunciando os sócios a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente Instrumento em quatro vias na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1998.

ALEXANDRE ANTUNES DE ANDRADE

FÁBIO RAMOS ARISTON

Testemunhas: Marilia Maioli e Janice Monteiro Piazza

Marilia Maioli
CPF: 963200607/00
Ident. 07916838-3 IEP/RS.

Janice Monteiro Piazza
CPF 736.713.677/49
06203452-5 IEP/RS

JOSE TEOTONIO DA SILVA
OAB-RJ 93.101



28 JUN 2002

513
e.m

(A) Comissão de Educação (Decisões Terminativas)

Publicado no DSF de 21/11/2003

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 902, DE 2003**

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Educar Sul Brasil, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto nº 25 de junho de 2002, que outorga concessão à Fundação Educar Sul Brasil, para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.067, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 25 de junho de 2002, que “Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências”. As entidades mencionadas são as seguintes:

1 – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Imperatriz-MA;

2 – Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda, na cidade de União da Vitória-PR;

3 – Fundação Educar Sul Brasil, na cidade de Pinhais-PR

4 – Fundação Cultural “Romeu Marsico”, na cidade de Jaboticabal-SP; e

5 – Fundação Ernesto Benedito de Camargo, na cidade de Guarulhos-SP

Brasília, 9 de dezembro de 2002. – **Marco Maciel.**

MC 4 800 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da outorga de concessão às entidades abaixo relacionadas, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

Fundação Nagib Haickel, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão (Processo nº 53000.004246/99);

Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná (Processo nº 53000.003403/01);

Fundação Educar Sul Brasil, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná (Processo nº 53000.004151/01);

Fundação Cultural “Romeu Marsico”, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001107/00);

Fundação Ernesto Benedito de Camargo, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.004929/01);

2. De acordo com o artigo 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e com o § 1º do artigo 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos se encontram devidamente instruídos, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuírem as entidades as qualificações exigidas para a execução do serviço.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato acompanhado dos processos correspondentes.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nasimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2002

Outorga concessão às entidades que menciona, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV e 223 **caput**, da Constituição, e 34, § 1º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 2º, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, e no § 1º do art. 13 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963,

Decreta:

Art. 1º Fica outorgada concessão às entidades abaixo mencionadas, para executar, pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos:

I – Fundação Nagib Haickel, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão (Processo nº 53000.004246/99);

II – Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná (Processo nº 53000.003403/01);

III – Fundação Educar Sul Brasil, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná (Processo nº 53000.004151/01);

IV – Fundação Cultural “Romeu Marsico”, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001107/00);

V – Fundação Ernesto Benedito De Camargo, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo (Processo nº 53000.004929/01).

Parágrafo único. As concessões ora outorgadas reger-se-ão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pelas outorgadas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Os contratos decorrentes destas concessões deverão ser assinados dentro de sessenta dias, a contar da data da publicação da deliberação de que trata o art. 2º, sob pena de tomarem-se nulos, de pleno direito, os atos de outorga.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **Fernando Henrique Cardoso.**

PARECER Nº 156, DE 2002

Referência: Processo nº 53000.004151/01

Interessada: Fundação Educar Sul Brasil

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: Independente de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Conclusão: Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 651/99. Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Educar Sul Brasil, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, requer lhe seja outorgada concessão para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pinhais, Paraná, mediante a utilização do canal 51E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

2. Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela televisão, rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

4. A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na cidade de Curitiba, Paraná, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

5. O cargo de Diretor Presidente, está ocupado pelo Sr. Ademar Euclides Monteiro, cabendo a ele a representação ativa e passiva da Fundação, nos atos de sua administração.

6. Estão previstos também, os cargos de Diretor Vice-Presidente, ocupado pela Srª Denise Alberti, de Primeiro Tesoureiro, ocupado pelo Sr. Marco Antonio Alberti, de Segundo Tesoureiro, ocupado pela Srª Kátia Rocio Costa Monteiro e de Diretor Secretário, ocupado pelo Sr. Divonsir Wander Broock.

II – Do Mérito

7. A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea a).

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subseqüente, dispen-

sa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13.
(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos".

10. A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no DOU de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declarações firmadas por eles e juntadas às fls. 65 a 69, dos presentes autos.

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

O ato de outorga dar-se-á por decreto presidencial, em razão de se tratar do serviço de radiodifusão de sons e imagens, conforme dispõe a legislação específica.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer "sub-censura".

Brasília, 30 de abril de 2002. – **Fernando Sampaio Neto**, Assessor Jurídico

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 20 de abril de 2002. – **Napoleão Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 30 de abril de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 30 de abril de 2002. – **Antonio Carlos Tardeli**, Secretário de Serviços de Radiodifusão

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 903, DE 2003

(Nº 411/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimbas – ADCC a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cacimbas, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.971, de 1º de outubro de 2002, que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimbas – ADCC a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cacimbas, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 982, DE 2002

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 1.963, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Capetinguense de Radiodifusão – "ACCAR", na cidade de Capetinga – MG;

2 – Portaria nº 1.964, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Matele de Radiodifusão, na cidade de Mateus Leme – MG;

3 – Portaria nº 1.965, de 1º de outubro de 2002 – Associação Pirapamenha de Promoção Social – APROS, na cidade de Santana de Pirapama – MG;

4 – Portaria nº 1.966, de 1º de outubro de 2002 – Centro de Assistência Social de Palestina José Nogueira de Melo, na cidade de Palestina – AL;

5 – Portaria nº 1.967, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Virgem dos Pobres, na cidade de Ibateguara – AL;

6 – Portaria nº 1.968, de 1º de outubro de 2002 – Associação Cultural Comunitária Popular FM de Capela do Alto (ACCP/FM/CA), na cidade de Capela do Alto – SP;

7 – Portaria nº 1.969, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Condorense, na cidade de Condor – RS;

8 – Portaria nº 1.970, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Comunicação de Portel, na cidade de Portel – PA;

9 – Portaria nº 1.971, de 1º de outubro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimbas – ADCC, na cidade de Cacimbas – PB;

10 – Portaria nº 1.972, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Antônio Vidal de Oliveira, na cidade de Quixeré – CE;

11 – Portaria nº 1.973, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão – ACB, na cidade de Bonito – MS;

12 – Portaria nº 1.974, de 1º de outubro de 2002 – Núcleo de Apoio Rádio Comunitária “Colônia”, na cidade de Porto Real – RJ;

13 – Portaria nº 1.975, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária e Cultural de Maravilha – Alagoas, na cidade de Maravilha – AL;

14 – Portaria nº 1.977, de 1º de outubro de 2002 – Centro Comunitário de Jacundá, na cidade de Jacundá – PA; e

15 – Portaria nº 1.978, de 1º de outubro de 2002 – Associação Comunitária de Radiodifusão Rainha da Paz, na cidade de Ilícínea – MG.

Brasília, 11 de novembro de 2002. – **Marco Maciel.**

MC nº 1.362 EM

Brasília, 18 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimbas – ADCC, na cidade de Cacimbas, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53730.000818/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Juarez Quadros do Nascimento**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORATARIA Nº 1.971, DE 1º DE OUTUBRO DE 2002

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto dos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53730.000818/1998, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimbas – ADCC, com sede na Rua São José nº 89, Centro, na cidade de Cacimbas, Estado da Paraíba, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º12'42"S e longitude em 37º03'32"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento**.

RELATÓRIO Nº 494/2002-DOSR/SSR/MC

Referência: Processo nº 53730000818/98, de 16-12-98.

Objeto: Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Interessado: Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimbas – ADCC, localidade de Cacimbas, Estado da Paraíba.

I – Introdução

1. A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimbas – ADCC, inscrita no CNPJ sob o número 03.402.389/0001-90, no Estado da

Paraíba, com sede na Rua São José 89 – Centro, cidade de Cacimbas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 25 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no Diário Oficial da União DOU, de 18 de março de 1999, Seção 3, que contempla localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

II – Relatório**• atos constitutivos da entidade/documents acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e

coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 02/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma 02/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos difames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 02 à 120, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

III – Relatório**• informações técnicas**

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Manoel Terto da Cunha s/nº – Centro, na cidade de Cacimbas, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 07°12'42"S de latitude e 37°03'32"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-99, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 2, denominado de “Roteiro de Análise Técnica

de RadCom”. Posteriormente a Entidade alterou seu endereço o que foi analisado e aceito pelo Departamento.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;

- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, IV, VI, VIII, XIX e X da Norma 02/98, cópia do cartão do CNPJ, declaração do endereço da sede, apresentação do Projeto técnico (fls. 6 à 120).

13. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 117, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11. Folhas 121 e 122.

15. É o relatório.

IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

– nome

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimbas – ADCC;

– quadro diretivo

Presidente: Marcos B. C. Veríssimo

Vice-presidente: Olavo Silva Pereira

1º Secretário: Maria Jucicleide A. Leite

2º Secretário: Edilma Lopes Morais

1º Tesoureiro: Selda Maria L. de Medeiros

2º Tesoureiro: Nair da Silva

Dir. de Operações: Maria Ililda da Cunha
Vice Dir. de Operações: Acácio de O. da Silva
Dir. Cultural: Maria de L. T. de Oliveira
Vice Dir. Cultural: Sofia J. da Cunha
Dir. Com. Social: Helena J. da Cunha
Vice Dir. de Com. Social: Andréia M. da Silva
Dir. de Patrimônio: Maria Cristina B. Cunha

– localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua São José 89 – Centro, cidade de Cacimbas, Estado da Paraíba;

– coordenadas geográficas

07°12'42" de latitude e 37°03'32" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 121 e 122, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 117 e que se referem à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimbas – ADCC, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53730000818/98, de 16 de dezembro de 1998.

Brasília, 4 de setembro de 2002. – **Alexandra Luciana Costa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga e Serviços de Radiodifusão.

Brasília, – **Nilton Geraldo Lemos de Lemos**, Coordenador Geral

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 2003

(Nº 7.219/2002, na Casa de origem)

(De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça)

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça cargos efetivos, cargos em comissão CJ-3 e funções comissionadas FC-4, na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º O Superior Tribunal de Justiça baixará os atos necessários à aplicação desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentá-

rias consignadas ao Superior Tribunal de Justiça no Orçamento Geral da União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO

Aumento de cargos no Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça

CARGOS EFETIVOS	
Nível Superior	
Cargo/Área de Atividade/Especialidade	Quant.
Analista Judiciário-Área Administrativa	39
Analista Judiciário-Área Judiciária	224
Analista Judiciário-Área Judiciária-Execução de Mandados	6
Analista Judiciário-Área Apoio Especializado-Informática	15
Analista Judiciário-Área Apoio Especializado-Arquivologia	1
Analista Judiciário-Área Apoio Especializado-Comunicação Social	7
Analista Judiciário-Área Apoio Especializado-Biblioteconomia	7
Nível Médio	
Cargo/Área de Atividade/Especialidade	Quant.
Técnico Judiciário-Área Administrativa	202
Técnico Judiciário-Área Apoio Especializado - Informática	22
Técnico Judiciário-Área Serviços Gerais - Segurança	30
Técnico Judiciário-Área Serviços Gerais - Transporte	12
CARGOS EM COMISSÃO	
CJ - 3	66
FUNÇÕES COMISSIONADAS	
FC - 4	66

PROJETO DE LEI ORIGINAL

Nº 7.219, DE 2002

Dispõe sobre a criação de cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça e dá outras providências.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça cargos efetivos, cargos em comissão CJ-3 e funções comissionadas FC-4, na forma do Anexo desta lei.

Art. 2º O Superior Tribunal de Justiça baixará os atos necessários à aplicação desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Superior Tribunal de Justiça no Orçamento Geral da União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Anexo da Lei nº**Aumento de cargos no Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça**

CARGOS EFETIVOS	
Nível Superior	
Cargo/Área de Atividade/Especialidade	Quant.
Analista Judiciário – Área Administrativa	39
Analista Judiciário – Área Judiciária	224
Analista Judiciário – Área Judiciária – Execução de Mandados	6
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Informática	15
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado - Arquivologia	1
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Comunicação Social	7
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Biblioteconomia	7
Nível Médio	
Cargo/Área de Atividade/Especialidade	Quant.
Técnico Judiciário – Área Administrativa	268
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado - Informática	22
Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Segurança	30
Técnico Judiciário – Área Serviços Gerais – Transporte	12
CARGOS EM COMISSÃO	
CJ - 3	66
FUNÇÕES COMISSIONADAS	
FC - 4	66

JUSTIFICATIVA

1. O anteprojeto de lei anexo visa à criação de cargos efetivos e cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
2. Em seus treze anos de funcionamento, o STJ apresentou vertiginoso crescimento no número de processos, registrando um incremento de 5.352% nos processos julgados e 3.023% nos distribuídos.

3. Quando de sua criação, 1989, o STJ recebeu 6.103 feitos, tendo julgado 3.711. Em 2001, foram distribuídos 184.478 e julgados 198.613; somando-se, ao longo de sua existência, são 968.586 processos julgados.

4. Verifica-se, dessa forma, que as estatísticas concernentes aos feitos judiciais registram movimento crescente de serviços a cada exercício de atuação do STJ, com forte tendência de contínua elevação em virtude da acentuada demanda de prestação nesta Corte e do aprimoramento do acesso ao Judiciário.

5. A conjuntura que ora se apresenta, resultante de fatores diversos, dentre os quais se destacam a recorrência constante aos serviços do STJ e a sua consolidação no Poder Judiciário, tem exigido desta Corte o implemento de ações voltadas para a melhoria contínua dos métodos e processos de trabalho que assegurem a alta produtividade e o alcance de bons resultados perante a sociedade, com a prestação jurisdicional célere e efetiva. Constata-se que o volume de serviços no âmbito do STJ não encontra correspondência com o quantitativo de seu Quadro de Pessoal, que foi definido na época de sua instalação.

6. As dificuldades de natureza estrutural e operacional, em especial o déficit quantitativo do quadro de servidores para o desenvolvimento dos serviços técnicos e de apoio, como a insuficiência dos cargos comissionados para assessoramento, têm sido enfrentadas pelas gestões desta Corte, que, com afinco, vem atuando sem medir esforços e com empenho imensurável para garantir o cumprimento da missão institucional.

7. Com esse escopo, têm-se desenvolvido, no âmbito desta instituição, ações viabilizadoras de desempenhos e resultados, destacando-se: reestruturação orgânica e de funções; racionalização de métodos e processos de trabalho tanto nas rotinas das atividades-fim como nas das atividades-meio; revisão dos conteúdos ocupacionais de cargos, revisão de normas e procedimentos; investimento na capacitação e desenvolvimento do Quadro de Pessoal; realização de serviços em jornadas extraordinárias; terceirização de postos de trabalho; além da aquisição prioritária e uso de novas tecnologias e informatização de serviços.

8. À vista do atual quadro, que compromete não somente a qualidade, mas também a plena prestação jurisdicional, a que não se pode furtar o Superior Tribunal, constata-se que os problemas são de ordem estrutural, revelados pela

insuficiência do quantitativo de pessoal tanto de apoio administrativo quanto de qualificação técnica, bem como de assessoramento que complemente o corpo de pessoal capacitado para atuação direta junto aos magistrados. A estruturação do Quadro de Pessoal de modo compatível com a demanda dos serviços terá reflexo imediato no desempenho e produtividade do Superior Tribunal, a saber, a prática jurisdicional célere e com a qualidade inerente à sua missão constitucional, o que reverterá em ganho para a sociedade.

9. Ressalte-se que nem a Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, nem a sua sucessora, Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, ambas modificadoras das carreiras dos servidores do Poder Judiciário, contemplaram a expansão dos seus quadros de pessoal. Com a edição de tais leis, o Judiciário, por duas vezes, passou a dispor de uma nova estruturação das carreiras, porém sem nenhum redimensionamento dos seus quadros em aspectos quantitativos e qualitativos alinhados com a especificidade de atuação e de trabalho de cada órgão, matéria fundamental para o pleno desenvolvimento dos serviços desta Casa.

10. Assinale-se que o Supremo Tribunal Federal, composto de onze Ministros, reestruturou sua Secretaria por intermédio do Ato Regulamentar nº 30, de 15 de abril de 1998 (DJU de 15/5/1998), com fundamento na Lei nº 9.607, de 18 de fevereiro de 1998 (DOU de 19/2/1998), para fixar o número de assessores de ministro em trinta funções comissionadas FC-09, buscando preencher a lacuna deixada pela Lei nº 9.421/96 – que criou as carreiras do Poder Judiciário – e atender às necessidades daquele Tribunal, que teve seu Quadro de Pessoal redimensionado e reestruturado nos termos da mencionada Lei nº 9.607/98.

11. Note-se que a medida não resultará em aumento significativo de despesa, estando, ademais, atendidos os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, uma vez que o art. 71 da referida lei, ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, encontra-se plenamente atendido, considerando-se, para tanto, a estimativa da Receita Corrente Líquida para 2002 e 2003 divulgada pelos órgãos competentes do Poder Executivo federal (ver tabela de previsão, anexa).

12. A carência de pessoal no âmbito do Superior Tribunal de Justiça é exaustivamente comprovada, tanto para o desenvolvimento das rotinas das atividades-fim como para a execução dos serviços nas unidades administrativas e de apoio, serviços relacionados diretamente com o desempenho das atividades

judicantes. As estatísticas processuais demonstram o crescente volume de processos distribuídos e julgados nesta Corte, o que desencadeia maior fluxo de atividades em todos os segmentos da instituição, não se restringindo ao universo das unidades que atuam com processo. A preocupação maior reside na permanência dessa situação, que compromete os resultados do trabalho quer na produtividade, quer na qualidade do desempenho.

13. Torna-se, assim, imperiosa, em tal contexto, a existência de quadro de pessoal quantitativamente suficiente, tecnicamente preparado e com qualificação adequada para atuar no desenvolvimento das rotinas de trabalho de ambas as esferas do Tribunal. O acréscimo dos cargos em comissão e funções comissionadas visa à complementação e apoio ao quadro de assessores que atuam diretamente com os Ministros.

14. A criação dos cargos efetivos e dos cargos em comissão, conforme proposto, viabilizarão a manutenção e o incremento da produtividade, atendendo-se ao maior número de demandas e de jurisdicionados, com a permanente perseguição da qualidade de resultados que, independentemente das circunstâncias, esta Corte não pode negligenciar.

15. Por fim, cumpre esclarecer que o Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça obedece às disposições contidas na Lei nº 7.746, de 30 de março de 1989.

ANEXO – TABELA DE PREVISÃO
(Previsão de Implantação desta Lei - JULHO/2003)

	Quantidade	Impacto Anual
CARGOS EFETIVOS		
Analista Judiciário	16*	283.245,86
Técnico Judiciário	24*	254.382,33
CARGOS EM COMISSÃO		
CJ - 3	33*	1.709.587,32
FUNÇÕES COMISSIONADAS		
FC- 4	33*	739.265,45
TOTAL		2.986.480,96

*A quantidade de postos a serem preenchidos no exercício de 2003 está diretamente relacionada ao mês de implementação desta Lei. Caso a aprovação ocorra em prazo diferente ao previsto, novas estimativas serão elaboradas, respeitando-se sempre os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 e na Lei Orçamentária para o exercício de 2003.

2002	
Despesa Total com Pessoal - Exercício 2002	267.825
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2002	198.117.485
% da Despesa Total com Pessoal sobre a RCL	0,1352
2003	
Limite Constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2003	278.912
Previsão da Receita Corrente Líquida para 2003	192.391.705
% da Despesa Total com Pessoal sobre a RCL	0,1450
Limite para 2003 (Art. 71 da LRF)	0,1487

Ofício nº 1.457/GP

Brasília, 8 de outubro de 2002

Excelentíssimo Senhor
Doutor Aecio Neves
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília – DF

Senhor Presidente,
Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, no uso da faculdade que me confere o art. 96 II b da Constituição Federal, encaminhar à apreciação das augustas Casas do Congresso Nacional o anteprojeto de lei anexo, acompanhado de justificativa, o qual dispõe sobre a ocupação de cargos efetivos e cargos em comissão no Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada consideração. – Ministro **Nilson Naves**, Presidente.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 2003
(Nº 4.295/2001, na Casa de Origem)

Dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o consumidor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regula as condições de oferta e afixação de preços de bens e serviços para o consumidor.

Art. 2º São admitidas as seguintes formas de afixação de preços em vendas a varejo para o consumidor:

I – no comércio em geral, por meio de etiquetas ou similares afixados diretamente nos bens expostos à venda, e em vitrines, mediante divulgação do preço à vista em caracteres legíveis;

II – em auto-serviços, supermercados, hipermercados, mercearias ou estabelecimentos comerciais onde o consumidor tenha acesso direto ao produto, sem intervenção do comerciante, mediante a impressão ou afixação do preço do produto na embala-

gem, ou a afixação de código referencial, ou ainda, com a afixação de código de barras.

Parágrafo único. Nos casos de utilização de código referencial ou de barras, o comerciante deverá expor, de forma clara e legível, junto aos itens expostos, informação relativa ao preço à vista do produto, suas características e código.

Art. 3º Na impossibilidade de afixação de preços conforme disposto no art. 20, é permitido o uso de relações de preços dos produtos expostos, bem como dos serviços oferecidos, de forma escrita, clara e acessível ao consumidor.

Art. 4º Nos estabelecimentos que utilizem código de barras para apreçamento, deverão ser oferecidos equipamentos de leitura ótica para consulta de preço pelo consumidor, localizados na área de vendas e em outras de fácil acesso.

§ 1º O regulamento desta lei definirá, observados, dentre outros critérios ou fatores, o tipo e o tamanho do estabelecimento e a quantidade e a diversidade dos itens de bens e serviços, a área máxima que deverá ser atendida por cada leitora ótica.

§ 2º Para os fins desta lei, considera-se área de vendas aquela na qual os consumidores têm acesso às mercadorias e serviços oferecidos para consumo no varejo, dentro do estabelecimento.

Art. 5º No caso de divergência de preços para o mesmo produto entre os sistemas de informação de preços utilizados pelo estabelecimento, o consumidor pagará o menor dentre eles.

Art. 6º O não atendimento às disposições desta Lei sujeita o infrator às seguintes sanções, a serem aplicadas pela autoridade fiscalizadora:

- I – advertência;
- II – na reincidência, multa de R\$50,00 (cinquenta reais) a R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por infração, valores a serem corrigidos anualmente por índice determinado em regulamento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.295, DE 2001

Dispõe sobre a oferta e as formas de afixação de preços de produtos e serviços para o Consumidor,

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1º - São admitidas as seguintes formas de afixação de preços:

I – para o comércio em geral, através de etiquetas ou similares, com afixação direta nos bens expostos à venda, ou em vitrines, constando os seus preços à vista e em caracteres legíveis;

II – em auto-serviços, supermercados / hipermercados, mercearias ou estabelecimentos comerciais, onde o consumidor tenha acesso direto ao produto, sem intervenção do comerciante, mediante a impressão ou afixação de código referencial, ou ainda, com a afixação de código de barras, desde que haja informação visível, clara e legível, junto aos itens expostos, do preço à vista do item, do nome, da descrição do item, seu peso, quantidade e o referido código, ficando este dispensado, no entanto, quando se tratar de produto cujo código varie em função de cor, fragrância ou sabor e não houver alteração de preço;

III – na impossibilidade de afixação dos preços, conforme estabelecido nos incisos I e II, deste artigo, será permitido o uso de relação de preços dos produtos expostos, assim como os dos serviços oferecidos o que deverá ocorrer de forma escrita, clara e em caracteres legíveis, de forma que o consumidor possa consultá-la independentemente de solicitação;

IV – estabelecimentos que operem com equipamento de leitura ótica, no caso de código de barras, o preço de venda também deverá ser disponibilizado, adicionalmente, para consulta pelos consumidores, através de leitoras óticas, ou processo eletrônico mais eficiente, localizados dentro da área de venda dos estabelecimentos, em locais de fácil acesso, na quantidade e distância a serem regulamentadas pelo Poder Executivo, sem prejuízo do disposto nos incisos II e III supra.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1998, prescreve em seu Título III, da Organização do Estado, Capítulo II, Artigo 24, Inciso VIII, também em seu § 1º, a legitimidade e a competência da União para estabelecer as normas gerais de defesa do Consumidor e ao Estado para estabelecer as normas individuais, estas em conformidade com as necessidades a que se adequarem cada região, onde será observado, para tanto, através da sensibilidade do legislador, os aspectos práticos, os benefícios diretos e indiretos para o cidadão, a cultura do povo e demais características sociais, tudo sopesado, cuidadosamente, como forma racional e lúcida de preservar direitos, resguardar e resgatar a cidadania, sem descurar do conforto e dos aspectos econômicos e dos benefícios e direitos adquiridos no curso da vida.

"Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

parágrafo 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais".

Desta forma, sem a menor dúvida jurídica, compete aos Estados estabelecer normas individuais, concretas e efetivas, levando em consideração as necessidades do indivíduo, adequando-as de forma clara e benéfica, na busca incessante da melhor prestação de serviços e preços ao Consumidor, resguardando direitos já alcançados e/ou em lei previstos.

A legislação federal, contudo, é genérica no trato da fixação de preços através dos estabelecimentos varejistas, notadamente quanto aos hipermercados, supermercados, mercados, mini-mercados, "delicatessen", feiras, feiras-lires e etc., onde está inserido, em regra, o internacionalmente denominado "auto-serviço".

O Código de Defesa do Consumidor, quanto ao tema específico (preço), assim buscou normatizar e orientar:

"Artigo 31 – A oferta e apresentação de produtos ou serviços deverão assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores." (sic.)

Entendemos, face a disposição retro transcrita, consequentemente, a indiscutível conceituação genérica do CDC e as respeitáveis, mas decorrentes, divergências conceituais e jurídicas, afloradas em 1998, por Despacho do Diretor do Departamento Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor, do Ministério da Justiça, entre os empresários varejistas (muito centrado pela mídia no comércio supermercadista), o Poder Judiciário, com decisões em vários sentidos, o Executivo que através do Despacho entende como necessária a "precificação" individual produto por produto (milhares de itens por estabelecimento) e o Ministério Público que promove ações, em todo o país, buscando fazer vingar a conduta de "etiquetação" de todos os bens, mais, suplementarmente, divergências inclusive quanto aos PROCONS, conforme ensina posição do órgão de São Paulo (anexa).

A partir de tal situação é possível inferir, sem maiores dificuldades, a necessidade, através do Poder Legislativo Federal, para a tranquilidade dos Consumidores, e do próprio setor produtivo, a exemplo do que já ocorreu no Distrito Federal, São Paulo, Espírito Santo, Pará, Minas Gerais, Pernambuco e Alagoas, de uma clara definição para a oferta e apresentação de produtos pelo varejo e identificação do preço ao Consumidor, por lei, evitando-se perplexidades onerosas para o próprio cidadão e conflitantes sobre o que seria a ostensividade de um preço no comércio, problema de há muito superado nos países desenvolvidos, sem retrocessos na informatização / automação e na agilidade que a virada do século impõe inexoravelmente. A guisa de informação, acompanha a presente justificativa um criterioso apanhado histórico/internacional da questão.

A Superintendência Nacional do Abastecimento, extinta SUNAB, através de Portaria, não revogada até o momento e portanto em vigor, em 26 de abril de 1994, no uso das atribuições que lhe conferia a Lei Delegada nº 5, de 28 de setembro de 1982, considerando a relevância e o interesse social em disciplinar a comercialização de bens, a prestação de serviços e a afixação de preços, na forma da Lei Delegada nº 4, de 28 de setembro de 1962, com a redação dada pela Lei nº 7.784, de 28 de junho de 1989 e o Decreto-Lei nº 422, de 20 de janeiro de 1969, resolveu o tema "ostensividade", não descurando, jamais, de uma imperiosa modernização e automação das empresas, até para facilitar os controles e a arrecadação correta do Erário, da seguinte forma:

"Art. 8º - Os estabelecimentos de comercialização de bens e os de prestação de serviços ficam obrigados a informar ao consumidor o preço à vista, na forma do disposto no art. 3º, alínea "a", de cada item oferecido, sua quantidade e unidade, através de uma das formas

previstas nesta Portaria, sendo obrigatório o uso da expressão preço à vista, quando houver mais de uma modalidade de pagamento”

Art.9º - São admitidas as seguintes formas de afixação de preço:

a) afixação direta nos bens expostos à venda de etiquetas ou similares, nas quais constem os seus preços à vista em caracteres legíveis, em moeda corrente nacional;

b) impressão e/ou afixação de código referencial, acompanhado ou não do código de barras instituído pelo Decreto nº 90.535, de 29.11.84, desde que haja informação visível junto aos itens expostos do nome, apresentação, preço à vista do produto e referido código, ficando este dispensado quando se tratar de produto cujo código varie em função de cor, fragrância e/ou sabor, sem haver alteração do preço;

c) na impossibilidade de afixação de preços na forma estabelecida na alínea “a” deste artigo, será permitido o uso de relação de preço dos produtos expostos, assim como dos serviços oferecidos, escrito em caracteres legíveis, desde que colocada em local que o consumidor possa consultá-la independentemente da solicitação;

§ 1º -No caso da exposição de bens, através de vitrines ou similares, os seus preços de venda à vista deverão ser afixados nos mesmos ou através de tabelas que identifiquem o produto e o respectivo preço, ambas as formas em caracteres legíveis, em moeda corrente nacional;

§ 2º - ...

§ 3º - ...

Autorizou a SUNAB, pois, em abril de 1994, a completa automação do auto-serviço no Brasil, e incentivou com ênfase, a compra, a importação e os investimentos “pesados” em tecnologia de ponta, até porque, como já aludido, refletia a necessidade de controles eficientes, como até hoje, do Ministério da Fazenda, Fazendas Estaduais e Municipais, Receita Federal, além do Ministério de Ciência e Tecnologia e próprios órgãos de proteção e defesa do Consumidor. O País, sob pena e risco do retrocesso, do atraso, do desconforto, dos custos elevados e etc., necessitava, como necessita ainda, modernizar-se, incentivando e facilitando o crédito para as empresas, inclusive quanto a relação diária com o Consumidor.

Hoje, então, respondendo ao chamamento e a ordem legal (Portaria Super nº 4), os supermercados instalados no país, empresas nacionais ou estrangeiras, já investiram bilhões em equipamentos para a aferição dos preços, adaptaram-se à realidade que atropelava a conduta retrógrada, adotando para tanto, e como regra nos hipermercados e

supermercados, para a afixação e verificação dos preços, o procedimento do código de barras, com a leitura ótica nos caixas (terminais eletrônicos), fazendo constar, ademais, abaixo dos produtos, como referência, o preço individual, com todas as características dos itens expostos a venda.

Mais ainda, em aperfeiçoamento para a conduta ditada pela Autoridade Administrativa, todos os estabelecimentos do auto-serviço, por cautela, colocaram ao dispor do Consumidor máquinas de aferição, denominadas " *tira-teimas* ", dispostas estrategicamente, possibilitando reconferência instantânea, antes do acesso ao caixa, quanto ao preço individual de cada item colocado no " *cartinho* " da feira.

Não bastassem as prudências supra (*cautelas de proteção ao Cliente*), disponibilizaram os supermercados para o Consumidor a faculdade de, ao " *passar no caixa* ", mais uma vez conferir o preço individual, aceitando ou não, em verdadeiro aperfeiçoamento contratual da compra e venda, confrontando a oferta no ato de pagar.

Mas, todas estas condutas do comércio, que transparecem eficientes, indubiosamente, poderão e deverão ser aperfeiçoadas, mais ainda, uma vez que, sem justa causa, ou equívocos operacionais constatados pelos eficientes órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, não estariam agora sob o crivo e o exame do Poder Legislativo Federal, para o disciplinamento definitivo que se impõe e para evitar-se conflitos entre os cidadãos e os poderes constituídos.

O que se pretende, em final forma, é suprir o Capítulo V, Das Práticas Comerciais, Seção II, Da Oferta, art. 30 e seguintes do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, suprindo a caracterização genérica, mas permitindo-se, por imperioso, via diploma legal, o avanço tecnológico, a segurança do cidadão - na medida que evita a falibilidade humana, a higiene pela não manipulação de alimentos perecíveis e, basicamente, na medida que estaremos demonstrando atenção para o tempo, e o " *stress* ", antigamente perdido e experimentado em filas pelo Consumidor, aos sábados principalmente, aguardando o registro de itens, período este encurtado, após o advento do código de barras e da leitura ótica em mais de 30%, tudo sem falar nos grosseiros erros nos registro das compras pelos caixas, e os decorrentes da própria " *precificação* " por " *maquinetas* " manuais de antanho (o serviço é agora integralmente automatizado, limpo, adequado e sem manipulação de terceiros).

Cumpre ainda registrar, quanto as " *maquinetas* " aludidas, de triste memória, que as mesmas serviam, à época, aos olhos de todos os Consumidores, sem exceção, inclusive para a Imprensa, como motivo de piadas e " *charges* " despertando e incrementando a cultura inflacionária, a irritação e a revolta do cidadão quantos as mesmas. Anote-se que os preços, mesmo em economias absolutamente estabilizadas, no mundo inteiro, variam dia-a-dia, permanentemente, para menos ou para mais, dependendo de fatores econômicos múltiplos.

Desta forma, o objetivo do presente Projeto de Lei, além de proporcionar segurança, tranqüilidade e comodidade ao consumidor, com a garantia do preço adequado e ostensivo, sem perda de tempo em filas, é equalizar o tratamento legislativo em todo o país, já sedimentado em vários Estados pelas Assembléias, antes arroladas, colocando ponto final ao problema, ao debate e as divergências respeitáveis mas que pouco estão construindo para a sociedade como um todo.

Constata-se, e é registrado para finalizar, a necessidade e a indispensabilidade da manutenção do códigos de barras, com a leitura ótica, utilizados em todo o Mundo, em especial pelos países desenvolvidos, face a praticidade, eficiência, agilidade e segurança, impedindo adulterações, falhas humanas, falsificações grosseiras das etiquetas gomadas, trocas de etiquetas entre produtos, sonegação por inescrupulosos ou qualquer tipo de violação.

Registre-se, mais uma vez, que o Erário estimulou e estimula a automação, como única forma de fiscalizar eficientemente todas as empresas varejistas, apurando as receitas adequadamente, além da economia proporcionada na parte operacional dos estabelecimentos que, pela automação, trabalhando com estoques reduzidos, podem repor os produtos nos pontos de vendas imediatamente, reduzindo custos financeiros, mantendo estoques e exercendo a competitividade que reduz severamente os preços para o Consumidor final.

Para etiquetar os produtos, além de se utilizar um grande espaço físico, também gastam e perdem os empreendedores tempo hoje inadmissível, pela forma manual e lenta que este se processa, produto a produto, item a item (*milhões de bens no país diariamente*), cujos custos necessitam ser repassados, sem vantagem para absolutamente ninguém, apenas como uma homenagem a ineficiência operacional e ao passado.

Mas não podemos deixar de registrar, ao fim, que no processo de "etiquetação" manual, item por item (um hipermercado / supermercado trabalha até com 70.000 itens mais as subdivisões / espécies destes), devido a alta rotatividade, justamente dos produtos de primeira necessidade e da denominada "Cesta Básica" que, por serem utilizados por todos e circular em maior quantidade, é que ocorrerá o mais significativo aumento, face aos custos operacionais. Se considerarmos a utilização de apenas um item por mês e por pessoa, um só, estariamos economizando quase duzentos milhões de etiquetas ao mês, não considerando o efeito negativo de outros gastos, dos demais itens, como, por exemplo, o custo financeiro, a armazenagem, a área operacional necessária, o tempo de disponibilidade, as próprias etiquetas, as máquinas etiquetadoras, o consumo adicional de energia, as perdas pela manipulação, as filas, a mão – de – obra, os reclamos dos clientes etc. e etc.

Desta forma, está sendo proposto aos ilustres pares, dignos companheiros, a apreciação do presente Projeto de Lei, esperando a sua aprovação em benefício do Consumidor brasileiro e para a equalização da legislação em todo o país.

Sala das Sessões, em

Deputado SALATIEL CARVALHO

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 900 a 903, de 2003**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março último, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Educação, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O **Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 2003**, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o de **nº 93, de 2003**, à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes

PARECER Nº 1.780, DE 2003

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2002 Complementar (nº 183/2001, na casa de origem), que altera a lista de serviços anexa do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, com a redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987, e o Projeto de Lei do Senado nº 400 – Complementar, de 2003, de autoria do Senador Alízio Mercadante, que altera a Lei (Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, dispõe sobre o Imposto sobre serviços de qualquer natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

Relator: Senador **Romero Jucá**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 70, de 2002 – Complementar (nº 183, de 2001, na Casa de origem), de ementa em epígrafe, em seu art. 1º, altera a redação do item 77 da lista de serviços de que trata o art. 82 do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que “Estabelece normas gerais de direito financeiro, aplicáveis aos impostos sobre operações relati-

vas à circulação de mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências”.

O item modificado, da lista dos serviços passíveis de tributação pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência municipal, passaria a ter a seguinte redação:

77. Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia e confecção de impressos gráficos, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, quando ficarão sujeitos ao JCMS.(NR).

Tramita em conjunto o Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2003 – Complementar, (PLS-400, de 2003 – Complementar) que altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

Esta última proposição altera alguns dispositivos da mencionada Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que veio substituir, em matéria de ISSQN, o Decreto-Lei nº 406, de 1968.

Em suma, é proposto no PLS-400/2003 – Complementar:

a) a base de cálculo do imposto incidente sobre serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio é diferenciada quando houver, ou não, posto de cobrança de pedágio;

b) ficam excluídas da base de cálculo do imposto as subempreitadas em obras de engenharia já alcançadas pelo ISS;

c) são estabelecidas as alíquotas mínima, de 2% e máxima, de 5%, para a generalidade dos serviços, e máxima de 10% para os serviços constantes do item 19 da lista;

d) são acrescentados quatro subitens na Lista de Serviços, para abranger:

3.06 – locação empresarial de bens móveis;

13.06 – gravação, edição, legendação e distribuição de filmes e congêneres para videolocadoras, televisão e cinema;

15.01 – administração de fundos, consórcios, cartão de débito ou de crédito (exceituados fundos públicos e programas sociais);

17.25 – veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádio e televisão).

A ambos os projetos foram apresentadas emendas como a seguir descrito.

Ao PLC-70, de 2002 – Complementar, a Emenda nº 1, do Senador Fernando Bezerra, que propõe excluir, da incidência, incorporação imobiliária que, resultando em contrato compra e venda, devem então ser tributados pelo Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); e a Emenda nº 2, do mesmo autor, acrescentando inciso ao § 2º do art. 72 da Lei Complementar nº 116, de 2003, para excluir, da base de cálculo, o valor das subempreitadas sujeitas ao ISSQN (referindo-se, provavelmente, aos serviços mencionados no subitem 7.02 da lista).

Ao PLS-400, de 2003 – Complementar, a Emenda nº 1, do Senador Efraim Moraes, dando ao subitem 13.05 da lista de Serviços (não mais à Lista anexa ao Decreto-Lei nº 406, de 1968, mas à da Lei Complementar nº 116, de 2003, que a substituiu) nova redação muito semelhante à constante do PLC-70, de 2002 – Complementar, apenas acrescentando, na parte final, exemplos da exceção ali proposta (tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, e embalagens, manuais técnicos e de instrução).

II – Análise

O mérito das duas proposições, assim como das emendas apresentadas, é indiscutível.

O PLC-70, de 2002 – Complementar, tem o objetivo de resolver um problema grave, que é o de permitir o crédito do ICMS às empresas que utilizam material das indústrias gráficas como insumo em seus produtos. A questão vem sendo objeto de conflito entre Municípios e contribuintes a longo tempo, assim como de conflito entre Municípios e Estados. Lamentavelmente, a Lei Complementar nº 116, de 2003, repetiu a mesma redação do item da lista relativo aos serviços gráficos, perpetuando o erro.

Com a nova redação dada ao subitem, agora, a tributação dos serviços gráficos, pelo ISS, fica restrita àqueles prestados a consumidor final. Quando os serviços forem destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, passa a incidir o ICMS, adequando-se, dessa forma, o conceito de não-cumulatividade desse imposto.

Já o PLS-400, de 2003 – Complementar, destina-se a corrigir algumas lacunas e impropriedades da Lei Complementar nº 116, de 2003, tal como perfeita-

mente justificado, sendo, inclusive, fruto de negociações entre os diversos setores interessados e as Lideranças do Governo nesta Casa.

As emendas apresentadas são, também inteiramente pertinentes, cabendo apenas assinalar que a Emenda nº 2 Senador Fernando Bezerra, ao PLC-70, de 2002 – Complementar, está atendida no texto do PLS-400, de 2003 – Complementar.

Por último, chegou ao Relator apelo para incluir solução para mais um problema grave causado pela Lei Complementar nº 116, de 2003, que, ao incluir na lista de serviços os planos de medicina de grupo e os planos de saúde, não levou em devida conta que essas modalidades representam apenas intermediação entre usuários e prestadores de serviços médicos. Isso fez com que ocorresse bi-tributação, encarecendo tais serviços e contribuindo enormemente para inabilitar a atividade, que já atravessa grave crise.

Há que esclarecer algumas circunstâncias acerca do trâmite desta matéria, que vão, inclusive, condicionar a forma da decisão final, expressa no voto do Relator.

O PLC-70, de 2002 – Complementar, iniciou sua tramitação na Câmara dos Deputados ainda ao tempo em que o Decreto-Lei nº 406, de 1968, regia o assunto relacionado ao ISSQN. Por isso, visava, em seu conteúdo, a alteração de um item da Lista de Serviços a ele anexa.

Embora tivesse chegado ao Senado em junho de 2002, lamentavelmente não teve sua tramitação feita em conjunto com a proposição que resultou na Lei Complementar nº 116, de 2003, que regulou inteiramente a matéria relativa ao ISSQN e repetiu o engano da legislação anterior na parte que trata das indústrias gráficas.

Então, na verdade o PLC em exame tem por escopo alterar legislação já revogada, mas a proposta continua válida porque a lei nova repetiu a antiga, no particular.

De acordo com o Regimento Interno (art. 260), na tramitação conjunta, a proposição oriunda da Câmara dos Deputados tem precedência. Portanto, há que se considerar prejudicada a proposição originada do Senado, incorporando a matéria em emenda substitutiva global que retornará ao exame da Câmara dos Deputados.

III – Voto

Em face do exposto e considerando que não se observam vícios quanto à constitucionalidade, juridicidade e adequação regimental, o voto é pela aprova-

ção do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2002 – Complementar e das emendas a ele apresentadas, na forma da emenda substitutiva que se segue, restando prejudicados o Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2003-Complementar e as emendas a ele apresentadas:

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 70, DE 2002 – COMPLEMENTAR**

Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 3º, 7º e 8º, da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....
§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada, observado os §§ 4º e 5º do art. 7º

(NR)”

“Art. 7º

.....
§ 2º

III – o valor das sub-empreitadas, já tributadas pelo Imposto, referente às obras constantes dos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta lei.

IV – os valores despendidos pelos prestadores dos serviços referidos nos subitens 4.22 e 4.23 com hospitais, clínicas, medicamentos, médicos, odontólogos e demais profissionais de saúde, bem como com qualquer outro serviço constante na lista anexa.

.....
§ 4º A base de cálculo, na hipótese de que trata o § 2º do art. 3º:

I – é reduzida, nos Municípios onde não haja posto de cobrança de pedágio, para sessenta por cento de seu valor;

II – é acrescida, nos Municípios onde haja posto de cobrança de pedágio, do complemento necessário à sua integralidade em relação à rodovia explorada.

§ 5º Para efeito do disposto no § 4º, considera-se rodovia explorada o trecho limitado pelos pontos eqüidistantes entre cada posto de cobrança de pedágio ou entre o mais próximo dele e o ponto inicial ou terminal da rodovia. (NR)”

“Art. 8º As alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza são as seguintes:

I – mínima de 2% (dois por cento);

II – máxima de 10% (dez por cento) para os serviços constantes do item 19 da lista de serviços anexa a esta lei;

III – máxima de 5% (cinco por cento) para os demais serviços.(NR)”

Art. 2º A lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passa vigorar com as seguintes alterações:

“3 –

3.06 – Locação empresarial de bens móveis.

.....

13 –

13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia e confecção de impressos gráficos, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos e embalagens, manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

13.06 – Gravação, edição, legendação e distribuição de filmes, videotapes, disco vídeo digital e congêneres, para videolocadoras, televisão e cinema.

.....

15 –

15.01 – Administração de fundos, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, e de carteira de clientes, com exceção da administração de fundos públicos e programas sociais, tais como do Programa de Integração Social – PIS, do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e da Previdência Social.

.....
17 –

17.25 – Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio, exceto em jornais, periódicos, rádio e televisão.

.....(NR)"

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2003. – **Romero Jucá**, Relator.

EMENDA N° 1-CAE (SUBSTITUTIVO)

Com fundamento no § 6º do art. 133 do Regimento Interno do Senado Federal, ficam assim consolidadas as emendas aprovadas pela Comissão de Assuntos Econômicos, após aprovação da Emenda Substitutiva Global apresentada pelo relator, das emendas de nºs 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, e, ainda, da emenda nº 6, aprovada em parte, ficando rejeitadas as demais emendas.

TEXTO CONSOLIDADO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 2002 – COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 32, 72 e 82, da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

.....
§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada, observado os §§ 4º e 5º do art. 7º.

§ 4º Na prestação de serviços de televisão por assinatura com área de abrangência de mais de um município, como o Serviço MMDS e o Serviço DTH, o imposto é devido aos municípios de domicílio dos respectivos assinantes.(NR)”

“Art. 7º

.....
§ 2º

.....
III – o valor das sub-empreitadas, já tributadas pelo Imposto, referente às obras constantes dos subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços anexa a esta lei;

IV – os valores despendidos pelos prestadores dos serviços referidos nos subitens 4.22 e 4.23, em decorrência desses planos, com hospitais, clínicas, médicos, odontólogos, e demais atividades de que trata o item 4 da lista de serviços.

.....
§ 4º A base de cálculo, na hipótese de que trata o § 2º do art. 3º:

I – é reduzida, nos Municípios onde não haja posto de cobrança de pedágio, para sessenta por cento de seu valor;

II – é acrescida, nos Municípios onde haja posto de cobrança de pedágio, do complemento necessário à sua integralidade em relação à rodovia explorada.

§ 5º Para efeito do disposto no § 4º, considera-se rodovia explorada o trecho limitado pelos pontos eqüidistantes entre cada posto de cobrança de pedágio ou entre o mais próximo dele e o ponto inicial ou terminal da rodovia. (NR)”

“Art. 8º As alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza são as seguintes:

I – alíquota de 2% (dois por cento) para os serviços constantes do item 9.04 da lista de serviços anexa a esta lei;

II – máxima de 10% (dez por cento) para os serviços constantes do item 19 da lista de serviços anexa a esta lei; (NR)"

III –

Art. 2º A lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, passa vigorar com as seguintes alterações:

"3 -

3.06 – Locação empresarial de bens móveis.

7 –

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI, que ficam sujeitos ao ICMS).

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, exceto atividade de coleta de óleo usado ou contaminado, que fica sujeito ao ICMS.

9 –

9.04 – Parques nacionais, ecológicos, temáticos e congêneres, e demais empreendimentos de atração turística com cobrança de ingresso para visitação pública.

12 –

12.18 – Serviços de televisão por assinatura prestados na área do município.

13 –

13.05 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia e confecção de impressos gráficos, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos e embalagens, manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

13.06 – Gravação, edição, legendação, e também distribuição de filmes, videotape, disco vídeo digital e congêneres, para vídeo locadoras, televisão e cinema.

.....

15 –

15.01 – Administração de fundos, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, e de carteira de clientes, com exceção da administração de fundos públicos e programas sociais, tais como do Programa de Integração Social – PIS, do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT e da Previdência Social.

.....

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer, exceto sua execução nos termos do art. 19, IV, Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e alterações; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

.....

17 –

17.25 – Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio, exceto em jornais, periódicos, rádio e televisão.

.....

.....(NR)"

Art. 3º Fica revogado o art. 9º do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968.

Art. 4º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2003. – **Ramez Tebet**, Presidente – **Romero Jucá**, Relator – **Ana Julia Carepa** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturino** – **Antonio Carlos Valadares** – **Geraldo Mesquita Junior** – **Fernando Bezerra** – **Ney Suassuna** – **Valdir Raupp** – **César Borges** – **Efraim Moraes** – **Jonas Pinheiro** – **Rodolpho Tourinho** – **Tasso Jereissati** – **Almeida Lima** – **Patrícia Saboya Gomes**.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**DECRETO-LEI Nº 406,
DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

Estabelece normas gerais de direito financeiro, aplicáveis aos impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências.

.....
Art. 8º (Revogado pela Lei Complementar nº 116, de 31-7-2003).
.....

RELATÓRIO

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2002-Complementar, que altera a lista de serviços anexa do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, com a redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987.

Relator: Senador **José Agripino**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 70, de 2002-Complementar (nº 183, de 2001, na Casa de origem), de ementa em epígrafe, em seu art. 1º, altera a redação do item 77 da lista de serviços de que trata o art. 8º do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que “Estabelece normas gerais de direito financeiro, aplicáveis aos impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências.

O item modificado, um dos 101 componentes da lista de serviços passíveis de tributação pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), de competência municipal, passaria a ter a seguinte redação:

77. Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia e confecção de impressos gráficos, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, quando ficarão sujeitos ao ICMS.(NR)

O PLC, em seu art. 2º, determina que a lei dele decorrente vigore a partir de sua publicação.

O autor, Deputado Paulo Gouvêa, apresenta os seguintes argumentos na justificação do projeto:

a) o tratamento tributário desinforme, dispensado às indústrias gráficas, tem sido motivo de insegurança para o setor, que não sabe qual imposto recolher em decorrência de suas operações;

b) a ausência de indicação precisa, na legislação que rege a matéria, não permite decidir-se com plena convicção se os serviços gráficos estão sujeitos ao JCMS ou ao ISS. Essa falta de definição tem levado a inúmeras situações de bitributação, com estados e municípios, cada qual exigindo seus tributos sobre um mesmo fato gerador, o que configura inconstitucionalidade e, de conseqüência, provoca grande afluência ao Poder Judiciário, resultando em prejuízo para todos: Erário, Judiciário, contribuinte e, principalmente, conjunto dos cidadãos, que financiam todas as despesas públicas;

c) não são raros os casos de Secretários Municipais de Finanças... que baixam resoluções, determinando a cobrança do ISS sobre todas as espécies de impressos gráficos, não importando a sua destinação,

d) mesmo as decisões do Supremo Tribunal Federal não foram bastantes para solucionar a questão, tanto que não têm exata correspondência com a prática ainda verificada na maioria dos estados;

e) a inovação legislativa proposta... não pretende modificar a forma atual de tributação das indústrias gráficas, apenas colocar na lei o que já é tido como a interpretação mais acertada e cristalizada pelos anos de prática, dando a necessária segurança jurídica à relação fisco-contribuinte e evitando novos transtornos;

f) com a clara definição legal da incidência tributária, ... a questão estará enfim solucionada ... qualquer ato administrativo que ... viesse contrariá-la seria, de pronto, rechaçado e eliminado do ordenamento jurídico.

II – Análise

II.1 Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

O PLC atende os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa. É constitucional, porque adere a normas da Carta Magna relativas: a) à competência legislativa da União (art. 24, inciso I); b) à atribuição do Congresso Nacional (art. 48, inciso I); e c) à propositura de leis (art. 61, caput). Ademais, a lei complementar é o tipo normativo exigido para dispor sobre conflito de competência, em matéria tributária, entre os Estados, o Distrito Federal e os Municípios (art. 146, inciso I), bem assim definir os serviços passíveis de configurar fatos geradores do ISS (art. 156, inciso III). É jurídico, porque compatível com o sistema normativo vigente. A redação e a técnica legislativa empregadas estão conformes com as Leis Complementares nºs 95, de 26 de fevereiro de 1998, e 107, de 26 de abril de 2001.

II.2 Os Serviços Gráficos Elencados no Item 77 da Lista Anexa ao Decreto-Lei nº 406, de 1968

Dos serviços gráficos elencados no item 77 da atual lista de serviços anexa ao Decreto-Lei nº 406, de 1968, figurava inicialmente, apenas a “fotolitografia” (item XXVIII), conforme retificação do citado decreto-lei, publicada no **Diário Oficial** da União, de 4 de fevereiro de 1969.

Posteriormente, o Decreto-Lei nº 834, de 8 de setembro de 1969 (*Dispõe sobre a entrega das parcelas, pertencentes aos Municípios, do produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, estabelece normas gerais sobre conflito de competência tributária, sobre o Imposto de Serviços, e dá*

outras providências), reformulou e ampliou a lista de serviços, cujo item 53 passou a tributar os serviços de “composição gráfica, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia”.

A Lei Complementar nº 56, de 15 de setembro de 1987, que “Dá nova redação à lista de serviços a que se refere o art. 8º do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, e dá outras providências”, aditou a “fotocomposição” aos serviços gráficos arrolados no item 77:

77. Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia.

O Doutor e Professor Sérgio Pinto Martins, em sua obra “Manual do ISS”, Malheiros Editores, 2ª edição (atualizada, revista e ampliada), São Paulo, 1998, define os serviços gráficos nos termos que se seguem.

Fotocomposição é a forma de compor mediante projeção sucessiva de letras sobre um filme.

Clicheria é a forma de obter o clichê, mediante uma placa de metal, com imagens ou dizeres em relevo, obtida por estereotipia, galvanotipia ou fotogravura, destinada a impressão em máquina tipográfica.

Zincografia é o processo de transferir à superfície de uma lâmina de zinco, especialmente preparada, um desenho, caracteres etc. e gravá-los em relevo para impressão, por meio de fotogravura e gravação com ácido. É utilizada na produção de cópias offset.

Litografia é o processo de produzir um desenho, caracteres etc. em uma pedra plana, especialmente preparada, e, por meio desta, reproduzi-los em papel.

Fotolitografia é o processo de impressão litográfica em que a imagem é transferida para a pedra ou o zinco, com o auxílio da fotografia, diretamente ou por meio de transporte, originando a estampa. Pegam-se os desenhos e gravuras originais fornecidos pelo cliente, que são fotografados com filtros coloridos, com o objetivo de obter a cor desejada. Ao final, são entregues ao cliente sob a forma de negativos.

Relativamente à composição gráfica, os tribunais superiores – Supremo Tribunal Federal (STF), o extinto Tribunal Federal de Recursos (TFR) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) – sempre entenderam que ela inclui a impressão ou a confecção de impressos. A

este propósito, é citado como paradigma de jurisprudência o Recurso Extraordinário (RE) nº 84.387-SP, julgado pelo STF em 18 de junho de 1976, ao qual se sucederam dezenas de acórdãos reiterativos. Cite-se, a título de exemplo, o RE nº 94.805-25, em cujo voto o relator afirma: "A composição gráfica abrange toda a operação da arte gráfica, incluindo a impressão, e na atividade do ramo é o predominante"… E, em voto proferido após pedido de vista, o Ministro Néri da Silveira assevera que a distinção pretendida pelo tribunal a quo entre as fases de composição e impressão gráficas não vem sendo acolhida pelo STF.

São exemplos, no TFR, a Apelação em Mandado de Segurança (AMS) Nº 88.273-SC, mas principalmente a Súmula nº 143 (de 8-11-83):

Os serviços de composição e impressão gráficas, personalizados, previstos no art. 8º, § 1º, do Decreto-Lei nº 406, de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 834, de 1969, estão sujeitos apenas ao ISS, não incidindo o IPI.

Após uma série de julgados relativos à tributação dos serviços de composição gráfica feitos por encomenda e de confecção de impressos encomendados e personalizados, o STJ editou, em 22 de março de 1996, a Súmula nº 156:

A prestação de serviço de composição gráfica, personalizada e sob encomenda, ainda que envolva fornecimento de mercadorias, está sujeita, apenas, ao ISS.

Por outro lado, diversos acórdãos do STF deixam claro que a incidência do ISS só se dá com relação aos impressos feitos por encomenda do freguês e individualizados para uso exclusivo deste. O RE nº 94.052, de 8-5-81, por exemplo, refere que:

.....
Pode uma tipografia exercer, ao mesmo tempo, atividades enquadradas no mencionado item (da lista de serviços) e atividades outras sujeitas ao ICM como, por exemplo, a confecção e venda de impressos padronizadores e destinados a uso geral.

Claro que estes produtos, ou outros nas mesmas condições, não estão compreendidos na segurança.

.....

A jurisprudência desta Corte se atém a que, na confecção de impressos sob encomenda e para uso próprio e exclusivo do comprador, ocorre operação sujeita ao ISS, em que o fornecimento de material nela envolvido é dispensado do ICM

É claro que a concessão da segurança é feita em tais termos e assim não impede a taxação pelo ICM das operações típicas de vendas de impressos de uso geral. A mesma empresa pode ter as duas espécies de operação: a da confecção de impressos sob encomenda e para uso próprio do encomendante, operação sujeita a ISS e imune ao ICM quanto ao material empregado; a da confecção e venda de impressos para uso geral, aqui aplicável o ICM sobre o valor total do produto final, envolvendo tanto o custo de materiais, quanto o da mão-de-obra nele aplicada.

O entendimento da Corte Suprema foi adotado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), que, em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de junho de 1982, celebrou o Convênio ICM 11/82, nos seguintes termos:

Cláusula primeira. Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a não exigir o recolhimento do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias – ICM, na saída de impressos personalizados, promovida por estabelecimento gráfico a usuário final.

Parágrafo único. Para os fins desta cláusula, considera-se usuário final, a pessoa física ou jurídica que adquira o produto personalizado sob encomenda, diretamente de estabelecimento gráfico para seu uso exclusivo.

Cláusula segunda. A norma prevista na cláusula anterior não se aplica à saída de impressos destinados à comercialização, à industrialização ou à distribuição a título gratuito.

Cláusula terceira. O estabelecimento gráfico que promover a saída de impressos nos termos da cláusula primeira deverá proceder ao estorno do crédito fiscal relativo aos insumos neles utilizados.

A jurisprudência pretoriana e a norma do colegiado fazendário das Unidades da Federação está apoiada na natureza dos atos comerciais praticados pelas empresas gráficas. Quando, por exemplo, produzem blocos de documentos (talonários, notas fiscais,

faturas, cartões com timbre etc) com o nome do encomendante, prestam, a este, um serviço. Quando produzem cadernos escolares, guias de recolhimento de tributos, para venda a varejistas, e outros, agem como indústria que fabrica e coloca sua produção à venda.

Entendemos, como o autor da proposição, que as empresas gráficas agem, igualmente, como indústrias, quando confeccionam rótulos, etiquetas, bulas, embalagens, manuais de instrução e assemelhados que venham a integrar produtos destinados à industrialização ou comercialização, por parte do encomendante, ainda que contenham o nome deste. Com efeito, embora personalizada, a impressão não se destina ao uso direto e exclusivo do encomendante; este o utilizará como material secundário na confecção de seus próprios produtos que serão colocados à venda para o consumidor final, o público em geral.

A incidência do ICMS, nessa hipótese, é óbvia, pois o impresso é mercadoria. No atual sistema tributário, não há como admitir-se a incidência de imposto municipal na produção e circulação de mercadorias, tendo em vista o caráter não-cumulativo do ICMS. A maioria das empresas industriais gráficas que adquirem um grande volume de matérias-primas básicas, como papéis, cartões, tintas e outros insumos de produção, tem, em caráter obrigatório, o ICMS agregado ao valor pago. Ao vender o produto gráfico, a empresa debita o ICMS ao cliente, recolhe o mesmo ao Estado, creditando-se, na operação do tributo que compõe o preço da matéria-prima. Na seqüência, o ICMS componente do preço do produto gráfico constitui crédito do seu adquirente. Destarte, a sistemática atual estabelece uma cadeia tributária seqüencial e harmônica.

Se a empresa gráfica for submetida ao 158 – e não ao ICMS –, o ICMS incidente sobre as aquisições necessárias para a produção dos impressos não poderá ser aproveitado. Esse chamado “estorno de crédito” decorre do que diz o art. 155, § 2º, II, b, da Constituição Federal: “a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação, acarretará a anulação do crédito relativo” as operações anteriores. A legislação que trata da matéria, a Lei Complementar nº 87, de 1996 – a chamada Lei Kandir –, ratifica o inaproveitamento dos créditos, nos §§ 1º e 3º, I, do art. 20.

Sendo assim, o encomendante dos impressos os receberá sem crédito do ICMS e a gráfica fabricante perderá o crédito relativo às matérias-primas utilizadas na produção. O ISS torna-se, assim, um custo a mais na produção, já onerada pelo ICMS. Na impossibilidade de ser o 188 apropriado como crédito do ICMS, ter-se-ia a bitributação do produto final, que sofreria sobrecarga tributária representada pela parcela do ISS, impropriamente exigida no curso da produção e circulação da mercadoria.

Não se alegue que os Municípios que estão cobrando indevidamente o 188 relativamente a impressos destinados à industrialização e comercialização perderão muita receita com a eventual correção da tributação em favor dos Estados, pois a eles pertencem 25% da receita do ICMS, **ex vi** do disposto no art. 158, IV, da CF. Note-se que a alíquota geral do ICMS é de 17% ou 18%, conforme o Estado, enquanto a alíquota do 188 costuma ser de 5%.

Estamos convencidos de que só a edição de lei complementar, delimitadora da incidência do 188 nas prestações de serviço e do ICMS nas operações relativas à circulação de mercadorias, nos termos preconizados pelo projeto sob exame, será capaz de dirimir o conflito de competência tributária que se instaurou, há décadas, entre Estados e Municípios no que respeita à tributação da atividade gráfica.

III – Voto

Diante do exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2002 – Complementar.

Sala da Comissão. – **José Agripino**, Relator.

PARECER Nº 1.781, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 488, de 2003 (nº 2.353/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Região de Visconde de Mauá a explorar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador Sérgio Cabral

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº

488, de 2003 (nº 2.353, de 2002, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 519, de 29 agosto de 2001, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Região de Visconde de Mauá a explorar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita

consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 488, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, embora se requeira o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”. Tal ajuste poderá ser efetuado por meio de emenda de redação que propomos ao final.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 488, de 2003, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Região de Visconde de Mauá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1-CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 488, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 519, de 29 agosto de 2001, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Região de Visconde de Mauá a executar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Sérgio Cabral**, Relator – **Flávio Arns** – **Aelton Freitas** – **Maguito Vilela** – **Valdir Raupp** – **Gerson Camata** – **José Maranhão** – **Papaléo Paes** – **Demóstenes Torres** – **Jorge Bornhausen** – **Marco Maciel** – **Reginaldo Duarte** – **Lúcia Vânia** – **Almeida Lima** – **Mozarildo Cavalcanti**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 488 /03

Novembro de 2003

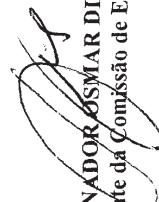
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sexta-feira 21 38139

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FÁTIMA CLÉIDE					TIÃO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELI SALVATTI					EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CABERIBE					VAGO				
DUOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS	X				VAGO				
VALMIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					MÁO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALEO PAES	X			
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHAO	X				AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPINO				
EFRAIM MORAES					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTAVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA					ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X				TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PERES				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÉNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 02

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 11 / 2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA AO PDS 488 / 03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE	X					TIAO VIANA				
FLÁVIO ARNS	X					ROBERTO SATURNINO				
IDEI SALVATTI						EURÍPEDES CAMARGO				
JOÃO CAPIBERIBE						VAGO				
DUCHOMAR COSTA						VAGO				
AELTON FREITAS	X					VAGO				
VALMIR AMARAL						VAGO				
HELOISA HELENA						VAGO				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X					MAO SANTA				
MAGUITO VILELA	X					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X					PAPALEO PAES	X			
GERSON CAMATA	X					LUIZ OTÁVIO				
SÉRGIO CARRAL	X					ROMERO IUCA				
JOSÉ MARANHÃO	X					AMIR LANDO				
TITULARES - PFL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE						JOSÉ AGripino				
EFRAIM MORAIS						MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES						PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY						JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA						ARTHUR VIRGÍLIO				
LEONEL PAVAN						EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE	X					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS						LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS						JEFFERSON PÉREZ				
ALMEIDA LIMA	X					JUVÉNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X					PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 45 SIM: 44 NÃO: 1 ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: OA

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 11 / 2003


 SENADOR OSMAR DIAS
 Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 488, DE 2003**

Aprova o ato que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Região de Visconde de Mauá a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Resende, Estado do Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 519, de 29 de agosto de 2001, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária da Região de Visconde de Mauá, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2003. – **Osmar Dias**, Presidente – **Sérgio Cabral**, Relator

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifu-

são Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 1.782, DE 2003

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 580, de 2003 (nº 2.683/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Arco Iris Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Hélio Costa

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 580, de 2003 (nº 2.683, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Arco Iris Ltda, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 78, de 12 de julho de 1999, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 580, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 580, de 2003, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova permissão outorgada à Rádio Arco Iris Ltda, para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na forma do

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 580/03

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB E PL)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FATIMA CLEIDE					TIAO VIANA				
FLAVIO ARNS	X				ROBERTO SATURNINO				
IDELEI SALVATTI	X				EURÍPIDES CAMARGO				
JOAO CAPIBERIBE	X				VAGO				
DUICOMAR COSTA					VAGO				
AELTON FREITAS					VAGO				
VAMILIR AMARAL					VAGO				
HELOISA HELENA					VAGO				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				MÁO SANTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				PAPALEO PAES				
GERSON CAMATA	X				LUIZ OTAVIO				
SÉRGIO CABRAL	X				ROMERO JUCA				
JOSÉ MARANHÃO	X				AMIR LANDO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES	X				EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					IONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOSÉ AGRIPO				
EFRAIM MORAIS					MARCO MACIEL	X			
MARIA DO CARMO ALVES					PAULO OCTÁVIO				
ROSEANA SARNEY					JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO GUERRA	X				ARTHUR VIRGILIO				
LEONEL PAYAN					EDUARDO AZEREDO				
REGINALDO DUARTE					TEOTÔNIO VILELA FILHO				
ANTERO PAES DE BARROS					LÚCIA VÂNIA	X			
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
OSMAR DIAS					JEFFERSON PÉREZ				
ALMEIDA LIMA	X				JUVÉNCIO DA FONSECA				
TITULAR - PPS	SIM	NÃO	AUTOR		SUPLENTE - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRÍCIA SABOYA GOMES				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: Q1

SALA DAS REUNIÕES, EM 11/11/2003



SENADOR OSMAR DIAS

Presidente da Comissão de Educação

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 1.783 DE 2003

**Da Comissão de Assuntos Sociais
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 85,
de 2002, de autoria do Senador Tião Viana
que altera a Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos após portadores do HIV e doentes de Aids,
para incluir nesse benefício os portadores dos vírus das hepatites e os doentes com hepatites crônicas.**

Relator: Senador Teotônio Vilela Filho

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2002, de autoria do Senador Tião Viana, objetiva estender a distribuição gratuita de medicamentos, por parte do Sistema Único de Saúde, aos portadores de hepatites, adicionando tal dispositivo à Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, que a prevê aos portadores do vírus HIV e aos doentes de Aids.

No prazo regimental, foi apresentada uma emenda, de autoria do Senador Antonio Carlos Junior, ampliando a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores da patologia de fibrose cística.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Assuntos Sociais, onde deverá ser examinada quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e mérito, submetendo-se ao procedimento legislativo abreviado, previsto no art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

O projeto sob análise compõe-se de dois artigos, constituindo o último a cláusula de vigência, que a determina quando da publicação da lei.

O art. 1º inclui os doentes de hepatites crônicas como beneficiários do recebimento gratuito de toda a medicação necessária ao seu tratamento, ampliando o espectro do atual sistema de assistência farmacêutica dispensada de ônus para o paciente.

Os §§ 1º e 2º tratam da padronização dos medicamentos a serem utilizados e da revisão anual das terapias, respectivamente.

A emenda apresentada pelo Senador Antonio Carlos Junior adiciona ao rol de patologias a fibrose cística, que, também, deverá ter o seu tratamento custeado integralmente pelo Sistema Único de Saúde.

Constitucionalmente, a matéria enquadra-se como de competência da União e, portanto, passível de iniciativa do Congresso Nacional, preservada a iniciativa privativa do Poder Executivo.

Jurídica e regimentalmente, o projeto em nada lesiona o ordenamento jurídico nacional e a lei interna do Parlamento. Ademais, encontra-se vazado em boa técnica legislativa.

A emenda apresentada pelo Senador Antonio Carlos Junior, igualmente, atende aos preceitos anteriormente referidos.

Relativamente ao mérito, o projeto e sua emenda assomam relevantes, por sua nobre finalidade de, através do sistema público de saúde, propiciar o adequado tratamento ao numeroso contingente de pacientes portadores das graves patologias indigitadas e

que, em sua grande parcela, não dispõe dos recursos necessários ao seu efetivo tratamento.

III – Voto

Em vista das razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2002, e respectiva emenda. Com o fito de conformar a emenda ao conteúdo da emenda apresentada, oferecemos a seguinte:

EMENDA Nº 1-CAS

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2002, a seguinte redação:

Altera a Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos ao portadores do HIV e doentes de Aids, para incluir nesse benefício os portadores dos vírus das hepatites, os doentes com hepatites crônicas e com fibrose cística.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2003. **Lúcia Vânia**, Presidente – **Teotônio Vilela Filho**, Relator.

EMENDA Nº 2-CAS (ao PLS nº 85, de 2002)

Ao **caput** do art. 1º do PLS 85 de 2002, dar-se-á a seguinte redação:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os portadores do HIV (vírus da imunodeficiência humana), VHB (vírus da hepatite B), VHC (vírus da hepatite C) e VHD (vírus da hepatite delta) e doentes de Aids (síndrome da imunodeficiência adquirida), hepatites crônicas e Fibrose Cística (mucoviscidose) receberão, gratuitamente do Sistema Único de Saúde, toda a medicação necessária a seu tratamento. (NR)

§ 1º
§ 2º”

Justificação

A Fibrose Cística, também conhecida como Mucoviscidose, é uma doença genética autossômica (cromossomos não-sexuais) recessiva, crônica, com manifestações sistêmicas, que compromete principalmente os sistemas respiratório, digestivo e apare-

lho reprodutor. Ocorre por uma disfunção das glândulas de secreção exócrina.

A mediana de sobrevida nos EUA é 31 anos. Naquele país, atualmente, 36% dos pacientes com Fibrose Cística têm idade superior a 18 anos, dos quais 90% têm diploma de 2º grau. Aproximadamente 34% estão casados e 80% estão na escola ou empregados. Esses números contrariam a imagem clássica de que a doença é fatal na infância.

A incidência varia de 1 para 2 a 3000 nascimentos entre brancos em vários países; um indivíduo em cada 25 é portador assintomático do gene.

Já no Brasil, a falta de um tratamento adequado com medicamentos igualmente apropriados diminui bastante a expectativa de vida desses pacientes, que não ultrapassa os 14 anos de idade. A falta de um protocolo de atendimento dessa enfermidade no Brasil também colabora muito para a piora desse quadro.

Apesar de inquestionáveis avanços no conhecimento da doença com a descoberta do gene, seu produto e função, muitas questões permanecem sem respostas e o tratamento específico ainda é perspectiva futura.

Atualmente existem evidências de que a maior sobrevida dos afetados por Fibrose Cística ocorre com os pacientes tratados em centros onde há atuação de equipe multiprofissional. Os objetivos da equipe são a manutenção adequada da nutrição e crescimento normal, prevenção e terapêutica agressiva das complicações pulmonares, estimular a atividade física e fornecer suporte psicossocial.

A abordagem profilática da criança com Fibrose Cística deve enfatizar, além da imunização habitual em nosso meio, vacinas anti-Haemophilus, vírus Influenza e hepatite B.

O tratamento atual é dirigido à doença pulmonar, com administração de antibióticos, segundo princípios já expostos, à doença pancreática e às deficiências nutricionais. A Fisioterapia obrigatória também é parte integral no manejo de paciente com Fibrose Cística e um dos aspectos do tratamento que contribui para a qualidade de vida.

No Brasil há uma grande dificuldade para adquirir esses medicamentos e suplementos nutricionais, tanto na rede pública quanto nas farmácias privadas, devido ao alto custo dos mesmos sendo ainda, vários deles, fabricados em outros países.

Assim como para a hepatite C, não há vacina disponível para a Fibrose Cística. E também por ser uma doença bastante onerosa para seus pacientes – assim como a AIDS – é que inclui os portadores de Fibrose Cística neste nobre projeto do Senador Tião

Viana. O objetivo é diminuir as internações dos pacientes, diminuindo assim os custos do Estado para com os portadores dessa patologia.

Sala das Sessões, de Maio de 2002. – **Antônio Carlos Junior – Lúcia Vânia**, Presidente – **Teotônio Vilela Filho**, Relator – **Eurípedes Camar-**

go – Flávio Arns – Aelton Freitas – Geraldo Mesquita Júnior – Tião Viana – Antônio Carlos Valadares – Mão Santa – Ney Suassuna – Garibaldi Alves Filho – Maria do Carmo Alves – César Borges – Reginaldo Duarte – Augusto Botelho – Juvenício da Fonseca – Osmar Dias.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - 1ª SITUAÇÃO DE VOTAÇÃO

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo.		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo.	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANA JULIA CARPA (PT)	X					1- DELCÍDIO AMARAL (PT)				
EURÍPEDES CAMARGO (PT)						2- FERNANDO BEZERRA (PTB)				
FÁTIMA CLEIDE (PT)						3- TIÃO VIANA (PT) – AUTOR				X
FLÁVIO ARNS (PT)	X					4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			
SIBA MACHADO (PT)						5- DUCLOMAR COSTA (PTB)				
AELTON FREITAS (PL)	X					6- VAGO				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB)	X					7- SERYS SLEHESSENARENKO (PT)				
VAGO						8- VAGO				
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MÃO SANTA	X					1- GARIBALDI ALVES FILHO	X			
JOÃO BATISTA MOTTA						2- HÉLIO COSTA				
MAGUITO VILELA						3- RAMÉZ TEBET				
SÉRGIO CABRAL						4- JOSÉ MARANHÃO				
NEY SUASSUNA	X					5- PEDRO SIMON				
AMIR LANDO						6- ROMERO JUÇÁ				
PAPALEO PAES						7- GERSON CAMATA – SEM PARTIDO				
TITULARES - PFL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LLOBÃO						1- ANTONÍO CARLOS MAGALHÃES				
JONAS PINHEIRO						2- CESAR BORGES	X			
JOSÉ AGRIPINO						3- DEMOSTENES TORRES				
LEONARDO QUINTANILHA - PMDB						4- EFRAIM MORAIS				
MARIA DO CARMO ALVES	X					5- JORGE BORNHAUSEN				
ROSEANA SARNEY						6- JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - PSDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO AZEREDO						1- TASSO JERÉSSA (PT)				
LÚCIA VÂNIA - PRESIDENTE						2- LEONEL PAVAN				
TEOTÔNIO VILELA FILHO - RELATOR	X					3- SÉRGIO GUERRA				
ANTERO PAES DE BARROS						4- ARTHUR VIRGILIO				
REGINALDO DUARTE	X					5- VAGO				
TITULARES - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X					1- OSMAR DIAS				
JUVENTINO DA FONSECA	X					2- VAGO				
TITULARES - PPS		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PPS	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRÍCIA SABOYA GOMES						1- MOZARILDO CAVALCANTI				

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 27/11/2003.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)


SENADORA LÚCIA VÂNIA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS -

STA DE VOTAÇÃO

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo.		TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo.		TENDA N° 1 - CASAO PLS N° 85, DE 2002.	
		NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo.
ANAJULIA CAREPA (P1)	X				1- DELCÍDIO AMARAL (P1)
FURQUIDES CAMARGO (PT)	X				2- FERNANDO BEZERRA (PTB)
FATIMA CLEIDE (PT)	X				3- TIAO VIANA (PT) - AUTOR
FLÁVIO ARNS (PT)	X				4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) X
SIBA MACHADO (PT)	X				5- DUCIOMAR COSTA (PTB)
AELTON FREITAS (PL)	X				6- VAGO
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB)	X				7- SERYS SLHESSARENKO (PT)
VAGO					8- VAGO
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MÁO SANTA	X				1- GARIBALDI ALVES FILHO X
JOÃO BATISTA MOTTA					2- HÉLIO COSTA
MAGUITO VILELA					3- RAMEZ TEBET
SÉRGIO CABRAL					4- JOSÉ MARANHÃO
NEY SUASSUNA	X				5- PEDRO SIMON
AMIR LANDO					6- ROMERO JUCA
PAPALEÓ PAES					7- GERSON CAMATA - SEM PARTIDO
TITULARES - PPL		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDISON LOBÃO					1- ANTONÍO CARLOS MAGALHÃES
IONAS PINHEIRO					2- CÉSAR BORGES X
JOSÉ AGRIPINO					3- DEMÓSTENES TORRES
LEONMAR QUINTANILHA - PMDB					4- EFRAIM MORAIS
MARIA DO CARMO ALVES	X				5- JORGE BORNHAUSEN
ROSEANA SARNEY					6- JOÃO RIBEIRO
TITULARES - PSDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
EDUARDO AZEREDO					1- TASSO JEREISSATI
LÚCIA VÂNIA - PRESIDENTE					2- LEONEL PAVAN
TEOTÔNIO VILELA FILHO - RELATOR	X				3- SERGIO GUERRA
ANTERO PAES DE BARROS					4- ARTHUR VIRGÍLIO
REGINALDO DUARTE	X				5- VAGO
TITULARES - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				1- OSMAR DIAS
JUVÉNCIO DA FONSECA	X				2- VAGO
TITULARES - PPS		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRÍCIA SABOYA GOMES					1- MOZARILDO CAVALCANTI

TOTAL: 16 SIM: 14 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 23/10/2003.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)



 SENADORA LÚCIA VÂNIA
 PRESIDENTE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - SITUAÇÃO DE VOTAÇÃO

TIENDA N° 3 CASA 10 MI 6 N° 85 DE 2002

TOTAL: 6 SIM: 1 NÃO: 5 ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 SALA DAS REUNIÕES, EM 23/07/2003.

DBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSICÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RIFSE)

SENADORA LÚCIA VÂNIA
PRESIDENTE

TEXTO FINAL

**DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 85, DE 2002,
APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS
SOCIAIS EM REUNIÃO
DO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2003**

Altera a Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de aids, para incluir nesse benefício os portadores dos vírus das hepatites, os doentes com hepatites crônicas e com fibrose cística.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os portadores do HIV (vírus da imunodeficiência humana), VHB (vírus da hepatite B), VHC (vírus da hepatite C) e VHD (vírus da hepatite delta) e doentes de Aids (síndrome da imunodeficiência adquirida), hepatites crônicas e Fibrose Cística (mucoviscidose) receberão, gratuitamente do Sistema Único de Saúde, toda a medicação necessária a seu tratamento. (NR)

§ 1º O Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Saúde, padronizará os medicamentos a serem utilizados em cada estágio evolutivo das infecções e das doenças, com vistas a orientar a aquisição dos mesmos pelos gestores do Sistema Único de Saúde.

§ 2º A padronização de terapias deverá ser revista e republicada anualmente, ou sempre que se fizer necessário, para se adequar ao conhecimento científico atualizado e à disponibilidade de novos medicamentos no mercado.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saia da Comissão, 23 de outubro de 2003. – Senadora **Lúcia Vânia**, Presidenta. – Senador **Teotônio Vilela Filho**, Relator.

DOCUMENTO ANEXADO, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Lúcio Alcântara**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2002, de autoria do Senador Tião Viana, objetiva estender a distribuição gratuita de medicamentos, por parte do Sistema Único de Saúde, aos portadores de hepatites, adicionando tal dispositivo à Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, que a prevê aos portadores do vírus HIV e aos doentes de Aids.

No prazo regimental, foi apresentada uma emenda, de autoria do Senador Antônio Carlos Júnior, ampliando a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores da patologia de fibrose cística.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Assuntos Sociais, onde deverá ser examinada quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e mérito, submetendo-se ao procedimento legislativo abreviado, previsto no art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Análise

O projeto sob análise compõe-se de dois artigos, constituindo o último a cláusula de vigência, que a determina quando da publicação da lei.

O art. 1º inclui os doentes de hepatites crônicas como beneficiários do recebimento gratuito de toda a medicação necessária ao seu tratamento, ampliando o espectro do atual sistema de assistência farmacêutica dispensada de ônus para o paciente.

Os §§ 1º e 2º tratam da padronização dos medicamentos a serem utilizados e da revisão anual das terapias, respectivamente.

A emenda apresentada pelo Senador Antônio Carlos Júnior adiciona ao rol de patologias a fibrose cística, que, também, deverá ter o seu tratamento custeado integralmente pelo Sistema Único de Saúde.

Constitucionalmente, a matéria enquadra-se como de competência da União e, portanto, passível de iniciativa do Congresso Nacional, preservada a iniciativa privativa do Poder Executivo.

Jurídica e regimentalmente, o projeto em nada lesiona o ordenamento jurídico nacional e a lei interna do Parlamento. Ademais, encontra-se vazado em boa técnica legislativa.

A emenda apresentada pelo Senador Antônio Carlos Júnior, igualmente, atende aos preceitos anteriormente referidos.

Relativamente ao mérito, o projeto e sua emenda assomam relevantes, por sua nobre finalidade de, através do sistema público de saúde, propiciar o adequado tratamento ao numeroso contingente de pacientes portadores das graves patologias indigitadas e que, em sua grande parcela, não dispõe dos recursos necessários ao seu efetivo tratamento.

III – Voto

Em vista das razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2002, e respectiva emenda, certos do apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão, – **Lúcio Alcântara**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os pareceres lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Sociais que passo a ler.

É lido o seguinte

OF. Nº 074/03-PRES./CAS

Brasília, 23 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em reunião no dia 23 de outubro de 2003, nos termos do § 2º, do artigo 91 do Regimento Interno do Senado, aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2002, de autoria do Senador hão Viana, que “Altera a lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, que “dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS”, para incluir nesse benefício os portadores dos vírus das hepatites e os doentes com hepatites crônicas”, com as Emendas nºs 1 e 2 – CAS.

Atenciosamente. – **Lúcia Vânia**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 85, de 2002**, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento

Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 488 e 580, de 2003**, sejam apreciadas pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2002-Complementar** (nº 183/2001-Complementar, na Casa de origem), que altera a lista de serviços anexa do Decreto-Lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, com a redação dada pela Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro de 1987 (tratando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2003-Complementar), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.173, DE 2003

Requer informações sobre gastos com cartão de crédito na Presidência da República.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador José Sarney,

Com fundamento no disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e tendo em vista o que dispõe o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência submeta, à deliberação da Mesa Diretora, pedido de informação, à Casa Civil da Presidência da República, a respeito das seguintes questões relativas a gastos com o cartão de crédito corporativo:

- 1 – Qual o instrumento normativo que instituiu e regulamenta tais gastos?
- 2 – Que autoridades têm delegação para autorizar o fornecimento desses cartões?
- 3 – Que servidores estão aptos a receber autorização para portar e utilizar tais cartões?
- 4 – Quais são os tipos de gastos que podem ser realizados com tais cartões?
- 5 – Há alguma limitação – por tipo de despesa, por semana, por mês – para esses gastos?

6 – É exigida prestação de contas de tais gastos? A quem é feita? Em que periodicidade?
 7 – Na prestação de contas, é exigido comprovante desses gastos?
 8 – Quais os totais de gastos realizados em 2002 e em 2003?

Justificação

Há notícias de que servidores da Presidência da República vêm realizando enormes gastos, através da utilização de cartões de crédito. Só nos primeiros dez meses do Governo atual, já teriam sido gastos mais de 2,8 milhões de reais, nessa modalidade de gastos.

Consta, ainda, que gastos dessa natureza são efetuados no exterior, apesar de o que se sabe é que o Itamarati se encarrega de todas essas despesas. A última auditoria realizada pelo TCU, em 2001, constatou gastos para a “compra de alimentos e utensílios domésticos”, para a “construção de uma guarita”, para a compra de “material para instalações telefônicas” e para “diárias para funcionários em serviço”, aos sábados e domingos. Houve até a cobertura de gastos de assessora de ministro em compromissos que “envolviam o final de semana.”

Assim, para que o Governo atual – que veio exatamente para moralizar a administração pública, entre outros propósitos – não se envolva em gastos que não encontram respaldo na boa técnica administrativa e na moralidade do exercício do poder público, é fundamental que forneça ao Senado Federal as informações indispesáveis à sua função fiscalizadora.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2003. – **Pedro Simon.**

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.174, DE 2003-M

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos da alínea **b**, inciso II, § 1º, Art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para viajar aos Estados Unidos da América, no período de 1º a 5 de dezembro de 2003, em missão oficial da Subcomissão Permanente de Proteção dos

Cidadãos Brasileiros, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Comunico, por oportunidade, que estarei ausente do País no mesmo período.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2003. – **Hélio Costa**, Vice-Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, nos termos do art. 3º da Resolução nº 4, de 2003, do Senado Federal, o **Ofício nº 4.441, de 2003**, na origem, de 13 do corrente, encaminhando informações prestadas pela Bolsa de Mercadorias & Futuros, promotora do leilão das Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – LFTRS.

O expediente, anexado ao processado da Resolução nº 4, de 2003, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes

Ofício nº 58/LM/03

Brasília, 18 de novembro de 2003

Senhor Presidente,

Tendo sido criada a Comissão Parlamentar de Inquérito pelo Requerimento nº 928, de 2003 “destinada a apurar responsabilidades relativas ao contrabando de sementes transgênicas de soja, bem como seu plantio ilegal realizado em todo o território nacional, indico o Senador João Ribeiro, como membro titular em substituição a Senadora Maria do Carmo Alves anteriormente indicada.

Cordialmente, – **Efraim Moraes**, Líder.

OF. PSDB/Nº 1.793/2003

Brasília, 20 de novembro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Sebastião Madeira e Bismarck Maia, como membros titulares, e os Deputados Ronaldo Dimas e Júlio Redecker, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 136, de 2003, que “acrescenta artigo à Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, que transforma o Conselho de Administração de Defesa Econômica – CADE em Autarquia e dispõe sobre a pre-

venção e a repressão às infrações contra a ordem econômica", em substituição aos membros anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

OF. PSDB/Nº 1.799/2003

Brasília, 20 de novembro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência os Deputados Anivaldo Vale e Luiz Carlos Hauly, como membros titulares, e os Deputados Eduardo Gomes e Antonio Cambraia, como membros suplentes, para integrarem a Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 137, de 2003, que autoriza a União a permutar Certificados Financeiros do Tesouro e dá outras providências", em substituição aos membros anteriormente indicados.

Respeitosamente, – Deputado **Jutahy Júnior**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Serão feitas as substituições solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

Antes, porém, concedo a palavra pela ordem ao 1º Vice-Presidente desta Casa, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável no momento em que a Presidência entender mais adequado para o bom andamento dos trabalhos da Casa, o que V. Exª tem feito com muita competência.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa agradece a V. Exª e, pela ordem, concede a palavra ao Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma que o Senador Paulo Paim, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, da mesma forma, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exªs terão assegurado o uso da palavra por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, pela ordem de inscrição: nobres Senadores Paulo Paim e Aelton

Freitas e, em seguida, a nobre Senadora Ideli Salvatti.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Líder Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedindo permissão a V. Exª, volto a insistir, hoje, para que as Lideranças partidárias indiquem os nomes dos integrantes da CPI Mista que investigará os processos de reforma agrária e urbana no País, analisando invasões de terras na área rural e na área urbana, e propõe, quem sabe, um modelo de reforma agrária sobretudo. No dia de hoje, a imprensa relata a insatisfação que grassa em todos os organismos responsáveis pela vida social do País com a proposta de reforma agrária do Governo. Mais do que nunca, o Congresso Nacional está convocado a participar, de forma pragmática, desse debate, oferecendo um modelo ou uma sugestão de modelo de reforma agrária para o País mais compatível com as aspirações da sociedade brasileira.

Por isso, indago de V. Exª, Sr. Presidente, se as Lideranças partidárias já encaminharam à Mesa os nomes para a instalação dessa CPI Mista?

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Alvaro Dias, a Mesa encaminhará e reforçará o apelo feito por V. Exª a todas as Lideranças que ainda não fizeram indicação para a composição da referida CPI.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, o nobre Senador Hélio Costa, do Estado de Minas Gerais.

V. Exª dispõe de até vinte minutos, Senador.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ontem, uma delegação de prefeitos do meu Estado de Minas Gerais esteve em Brasília para contato com os Senadores mineiros e também com o Vice-Presidente da República, José Alencar. Essa delegação era liderada pelo jovem Prefeito de Conceição do Mato Dentro, José Fernando Aparecido, filho do meu querido amigo, ex-Ministro José Aparecido de Oliveira; pelo Prefeito de Cambuí, João Fanuchi; pelo Prefeito Cairo Manoel de Oliveira, do meu Partido, o PMDB, de São Roque de Minas; pelo Prefeito Antônio Dias, de Francisco Sá, lá no norte de Minas.

Todos esses prefeitos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vieram a Brasília porque as cidades

de Minas Gerais, da mesma forma que cidades do Brasil inteiro, estão passando por uma séria crise financeira, e muitas delas possivelmente não terão condições de cumprir os compromissos dos salários que devem ser pagos até dezembro e, muito menos, cumprir a obrigação do pagamento do 13º salário. Essa preocupação não é apenas dos prefeitos de Minas Gerais, mas é de prefeitos do Brasil inteiro, de todos os Estados.

Na verdade, ontem, aqui em Brasília, representantes de Municípios de vários Estados brasileiros apresentaram a mesma situação difícil de suas respectivas cidades.

A proposta dos prefeitos do meu Estado foi encaminhada, primeiro, à assessoria econômica do Presidente da República, passou pela Liderança do Governo, e coube ao Vice-Presidente José Alencar levá-la ao Ministro da Fazenda, Antonio Palocci. Foi solicitada a antecipação de uma parcela do Fundo de Participação dos Municípios, para que as cidades mineiras, principalmente as pequenas, que vivem a maior crise de falta de recursos para pagamento das suas obrigações, pudessem cumprir o pagamento do décimo-terceiro, e muitas delas até mesmo o pagamento do salário de dezembro. Lamentavelmente, o Ministro Palocci disse ao Vice-Presidente José Alencar que, como medida provisória, como estava sendo proposta a solução do problema, não seria possível. A Lei de Responsabilidade Fiscal impedia o Ministério da Fazenda de indicar ao Presidente da República que assinasse uma medida provisória para isso.

Exatamente por essa razão, Sr. Presidente, tivemos oportunidade de, ouvindo as reclamações dos nossos prefeitos – que, conforme disse, representam também as reclamações de prefeitos do Brasil inteiro –, entender a necessidade de as prefeituras terem alguma ajuda neste final de ano. Por essa razão, os Prefeitos do meu Estado levaram ao Vice-Presidente uma série de propostas que foram encaminhadas por S. Ex^a e que dizem respeito especialmente à utilização de depósitos judiciais que não estão sendo utilizados, que não fazem parte do Orçamento da União, na realidade, e que poderiam ser transferidos aos Municípios para ajudar as cidades. Essa seria a primeira proposta, que está sendo encaminhada tanto pelos Senadores de Minas Gerais como pelo Vice-Presidente da República e que já está sendo analisada pela equipe econômica do Presidente Lula. Talvez seja por esse caminho que encontraremos uma solução capaz de resolver esse impasse.

A segunda proposta, evidentemente, também parte tanto dos Senadores quanto dos Deputados e

do Vice-Presidente da República, trata da utilização de 25% dos recursos da Cide, a Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, que ficou popularmente conhecida como imposto sobre os combustíveis. Propõe que 25% da parcela do Estado, que também representa 25%, possa ser utilizada para reforçar o Fundo de Participação dos Municípios e, dessa forma, atender às Prefeituras de Minas Gerais e do Brasil que estão passando por essa dificuldade.

Há ainda a possibilidade, segundo sei, sendo estudada pela equipe do Governo, de remanejamento dos recursos da Cofins, para que o Fundo de Participação dos Municípios possa também ser melhorado a partir do ano que vem e ter evidentemente condições de melhor atender às cidades do interior.

É importante fazer essas observações, porque os Prefeitos estiveram nesta Casa e, lamentavelmente, no final do dia, não saíram muito convencidos de que resolveram o problema das cidades ao virem a Brasília. Mas é importante que os Chefes de Executivo que aqui estiveram saibam que a intenção do Governo é encontrar um caminho, é achar um meio de atender as Prefeituras, seja pela proposta do Vice-Presidente, José Alencar, e dos Senadores, de aproveitar os depósitos judiciais, seja pela Cide, como mencionei, seja até mesmo pelo remanejamento da Cofins. Tudo isso mostra o esforço que se faz neste momento para se tentar atender a reivindicação dos Prefeitos.

Os Prefeitos apresentaram uma pauta de três propostas. A primeira propunha aumento de 22,5% para 27,5% do Fundo de Participação dos Municípios, FPM. A respeito desse item, tive oportunidade, na minha fala aos Prefeitos, de dizer que encaminhei ao Relator da reforma tributária, Senador Romero Jucá, uma proposta nesse sentido, até porque tenho dados muito objetivos, muito claros que mostram que os Municípios brasileiros vêm perdendo a sua participação no bolo tributário, caindo de 22,5%, em 1988, para 13,5%, como está hoje; os Estados detêm 23% e a União, 63%.

Sabemos e entendemos que neste momento não se faz uma reforma tributária sobre o pacto federativo. Não estamos discutindo a participação da Prefeitura, do Município ou do Estado, mas estamos tentando fazer uma reforma tributária, importantíssima para que o País se possa preparar para o ciclo de desenvolvimento que todos esperamos possa começar no ano que vem, depois de todos esses ajustes, das reformas tributária e previdenciária, das dificuldades com que estão sendo conduzidos esses entendimentos. As reformas estão melhorando a posição do Bra-

sil no exterior, onde repercutem muito bem. O risco Brasil, que era de 2,4 mil pontos, despenca para menos de 600 pontos; a nossa balança comercial já chega a R\$22 bilhões, e estamos com um superávit, neste momento, nas nossas transações econômicas com o exterior. Tudo isso atrai o investidor financeiro de longo prazo, aquele que vem para ficar, não aquele que vem apenas para se aproveitar dos altos juros, para fazer o seu capital multiplicar-se rapidamente, mas o investidor que traz para o Brasil a sua empresa, que aqui coloca o seu dinheiro, esperando, assim, criar empregos, girar a economia, fazer com que o capital que trouxe possa ser transformado em serviços. Com esses investidores precisamos ter credibilidade, para que possam vir em maior escala ainda.

Por essa razão, estamos todos muito empenhados em atender às nossas Prefeituras e aos nossos Prefeitos. Todos eles vivem uma situação absolutamente dramática, principalmente nas pequenas cidades.

Lembrei, inclusive, na fala para os Prefeitos, que as grandes cidades foram, de certo modo, atendidas, no momento em que, no plenário do Senado, reformulamos a lei do ISS, criando condições para que as grandes cidades pudessesem fazer uma cobrança mais específica de vários setores, com alíquota mínima de 2%, com alíquota de 10% nos serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria. O ISS incidirá também sobre a locação empresarial de bens imóveis, gravação, edição, legendação e distribuição de filmes e congêneres, de videolocadoras, televisão e cinema, veiculação e divulgação de textos. Tudo isso foi modificado na lei que votamos neste plenário, com a qual demos condições principalmente às grandes e médias cidades, de poder, utilizando o ISS, melhorar a sua arrecadação.

A Comissão de Assuntos Econômicos, presidida com brilhantismo pelo nobre Senador Ramez Tebet, aprovou projeto que altera a Lei Complementar nº 116, que mudou a tributação do Imposto Sobre Serviços, o ISS, e que foi sancionada pelo Presidente Lula há menos de quatro meses. Pelo novo projeto, as Prefeituras passam a tributar com o ISS os parques temáticos, ecológicos e aquáticos, a locação empresarial de bens móveis, a gravação, a edição, a legendação, etc. Tudo isso é exemplo do esforço que se faz tanto no Senado da República, como no Executivo, por meio dos Ministros de Estado e do Presidente da República, para se dar às cidades mineiras melhor condição de poder conviver e de superar a crise financeira por que todas elas estão passando.

Quero mostrar as emendas que, como Senador por Minas Gerais, apresentei ao Relator da reforma tributária, sobretudo aquelas endereçadas a resolver as questões dos Municípios, das cidades, não só do meu Estado, Minas Gerais, como do País.

Apresentei emenda de minha autoria elevando de 50% para 80% a participação dos Municípios na arrecadação do IPVA. Não é o contribuinte que vai arcar com o aumento. Na verdade, vamos aumentar a participação do Município – o Estado ganha um pouco menos, e o Município ganha um pouco mais. Essa proposta trazida ontem pelos Prefeitos – de aumentar de 22,5% para 27,5% a arrecadação do Imposto de Renda e do IPI para o Fundo de Participação dos Municípios – está também contida numa proposta que apresentei ao Relator, nobre Senador Romero Jucá.

Outra proposta destina 25% da arrecadação da CPMF aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Entendemos perfeitamente a posição do Governo, que já tem todas as propostas sobre a CPMF encaminhadas, o que indica que a CPMF é uma contribuição que tem todos os seus recursos destinados. Portanto, lamentavelmente, não pode haver nenhuma participação dos Municípios na divisão desse tributo.

Apresentei também uma proposta acerca do tributo **inter vivos**, que não tem sido recolhido pelo Estado e que chega a R\$500 milhões no Brasil. Por essa razão, seria bem provável, se esse recurso pudesse ser transferido aos Municípios, que tivéssemos uma solução pelo menos temporária para ajudar as nossas cidades.

Há proposta ainda de exclusão da educação e da saúde da Desvinculação das Receitas da União, cuja aprovação será difícil. Mas, eventualmente, vamos ter de excluir no mínimo a educação.

Também apresentei proposta para a não cobrança de contribuições sociais sobre a receita e o faturamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, atendendo à questão da imunidade recíproca.

Apresentei todas essas propostas sobre a relação entre o Município, o Estado e a União, na verdade, por uma razão muito simples: ou salvamos os Municípios ou não vamos ter Federação. A Federação tem de ser um conjunto de Estados; e o conjunto de Estados é o conjunto de Municípios. Ou salvamos os Municípios, que são muitos, ou não teremos condições de preservar a União, que é uma só.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, volto a tema importante que tem sido destacado principal-

mente no meu Estado, Minas Gerais. Hoje vejo que os jornais do Rio de Janeiro e de São Paulo também já se ocupam dessa matéria dos brasileiros presos nos Estados Unidos. Trata-se de brasileiros que tentaram cruzar a fronteira entre os Estados Unidos e o México e foram presos. Não cometem nenhum crime, apenas infringiram a lei de imigração dos Estados Unidos. Não são criminosos, mas estão sendo mantidos em penitenciárias, em cadeias públicas, ao lado de bandidos, assassinos e criminosos comuns. Precisamos, de qualquer forma, atender ao apelo insistente das mães, dos pais, dos irmãos, das irmãs, dos parentes, dos amigos desses brasileiros que saíram do Brasil à procura de uma oportunidade, que tentaram erroneamente atravessar a fronteira do México com os Estados Unidos sem o visto, foram apanhados nessa tentativa e foram presos. Eles estão, neste momento, esperando a participação do Governo brasileiro, do Legislativo brasileiro, sobretudo, para voltar ao País.

Já tive oportunidade de dizer aqui que, juntamente com o Senador Marcelo Crivella e mais dois Deputados – Deputado João Magno, da região do Vale do Rio Doce, em Minas Gerais, e Deputado Inácio Arruda, do PPS do Ceará –, estou indo aos Estados Unidos. Partiremos no dia 29, para chegar em Houston no dia 30, cidade do Texas onde estão os brasileiros, a fim de encontrar as autoridades americanas.

Para V. Ex^{as}s terem idéia da gravidade da situação, a partir de 11 de setembro de 2001, quando dos atentados às Torres Gêmeas do World Trade Center, em Nova Iorque, e ao edifício do Pentágono, em Washington, de lá para cá, 3.691 brasileiros foram detidos, abordados e levados a uma Delegacia de Polícia sob a simples alegação de que precisavam mostrar suas credenciais, a fim de comprovarem se estavam legalmente no país. Desses 3.691 brasileiros, 922 estão presos. Os números são recentes, foram-nos passados pelas próprias autoridades americanas no último dia 7 de outubro. Estes são os números mais recentes: 922 brasileiros estão presos, principalmente entre as cidades de Houston, no Texas, e Boston, no Estado de Massachusetts, nos Estados Unidos. Desses 922 brasileiros, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, 349 já foram levados à audiência pública com juízes. Naquele país, quando é preso, o cidadão tem que ser levado a uma audiência com o juiz, e essa audiência pode demorar um mês, dois dias, um ano. Existem pessoas que estão esperando três anos por uma audiência. Então, os 349 brasileiros que já

foram ouvidos pelos juízes podem voltar imediatamente ao País.

As autoridades americanas estão prontas para fazer o repatriamento, para não dizer a deportação. Como queremos os nossos conterrâneos de volta, vamos lá buscá-los. Os demais 533 brasileiros aguardam a audiência com o juiz e não poderão voltar ao Brasil até que a mesma aconteça. Conversamos com as autoridades americanas, que estão dispostas a abrir mão da audiência, desde que o cidadão, homem ou mulher, que esteja preso assine um depoimento. Portanto, ele vai prestar uma declaração por escrito, em vez de oral, perante o juiz, e só depois disso podemos trazê-los de volta. Somando-se todos os casos, o total é de 922 brasileiros.

Tenho a certeza de que estaremos em condições de atender aos frenéticos apelos de pais, mães e irmãos, parente, amigos, pessoas de todos os níveis sociais, desde um simples agricultor até um cidadão com curso universitário, médico, dentista, agrônomo, enfim, todos os tipos de profissões. Esses brasileiros procuraram uma oportunidade de trabalho nos Estados Unidos e o fizeram pela fronteira com o México ou pelo Canadá e foram presos.

Tenho a absoluta convicção de que o caminho é trazer esses brasileiros de volta. As autoridades americanas querem colaborar e estão prontas para nos ajudar. Estamos apelando ao Ministério das Relações Exteriores e ao Itamaraty, no sentido de que facilitem essa negociação, e estamos sendo ajudados pelos diplomatas do Itamaraty nas cidades de Houston e Boston, os quais acompanharão a delegação de Parlamentares, formada pelos Senadores Hélio Costa e Marcelo Crivella e pelos Deputados João Magno e Inácio Arruda.

Teremos a oportunidade de conversar com os próprios presos, para sabermos o que eles desejam fazer. Se eles decidirem, por absoluta maioria, que querem voltar ao Brasil, mesmo que sejam deportados, repatriados de uma vez, num vôo **charter**, com 200 ou 250 passageiros, será assim. Quem tem que decidir como voltar ao Brasil é o preso. Isso não cabe ao Governo brasileiro e nem ao Governo americano. Na verdade, se eles podem voltar, não vejo nenhuma ação vexatória, como já foi dito no passado, em se receber dois aviões lotados de brasileiros que estavam presos nos Estados Unidos. Entendo que vexame é o Governo deixar um brasileiro preso nos Estados Unidos apenas porque cruzou a fronteira de um país, permanecendo ao lado de um assassino, de um ladrão, de uma pessoa que não merece estar perto de um jovem, de um moço e de uma moça brasileira, que

tenha tentado a sorte ao ir para aquele país procurar uma oportunidade de trabalho.

Por essa razão, Sr. Presidente, tenho absoluta convicção do sucesso dessa missão, que se iniciará no dia 30, com a participação do Senador Marcelo Crivella. Trabalharemos no sentido de encontrar o caminho mais rápido para trazer esses brasileiros de volta, se possível, antes do Natal.

Os apelos que recebo por meio de cartas, telefonemas, **e-mails**, correios eletrônicos, telefonemas de amigos que intercedem por esse ou aquele jovem, moço ou moça que está em uma penitenciária dos Estados Unidos, levam-me a fazer mais uma vez este pronunciamento na certeza de que, pela divulgação da TV Senado, o Brasil inteiro nos estará acompanhando nessa ação conjunta do Governo brasileiro, principalmente do Senado da República, com o Itamaraty, o Ministério das Relações Exteriores e as autoridades americanas.

Lugar de brasileiro é aqui, no Brasil. Precisamos de cada um desses brasileiros que foram para o exterior tentar a vida lá fora. Alguns brasileiros que foram emprestar o seu talento e conhecimento a outros países têm que voltar para cá.

Tenham a certeza de que o Senado da República e a Câmara dos Deputados farão todos os entendimentos necessários e procurarão de todas as formas trazê-los ao Brasil, antes do Natal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Antes de passar a Presidência ao nobre Senador Romeu Tuma, para que eu possa falar por delegação da Liderança do PSDB, gostaria de anunciar à Casa a presença de formandos do curso de Pedagogia da Universidade Luterana do Brasil em Palmas, que conta com a coordenação das Professoras Lourdes Lúcia Góis, Maria Aparecida da Rocha Medina e Miliana Augusta Sampaio. É uma honra a presença de todos aqui, especialmente para mim, na condição de Presidente e representante do Estado do Tocantins.

Transfiro a Presidência ao Senador Romeu Tuma, para que eu possa saudar essas pessoas e falar em nome da Liderança do PSDB.

O Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me inscrevesse pela Liderança do PFL, após a Ordem do Dia, conforme comunicado já feito à Mesa. Aproveito a oportunidade para saudar todos os estudantes de Palmas, Tocantins, uma vez que também já fui Promotor de Justiça naquele Estado, e para cumprimentar o Senador Eduardo Siqueira Campos, que faz aqui um belíssimo trabalho e representa muito bem o seu Estado, que também considero meu.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – V. Ex^a já está inscrito como primeiro orador após a Ordem do Dia. Foi essa a solicitação de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, pela Liderança do PSDB, conforme autorização do seu Presidente Arthur Virgílio, a qual está sobre a mesa.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, agradecer às palavras gentis do nosso irmão de Estado, porque, afinal de contas, é este o sentimento que predomina entre os dois Estados – Tocantins e Goiás –, um sentimento de irmandade e que tem em V. Ex^a um competente e brilhante Senador que representa Goiás e, portanto, representa o nosso Tocantins.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, além de cumprimentar novamente os formandos e professores do curso de Pedagogia da importante Universidade Luterana do Brasil em Palmas, a nossa Ulbra, quero saudar os telespectadores da TV Senado e os caros ouvintes da Rádio Senado FM e da Rádio Senado Ondas Curtas.

Aproveito a passagem desses estudantes para falar um pouco de Palmas, de Tocantins e, particularmente, do exercício duro que é a atividade daqueles que optam por ingressar na educação, seja na condição de professores, coordenadores, orientadores, diretores de escolas, diretores de instituições de ensino superior, em quaisquer níveis.

Sinto-me à vontade para falar, porque, embora afastado há muitos anos da condição de professor, guardo a minha carteira, que ainda é válida, expedida pelo MEC, após cursar o curso de Pedagogia.

À minha frente, está a Senadora Heloísa Helena, que também esteve na sala de aula por muitos

anos e, costumeiramente, dirige-se aos professores, falando das suas dificuldades.

Meu caro Presidente, Senador Romeu Tuma, Sr^{as}s e Srs. Senadores, nesta semana, desta tribuna, abordei a realidade que separa os alunos que freqüentam as universidades públicas, mantidas pela União, e os alunos que freqüentam as faculdades privadas, os cursos particulares. Disse eu que, normalmente, são os filhos das classes mais abastadas que estudam na UnB, umas das melhores universidades públicas do País; na USP; na nova Unitins, recém-criada, após árdua luta da nossa Bancada perante o Governo Federal. Nas universidades públicas e gratuitas – é bom que seja assim –, estudam os filhos dos ricos.

Tomo como exemplo Brasília. É muito difícil passar no vestibular da UnB, entidade de ensino de excelente qualidade. Quando analisamos a publicidade dos cursos particulares, verificamos que quase todos os aprovados freqüentaram cursinho. Por exemplo, lemos no jornal que, dos vinte aprovados para certo curso, dezenove estudaram no Objetivo; das vinte e uma vagas para determinado curso, dezoito foram preenchidas pelos alunos de um cursinho particular. Não é preciso correr atrás das estatísticas, Sr. Presidente, para verificar que estão estudando gratuitamente nos melhores centros de ensino do País aqueles que poderiam pagar algo, ou seja, aqueles que têm pai e mãe empregados, de classe média alta, que podem pagar os melhores cursos para prepará-los para fazer o curso superior em universidades públicas e gratuitas.

O que eu disse, na semana passada, com relação a esse problema? Que não é preciso ir longe para verificar que são os pobres que chegam às escolas privadas do País inteiro, geralmente em curso noturno. Os alunos vão às faculdades de ônibus, pagam passagem a duras penas, sacrificam todo o resto da família, que muitas vezes deixa de dar estudo aos outros filhos, para que apenas um possa fazer o curso superior pago, sem bolsa, sem financiamento, sem nenhum tipo de apoio. É dura essa realidade.

Fiz algumas sugestões. Fui um crítico duro da utilização do BNDES para financiar obras de infra-estrutura fora do Brasil. Refiro-me às obras anunciadas pelo Presidente da República, com toda legitimidade, com toda autoridade, com o intuito nobre de levar o Brasil a liderar os países em desenvolvimento. Infelizmente, em suas viagens, Sua Excelência levou junto, na bagagem, o nosso BNDES, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. Ora, se esse é o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no meu entendimento, é melhor que financie a

infra-estrutura interna do País. E, se é um banco voltado para o social, como diz o próprio nome, por que não financiar a melhor de todas as infra-estruturas, que merece a atenção e o investimento do Poder Público, que é a educação? De que adianta financiarmos portos, ferrovias e hidrovias, se não tivermos o material humano e a qualificação, se não houver a possibilidade de a nossa juventude adquirir o maior bem com o qual sonham seus pais, que é o curso superior? Isso de nada adianta, Sr. Presidente.

Por isso, quis aproveitar a passagem dos estudantes de Pedagogia da nossa Ulbra por esta Casa hoje, na visita que fazem a Brasília, para convidar o Senado a refletir sobre o tema. Vários Senadores assim se pronunciaram e se pronunciaram sobre a questão.

Poderia muito bem o BNDES guardar um pouco dos seus recursos para investir na formação dos nossos jovens. Repito a estatística: anualmente, quatrocentos mil jovens chegam ao mercado de trabalho em busca de oportunidade. Grande parte desses jovens chega ao mercado de trabalho sem a melhor das ferramentas: o ensino, a educação, a qualificação.

Falei ontem do importante projeto de inclusão digital da Cidade do Conhecimento, que está sendo implantado em Palmas, e do ensino a distância, entre outras coisas que estamos fazendo no Tocantins. Pôrém, ainda assim, falta muito. Não é pequena a nossa luta.

Ao lutar pelo ensino público e gratuito – um direito, uma conquista –, apoiado por esta Casa, que representa não só os Estados, mas também o povo brasileiro, na missão de representar os tocantinenses, eu gostaria de poder dizer que não nos esquecemos, porque sabemos e reconhecemos as dificuldades da sua luta diária, daqueles que, com muita dificuldade, estão pagando os altos custos da sua formação. Sonho com um Tocantins instruído, bem formado, com um Tocantins que possa participar do processo de desenvolvimento nacional, como vem participando, e ser motivo de orgulho, como Palmas o é, para o nosso País.

Fiquei feliz com a presença aqui dos formandos do curso de Pedagogia. Agradeço-lhes a visita e deixo aqui minha palavra de esperança de que esta Casa, junto com a Câmara dos Deputados e com o Governo Federal, que muitas esperanças trouxe para a população brasileira, possa continuar dando ao povo tocantinense um alento ainda maior do que aquelas bolsas que conseguimos com o Governo estadual. Isso ainda é muito pouco, perto do que precisam os nossos estudantes. A continuidade das bol-

sas é uma luta que mantenho. É preciso que a União volte seus olhos para o ensino privado e para os estudantes que estudam sem poder pagar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro, por cessão do Senador Heráclito Fortes.

V. Ex^a dispõe de até vinte minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a soja é o principal produto agrícola do Brasil atualmente e responde por uma expressiva parcela do PIB agropecuário. A sua exportação lidera a pauta comercial brasileira. Nas últimas três safras, a produção brasileira de soja cresceu 62%, uma média de 20% ao ano. Em 2003, a produção desse grão alcançou a incrível taxa de 25% de crescimento.

Os Estados Unidos, a Argentina e o Brasil lideram a produção mundial de soja. Entre esses, somente o Brasil não tem a completa autorização legal para cultivar sementes geneticamente modificadas. Entretanto, o impedimento legal para o cultivo da soja geneticamente modificada no Brasil não evitou que os produtores a plantassem, utilizando-se de sementes oriundas, sobretudo, da Argentina, introduzidas no País clandestinamente. Essas sementes foram plantadas num primeiro momento e foram posteriormente reservadas pelos produtores e cultivadas na safra subsequente, num processo que se iniciou no Rio Grande do Sul e que aos poucos se expandiu para os demais Estados produtores.

Segundo informação levantada pelo IBGE e pela Emater, somente no Rio Grande do Sul existem mais de cento e cinqüenta mil produtores de soja, dos quais mais de 95% têm menos de cinqüenta hectares de terra. Estima-se que o cultivo da terra geneticamente modificada seja adotado por mais de 90% desses produtores. Nos demais Estados, os produtores de soja têm características diferentes das dos produtores do Rio Grande do Sul, mas o cultivo de soja transgênica também foi constatado, mesmo que em percentuais menores e mais variáveis.

Esse fato, Sr. Presidente, acabou consolidando uma posição que forçou o Governo Federal a editar, em março de 2003, a Medida Provisória nº 113, posteriormente transformada na Lei 10.688, de 13 de junho deste ano, para disciplinar tanto o cultivo quanto a comercialização da produção de soja na safra 2003.

Agora, mais recentemente, em 25 de setembro de 2003, o Presidente da República editou outra Medida Provisória, com o nº 131, a qual, na essência, tem a mesma lógica da Lei nº 10.688, de 2003, com a diferença de disciplinar também a atividade de plantio da soja da safra 2004.

A Medida Provisória nº 131, de 25 de setembro de 2003, foi devidamente apreciada na Câmara dos Deputados, tendo sido seu Relator o Deputado Paulo Pimenta, do PT do Rio Grande do Sul.

Para a elaboração de seu relatório, agora aprovado no Plenário daquela Casa, o Deputado Paulo Pimenta procedeu a um extenso debate da matéria, ouviu os diversos segmentos da sociedade interessados no assunto, valeu-se da opinião de colegas Parlamentares e de sua vivência e experiência no Rio Grande do Sul e apresentou alterações ao texto original, que foram inseridas no projeto de lei de conversão aprovado.

Tive o cuidado de analisar detalhadamente o projeto de lei de conversão, apresentado pelo Relator e aprovado pela Câmara dos Deputados. Constatei, Sr. Presidente, que o substitutivo não torna menos restritivo o texto legal e, em nenhum ponto dele, retrocede em suas disposições e na determinação de amparar os direitos do consumidor, inclusive pelo dispositivo que regulamenta a exigência de rotulagem.

Foi incluído no texto um dispositivo que regulamenta o plantio da safra 2003 e das safras que a antecederam, a fim de eliminar qualquer possibilidade de responsabilização dos produtores pelo fato de eles haverem cultivado soja geneticamente modificada antes de 2003, sem a devida permissão legal. Ora, esse dispositivo parece-me lógico, uma vez que, se foram legalizadas as semeaduras das safras 2003 e 2004, não haveria razão para omitir as das safras anteriores.

Outro ponto que refuto da mais alta relevância, e que o Relator da Câmara teve o cuidado de inserir, refere-se à preocupação, principalmente dos cientistas, de não deixar que a pesquisa da soja geneticamente modificada ficasse engessada, o que redundaria em sérios prejuízos para o País, além de representar um retrocesso científico e intelectual, com graves consequências negativas no conceito e no desenvolvimento do País diante das outras nações. Nesse particular, o Relator colocou um dispositivo que autoriza o registro provisório de variedades de soja geneticamente modificada no Registro Nacional de Cultivares, tendo a cautela de vedar a sua autorização como semente até a existência de legislação específica que

regulamente a comercialização da semente de soja transgênica no País.

Sobre esse assunto, eu havia até apresentado emenda à Comissão Mista para assegurar esse tratamento, e, nesse ponto, considero-me perfeitamente atendido.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a tramitação dessa matéria na Câmara dos Deputados foi tumultuada e marcada por posições muitas vezes divergentes, e até antagônicas, de grupos de Deputados, com o envolvimento de setores da sociedade. Entendo que isso seja próprio do debate a que ficou subordinado esse assunto, o qual assume, muitas vezes, um caráter mais passional que racional, ou mais ideológico que científico.

Não raras foram as insinuações de que se trataba de uma discussão entre ambientalistas, defensores do bem e da sociedade, e ruralistas, defensores do mal e da Monsanto. Ora, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, tais insinuações são inadequadas e, talvez, fossem mais oportunas se ainda estivéssemos vivendo o período da Idade Média, na época obscurantista, avessa à pesquisa científica. Penso que deveríamos ter mais maturidade e intelectualizar mais o debate para evitar que ele, até mesmo, seja utilizado em discursos de palanque ou para alcançar evidência ou promoção pessoal.

No próprio Governo Federal, as posições são divergentes. A aprovação do dispositivo que autoriza o registro provisório e a ampliação do estoque de sementes de soja transgênica desenvolvidas por instituição de pesquisa foi objeto de manifestação à imprensa da nossa colega, a Ministra Marina Silva, contrária à sua inserção, cuja posição era a de trabalhar pelo voto do Senhor Presidente da República a esse dispositivo.

Sr. Presidente, é fato que a normatização legal da produção de organismos geneticamente modificados é matéria polêmica, com conotações passionais, o que, lamentavelmente, faz com que sua discussão se afaste do campo científico e desemboque no campo jurídico. Um lamentável erro e uma lamentável distorção.

Entretanto, no caso da soja transgênica, o Brasil foi atropelado pelos fatos e pela realidade, e o Governo Federal tenta correr atrás do lapso de tempo que perdeu, editando medidas provisórias para evitar uma situação mais comprometedora e para minimizar as consequências negativas desse desastrado processo de encaminhamento do assunto.

Está pedindo-me um aparte o eminente Senador Ramez Tebet, do Mato Grosso do Sul, que também sofre com esse problema, a quem o concedo, com muito prazer.

O Sr. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Jonas Pinheiro, tenho repetido nesta Casa que, em matéria relativa à agricultura e pecuária, V. Ex^a é o nosso professor. V. Ex^a, ao abordar o tema dos transgênicos, faz uma afirmativa verdadeira sobre a realidade e a verdade dessa questão. Os acontecimentos suplantaram qualquer decisão. Penso que devemos apoiar essa medida provisória tal qual veio da Câmara dos Deputados. Devemos continuar estudando e pesquisando o assunto. Não devemos, sobretudo, nobre Senador, não marchar contra o rumo da história, contra o rumo dos acontecimentos, contra os rumos da economia mundial. O assunto é muito sério, e ninguém melhor do que V. Ex^a para abordá-lo. Sorte do Centro-Oeste contar com V. Ex^a, que está preocupado com o assunto, e a relatá-lo um Senador eleito por Mato Grosso do Sul, portanto, da Região Centro-Oeste, que é o nobre Senador Delcídio Amaral. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Muito obrigado, eminente Senador Ramez Tebet pelo aparte. De fato, o Relator desta matéria é o eminente Senador Delcídio Amaral, representante de Mato Grosso do Sul. Afirmo que me disse S. Ex^a ter a pretensão de relatar a matéria conforme veio da Câmara dos Deputados. Há um problema, que está sendo discutido na Comissão de Cultivares, com relação ao registro provisório dos transgênicos. Acontece que esse tem que ser um registro provisório, porque é importante para que as empresas de cunho nacional, tipo Embrapa, Fundação Mato Grosso, Codetec, façam a pesquisa. O registro provisório é o que vai assegurar que se trata de uma pesquisa de sementes. Sem o registro, não seria uma pesquisa de sementes, mas de grãos.

Por outro lado, caso um dia os transgênicos venham a ser legalizados, evidentemente, a pesquisa desenvolvida sem o registro provisório não poderá ser considerada sobre semente. Portanto, o registro provisório é necessário exatamente por isso.

Os Senadores Augusto Botelho, Aelton Freitas e Romeu Tuma pedem a palavra para um aparte. Gostaria de ouvir todos, Sr. Presidente, porque esse assunto é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. *Fazendo soar a campainha.*) – A Presidência apenas solicita aos nobres aparteantes, tendo em vista que restam seis minutos e trinta segundos para o

fim do pronunciamento, que o façam de forma objetiva, para que o orador possa concluir o importante pronunciamento que faz.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Ouço o Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senador Jonas, sei que V. Ex^a é um dos Senadores que mais entende desse assunto nesta Casa. Solidarizo-me com V. Ex^a por suas palavras e digo que precisamos tomar uma atitude sensata com relação aos transgênicos. A nossa pesquisa está com atraso, porque há três anos não se faz pesquisa de campo com semente modificada na Embrapa. Já temos variedades de soja. Felizmente vamos conseguir registrá-las agora, porque havia a possibilidade de que uma multinacional se apoderasse das nossas sementes para depois vendê-las para nós. Afirmo a V. Ex^a que há um artigo no Código do Consumidor que isenta as pessoas que vendem os produtos se elas desconhecerem os malefícios que eles fazem aos cidadãos, se não houver nada que comprove o malefício. Então, o Código do Consumidor não proíbe a venda de produtos transgênicos neste país. O art. 10 do Código é bem claro, se for seguido de acordo com o que está escrito. Se forem dar outras interpretações políticas ao Código, não poderemos utilizar os transgênicos. Temos, por exemplo, o caso da ferrugem do feijão, uma cultura de pobre, da agricultura familiar, cujo cultivar já está desenvolvido, resistente à praga. Já foram feitas todas as pesquisas controladas, mas a pesquisa de campo não saiu. Existem produtos como esse que está há quase três anos esperando autorização para que seja feito experimento de campo, e não conseguimos isso. Estamos ficando para trás. Se nós, Parlamentares, não tomarmos uma atitude para equilibrar essa discussão, teremos de pagar por produtos geneticamente modificados, como tínhamos de pagar pela semente da Monsanto. O futuro da agricultura e da humanidade é a engenharia genética. Solidarizo-me com V. Ex^a, sou favorável ao seu pronunciamento e endosso todas as suas palavras.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Muito obrigado, Senador Augusto Botelho.

Ouço o Senador Aelton Freitas, por favor.

O Sr. Aelton Freitas (Bloco/PL – MG) – Senador Jonas Pinheiro, é brilhante e muito oportuno o seu discurso. Faço minhas as palavras dos dois aparteantes que me antecederam, Senador Ramez e Senador Augusto Botelho. Se alguma empresa está aparecendo como o pai da criança é exatamente porque faltou pesquisa em uma das empresas do País, que, aliás, poderia ter todo esse **know-how**. Se não investirmos

na pesquisa e não acreditarmos na Embrapa, situações como essa vão acontecer também com outros produtos. Felicito V. Ex^a, que é a pessoa mais apropriada para tratar do assunto nesta Casa. O momento é oportuno. Temos de discutir o que já está sendo produzido, o que está acontecendo e muito mais que está por vir. Tudo tem o porquê. Se estão produzindo, por quê? E se estão bloqueando que se plante e que se comercialize a soja transgênica, por quê? Temos que discutir, mas a vida continua. Parabéns pelo brilhante discurso e pelo momento oportuno em que V. Ex^a toca nesse assunto tão polêmico para o momento.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Muito obrigado, eminente Senador.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma. Ouço, em seguida, o Senadores Leonel Pavan e, por último, o Senador Osmar Dias, que mais entende desse assunto nesta Casa.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a hoje teve uma postura de respeito a esta Casa e de interesse público quando desistiu da viagem que faria em razão de compromissos externos para trazer aos Srs. Senadores o conhecimento que tem sobre esse assunto tão importante para decisões futuras, tema que vem sendo procratizado a cada ano, trazendo talvez um prejuízo futuro muito grande para os agricultores. Sou entusiasta de V. Ex^a. Quando soube que V. Ex^a iria falar, eu disse que precisava ficar ouvindo e não intervindo porque nada teria a acrescentar ao seu brilhante discurso. Considero importante a emenda de sua autoria que pede a supressão do § 1º do art. 131 da Medida Provisória, que é o que impede a comercialização ou o uso da semente por proprietários de terras para plantio em outros locais não designados na primeira safra que tiveram. Assim, eu entendi, e peço desculpas se entendi errado. Fico com V. Ex^a porque acho justo. Vi a Monsanto reclamando que quer **royalties** sobre o uso da semente. V. Ex^a foi claro no discurso quando falou de sementes contrabandeadas. O art. 13 isenta de punição qualquer delito, qualquer forma de contradição penal a qualquer responsabilidade decorrente da prática de ilícito, mas ela deveria estar respondendo pelo crime de contrabando e não querendo cobrar **royalties** dos produtores. Não vou entrar no mérito porque esse assunto deve ser aprofundado. Quero apenas cumprimentá-lo e continuar aprendendo com V. Ex^a a respeito dessa parte tão importante da economia nacional.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a aumenta a minha responsabilidade nesta Casa.

Quero passar a palavra ao Senador Leonel Pavan para um aparte que, por solicitação da Mesa, espero que seja breve, pois ainda tenho que concluir o meu discurso.

Sr. Presidente, esse assunto é muito oportuno porque a medida provisória deverá entrar hoje para ser apreciada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Exatamente por isso todos terão oportunidade de discutir.

O próximo orador é o Senador Ramez Tebet, e temos três oradores inscritos para uma comunicação inadiável e a posse de um Sr. Senador. Portanto, se houver atraso, certamente a fala do Senador Ramez Tebet ficará para depois da posse, o que será um prejuízo para V. Ex^a. Entretanto, a Mesa não pretende que isso ocorra.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Para respeitar a determinação da Mesa, eu gostaria apenas de cumprimentar o Senador Jonas Pinheiro, considerando-o doutor no assunto, pelo seu pronunciamento. Acredito que os conselhos, as diretrizes e os projetos que V. Ex^a tem elaborado certamente deveriam ser usados pelo Governo Federal, principalmente quando se referem à soja transgênica. Os responsáveis pela área da agricultura do nosso País tem consultado V. Ex^a em diversos pontos, e principalmente nesse setor, precisamos dar atenção a sua experiência. Ficam aqui os meus cumprimentos e a minha solidariedade na questão contrária a essas pessoas que querem aumentar a tecnologia do Brasil, que querem um Brasil mais desenvolvido, com maiores conhecimentos, e querem trabalhar com o fechamento do laboratório de pesquisa. Lamentavelmente, ainda há pessoas pensando de uma forma contrária ao que pensamos para o Brasil de amanhã.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Muito obrigado, eminente Senador Leonel Pavan.

Passo a palavra ao Senador Osmar Dias. Por certo o seu aparte vai enriquecer o nosso pronunciamento.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Jonas Pinheiro, vou ser rápido, atendendo ao apelo da Mesa e do Senador Ramez Tebet. Quero apenas dizer que, como V. Ex^a, tenho estudado muito esse assunto. E V. Ex^a, que é especialista, sabe que estamos tratando de uma matéria que daqui a pouco se tornará normal neste País. Não há o que possa deter o progresso da ciência, e estamos aqui falando da supressão do art. 14 da medida provisória. Fazer isso seria o maior absurdo. Estaríamos prejudicando consideravelmente o País – não apenas a Embrapa, a Codetec

e outras empresas e instituições de pesquisa. Todas as pesquisas de variedades novas que fossem criadas a partir dessas experiências e dessas pesquisas praticamente ficariam perdidas, já que a Embrapa não poderia registrar patente sem fazer o registro provisório. Portanto, peço a todos que atendam o apelo de V. Ex^a, para que não façamos a supressão do art. 14 da medida provisória, porque o prejuízo para o País seria considerável. Parabéns pelo discurso de V. Ex^a.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, vou encerrar, dando um último relato.

Essa matéria está sendo remetida agora ao Senado Federal para apreciação. Analisaremos o texto aprovado na Câmara dos Deputados, sobre ele emitindo parecer. Lamentavelmente, esta Casa estará premida pelo tempo, tendo em vista as questionáveis exigências regimentais para a tramitação de medidas provisórias, que colocam sempre o Senado Federal como Casa revisora e, portanto, em grau de inferioridade em relação à Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, vou pular um trecho, que peço que seja dado como lido.

Tenho confiança nesta Casa, que terá a maturidade necessária para discutir o assunto com profundidade e responsabilidade. Estou atento à tramitação dessa matéria e apelo aos meus Pares, para que analisem o tema e tenham a sua posição pessoal e inequívoca, sem se deixarem levar pelas mensagens enganosas e tendenciosas, tão fartamente divulgadas em nosso País e que, não raras vezes, escondem interesses outros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE CONCLUSÃO DO DISCURSO DO SR. SENADOR JONAS PINHEIRO.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – (...) Mas quero ter a liberdade de alertar aos meus pares sobre a necessidade de esta Casa dar a esse assunto um tratamento mais científico e racional e não se deixar levar pela emotividade que vem envolvendo o assunto em outras esferas da sociedade.

É preciso ressaltar que estaremos, nesta Medida Provisória, nos restringindo ao caso da soja transgênica e, mais ainda, numa situação de caráter emergencial. Mesmo assim, não poderemos botar uma mordaça ou engessar a pesquisa sobre a soja transgênica, pois tal fato poderá ocasionar um enorme prejuízo, não somente à Embrapa, como a outras entidades de pesquisa, mas, sobretudo, ao desenvolvimento científico brasileiro, o que comprometerá a nossa competição com os demais países produtores de soja, que, hoje, não têm restrições ao uso das sementes geneticamente modificadas.

É bom lembrar que o engessamento da pesquisa levará à perda ou ao comprometimento de material genético. Isso retardará uma eventual liberação desses produtos, uma vez que o processo de produção e de multiplicação de sementes leva de três a cinco anos para se consolidar.

Por outro lado, Sr. Presidente, não podemos nos esquecer que a discussão mais aprofundada sobre o assunto ocorrerá por ocasião do debate da Lei de Biossegurança, ora em tramitação na Câmara dos Deputados.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, tenho confiança nesta Casa e sei que ela terá a maturidade necessária para discutir esse assunto com profundidade e com responsabilidade. Estou atento à tramitação dessa matéria e apelo aos meus pares para que analisem o assunto e tenham a sua posição pessoal e inequívoca, sem se deixarem levar pelas mensagens enganosas e tendenciosas, tão farta mente divulgadas em nosso país e que, não raras vezes, escondem interesses outros.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. Romeu Tuma, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, nobre Senador Ramez Tebet. V. Ex^a dispõe de até vinte minutos, mas, se o fizer em quinze minutos, permitirá que os três oradores inscritos para comunicações inadiáveis também façam uso da palavra.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desculpe-me a brincadeira, mas é que, via de regra, V. Ex^a sempre tira de mim ou procura tirar um pouco do tempo. V. Ex^a precisa ser mais descendente. Eu nem iniciei ainda o meu pronunciamento, mas, se tiver que passar, atribuirei esse desconto a V. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje, evidentemente, tratar de justiça e de seres humanos. Defenderemos os direitos de pessoas que trabalharam durante toda a sua vida, que se aposentaram e foram prejudicadas por sucessivos planos governamentais. E algumas delas nem sabiam que tinham esses direitos. Muitas vezes, a propaganda governamental, que deveria ser institucional, é mais uma promoção de governo e não se dirige ao esclarecimento da cidadania e dos direitos do cidadão.

Recentemente, os nossos aposentados foram vítimas – vamos assim dizer – praticamente de残酷, mas não vim aqui falar sobre isso. Agora, nos

últimos dias, enfrentaram também, a maioria por desconhecimento, extensas filas às portas do INSS e até às portas do Judiciário, buscando obter benefícios a que têm direito em função de planos econômicos dos governos anteriores.

O assunto foi muito veiculado na mídia nos últimos dias, até que, ontem, felizmente, o Ministro da Previdência Social e o Presidente da República anunciaram à Nação – o Sr. Ricardo Berzoini corroborou essa informação em entrevista hoje – a prorrogação do prazo para revisão dos benefícios por mais cinco anos, a fim de que os aposentados possam reivindicar na Justiça seus benefícios e seus direitos.

Em outras palavras, ontem encerrava-se o prazo de cinco anos para a reivindicação dos benefícios. O Governo, em boa hora, editou uma medida provisória que permite a prorrogação. Deve ter sido publicada hoje, pois foi anunciada amplamente. Fez o Governo justiça? Fez, sim. Mas digo eu que não pode fazer justiça pela metade.

Entendo e esta Casa entende que o Estado existe para servir o cidadão e não para se servir dele. A matéria já está reiteradamente decidida pela jurisprudência no Brasil. O Superior Tribunal de Justiça já reconheceu, em reiteradas decisões, o direito dos aposentados. Concedendo-se o prazo de mais cinco anos, os aposentados terão de ir ao Poder Judiciário travar uma batalha para, depois, terem seu direito reconhecido.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, muitas vezes, os aposentados não vão alcançar esses direitos, embora reconhecidos, porque podem até passar para o outro mundo antes de receberem os direitos.

Venho a esta tribuna fazer coro a algumas vozes que se têm levantado, principalmente dos próprios membros do Poder Judiciário. Refiro-me à recente declaração do Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Maurício Corrêa, e do Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Nilson Naves. S. Ex^{as}s também entendem que o Governo tem por obrigação fazer justiça aos aposentados, resolvendo esse problema administrativamente.

Se o Governo editou medida provisória para que a Justiça reconheça esses direitos – e a Justiça já os reconheceu –, por que não fazer isso automaticamente? Por que não usar o aparelho humano e a estrutura do Instituto Nacional de Seguridade Social e colocar logo, no holerite e no banco, os direitos dos aposentados? Por que esperar pela Justiça?

Venho a esta tribuna, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, principalmente porque sabemos quais são as causas que emperram o Poder Judiciário. Quando discutimos a reforma do Poder Judiciário, vimos por estatística que quase 90% dos recursos nos tribu-

nais superiores do País são interpostos pelo Governo. É o próprio Governo que retarda o pagamento de direitos previdenciários e trabalhistas. Os procuradores do Governo têm ordem de recorrer, a qualquer preço, e usar de todos os recursos que a lei propicia, a fim de que o Governo possa ficar com o dinheiro em caixa. Assim, aqueles que não têm dinheiro ficam mendigando, até que chegue o momento de pagar, quando ainda se exige que façam um acordo.

Ora, o que é o benefício de um aposentado? É coisa pequena. Diante da declaração do Ministro da Previdência Social, de que gostaria de atender isso imediatamente, S. Ex^a deveria ordenar a inclusão nos holerites, daqui para a frente, dessas diferenças a que os aposentados têm direito. No mínimo, isso tem que ocorrer, sem prejuízo do passado.

Por que digo isso? Porque ouvi o presidente da entidade que representa os aposentados dizer o seguinte: "Não vamos abrir mão de direitos; no máximo, podemos admitir o parcelamento".

Digo eu a esta Casa, fazendo um apelo ao coração do Presidente Lula e ao Ministro da Previdência Social: está na hora de se proceder humanitariamente. Até agora, o Governo, pelo menos a Previdência Social, tem agido com um coração de pedra. Não tem feito qualquer exceção, nem aos apelos dos Parlamentares, que ecoam em vão nos ouvidos dos dirigentes.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Permite um aparte, Senador Ramez Tebet?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Vou conceder o aparte a V. Ex^a.

Está na hora de fazer logo essa adaptação nos holerites dessas pessoas, porque isso é o mínimo que se pode fazer. E isso vai ajudar as pessoas, porque sabemos que a vida está cada vez mais difícil, e é graças aos proventos dos aposentados que milhares e milhares de famílias são sustentadas neste País. É preciso, portanto, fazer-lhes justiça.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo o aparte ao Senador Paulo Paim, que havia solicitado em primeiro lugar, e logo a seguir concedo também ao Senador Arthur Virgílio. Estou procurando ser rápido para poder obedecer à Mesa e poder atender aos reclamos dos eminentes Senadores.

Senador Paulo Paim, por favor, e logo a seguir o Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Ramez Tebet, quero cumprimentar V. Ex^a pelo pronunciamento que, como disse muito bem, vem se somar a dezenas de parlamentares que estão se posicionando sobre tema tão delicado. E V. Ex^a aponta o caminho já anunciado para a sociedade brasileira

pelo Presidente da Cobap, que é o João Lima. O Presidente da Cobap, em conversa com o Ministro da Previdência que, entendo, ficou sensível à argumentação, disse que essa é uma matéria que falamos, transitada em julgado em última instância. Então, todo julgamento que vier sobre essa questão para assegurar em torno de 36% de reajuste para os aposentados e pensionistas, vai ser dado ganho de causa para o aposentado. E V. Ex^a pega dois pontos que entendo importantes: primeiro, se for retardado o pagamento, o cidadão morre e não recebe; segundo, ainda se todos forem recorrer por via jurídica, vão ter que abrir mão de 20% para pagar os advogados. Não tenho nada contra os advogados. Acho que os advogados – entendendo que é direito do trabalhador e do aposentado – têm que mover a ação, mas poderíamos evitar que o aposentado perdesse esses 20%, mediante um ato administrativo de questão já decidida em última instância. Por isso, entendo que o caminho é semelhante àquele que se fez no passado, quando também em algo similar nós ganhamos no Supremo Tribunal Federal, em algumas ações, os 147%. E por ato administrativo foi negociado o parcelamento do pagamento do atrasado e incorporado, como V. Ex^a fala, o percentual atual para os aposentados daqui para frente. Cumprimento V. Ex^a, porque esse assunto de fato tem que vir ao debate. E tenho certeza que o Ministro Berzoini está sensível, tanto é que já está conversando com o João Lima, Presidente da Cobap, na busca de um entendimento para o efetivo pagamento. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador Paulo Paim, só quero dizer a V. Ex^a que o meu pronunciamento ficaria incompleto e eu desceria daqui frustrado, se não recebesse o aparte do Senador que tanto tem lutado por essas causas sociais do Brasil.

Concedo aparte agora ao Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Ramez Tebet, ouvia com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^a, e me lembrava que naquela questão do FGTS do governo passado, numa articulação encabeçada pelo Ministro Francisco Dornelles, hoje de novo Deputado Federal, se fez aquilo que se convencionou chamar de o maior acordo trabalhista do mundo, muito criticado, aliás, pelo Partido que hoje está no governo. Mas se fez, se honrou o compromisso com a Justiça e se honrou o compromisso da sensibilidade social. Hoje, o Governo recua. E recua, porque a pressão pública está ficando insuportável para quem não tem absolutamente razão. Volto àquele episódio anterior; as maldades com os velhinhos são várias. Vamos voltar à maldade; à antepenúltima ou à penúltima. O Governo diz que tem R\$1bilhão de frau-

de/mês. Se todos os velhinhos estivessem mortos e alguém se locupletando do recebimento deles, essas fraudes montariam R\$105 milhões. Ou seja, R\$1 bilhão menos R\$105 milhões seriam R\$895 milhões. Logo, não ocorreu ao Governo investir sobre os R\$895 milhões. Resolveu investir sobre os R\$105 milhões máximos potenciais. Digamos que apenas 20% significassem fraudes. Isso seria não mais que R\$20 milhões/mês. Ou seja, uma insignificância. Como disse o Senador Almeida Lima, uma insignificância, apenas maldade mesmo, nada a ver com o ajuste fiscal. É algo parecido com aquela desculpa esfarrapada de negarem R\$8 milhões para os beneficiários dos serviços das APAEs, em nome do ajuste fiscal e em nome do interesse público. Interesse público não significa negar direitos aos idosos, nem aos excepcionais. Ajuste fiscal muito menos se faz com R\$8 milhões ou R\$20 milhões, levando em conta que pudesse ser de 20% as fraudes localizadas nesse setor. Ou seja, é preciso que o Governo tome um chá de humildade. Volto a dizer, mergulhe em suas águas interiores e perceba que essa coisa do cristão novo que exagera na tecnocracia, o cristão novo que quer mostrar para os outros e para si mesmo que mudou, termina levando a atitudes irracionais que V. Ex^a tão bem condena e a atitudes que são cruéis. Eu conheço a sua sensibilidade desde os tempos em que presidia o Congresso com generosidade e coragem e o seu Estado deve ter orgulho de V. Ex^a, que sabe muito bem que estes dois capítulos estão aí: a maldade junto com algo parecido com aquela demonstração mais exuberante da incompetência, que é a arrogância e a prepotência. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Esse assunto tem que ser resolvido, meu caro Senador Arthur Virgílio, com espírito humanitário, com espírito de justiça.

Vamos só um pouquinho aos números. Segundo me consta, são três milhões de aposentados, veja bem, com direito a esses benefícios. Se são três milhões de aposentados, fico imaginando quantas pessoas seriam beneficiadas, pois esses aposentados, com toda certeza, possuem família. Fico imaginando também o dinheiro que seria injetado na economia. E sabe por quê? Porque há um raciocínio do poder público, hoje, com relação a ajuste fiscal que é exclusivamente monetário. Ele acha que se guardar está economizando, e não entende que, se aplicar onde tem que aplicar, está recebendo indiretamente uma parte desses recursos de volta, uma vez que, em se tratando de aposentados, uma parte desses recursos é gasta em gêneros de primeira necessidade, em remédios, também em eletrodomésticos. E, seja lá

como for, isso tudo redonda em pagamento de impostos, quer diretos, quer indiretos.

Feito esse apelo, apenas queria concluir meu pronunciamento.

Não acredito, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, que o assunto não possa ser resolvido. Penso que a conveniência do Estado, a conveniência do poder público não pode prevalecer sobre a cidadania, muito menos sobre os cidadãos necessitados, muito menos sobre o infortúnio dos cidadãos. A conveniência do poder público não pode prevalecer sobre isso, porque o poder público, o Estado existe para servir ao cidadão e não para servir-se dele.

O pagamento dos aposentados, portanto, a meu ver, deve ser feito automaticamente, deve ser feito de forma administrativa, sob pena de estarmos dizendo e afirmando que os benefícios, se não forem sonegados, serão postergados por meio de recursos judiciais. Entendemos – e a Nação assim entende – que benefícios sonegados, que não estão sendo pagos, não podem ser retardados. Benefícios sonegados a quem tem direito não podem ficar, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, para um futuro incerto.

Lembremo-nos de que governar é promover o bem comum, é estabelecer a prioridade das prioridades. Governar é, no meu entender, priorizar o social, priorizar a justiça social. Daí, a convicção que tenho de que o Governo encontrará uma solução, até mesmo porque outras pessoas estão na espera há muito tempo. O Governo precisa ter capacidade operacional.

Os anistiados políticos, por exemplo – hoje, fui procurado por alguns deles –, estão à espera de que se efetuem pagamentos de processos que já terminaram e estão no Ministério do Planejamento, aguardando provisão orçamentária. Cada vez mais, essas pessoas também estão sendo proteladas em um legítimo direito que possuem.

Ocupei esta tribuna, assim, rapidamente, para fazer esse registro, e tenho a certeza de que não falei sozinho, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, porque ninguém fala sozinho, quando fala com sentimento de justiça, e falei em defesa de milhões de brasileiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência solicita a atenção das Sras e dos Srs. Senadores, pois encontra-se nesta Casa o Sr. João Evangelista da Costa Tenório, suplente convocado da representação do Estado de Alagoas, em virtude da licença do titular, o nobre Senador Teotônio Vilela Filho. S. Ex^a encaminhou à Mesa o original do diploma e os demais documentos exigidos por lei, que serão publicados na forma regimental.

É o seguinte o diploma encaminhando



Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Diploma

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 do Código Eleitoral (Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 06 de outubro de 2002, expede o diploma de 1º Suplente de Senador a

JOÃO EVANGELISTA COSTA TENÓRIO

eleito pela Coligação PMDB/PSDB, juntamente com o candidato eleito a Senador, Teotônio Brandão Vieira Filho, que obteve 762.675 votos, do total de 1.928.353 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Maceió, 11 de novembro de 2003

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Fernandes de Hollanda Ferreira".
Desembargador José Fernandes de Hollanda Ferreira
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Designo comissão formada pelos nobres Senadores Leonel Pavan, Mão Santa e Paulo Paim para conduzir S. Ex^a. ao plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

(O Sr. João Evangelista da Costa Tenório é conduzido ao plenário.)

A Presidência solicita às Sr^{as} e aos Srs. Senadores e às pessoas que se encontram na tribuna de honra e nas galerias que fiquem de pé para o compromisso de posse.

O SR. JOÃO EVANGELISTA DA COSTA TENÓRIO (PSDB – AL) – Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Declaro empossado, no mandato de Senador da República, o nobre Sr. João Evangelista da Costa Tenório, que, a partir deste momento, passa a participar dos trabalhos da Casa. (Palmas.)

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA E NOME PARLAMENTAR

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, em conformidade com o art. 7º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Alagoas, adotarei o nome abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido PSDB Nome Parlamentar: João Tenório Sala das Sessões, de 200 . – **João Evangelista da Costa Tenório**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.175, DE 2003

Nos termos do artigo 218 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Milton Francisco, ex-vereador e dedicado e combativo líder do Partido dos Trabalhadores em Rondonópolis, ocorrido no dia 16 do corrente mês, com apresentação formal de con-

dolências à Câmara Municipal, Partido dos Trabalhadores e família do falecido.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2003 – **Serys Shhessarenko**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, para uma comunicação inadiável, o nobre Senador Paulo Paim, por até cinco minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, hoje, 20 de novembro, é o dia dedicado à exaltação do esforço coletivo e organizado de seres humanos que se opuseram, com o sacrifício de suas vidas, à escravidão.

Lembramos hoje o grande Zumbi dos Palmares. No nosso calendário, esta é a data cívica mais viva, que envolve os cidadãos durante os 30 dias do mês de novembro. Dia Nacional da Consciência Negra, Semana Nacional da Consciência Negra, Mês da Consciência Negra, mês do debate, da reflexão sobre o racismo e o preconceito.

O País vive tempos de mudanças. Quando o presente muda, o passado também muda. E as releituras do passado impulsionam as mudanças do presente e a construção do futuro.

As significações históricas do 20 de novembro são: a luta pela liberdade e pela vida como valores supremos do ser humano, a luta contra o racismo, a afirmação de nossa diversidade cultural e do pluralismo como resposta política a essa diversidade.

A exaltação aos valores de Palmares – o resgate do passado para fortalecer a luta dos negros no presente – é uma vitória extraordinária do Movimento Negro, superando as distorções de uma história oficial contada sob a ótica de nossas elites.

Enquanto a figura de Zumbi cresce na boca do povo, as estátuas e os bustos dos heróis das elites vão sendo reduzidos a pó nas praças e nos museus. Zumbi é o herói das ruas, o herói popular. Zumbi vive e pulsa, associado a reivindicações de um presente de lutas do povo brasileiro.

Nenhuma data do nosso passado traz ao presente esse apelo de participação, de engajamento crescente na luta por uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos.

Zumbi é o verdadeiro herói nacional. Queremos que a data em que evocamos o seu sacrifício seja feriado nacional. Vamos lutar e vamos vencer.

Os dados divulgados esta semana pelo Dieese sobre a situação desfavorável vivida pela mulher negra merecem a nossa reflexão. As mulheres negras têm os piores salários do País e também a maior taxa de desemprego. Quando conseguem uma vaga no mercado de trabalho, 72% delas estão no serviço doméstico.

Segundo a **Folha de S.Paulo**, edição de ontem, o objetivo da pesquisa do Dieese é ajudar na definição de políticas públicas para tentar mudar esta situação.

A divulgação de dados estatísticos sobre indicadores sociais e econômicos tem servido apenas para reforçar as denúncias do Movimento Negro.

Identificamos, com algum refinamento, a exclusão da população negra; acumulamos uma base de dados respeitável. Mas nada fazemos. Ou fazemos o simbólico, que expressa nossas boas intenções, mas não altera o quadro das profundas desigualdades.

Sr. Presidente, o Estatuto da Igualdade Racial, de minha autoria, seria o instrumento necessário para superarmos o quadro de desigualdades, uma vez que contempla o acesso à educação, políticas de saúde e de inclusão no mercado de trabalho, o acesso à justiça, à terra, aos meios de comunicação, o sistema de cotas, a cultura e a religião.

O Governo Federal, embora o Presidente Lula tenha demonstrado intenção de sancionar a matéria até 20 de novembro, não conseguiu costurar esse acordo. A matéria foi aprovada por unanimidade na Comissão Especial da Câmara dos Deputados, mas ainda não foi votada no plenário.

Por isso, Sr. Presidente, encerramos esta manifestação em homenagem ao 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, em homenagem a Zumbi dos Palmares, fazendo um apelo à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal para que o Estatuto da Igualdade Racial seja aprovado o mais rápido possível. Já que não foi possível a sanção no dia de hoje, como gostaríamos, que pelo menos trabalhemos para que no dia 21 de março do ano que vem, Dia Internacional de Luta contra o Racismo, possamos sancionar o Estatuto da Igualdade Racial.

Vida longa a Zumbi dos Palmares. Zumbi não morreu. Ele vive, porque suas idéias estarão sempre presentes junto a nós.

Viva a todos aqueles que lutam, brancos e negros, contra o preconceito e o racismo.

Axé para todos. Liberdade, igualdade e justiça.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao segundo orador inscrito,

para uma comunicação inadiável, o nobre Senador Aelton Freitas.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço uso da tribuna no dia de hoje para saudar o Governo Federal, por intermédio do Conselho de Política Monetária, pela sábia decisão de reduzir a taxa Selic em 1,5 ponto percentual. Essa importante medida anunciada ontem demonstra que a verdadeira cruzada do ilustre Vice-Presidente da República – o ex-Senador José Alencar, a quem tive a honra de substituir nesta Casa –, contra os juros altos está dando resultado.

Observo com satisfação que, mesmo promovendo uma redução lenta e gradual das taxas, os responsáveis pela política econômica do Governo Federal não taparam os ouvidos para as pertinentes posições defendidas por José Alencar.

Entendo que o papel do Vice-Presidente é justamente o de alertar o Presidente e os setores de Governo, enquanto fiel aliado e segunda autoridade do País, para as correções políticas e econômicas que julgar necessárias. Indiscutivelmente, José Alencar tem mostrado ao País uma atuação autêntica, leal e corajosa, confirmando sua total capacidade para o cargo que ocupa e honrando a melhor tradição da política de Minas Gerais. Ele argumenta com coerência. É evidente que só a redução dos juros poderá acelerar a retomada do crescimento sustentável da economia brasileira.

Essa é também a minha posição, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que manifesto por onde tenho passado, e a posição da imensa maioria dos brasileiros. Tanto que, ainda ontem, as principais entidades industriais e comerciais do País divulgaram comunicados registrando um aumento de confiança na política econômica do Governo.

É preciso deixar bem claro que, apesar de ter sido o sexto corte consecutivo do Copom, a luta por juros menores continua. Afinal, mesmo tendo reduzido a taxa em nove pontos desde o mês de junho, o Brasil continua com a maior taxa real de juros do planeta. Especialistas indicam que se nos próximos anos a taxa real continuar em torno de 11% será muito difícil o Governo cumprir as metas de crescimento estabelecidas.

Por isso mesmo, tenho certeza de que o Vice-Presidente José Alencar, com meu total apoio, continuará firme na defesa da redução da taxa Selic. Juros menores são incentivo à classe produtiva, bara-

teando o crédito, estimulando o consumo das famílias e os investimentos das empresas.

A economia nacional vai iniciando uma importante recuperação. A nossa expectativa é que esse processo seja cada vez mais acelerado e se traduza logo na geração de emprego e renda esperada com ansiedade por todos os brasileiros.

As últimas quedas dos juros vão significar uma economia total de R\$7 bilhões ao Governo brasileiro de junho a dezembro. Só no último mês do ano, serão poupadados R\$520 milhões. O valor não resolve nossos problemas, mas sinaliza a importância da continuidade dos cortes. Como bem se expressou a Federação das Indústrias de São Paulo, permanece viva a esperança de uma redução que leve a taxa de juros real o mais próximo possível do patamar de um dígito. É essa a nossa meta e a defesa continuará a ser feita por mim e, com certeza, pelo Vice-Presidente José Alencar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concederei a palavra à terceira oradora inscrita para uma comunicação inadiável, antes, porém, saudando, em nome da Presidência e de todas as Sr's e Srs. Senadores, a presença nas galerias desta Casa dos participantes do III Seminário de Direito Militar para Assessores Jurídicos do STM.

Para as Sr's e os Srs. Senadores é uma honra tê-los presente à nossa sessão.

Com a palavra a nobre Senadora Ideli Salvatti, do Partido dos Trabalhadores de Santa Catarina.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores e todos que nos prestigiam com sua presença, neste 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra, data em que se relembraria Zumbi dos Palmares, só há uma coisa imperdoável em termos de história. A história só não nos perdoa quando perdemos a oportunidade, quando nos são dadas as condições concretas e objetivas para realizarmos uma tarefa, para superarmos uma injustiça, e nós não aproveitamos o momento histórico.

Nunca na história brasileira a discriminação racial esteve tão a nu. Assim esteve por conta de inúmeras medidas, iniciativas e até ações desenvolvidas nos últimos tempos e, de forma muito especial, nos últimos meses. Quando o Presidente da República nomeia, pela primeira vez na história do Judiciário brasileiro, um Ministro negro para o Supremo Tribunal Federal, o Ministro Joaquim Barbosa, quando toma

assento no órgão máximo da Justiça brasileira um afrodescendente, coloca-se a nu a injustiça, a discriminação e a diferença absoluta de oportunidades dentro da sociedade brasileira.

Quando, pela primeira vez, um Presidente da República coloca no primeiro escalão, na Secretaria Especial para Políticas de Promoção da Igualdade Racial, com caráter de Ministério, uma figura como a Ministra Matilde Ribeiro, também põe a nu e coloca na vitrine a desigualdade racial no nosso País.

O Senado da República também coloca a nu esta situação quando coloca em um dos principais cargos, o de 1º Vice-Presidente desta Casa, o Senador Paulo Paim. Basta olharmos este Plenário, absoluta e majoritariamente branco e masculino, para termos a clareza da discriminação de raça e de gênero que ainda existe no nosso País.

Portanto, perder esta oportunidade é algo que a história não vai nos perdoar. Por isso hoje, Dia Nacional da Consciência Negra, o Presidente Lula está prestigiando as comemorações do dia de Zumbi lá no local onde tivemos, durante mais de 100 anos, a resistência histórica do Quilombo de Palmares, liderada por Zumbi. Durante as comemorações, o Presidente Lula assina decreto de regularização de terras remanescentes de quilombos e estabelece a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Trata-se de uma demonstração de que não vamos perder este momento histórico.

Hoje de manhã, Miriam Leitão, de forma brilhante e contundente, colocou a nu a desigualdade gritante de hoje no Brasil. Não é possível que não consigamos entender e nos conscientizar de que, durante mais de três séculos, pessoas foram arrancadas de outro continente, trazidas para cá como escravas, que essas pessoas contribuíram de forma inequívoca para o desenvolvimento do nosso País e que esse contingente tenha ultrapassado a casa de seis milhões de pessoas. São seis milhões de pessoas, mais do que a população do meu Estado, mais do que uma Santa Catarina inteira sendo deslocada de outro continente e trazida para cá. A realidade dos negros do nosso Brasil tem que nos chamar à consciência, sim, porque metade da população brasileira é negra.

Os indicadores sociais saltam aos olhos e exigem medidas eficazes para a eliminação da discriminação e da falta de oportunidades. Os negros ganham metade do que ganham os brancos; a taxa de analfabetismo dos negros é o dobro da dos brancos; se um quarto dos brancos está colocado na situação de pobres, a metade da população negra está nessa condição.

Por isso, neste Dia da Consciência Negra, precisamos conscientizar-nos, sim, da discriminação, da diferença, da falta de oportunidade. Não percamos este momento histórico: nunca essa questão veio tão à tona. Ela está na vitrine, exposta, como uma verdadeira fratura social, para que todos nós ajamos rapidamente para eliminá-la.

Viva Zumbi! Axé para todos!

Muito obrigada, Sr. Presidente, pela condescendência com o tempo.

Durante o discurso da Sra. Ideli Salvatti, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.176, DE 2003

Nos termos do art. 335, III, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja sobreposto o exame do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2000, até que seja votado pela Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 7.370, de 2002, por versarem sobre mesma matéria.

Senado Federal, 20 de novembro de 2003 –
Romeu Tuma

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 485, DE 2003 – COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para incluir nova hipótese de comunicação que não constitui violação ao dever de sigilo das instituições financeiras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, passa a vigor acrescido do seguinte inciso:

“Art. 1º
.....
§ 3º
.....
VII — o fornecimento à autoridade policial competente e ao Ministério Público dos dados cadastrais do investigado que informam nome, endereço residencial ou comercial, estado civil, registros de identidade e de cadastro de pessoa física ou jurídica, assim como em quais instituições financeiras mantém contas de depósitos, aplicações ou investimentos, e os números dessas contas.
.....(NR)”

Justificação

A presente alteração legislativa é fundamental para provocar uma revolução na persecução criminal do Estado com relação aos crimes de lavagem de dinheiro. A doutrina e a jurisprudência pátrias são vacilantes no que diz respeito a urna definição precisa e clara do que é o dado sigiloso protegido pelo inciso XII do art. 5º da Constituição Federal. O legislador brasileiro, evitando enfrentar o problema de frente, adotou a estratégia de prever exceções ao dever de sigilo das instituições financeiras, como se observa no rol do § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001.

Todavia, os dados cadastrais da pessoa física ou jurídica sempre foram uma ausência injustificada no referido rol. Por não possuírem qualquer conteúdo que fira a intimidade e a vida privada, uma vez que apenas informam dados básicos e acessórios sobre a vida das pessoas, como nome, endereço, em que banco possuem contas, entre outros, em nada se opõem à garantia constitucional esculpida no inciso X do art. 5º da nossa Lei Maior. Essas informações, não obstante, são fundamentais para os órgãos estatais de persecução criminal. Não há qualquer razão plausível para que o próprio Estado delas não possa ter acesso em nome do interesse público, postura equivocada que apenas o deixa refém da sociedade civil, urna vez que a proteção dessas informações, hoje, só serve para atrasar o trabalho investigativo da polícia e do Ministério Público, atolar ainda mais o Judiciário e dar tempo para os criminosos garantirem o produto do crime.

O presente projeto de lei vem, assim, para fortalecer a autoridade policial e o Ministério Público, contribuindo para pôr fim à impunidade com relação aos crimes do colarinho branco e de lavagem de dinheiro, que são os que mais prejuízos causam ao Estado e à sociedade brasileira.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2003. – **Gerson Camata.**

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 105,
DE 10 DE JANEIRO DE 2001**

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º As instituições financeiras conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 1º São consideradas instituições financeiras, para os efeitos desta Lei Complementar:

I – os bancos de qualquer espécie;

II – distribuidoras de valores mobiliários;

III – corretoras de câmbio e de valores mobiliários;

IV – sociedades de crédito, financiamento e investimentos;

V – sociedades de crédito imobiliário;

VI – administradoras de cartões de crédito;

VII – sociedades de arrendamento mercantil;

VIII – administradoras de mercado de balcão organizado;

IX – cooperativas de crédito;

X – associações de poupança e empréstimo;

XI – bolsas de valores e de mercadorias e futuros;

XII – entidades de liquidação e compensação;

XIII – outras sociedades que, em razão da natureza de suas operações, assim venham a ser consideradas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º As empresas de fomento comercial ou factoring, para os efeitos desta Lei Complementar, obedecerão às normas aplicáveis às instituições financeiras previstas no § 1º.

§ 3º Não constitui violação do dever de sigilo:

I – a troca de informações entre instituições financeiras, para fins cadastrais, inclusive por intermédio de centrais de risco, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

II – o fornecimento de informações constantes de cadastro de emitentes de cheques sem provisão de fundos e de devedores inadimplentes, a entidades de proteção ao crédito, observadas as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;

III – o fornecimento das informações de que trata o § 2º do art. 1º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996;

IV – a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;

V – a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados;

VI – a prestação de informações nos termos e condições estabelecidos nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 9º desta Lei Complementar.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 67, DE 2003

Altera o art. 2º da Resolução no 17, de 1999, que autoriza a União e o Estado do Piauí, com a interveniência do Banco do Estado do Piauí S.A. – BEP, da Caixa Econômica Federal – CEF, e do Banco Central do Brasil – BACEN, a realizarem operação de crédito no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Dê-se ao art. 2º da Resolução do Senado Federal nº 17, de 1999, a seguinte redação:

“Art. 2º

III —

f) excluem-se da destinação de que trata a alínea d deste inciso os seguintes recursos:

1 — até o valor de R\$51.000.000,00 (cinquenta e um milhões), posição a preço de agosto de 2003, dos recursos representados por títulos públicos federais denominados “CVS”, provenientes de créditos junto

ao "FCVS" detidos pela Carteira Imobiliária do Banco do Estado do Piauí BEP, adquirida pelo Estado do Piauí;

2 – até o valor de R\$10.449,607,52 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sete reais e cinqüenta e dois centavos), posição de agosto de 2003, a serem auferidos com alienação dos direitos sobre Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívida, celebrado entre o BEP, e o Município de Teresina e a ETURB, também adquiridos pelo Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Senado Federal, através de sua Resolução nº 17, de 10 de junho de 1999, autorizou o Estado do Piauí a contratar operação de crédito com a União para promover o saneamento financeiro do Banco do Estado do Piauí — BEP para, em etapa seguinte à federalização, promover sua privatização ou extinção.

Para materializar o processo de federalização, foi celebrado, em 26 de fevereiro de 1999, o "Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição", entre a União e o Estado do Piauí, com a interveniência do Banco do Estado do Piauí, da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, em que o Estado transfere à União o controle acionário do BEP, e habilita-se a receber financiamento para arcar com o saneamento do Banco, nos termos definidos pelo Banco Central do Brasil.

Para tanto, no ato da transferência do controle acionário do Banco para União, em março de 2000, o Estado do Piauí adquiriu os seguintes ativos, entre outros:

a) Créditos provenientes de FCVS detidos pela Carteira Imobiliária do Banco do Estado do Piauí.

b) Créditos decorrentes da alienação dos direitos sobre o Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas que o BEP, celebrou com o Município de Teresina e a ETURB.

No caso específico do Piauí, a Resolução nº 17, de 1999, do Senado Federal estabeleceu, através do art. 20, Inciso III, alínea d, que os recursos gerados pelos ativos do BEP adquiridos pelo Estado, incluindo os provenientes de sua alienação, seriam, obrigatoriamente, destinados à amortização do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento.

Contudo, a Secretaria do Tesouro Nacional — STN submeteu pleito do Estado do Ceará à consideração da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional — PGFN que em seu Parecer PGFN/CAF/Nº 1.033/2003, de 23-6-03, manifestou pela viabilidade de alteração da destinação dos créditos, ressaltando que tal procedimento não fere a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 4-5-2000) e nem implica em contrair novas dívidas, em nada conflitando com a política de ajuste fiscal, em curso no país.

Destaca-se, por oportuno, que no Parágrafo 11 do já mencionado Parecer PGFN/CAF/Nº 1.033/2003, de 23-6-03, há referência expressa a um outro precedente, com idêntica pretensão e procedimento, referente ao Estado do Rio Grande do Norte, que também logrou êxito.

Na mesma linha dos casos acima citados, pretende o Estado do Piauí alterar a destinação dos créditos obtidos com a alienação dos ativos oriundos da Carteira Imobiliária do BEP, e do saldo do Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas que o BEP, celebrou com o Município de Teresina e a ETURB, para o pagamento das parcelas mensais devidas ao Tesouro Nacional, decorrentes da renegociação da dívida do Piauí com a União.

Destaca-se que os créditos detidos junto ao FCVS já foram em parte apreciados e homologados pela Caixa Econômica Federal, obtendo assim as características de certeza e liquidez, tornando-os aptos à negociação.

Por outro lado, os créditos decorrentes do Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas que o BEP celebrou com o Município de Teresina e a ETURB, vêm sendo progressivamente amortizados, o que os deixam também aptos à negociação.

A pretensão do Estado do Piauí se justifica pelo fato de o mesmo vir honrando mensalmente o pagamento da dívida contraída junto à União, desde março de 2000.

Observa-se, pois, que esta proposição visa dar condições ao Estado do Piauí a fim de otimizar a gestão de seu fluxo de caixa e de seus ativos, ao introduzir a alínea "f" ao inciso III do art. 2º da Resolução nº 17. Tal providência permitirá que o Estado do Piauí utilize recursos derivados da venda de ativo s adquiridos no âmbito do processo de saneamento do setor bancário estadual no pagamento das parcelas mensais devidas ao Tesouro Nacional, decorrentes da renegociação da dívida do Estado do Piauí com a União.

Por todo o exposto, solicito aos Ilustres Senadores a aprovação do Projeto de Resolução em questão, permitindo ao Estado do Piauí utilizar os recursos derivados da venda de ativos financeiros adquiridos no processo de saneamento do BEP para o pagamento das parcelas mensais devidas ao Tesouro Nacional, decorrentes da renegociação da dívida do Estado com a União, o que encontra-se em conformidade com o art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que "veda a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos".

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2003. –
Aloízio Mercadante – Tião Viana.

Ofício GG n.º 555/2003

Teresina, 8 de setembro de 2003

Ilmo. Sr.
Dr. Jorge Eduardo Levi Mattoso
Presidente da Caixa Econômica Federal
Setor Bancário Sul, Q – 4, Lotes 3/4, 21º Andar
70.092 – 900 – BRASÍLIA – DF

Senhor Presidente,

Reporto – me ao processo de precificação da Carteira de Crédito Imobiliário do Banco do Estado do Piauí S.A. – BEP, em trâmite junto a essa Instituição para a sua alienação/venda em definitivo.

2. A propósito, aproveito a oportunidade para informar, abaixo, a atual situação e o perfil dos créditos daquela Carteira:

Posição: Agosto/2003.		
DESCRIPÇÃO	QUANTIDADES	SALDO
a) FCVS A RECEBER	557	46.446.593,81
b) FINANC. IMOBILIÁRIO	93	5.141.259,24
c) FAL	01	769.083,22
d) FAHBRE	01	105.943,25
e) FCVS A RECOLHER	03	(1.131.334,90)
T O T A L	655	51.331.544,62

a) dos 557 contratos do FCVS a receber, 210 no valor nominal de R\$11.975.013,92 encontram-se em processo de novação junto à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, com deságio médio inferior a 5%, quando de sua depuração, entre o valor contábil BEP, e o valor apurado da CEF, o que evidencia a qualidade dos demais contratos;

b) dos 93 contratos ativos, 18 estão adimplentes, 75 inadimplentes (71 em fase

de cobrança Administrativa e 6 em Judicial). Vale ressaltar que todos os contratos têm cobertura do FCVS, com amparo na Lei n.º 10.150, de 21 de dezembro de 2000;

c) o FAL encontra-se depositado compulsoriamente junto a CEF, o que certamente facilitará o processo de alienação;

d) o FAHBRE vem sendo amortizado mensalmente, restando ainda 92 parcelas a receber; e

e) contribuições não pagas ao FCVS desde o 3º trimestre do ano de 1990, por ocasião da Liquidação Extrajudicial do BEP, valor que será deduzido dos créditos apurados.

3. Na depuração dos três primeiros lotes, em fase de novação na STN, foi identificada claramente a qualidade dos créditos da Carteira do BEP, o que certamente será levado em consideração por essa Instituição no ato da precificação dos demais contratos em término de análise.

4. Como já exposto, toda a Carteira tem cobertura do FCVS e 99,70% dos contratos poderão ser novados por títulos CVS — títulos da classe "A" e "C", à taxa de 6,17% a.a. mais TR, portanto, os títulos de melhor rentabilidade e consequentemente melhor liquidez no mercado.

5. Outro fator a ponderar é em relação aos contratos com negativas parciais e/ou totais de coberturas, devido ao Banco/Estado não terem elaborado e apresentado, até o presente momento, nenhum recurso de reabertura de análise junto ao FCVS, o que levará provavelmente a uma reversão bastante substancial, principalmente, se consideradas as boas características dos dossiês que compõem os contratos nessa situação.

6. Diante do exposto, solicito de V. S.ª uma acurada análise quanto à melhor forma de precificação da mencionada Carteira, ressaltando que é de fundamental importância para o Estado do Piauí a compreensão e o apoio da CEF, a essas considerações e que o deságio médio sobre os créditos não ultrapasse o percentual de 25% do valor ora apresentado.

Na certeza da rápida conclusão do processo em questão, coloco os préstimos do Governo do Estado à disposição de V. Sa. para o inicio do processo de negociação/alienação dos mencionados créditos junto a essa Instituição, bem como quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente. - **José Wellington Barroso de Araújo Dias**, Governador do Estado do Piauí.

Ofício GG nº 578/2003

Teresina, 15 de setembro de 2003

Exmº Sr.

Dr. Antonio Palocci Filho
Ministro da Fazenda
Esplanada dos Ministérios
70.048-900 – Brasília-DF

Senhor Ministro,

Como é do conhecimento desse Ministério, o Estado do Piauí adquiriu do Banco do Estado do Piauí S.A., – BEP, por intermédio do Contrato Particular de Cessão e transferência de Crédito, uma operação pertencente ao BEP, em função do seu processo de federalização para posterior privatização.

2. Trata-se de financiamento para a Prefeitura Municipal de Teresina, correspondente ao Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre o BEP, o Município de Teresina e a Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ERTUB, em 22 de dezembro de 1994, com prazo original da operação de 240 meses, início do pagamento em 15 de julho de 1995, última parcela em 15 de junho de 2015, encargos financeiros de 6% (seis por cento) ao ano e atualização pela TR – Taxa Referencial calculados pela Tabela **Price**.

3. O Contrato em referência tem como garantia a consignação do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, pertencente à Prefeitura Municipal de Teresina, mediante autorização, de caráter irrevogável e irretratável, para que o BEP/Estado debite na contacorrente da Prefeitura as importâncias depositadas em seu favor, oriundas da arrecadação de ICMS, na data do vencimento de cada obrigação, do valor relativo à amortização do principal e liquidação dos acessórios.

4. A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente, em cada vencimento, com as parcelas da operação do Contrato Particular de Cessão e Transferência de Crédito, firmado entre o Estado e o BEP, em 24 de fevereiro de 2000, restando ainda 142 (cento e quarenta e duas) parcelas e com um saldo devedor de R\$10.449.607,52 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sete

reais e cinqüenta e dois centavos), posição em 31-8-2003.

5. Em função da grave crise financeira que o Governo do Estado do Piauí vem enfrentando, principalmente, devido ao elevado comprometimento da Receita Líquida Real – RLR com as parcelas das diversas dívidas existentes junto à União e ao Sistema Financeiro, em torno de 22% (vinte e dois por cento), estamos buscando equacionar os problemas que podem tornar impossível à governabilidade deste Estado.

6. Para tanto, o Estado do Piauí vem adotando diversas providências no sentido de contornar a atual situação, dentre essas providências iniciamos um processo de negociação com a Direção do Banco do Brasil – BB com a finalidade de transferir em definitivo para aquela Instituição a Operação de Financiamento da Prefeitura de Teresina.

7. Entretanto, os técnicos do Banco do Brasil vem se deparando com a dificuldade de enquadramento da operação a uma linha de crédito de **finning** compatível e com as características do financiamento, constituindo-se, dessa forma, no maior óbice para conclusão do processo, fato que certamente poderia ser contornado se houvesse recursos disponíveis do FAT ou similar, conforme informação do BB.

8. Portanto, solicito que V. Exª autorize a Direção do Banco do Brasil a utilizar recursos do FAT ou outro que melhor convier com a finalidade de adquirir a mencionada operação, o que será de grande valia à governabilidade do Estado do Piauí.

9. Como V. Exª pode depreender, o Governo do Estado do Piauí necessita urgentemente adotar providências para equacionar a atual situação financeira, para tanto faz se necessário contar com a sensibilidade e compreensão dos Gestores desse Ministério, para os diversos pleitos deste Estado junto à União.

Fico à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente, – **José Wellington Barroso de Araújo Dias**, Governador do Estado do Piauí.

Ofício GG nº 578/2003

Teresina, 15 de setembro de 2003

Senhor Ministro,

Como é do conhecimento desse Ministério, o Estado do Piauí adquiriu do Banco do Estado do Piauí S.A., BEP, por intermédio do Contrato Particular de Cessão e transferência de Crédito, urna operação pertencente ao BEP, em função do seu processo de federalização para posterior privatização.

2. Trata-se de financiamento para a Prefeitura Municipal de Teresina, correspondente ao Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre o BEP, o Município de Teresina e a Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ERTUB, em 22 de dezembro de 1994, com prazo original da operação de 240 meses, início do pagamento em 15 de julho de 1995, última parcela em 15 de junho de 2015, encargos financeiros de 6% (seis por cento) ao ano e atualização pela TR – Taxa Referencial calculados pela Tabela Price.

3. O Contrato em referência tem como garantia a consignação do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços — ICMS, pertencente à Prefeitura Municipal de Teresina, mediante autorização, de caráter irrevogável e irretratável, para que o BEP/Estado debite na conta corrente da Prefeitura as importâncias depositadas em seu favor, oriundas da arrecadação de ICMS, na data do vencimento de cada obrigação, do valor relativo à amortização do principal e liquidação dos acessórios.

4. A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente, em cada vencimento, com as parcelas da operação do Contrato Particular de Cessão e Transferência de Crédito, firmado entre o Estado e o BEP, em 24 de fevereiro de 2000, restando ainda 142 (cento e quarenta e duas) parcelas e com um saldo devedor de R\$10.449.607,52 (dez milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sete

reais e cinqüenta e dois centavos), posição em 31-8-2003.

5. Em função da grave crise financeira que o Governo do Estado do Piauí vem enfrentando, principalmente, devido ao elevado comprometimento da Receita Líquida Real – RLR com as parcelas das diversas dívidas existentes junto a União e ao Sistema Financeiro, em torno de 22% (vinte e dois por cento), estamos buscando equacionar os problemas que podem tornar impossível a governabilidade deste Estado.

6. Para tanto, o Estado do Piauí vem adotando diversas providências no sentido de contornar a atual situação, dentre essas providências iniciamos um processo de negociação com a Direção do Banco do Brasil – BB com a finalidade de transferir em definitivo para aquela Instituição a Operação de Financiamento da Prefeitura de Teresina.

7. Entretanto, os técnicos do Banco do Brasil vem se deparando com a dificuldade de enquadramento da operação a urna linha de crédito de funding compatível e com as características do financiamento, constituindo-se, dessa forma, no maior óbice para conclusão do processo, fato que certamente poderia ser contornado se houvesse recursos disponíveis do FAT ou similar, conforme informação do BB.

8. Portanto, solicito que V. Ex^a autorize a Direção do Banco do Brasil a utilizar recursos do FAT ou outro que melhor convier com a finalidade de adquirir a mencionada operação, o que será de grande valia à governabilidade do Estado do Piauí.

9. Como V. Ex^a pode depreender, o Governo do Estado do Piauí necessita urgentemente adotar providências para equacionar a atual situação financeira, para tanto faz se necessário contar com a sensibilidade e compreensão dos Gestores desse Ministério, para os diversos pleitos deste Estado junto à União.

Fico à vossa disposição para quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente, **José Wellington Barroso de Araújo Dias**, Governador do Estado do Piauí.

CredFinan ~ Rd07 ~ 01/10/03 10:15 V:01.00 Opcao : MORA				Cli 14003449 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESI Pag.: 9			
Banco do Estado do Piauí S/A		07 - Relacao de Cobranca		Agencia Cedente CENTR		30/09/03	
VENC.	VALOR	VALOR HOJE PADRAO	NOSSO.NUM	PROD.NOME	SACADO/PARCELA	BC/AG	SIT.LIQ TIT
TFVENC.	VALOR	VALOR HOJE PADRAO	NOSSO.NUM	PROD.NOME	SACADO/PARCELA	BC/AG	SIT.LIQ TIT
15/02/2015	102637,03	52.379,40 UMBEP	186222149	CPM PREFEITURA MUNI	80	14	A
TOT.DIA:	102.637,03	52.379,40					
15/03/2015	102637,03	52.142,55 UMBEP	186223145	CPM PREFEITURA MUNI	81	14	A
TOT.DIA:	102.637,03	52.142,55					
15/04/2015	102637,03	51.881,57 UMBEP	186224141	CPM PREFEITURA MUNI	82	14	A
TOT.DIA:	102.637,03	51.881,57					
15/05/2015	102637,03	51.630,25 UMBEP	186225148	CPM PREFEITURA MUNI	83	14	A
TOT.DIA:	102.637,03	51.630,25					
15/06/2015	102637,03	51.371,59 UMBEP	186226144	CPM PREFEITURA MUNI	84	14	A
TOT.DIA:	102.637,03	51.371,59					
Cliente : 14003449	TOTAIS :	QTD.TITULOS : 141	VAL.TITULO:	14.471.821,23	VAL.HOJE :	10.431.985,80	
TOTAIS :	QTD.TITULOS :	141	VAL.TITULO:	14.471.821,23	VAL.HOJE :	10.431.985,80	
VENCIDOS	PZ MEDIO	0,00	VAL.TITULO:	00,00	VAL.HOJE :		
A VENCER	PZ MEDIO	1900,00	VAL.TITULO:	14.471.821,23	VAL.HOJE :	10.431.985,80	

CONTRATO DE CONFISSÃO, ASSUNÇÃO E REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS CELEBRADO ENTRE O BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP, O MUNICÍPIO DE TERESINA E A EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB.

O BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BEP, instituição financeira sob a forma de empresa de economia mista, com sede à rua 13 de maio; 307/Norte, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CGC-MF sob o nº 06.833.131/0001-36, daqui por diante denominado simplesmente **CREADOR**, por seu representante abaixo assinado;

o MUNICÍPIO DE TERESINA, neste instrumento denominado simplesmente **DEVEDOR MUNICÍPIO**, inscrito no CGC-MF nº 06.554.869/0003-26, por seu representante abaixo assinado;

a EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB, neste ato denominada simplesmente **DEVEDORA ETURB**, inscrita no CGC-MF nº 00.446.583/0001-89, por seu representante abaixo assinado, têm, entre si, justo e contratado, conforme as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: Objeto - Este contrato tem por objetivo a confissão pelo **DEVEDOR MUNICÍPIO** e pela **DEVEDORA ETURB**, de dívidas decorrentes de operações de crédito interno contratadas com o **CREADOR** até 30 de novembro de 1994, assim como a assunção, pelo **DEVEDOR MUNICÍPIO**, das dívidas confessadas pelo **DEVEDOR ETURB** neste instrumento, com vistas ao refinanciamento das dívidas junto ao **CREADOR**.

SEGUNDA: Confissão de Dívidas - O **DEVEDOR MUNICÍPIO** e o **DEVEDOR ETURB** confessam que, de conformidade com o demonstrativo do levantamento das dívidas, Anexos I e II, o qual é parte integrante deste contrato, devem ao **CREDOR**, em 30 de novembro de 1994, as importâncias a seguir discriminadas:

I - DEVEDOR MUNICÍPIO: Total de R\$ 6.657.791,90 (seis milhões, seiscentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e noventa centavos), resultante de: R\$ 1.780.067,17 (um milhão, setecentos e oitenta mil, sessenta e sete reais e dezessete centavos) vencidos e R\$ 4.877.724,73 (quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) vincendos;

II - DEVEDOR ETURB: Total R\$ 70.099,10 (setenta mil, noventa e nove reais e dez centavos), constituído de: R\$ 43.220,92 (quarenta e três mil, duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos) vencidos e R\$ 26.878,18 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) vincendos.

TERCEIRA: Assunção de Dívidas - O **DEVEDOR MUNICÍPIO** assume, neste ato, as dívidas do **DEVEDOR ETURB** e, em consequência, reconhece que deve ao **CREDOR** a importância de R\$ 6.727.891,00 (seis milhões, setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e um reais), resultante da soma das dívidas confessadas pelo **DEVEDOR ETURB** e pelo próprio **DEVEDOR MUNICÍPIO** na Cláusula Segunda deste instrumento.

QUARTA: Refinanciamento da Dívida - O **DEVEDOR MUNICÍPIO** pagará ao **CREDOR** a dívida de que trata a Cláusula Terceira, em moeda nacional, em prestações mensais, consecutivas, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses, calculados com base na TABELA PRICE, após decorrido o período de carência 06 (seis) meses, vencendo-se a primeira em 15 de julho de 1.995 e a última em 15 de junho de 2.015.

Parágrafo Primeiro: Atualização Monetária - As prestações e o saldo devedor decorrentes deste contrato serão atualizadas, a partir de 01 de dezembro de 1.994, pelo índice de Variação da Taxa Referencial - TR, ou outro índice que venha a ser determinado pelo Governo Federal, em substituição.

Parágrafo Segundo: Juros - As prestações serão calculadas pela Tabela Price, com TAXA de juros de 6,0% (seis por cento) ao ano.

QUINTA: Multa e Mora - Ocorrendo impontualidade no pagamento das prestações ou de quaisquer outras importâncias devidas ao **CREDOR** por força deste contrato, serão cobrados juros de

mora à taxa de 1,0% (um por cento) ao mês, incidentes sobre cada parcela em atraso atualizada monetariamente, "pro rata-die", com base no índice de atualização estipulado no Parágrafo Primeiro da Cláusula anterior, verificada entre a data de cada vencimento e a do efetivo pagamento.

SEXTA: Imputação dos Pagamentos - As quantias recebidas serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, na ordem de preferência: juros vencidos, outros acessórios vencidos, principal vencido e principal vincendo.

SÉTIMA: Garantias - Em garantia do pagamento da dívida constituída por força do presente contrato, o **DEVEDOR MUNICÍPIO** concede ao **CREDOR** plenos poderes para receber diretamente junto aos órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los, as importâncias que lhe couberem relativas ao Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Parágrafo Único - Fica, também, o **CREDOR** autorizado, de forma irrevogável e irretratável, a debitar na conta corrente do **DEVEDOR MUNICÍPIO**, sobre as importâncias depositadas em seu favor, oriundas da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS na data do vencimento de cada obrigação, o valor relativo à amortização do principal e à liquidação dos correspondentes acessórios da dívida resultante deste contrato.

OITAVA: Vencimento Antecipado - A falta de cumprimento de quaisquer das obrigações do **DEVEDOR MUNICÍPIO**, assumidas neste instrumento como em outros que tenha firmado ou que venha a firmar com o **CREDOR**, ou pela ocorrência de qualquer dos casos de antecipação legal de vencimento contratual, poderá o **CREDOR** considerar vencido o total da dívida resultante, independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial.

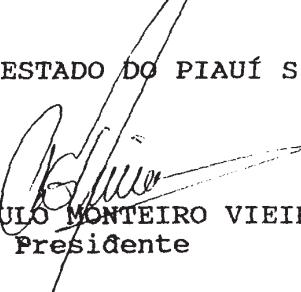
NONA: Multa de Ajuizamento - Se o **CREDOR** tiver que recorrer aos meios judiciais para haver o pagamento da dívida, o **DEVEDOR MUNICÍPIO** pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios, devidos a partir do primeiro despacho da autoridade competente na petição de cobrança.

DÉCIMA: Lugar de Pagamento - O pagamento de todas as importâncias devidas pelo **DEVEDOR MUNICÍPIO**, por força deste contrato, deverá ser efetuado diretamente junto à Agência Central do **CREDOR**, ou onde venha a ser por este indicado.

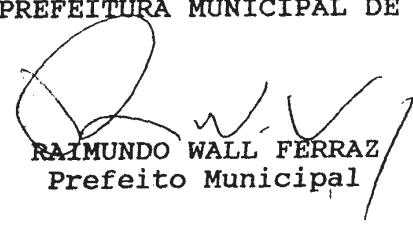
DÉCIMA PRIMEIRA: Foro - Fica eleito o foro de Teresina, Capital do Estado do Piauí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura decorrentes deste Contrato.

Teresina, 22 de dezembro de 1994

CREDOR: BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A, - BEP

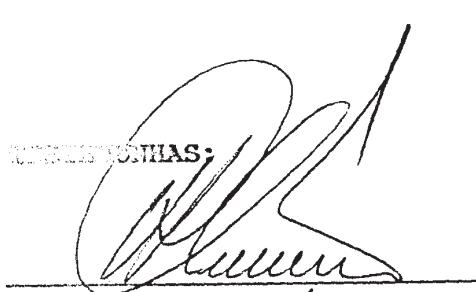

PEDRO PAULO MONTEIRO VIEIRA
Presidente

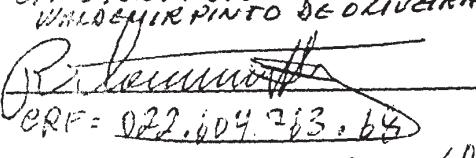
DEVEDORES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA


RAIMUNDO WALL FERRAZ
Prefeito Municipal

EMPRESA TERESINENSE DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ETURB


JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Presidente


WALDEMAR PINTO DE OLIVEIRA


CRF: 022.104.263.64

Raimundo Gouvelho V. Pereirinha 4/4/03

BEP

BANCO DO ESTADO DO PIAUI S.A.
Coordenadoria de Credito de Longo Prazo - COLON

Mutuário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

ANEXO I

POSICAO EM 30.11.94
UPF PRO-RATA:
8,4750

CONTRATO N.	VENCIDO R\$	VINCENDO R\$	SAL.DEVEDOR R\$
1680.4	195.639,80	678.094,28	873.734,08
0949.1	95.339,32	224.793,02	320.132,34
1170.5	13.522,95	28.326,68	41.849,63
0949.2	50.914,70	120.047,75	170.962,45
1170.6	102.788,15	218.292,63	321.080,78
0949.4	118.762,28	273.451,86	392.214,14
0960.2	377.330,69	875.784,95	1.253.115,64
1204.2	91.773,61	192.239,16	284.012,77
1470.2	270.903,58	654.586,30	925.489,88
0852.3	39.166,85	85.056,69	124.223,54
1854.4	30.366,86	83.586,53	113.953,39
1727.7	422.030,66	1.122.495,05	1.544.525,71
1861.5	109.128,31	300.382,02	409.510,33
0169.0	33.617,68	6.775,56	40.393,24
0169.1	37.504,29	5.679,61	43.183,90
0173.5	10.322,71	1.820,85	12.143,56
0141.7	56.398,54	4.291,32	60.689,86
0141.8	39.766,15	2.020,47	41.786,62
TOTAL	2.095.277,13	4.877.724,73	6.973.001,86

Mutuário: EMPRESA TERESINENSE DE DESENV. URBANO-ETURB

CONTRATO N.	VENCIDO R\$	VINCENDO R\$	SAL.DEVEDOR R\$
0283.0	11.962,54	7.041,10	19.003,64
0307.1	11.809,56	7.229,31	19.038,87
0307.2	14.896,04	9.820,76	24.716,80
0307.7	4.552,78	2.787,01	7.339,79
TOTAL	43.220,92	26.878,18	70.099,10
OT.GERAL	2.138.498,05	4.904.602,91	7.043.100,96

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

1 - TRIBUTOS

DISCRIMINAÇÃO		VALOR UFT	VALOR
ISS/90	- Av. João XXIII	9,409	71,13
ISS/90	- R. Felix Pacheco	6,534	49,40
ISS/90	- R. Gabriel Ferreira	2,820	21,32
ISS/90	- Av. Henry W. Carvalho	6,180	46,72
ISS/90	- Av. Barão de Gurgueia	3,121	23,59
Sub-Total		28,064	212,16
Lic/91/92	- R. Felix Pacheco	26,400	199,58
Lic/91/92	- Av. João XXIII	13,200	99,79
Lic/91/94	- Av. Barão de Gurgueia	37,575	284,07
Lic/91/94	- R. Gabriel Ferreira	21,420	161,94
Lic/91/92	- Av. Maranhão	13,200	99,79
Lic/91/92	- Av. Henry W. Carvalho	13,200	99,79
Lic/91/92	- Av. Odilon Araujo	39,780	300,74
Lic/93/94	- R. 13 de Maio	18,330	138,58
Lic/91/94	- R. Elizeu Martins	15,855	119,86
Lic/91/94	- R. Coêlho Rodriguês	55,080	416,40
Sub-Total		254,040	1.920,54
IPFU/01/04	- Av. Miguel Rosa	186,373	1.408,98
IPFU/01/04	- R. José B. Tabelião	680,195	5.142,27
IPFU/01/04	- Av. Odilon Araújo	841,981	6.365,38
IPFU/01/04	- R. Tersandro Paz	516,458	3.904,42
IPFU/01/04	- R. Teodoro Pacheco	668,165	5.051,33
IPFU/01/04	- R. Elizeu Martins	703,773	5.320,52
IPFU/01/04	- R. 13 de Maio	8.467,627	64.015,25
IPFU/01/04	- Lot. Parque Aldeota	62,426	471,94
Sub-Total		12.126,998	91.680,10
T O T A L		12.409,102	93.812,80

CONTINUAÇÃO ANEXO II

2 - SALDOS EM CONTAS CORRENTES

CONTA	BENEFICIÁRIO	V A L O R
32000561	PMT - Conta Movimento	5,82
32000901	PMT - SEMTAC - Fundo Rotativo	10,61
32001029	PMT - Conta Depósitos Terceiros	0,48
32002114	PMT - I C M S	33,37
32006055	PMT - Conta ITBI	0,02
32006187	PMT - SEMTAC - Suprimento de Fundos	0,03
32006217	PMT - Pagamento Pessoal	7.156,76
32006233	PMT - Encargos Sociais	9.192,30
32006241	PMT - Dirceu Arcos Verde	0,30
32006268	PMT - Conta Corrente	0,03
32006284	PMT - Conta Corrente	0,35
32006543	PMT - SEMTAC - Seguros Sulamérica	369,40
32006713	PMT - SEMEL	0,04
32006772	PMT - SEMTAC-Centro Integ. Produção	0,01
32006934	PMT - Sec. Municipal de Agricultura	0,37
32007159	PMT - Fund. Saúde - Pag. Pessoal	6.721,28
32007167	PMT - Sec. Municipal de Agricultura	0,03
32007175	PMT - Conta Corrente	1.852,84
32007205	PMT - Conta Única	124.580,04
32007264	PMT - SEMIC - Oficina Doce Mulher	420,02
32007280	PMT - Conta Arrecadação	7.478,22
32000010	PMT - Conta Arrecadação	14,47
32000015	PMT - Conta Corrente	41,36
32000014	PMT - Conta Arrecadação	393,10
32000049	PMT - Parcelamento de ISS	3,21
32000057	PMT - Conta Caução	1.247,46
32000073	PMT - Fundação Municipal de Saúde	0,69
32004460	ETURB - Conta Corrente	18,80
Sub-Total		159.541,41

3 - APLICAÇÃO EM OVER NIGHT

CONTA	BENEFICIÁRIO	V A L O R
31029372	PMT - Fundação Municipal de Saúde	61.855,75

4 - RESUMO DOS CRÉDITOS

T O T A L (1+2+3)	315.209,96
-------------------	------------

5 - RESUMO DOS DÉBITOS

Prefeitura Municipal de Teresina	6.973.001,86
Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano	70.099,10
T O T A L	7.043.100,96

6 - VALOR DO REFINANCIAMENTO	6.727.891,00
------------------------------	--------------

BEP

BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Coordenadoria de Crédito de Longo Prazo - COLON
Mutuário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

DEMONSTRATIVO DE COBRANÇA

ANEXO I

POSIÇÃO EM: 30/11/94
UPF: 8,4750

DATA	CTN.N.1680.4	RENUM PER.	DIAS	ANORT.UPF	JUROS.UPF	COMISS.UPF	PREST.UPF	MORA.UPF	TX.MORA	SOMA.UPF	SOMA.R\$	PRINC.VINC.UPF
115/09/91											95.857,61957	
115/10/91	30	1142	413,59954	295,28749	0,00000	708,88703	0,00000	0,00	708,88703	6.007,82	95.444,02003	
115/11/91	30	1111	414,80587	294,08116	0,00000	708,88703	0,00000	0,00	708,88703	6.007,82	95.429,21416	
115/12/91	30	1081	416,41572	292,87131	0,00000	708,88703	0,00000	0,00	708,88703	6.007,82	94.613,19844	
115/01/92	30	1050	417,22910	291,65793	0,00000	708,88703	0,00000	0,00	708,88703	6.007,82	94.195,96934	
115/02/92	30	1019	418,44682	290,44101	0,00000	708,88703	0,00000	0,00	708,88703	6.007,82	93.777,52332	
115/03/92	30	990	419,66649	289,22054	0,00000	708,88703	0,00000	0,00	708,88703	6.007,82	93.357,85684	
115/04/92	30	959	420,89051	287,99652	0,00000	708,88703	0,00000	0,00	708,88703	6.007,82	92.936,96633	
115/05/92	30	929	399,00395	271,06615	0,00000	670,07010	0,00000	0,00	670,07010	5.678,84	92.537,96238	
115/06/92	30	898	400,16771	269,90239	0,00000	670,07010	0,00000	0,00	670,07010	5.678,84	92.137,79467	
115/07/92	30	868	401,33487	268,73523	0,00000	670,07010	0,00000	0,00	670,07010	5.678,84	91.736,45980	
115/08/92	30	837	402,50543	267,56467	0,00000	670,07010	0,00000	0,00	670,07010	5.678,84	91.333,95437	
115/09/92	30	806	403,67940	266,39070	0,00000	670,07010	0,00000	0,00	670,07010	5.678,84	90.930,27497	
115/10/92	30	776	404,85679	265,21331	0,00000	670,07010	0,00000	0,00	670,07010	5.678,84	90.525,41818	
115/11/92	30	745	406,03781	264,03269	0,00000	670,07010	0,00000	0,00	670,07010	5.678,84	90.119,38057	
115/12/92	30	715	407,22188	262,84822	0,00000	670,07010	0,00000	0,00	670,07010	5.678,84	89.712,15868	
115/01/93	30	684	408,40980	261,66050	0,00000	670,07010	0,00000	0,00	670,07010	5.678,84	89.303,74908	
115/02/93	30	653	409,60078	260,46932	0,00000	670,07010	0,00000	0,00	670,07010	5.678,84	88.894,14830	
115/03/93	30	625	410,79544	259,27466	0,00000	670,07010	0,00000	0,00	670,07010	5.678,84	88.483,35286	
115/04/93	30	594	411,99359	258,07645	0,00000	670,07004	0,00000	0,00	670,07004	5.678,84	88.071,35927	
115/05/93	30	564	413,19522	256,87480	0,00000	670,07002	0,00000	0,00	670,07002	5.678,84	87.658,16405	
115/06/93	30	533	414,40036	255,66965	0,00000	670,07001	0,00000	0,00	670,07001	5.678,84	87.243,76369	
115/07/93	30	503	415,66902	254,46098	0,00000	670,07000	0,00000	0,00	670,07000	5.678,84	86.828,15467	
115/08/93	30	472	416,82120	253,24878	0,00000	670,06998	0,00000	0,00	670,06998	5.678,84	86.411,33347	
115/09/93	30	441	418,03692	252,03306	0,00000	670,06998	0,00000	0,00	670,06998	5.678,84	85.993,29655	
115/10/93	30	411	419,25619	250,81385	0,00000	670,07004	0,00000	0,00	670,07004	5.678,84	85.574,40363	
115/11/93	30	380	420,47902	249,59102	0,00000	670,07004	0,00000	0,00	670,07004	5.678,84	85.153,56133	
115/12/93	30	350	421,70542	248,36462	0,00000	670,07004	0,00000	0,00	670,07004	5.678,84	84.731,05592	
1/94	30	319	422,93539	0,00000	0,00000	622,93539	0,00000	0,00	622,93539	3.584,38	84.308,92053	
2/94	30	288	424,16895	0,00000	0,00000	624,16895	0,00000	0,00	624,16895	3.594,03	83.884,75158	
3/94	30	261	425,40611	0,00000	0,00000	625,40611	0,00000	0,00	625,40611	3.605,32	83.459,34547	
4/94	30	229	426,66687	0,00000	0,00000	626,66687	0,00000	0,00	626,66687	3.615,83	83.032,60859	
5/94	30	199	427,89126	0,00000	0,00000	627,89126	0,00000	0,00	627,89126	3.626,38	82.604,80734	
6/94	30	168	429,13927	0,00000	0,00000	629,13927	0,00000	0,00	629,13927	3.636,96	82.175,66806	
7/94	30	138	430,39093	0,00000	0,00000	630,39093	0,00000	0,00	630,39093	3.647,56	81.745,27713	
8/94	30	107	431,66623	0,00000	0,00000	631,66623	0,00000	0,00	631,66623	3.658,26	81.313,63090	
9/94	30	76	432,90520	0,00000	0,00000	632,90520	0,00000	0,00	632,90520	3.668,87	80.880,72570	
0/94	30	46	434,16784	0,00000	0,00000	634,16784	0,00000	0,00	634,16784	3.679,57	80.446,55786	
1/94	30	15	435,43416	0,00000	0,00000	635,43416	0,00000	0,00	635,43416	3.690,30	80.011,12370	
1/94	15	0	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00	80.011,12370	
SOMA VENCIMENTO			15.846,49587	7.237,84681	0,00000	23.084,34268	0,00000		23.084,34268	195.639,88		
SALDO DEVEDOR										873.734,00	103.095,46638	

BEP

BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.
 Coordenadoria de Credito de Longo Prazo - COLON
 Mutuário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

DEMONSTRATIVO DE COBRANÇA

ANEXO I

POSIÇÃO EM: 30/11/94
 UPF: 8,4750

DATA	CTN.N.0949.1 TRI PER.	DIAS	AMORT.UPF	JUROS.UPF	CORRIS.UPF	PREST.UPF	MORA.UPF	TX.MORA	SOMA.UPF	SOMA.R\$	PRINC.VINC.UPF
115/09/91										35.771,23654	
115/10/91	30 1142	243,34174	59,61873	0,00000	302,96047	0,00000	0,00	302,96047	2.567,59	35.527,89480	
115/11/91	30 1111	243,34174	59,21316	0,00000	302,55490	0,00000	0,00	302,55490	2.564,15	35.284,55386	
115/12/91	30 1081	243,34174	58,80759	0,00000	302,14933	0,00000	0,00	302,14933	2.560,72	35.041,21132	
115/01/92	30 1050	243,34174	58,40202	0,00000	301,74376	0,00000	0,00	301,74376	2.557,28	34.797,86958	
115/02/92	30 1019	243,34174	57,99645	0,00000	301,33819	0,00000	0,00	301,33819	2.553,84	34.554,52784	
115/03/92	30 990	243,34174	57,59088	0,00000	300,93262	0,00000	0,00	300,93262	2.550,40	34.311,18610	
115/04/92	30 959	243,34174	57,18531	0,00000	300,52705	0,00000	0,00	300,52705	2.546,97	34.067,84436	
115/05/92	30 929	243,34174	56,77974	0,00000	300,12148	0,00000	0,00	300,12148	2.543,53	33.824,50262	
115/06/92	30 898	243,34174	56,37417	0,00000	299,71591	0,00000	0,00	299,71591	2.540,49	33.581,16088	
115/07/92	30 868	243,34174	55,96880	0,00000	299,31034	0,00000	0,00	299,31034	2.536,66	33.337,81914	
115/08/92	30 837	243,34174	55,56303	0,00000	298,90477	0,00000	0,00	298,90477	2.533,22	33.094,47740	
115/09/92	30 806	243,34174	55,15746	0,00000	298,49920	0,00000	0,00	298,49920	2.529,78	32.851,13566	
115/10/92	30 776	243,34174	54,75189	0,00000	298,09363	0,00000	0,00	298,09363	2.526,34	32.607,79392	
115/11/92	30 745	243,34174	54,34632	0,00000	297,68806	0,00000	0,00	297,68806	2.522,91	32.386,45218	
115/12/92	30 715	243,34174	53,94075	0,00000	297,28249	0,00000	0,00	297,28249	2.519,47	32.121,11044	
115/01/93	30 684	243,34174	53,53518	0,00000	296,87692	0,00000	0,00	296,87692	2.516,03	31.877,78870	
115/02/93	30 653	243,34174	53,12961	0,00000	296,47135	0,00000	0,00	296,47135	2.512,59	31.634,42696	
115/03/93	30 625	243,34174	52,72404	0,00000	296,06578	0,00000	0,00	296,06578	2.509,16	31.391,08522	
115/04/93	30 594	243,34174	52,31848	0,00000	295,66022	0,00000	0,00	295,66022	2.505,72	31.147,74348	
115/05/93	30 564	243,34174	51,91291	0,00000	295,25465	0,00000	0,00	295,25465	2.502,28	30.904,40174	
115/06/93	30 533	243,34174	51,50734	0,00000	294,84908	0,00000	0,00	294,84908	2.498,85	30.661,06000	
115/07/93	30 503	243,34174	51,10177	0,00000	294,44351	0,00000	0,00	294,44351	2.495,41	30.417,71826	
115/08/93	30 472	243,34174	50,69620	0,00000	294,03794	0,00000	0,00	294,03794	2.491,97	30.174,37652	
115/09/93	30 441	243,34174	50,29063	0,00000	293,63237	0,00000	0,00	293,63237	2.488,53	29.931,03678	
115/10/93	30 411	243,34174	49,88506	0,00000	293,22680	0,00000	0,00	293,22680	2.485,10	29.687,69304	
115/11/93	30 380	243,34174	49,47949	0,00000	292,82123	0,00000	0,00	292,82123	2.481,66	29.444,35130	
115/12/93	30 350	243,34174	49,07392	0,00000	292,41566	0,00000	0,00	292,41566	2.478,22	29.201,00956	
115/01/94	30 319	243,34174	48,66835	0,00000	292,01009	0,00000	0,00	292,01009	2.474,79	28.957,66782	
115/02/94	30 288	243,34174	48,26278	0,00000	291,60452	0,00000	0,00	291,60452	2.471,35	28.714,32608	
115/03/94	30 260	243,34174	47,85721	0,00000	291,19895	0,00000	0,00	291,19895	2.467,91	28.470,98434	
115/04/94	30 229	243,34174	47,45164	0,00000	290,79338	0,00000	0,00	290,79338	2.464,47	28.227,64260	
115/05/94	30 199	243,34174	47,04607	0,00000	290,38781	0,00000	0,00	290,38781	2.461,44	27.984,30086	
115/06/94	30 168	243,34174	46,64050	0,00000	289,98224	0,00000	0,00	289,98224	2.457,60	27.740,95912	
115/07/94	30 138	243,34174	46,23493	0,00000	289,57667	0,00000	0,00	289,57667	2.454,16	27.497,61738	
115/08/94	30 107	243,34174	45,82936	0,00000	289,17110	0,00000	0,00	289,17110	2.450,73	27.254,27564	
115/09/94	30 76	243,34174	45,42379	0,00000	288,76553	0,00000	0,00	288,76553	2.447,29	27.010,93390	
115/10/94	30 46	243,34174	45,01822	0,00000	288,35996	0,00000	0,00	288,35996	2.443,85	26.787,59216	
115/11/94	30 15	243,34174	44,61265	0,00000	287,95439	0,00000	0,00	287,95439	2.440,41	26.524,25062	
115/12/94	15 0	0,00000	22,09434	0,00000	22,09434	0,00000	0,00	22,09434	107,25	26.524,25062	
SOMA VENCIDO		9.246,98612	2.002,49058	0,00000	11.249,47670	0,00000		11.249,47670	95.339,32		
SALDO DEVERDADE									320.132,34	37.773,72712	

BEP

BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Coordenadoria de Credito de Longo Prazo - COLDN

Mutuário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

DEMONSTRATIVO DE COBRANÇA

ANEXO I

POSIÇÃO EM: 30/11/94
UPF: 8,4750

DATA	CTN.N.1170.5 TRI PER. DIAS	AMORT.UPF	JUROS.UPF	COMISS.UPF	PREST.UPF	MORA.UPF	TX.MORA	SOMA.UPF	SOMA.R\$	PRINC.VINC.UPF
115/09/91										4.497,02127
115/10/91	30 1142	30,38528	13,11631	0,00000	43,50159	0,00000	0,00	43,50159	368,68	4.466,63599
115/11/91	30 1111	30,38528	13,02769	0,00000	43,41297	0,00000	0,00	43,41297	367,92	4.436,25071
115/12/91	30 1081	30,38528	12,93904	0,00000	43,32434	0,00000	0,00	43,32434	367,17	4.405,86543
115/01/92	30 1050	30,38528	12,85044	0,00000	43,23572	0,00000	0,00	43,23572	366,42	4.375,48015
115/02/92	30 1019	30,38528	12,76182	0,00000	43,14710	0,00000	0,00	43,14710	365,67	4.345,09487
115/03/92	30 990	30,38528	12,67319	0,00000	43,05847	0,00000	0,00	43,05847	364,92	4.314,78959
115/04/92	30 959	30,38528	12,58457	0,00000	42,96985	0,00000	0,00	42,96985	364,17	4.284,32431
115/05/92	30 929	30,38528	12,49595	0,00000	42,88123	0,00000	0,00	42,88123	363,42	4.253,93903
115/06/92	30 898	30,38528	12,40732	0,00000	42,79260	0,00000	0,00	42,79260	362,67	4.223,55375
115/07/92	30 868	30,38528	12,31870	0,00000	42,70398	0,00000	0,00	42,70398	361,92	4.193,18847
115/08/92	30 837	30,38528	12,23007	0,00000	42,61535	0,00000	0,00	42,61535	361,17	4.162,78319
115/09/92	30 806	30,38528	12,14145	0,00000	42,52673	0,00000	0,00	42,52673	360,41	4.132,39791
115/10/92	30 776	30,38528	12,05283	0,00000	42,43811	0,00000	0,00	42,43811	359,66	4.102,01263
115/11/92	30 745	30,38528	11,96420	0,00000	42,34948	0,00000	0,00	42,34948	358,91	4.071,62735
115/12/92	30 715	30,38528	11,87558	0,00000	42,26086	0,00000	0,00	42,26086	358,16	4.041,24207
5/01/93	30 684	30,38528	11,78696	0,00000	42,17224	0,00000	0,00	42,17224	357,41	4.010,85679
5/02/93	30 653	30,38528	11,69833	0,00000	42,08361	0,00000	0,00	42,08361	356,66	3.980,47151
5/03/93	30 625	30,38528	11,60971	0,00000	41,99499	0,00000	0,00	41,99499	355,91	3.950,08623
5/04/93	30 594	30,38528	11,52108	0,00000	41,90636	0,00000	0,00	41,90636	355,16	3.919,70095
5/05/93	30 564	30,38528	11,43246	0,00000	41,81774	0,00000	0,00	41,81774	354,41	3.889,31567
5/06/93	30 533	30,38528	11,34384	0,00000	41,72912	0,00000	0,00	41,72912	353,65	3.858,93439
5/07/93	30 503	30,38528	11,25521	0,00000	41,64049	0,00000	0,00	41,64049	352,90	3.828,54511
5/08/93	30 472	30,38528	11,16659	0,00000	41,55187	0,00000	0,00	41,55187	352,15	3.798,15983
5/09/93	30 441	30,38528	11,07797	0,00000	41,46325	0,00000	0,00	41,46325	351,40	3.767,77455
5/10/93	30 411	30,38528	10,98934	0,00000	41,37462	0,00000	0,00	41,37462	350,65	3.737,38927
5/11/93	30 380	30,38528	10,90072	0,00000	41,28600	0,00000	0,00	41,28600	349,90	3.707,00399
5/12/93	30 350	30,38528	10,81209	0,00000	41,19737	0,00000	0,00	41,19737	349,15	3.676,61871
5/13	30 319	30,38528	10,72347	0,00000	41,10875	0,00000	0,00	41,10875	348,40	3.646,23343
5/14	30 289	30,38528	10,63485	0,00000	41,02013	0,00000	0,00	41,02013	347,65	3.615,84815
5/15	30 259	30,38528	10,54622	0,00000	40,93150	0,00000	0,00	40,93150	346,89	3.585,46287
5/16	30 229	30,38528	10,45760	0,00000	40,84288	0,00000	0,00	40,84288	346,14	3.555,07759
5/17	30 199	30,38528	10,36898	0,00000	40,75426	0,00000	0,00	40,75426	345,39	3.524,69231
5/18	30 169	30,38528	10,28035	0,00000	40,66563	0,00000	0,00	40,66563	344,64	3.494,30703
5/19	30 139	30,38528	10,19173	0,00000	40,57701	0,00000	0,00	40,57701	343,89	3.463,92175
5/20	30 109	30,38528	10,10311	0,00000	40,48839	0,00000	0,00	40,48839	343,14	3.433,53667
5/21	30 79	30,38528	10,01448	0,00000	40,39976	0,00000	0,00	40,39976	342,39	3.403,15119
5/22	30 49	30,38528	9,92586	0,00000	40,31114	0,00000	0,00	40,31114	341,64	3.372,76591
5/23	30 15	30,38528	9,83723	0,00000	40,22251	0,00000	0,00	40,22251	340,89	3.342,38063
5/24	15 0	0,00000	4,87076	0,00000	4,87076	0,00000	0,00	4,87076	41,20	3.342,38063
SOMA VENCIDO		1.154,64064	440,98813	0,00000	1.595,62877	0,00000	1.595,62877	13.522,95		
SALDO DEVEDOR								41.849,63	4.938,00940	

BEP
 BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.
 Coordenadoria de Credito de Longa Praza - COLON
 Assuário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

DEMONSTRATIVO DE COBRANÇA

ANEXO I

POSIÇÃO EN: 30/11/94
 UPF: 8,4750

DATA	CTN.N.0949.2 TRI PER. DIAS	ABORT.UPF	JUROS.UPF	COMISS.UPF	PREST.UPF	MORA.UPF	TX.MORA	SONA.UPF	SONA.R\$	PRINC.VINC.UPF
115/09/91									19.103.15632	
115/10/91	30 1142	129,95345	31,83859	0,00000	161,79204	0,00000	0,00	161,79204	1.371,19	18.973.20287
115/11/91	30 1111	129,95345	31,62200	0,00000	161,57545	0,00000	0,00	161,57545	1.369,35	18.843.24942
115/12/91	30 1081	129,95345	31,40542	0,00000	161,35887	0,00000	0,00	161,35887	1.367,52	18.713.29597
115/01/92	30 1050	129,95345	31,18883	0,00000	161,14228	0,00000	0,00	161,14228	1.365,68	18.583.34252
115/02/92	30 1019	129,95345	30,97224	0,00000	160,92569	0,00000	0,00	160,92569	1.363,85	18.453.38907
115/03/92	30 970	129,95345	30,75565	0,00000	160,70910	0,00000	0,00	160,70910	1.362,41	18.323.43582
115/04/92	30 959	129,95345	30,53906	0,00000	160,49251	0,00000	0,00	160,49251	1.360,17	18.193.48217
115/05/92	30 929	129,95345	30,32247	0,00000	160,27592	0,00000	0,00	160,27592	1.358,34	18.063.52872
115/06/92	30 898	129,95345	30,10588	0,00000	160,05933	0,00000	0,00	160,05933	1.356,50	17.933.57527
115/07/92	30 868	129,95345	29,88929	0,00000	159,84274	0,00000	0,00	159,84274	1.354,67	17.803.62182
115/08/92	30 837	129,95345	29,67270	0,00000	159,62615	0,00000	0,00	159,62615	1.352,83	17.673.66837
115/09/92	30 806	129,95345	29,45611	0,00000	159,40956	0,00000	0,00	159,40956	1.351,00	17.543.71492
115/10/92	30 776	129,95345	29,23952	0,00000	159,19297	0,00000	0,00	159,19297	1.349,16	17.413.76147
115/11/92	30 745	129,95345	29,02294	0,00000	158,97639	0,00000	0,00	158,97639	1.347,32	17.283.80802
115/12/92	30 715	129,95345	28,80635	0,00000	158,75980	0,00000	0,00	158,75980	1.345,49	17.153.85457
115/01/93	30 684	129,95345	28,58976	0,00000	158,54321	0,00000	0,00	158,54321	1.343,65	17.023.90112
115/02/93	30 653	129,95345	28,37317	0,00000	158,32662	0,00000	0,00	158,32662	1.341,82	16.893.94767
115/03/93	30 625	129,95345	28,15658	0,00000	158,11003	0,00000	0,00	158,11003	1.339,98	16.763.99622
115/04/93	30 594	129,95345	27,93999	0,00000	157,89344	0,00000	0,00	157,89344	1.338,15	16.634.04077
115/05/93	30 564	129,95345	27,72340	0,00000	157,67685	0,00000	0,00	157,67685	1.336,31	16.504.08732
115/06/93	30 533	129,95345	27,50681	0,00000	157,46026	0,00000	0,00	157,46026	1.334,48	16.374.13387
115/07/93	30 503	129,95345	27,29022	0,00000	157,24367	0,00000	0,00	157,24367	1.332,64	16.244.18042
115/08/93	30 472	129,95345	27,07363	0,00000	157,02708	0,00000	0,00	157,02708	1.330,80	16.114.22697
115/09/93	30 441	129,95345	26,85704	0,00000	156,81049	0,00000	0,00	156,81049	1.328,97	15.984.27352
115/10/93	30 411	129,95345	26,64046	0,00000	156,59391	0,00000	0,00	156,59391	1.327,13	15.854.32807
115/11/93	30 380	129,95345	26,42387	0,00000	156,37732	0,00000	0,00	156,37732	1.325,30	15.724.36662
115/12/93	30 350	129,95345	26,20728	0,00000	156,16073	0,00000	0,00	156,16073	1.323,46	15.594.41317
115/01/94	30 319	129,95345	25,99069	0,00000	155,94414	0,00000	0,00	155,94414	1.321,63	15.464.45972
115/02/94	30 288	129,95345	25,77410	0,00000	155,72755	0,00000	0,00	155,72755	1.319,79	15.334.50827
115/03/94	30 260	129,95345	25,55751	0,00000	155,51096	0,00000	0,00	155,51096	1.317,96	15.204.55282
115/04/94	30 229	129,95345	25,34092	0,00000	155,29437	0,00000	0,00	155,29437	1.316,12	15.174.59937
115/05/94	30 199	129,95345	25,12433	0,00000	155,07778	0,00000	0,00	155,07778	1.314,28	14.944.61592
115/06/94	30 168	129,95345	24,90774	0,00000	154,86119	0,00000	0,00	154,86119	1.312,45	14.814.69247
115/07/94	30 138	129,95345	24,69115	0,00000	154,64460	0,00000	0,00	154,64460	1.310,61	14.684.73902
115/08/94	30 107	129,95345	24,47457	0,00000	154,42802	0,00000	0,00	154,42802	1.308,78	14.554.78557
115/09/94	30 78	129,95345	24,25798	0,00000	154,21143	0,00000	0,00	154,21143	1.306,94	14.424.83212
115/10/94	30 48	129,95345	24,04139	0,00000	153,99484	0,00000	0,00	153,99484	1.305,11	14.294.87867
115/11/94	30 15	129,95345	23,82480	0,00000	153,77825	0,00000	0,00	153,77825	1.303,27	14.164.92522
115/12/94	15 0	0,00000	11,79919	0,00000	11,79919	0,00000	0,00	11,79919	100,00	14.164.92522
SONA VENCIDO	4.938.23110	1.069.40363	0,00000	6.007.63473	0,00000	6.007.63473		50.914,70		
SALDO DEVEDOR								10.962,45	20.172.55993	

REF:

BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Coordenadoria de Crédito de Longo Prazo - COLON

Mutuário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

DEMONSTRATIVO DE COBRANÇA

ANEXO I

POSIÇÃO EM: 30/11/94
UPF: 8,4750

DATA	CTW.N.1170.6 TRI PER. DIAS	AMORT.UPF	JUROS.UPF	CORRIS.UPF	PREST.UPF	MORA.UPF	TX.MORA	SONA.UPF	SONA.R\$	PRINC.VINC.UPF
115/09/91										34.496,30713 ;
115/10/91	30 1142	229,97538	100,61423	0,00000	330,58961	0,00000	0,00	330,58961	2.801,75	34.266,33175 ;
115/11/91	30 1111	229,97538	99,94347	0,00000	329,91885	0,00000	0,00	329,91885	2.796,06	34.036,35637 ;
115/12/91	30 1081	229,97538	99,27271	0,00000	329,24809	0,00000	0,00	329,24809	2.790,38	33.806,38099 ;
115/01/92	30 1050	229,97538	98,60194	0,00000	328,57732	0,00000	0,00	328,57732	2.784,69	33.576,40561 ;
115/02/92	30 1019	229,97538	97,93118	0,00000	327,90656	0,00000	0,00	327,90656	2.779,01	33.346,43023 ;
115/03/92	30 990	229,97538	97,26042	0,00000	327,23580	0,00000	0,00	327,23580	2.773,32	33.116,45485 ;
115/04/92	30 959	229,97538	96,58966	0,00000	326,56504	0,00000	0,00	326,56504	2.767,64	32.886,47947 ;
115/05/92	30 929	229,97538	95,91890	0,00000	325,89428	0,00000	0,00	325,89428	2.761,95	32.656,50489 ;
115/06/92	30 898	229,97538	95,24814	0,00000	325,22352	0,00000	0,00	325,22352	2.756,27	32.426,52871 ;
115/07/92	30 868	229,97538	94,57738	0,00000	324,55276	0,00000	0,00	324,55276	2.750,58	32.196,53333 ;
115/08/92	30 837	229,97538	93,90661	0,00000	323,88199	0,00000	0,00	323,88199	2.744,90	31.966,57795 ;
115/09/92	30 806	229,97538	93,23585	0,00000	323,21123	0,00000	0,00	323,21123	2.739,22	31.736,60257 ;
115/10/92	30 776	229,97538	92,56509	0,00000	322,54047	0,00000	0,00	322,54047	2.733,53	31.506,62719 ;
115/11/92	30 745	229,97538	91,89433	0,00000	321,86971	0,00000	0,00	321,86971	2.727,85	31.276,65181 ;
115/12/92	30 715	229,97538	91,22357	0,00000	321,19895	0,00000	0,00	321,19895	2.722,16	31.046,67643 ;
115/01/93	30 684	229,97538	90,55281	0,00000	320,52819	0,00000	0,00	320,52819	2.716,48	30.816,70105 ;
115/02/93	30 653	229,97538	89,88244	0,00000	319,85742	0,00000	0,00	319,85742	2.710,79	30.586,72567 ;
115/03/93	30 625	229,97538	89,21128	0,00000	319,18666	0,00000	0,00	319,18666	2.705,11	30.356,75929 ;
115/04/93	30 594	229,97538	88,54052	0,00000	318,51590	0,00000	0,00	318,51590	2.699,42	30.126,77491 ;
115/05/93	30 564	229,97538	87,86976	0,00000	317,84514	0,00000	0,00	317,84514	2.693,74	29.896,79953 ;
115/06/93	30 533	229,97538	87,19900	0,00000	317,17438	0,00000	0,00	317,17438	2.688,05	29.666,82415 ;
115/07/93	30 503	229,97538	86,52824	0,00000	316,50362	0,00000	0,00	316,50362	2.682,37	29.436,84877 ;
115/08/93	30 472	229,97538	85,85748	0,00000	315,83286	0,00000	0,00	315,83286	2.676,68	29.206,87339 ;
115/09/93	30 441	229,97538	85,18671	0,00000	315,16209	0,00000	0,00	315,16209	2.671,00	28.976,89801 ;
115/10/93	30 411	229,97538	84,51595	0,00000	314,49133	0,00000	0,00	314,49133	2.665,31	28.746,92263 ;
115/11/93	30 380	229,97538	83,84519	0,00000	313,82057	0,00000	0,00	313,82057	2.659,63	28.516,94725 ;
	30 350	229,97538	83,17443	0,00000	313,14981	0,00000	0,00	313,14981	2.653,94	28.286,97187 ;
5/1/94	30 319	229,97538	82,50367	0,00000	312,47905	0,00000	0,00	312,47905	2.648,26	28.056,99649 ;
5/2/94	30 288	229,97538	81,83291	0,00000	311,80829	0,00000	0,00	311,80829	2.642,58	27.827,02111 ;
5/3/94	30 259	229,97538	81,16214	0,00000	311,13752	0,00000	0,00	311,13752	2.636,89	27.597,04573 ;
5/4/94	30 229	229,97538	80,49138	0,00000	310,46676	0,00000	0,00	310,46676	2.631,21	27.387,07135 ;
5/5/94	30 199	229,97538	79,82062	0,00000	309,79600	0,00000	0,00	309,79600	2.625,52	27.137,09497 ;
5/6/94	30 168	229,97538	79,14986	0,00000	309,12524	0,00000	0,00	309,12524	2.619,84	26.907,11959 ;
5/7/94	30 138	229,97538	78,47910	0,00000	308,45448	0,00000	0,00	308,45448	2.614,15	26.677,14421 ;
5/8/94	30 107	229,97538	77,80834	0,00000	307,78372	0,00000	0,00	307,78372	2.608,47	26.447,16883 ;
5/9/94	30 75	229,97538	77,13758	0,00000	307,11296	0,00000	0,00	307,11296	2.602,78	26.217,19345 ;
5/10/94	30 46	229,97538	76,46681	0,00000	306,44219	0,00000	0,00	306,44219	2.597,10	25.987,21887 ;
5/11/94	30 15	229,97538	75,79605	0,00000	305,77143	0,00000	0,00	305,77143	2.591,41	25.757,24289 ;
5/12/94	15 0	0,00000	37,53530	0,00000	37,53530	0,00000	0,00	37,53530	318,11	25.757,24289 ;
SONA VENCIDO		8.739,66444	3.389,33065	0,00000	12.128,39509	0,00000		12.128,39509	102.788,15	
SALDO DEVEDOR									321.000,78	37.885,63778 ;

BEP

BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

Coordenadoria de Crédito de Longo Prazo - COLON
Mutuário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

DEMONSTRATIVO DE COBRANÇA

ANEXO I

POSIÇÃO EM: 30/11/94
UPF: 8,4750

DATA	CTN. N.4969.4 TRI PER. DIAS	ABORT.UPF	JUROS.UPF	COMISS.UPF	PREST.UPF	MORA.UPF	TX.MORA	SONA.UPF	SOMA.R\$	PRINC.VENC.UPF
11/09/91									43.832,65679	
11/10/91	30 1142	304,39345	73,05443	0,00000	377,44788	0,00000	0,00	377,44788	3.198,87	43.528,26334
11/11/91	30 1111	304,39345	72,54711	0,00000	376,94056	0,00000	0,00	376,94056	3.194,57	43.223,86989
11/12/91	30 1081	304,39345	72,03978	0,00000	376,43323	0,00000	0,00	376,43323	3.190,27	42.919,47644
11/01/92	30 1050	304,39345	71,53246	0,00000	375,92591	0,00000	0,00	375,92591	3.185,97	42.615,08299
11/02/92	30 1019	304,39345	71,02514	0,00000	375,41859	0,00000	0,00	375,41859	3.181,67	42.310,68954
11/03/92	30 990	304,39345	70,51782	0,00000	374,91127	0,00000	0,00	374,91127	3.177,37	42.008,29609
11/04/92	30 959	304,39345	70,01049	0,00000	374,40394	0,00000	0,00	374,40394	3.173,87	41.701,98266
11/05/92	30 929	304,39345	69,50317	0,00000	373,89662	0,00000	0,00	373,89662	3.168,77	41.397,50919
11/06/92	30 898	304,39345	68,99585	0,00000	373,38930	0,00000	0,00	373,38930	3.164,47	41.493,11574
11/07/92	30 868	304,39345	68,48853	0,00000	372,88198	0,00000	0,00	372,88198	3.164,17	40,788,72229
11/08/92	30 837	304,39345	67,98120	0,00000	372,37465	0,00000	0,00	372,37465	3.155,88	40,484,32884
11/09/92	30 806	304,39345	67,47388	0,00000	371,86733	0,00000	0,00	371,86733	3.151,58	40,179,93539
11/10/92	30 776	304,39345	66,96656	0,00000	371,36001	0,00000	0,00	371,36001	3.147,28	39,875,56194
11/11/92	30 745	304,39345	66,45924	0,00000	370,85269	0,00000	0,00	370,85269	3.142,98	39,571,14849
11/12/92	30 715	304,39345	65,95191	0,00000	370,34536	0,00000	0,00	370,34536	3.138,68	39,286,75504
15/01/93	30 684	304,39345	65,44459	0,00000	369,83894	0,00000	0,00	369,83894	3.134,38	38,982,36159
15/02/93	30 653	304,39345	64,93727	0,00000	369,33072	0,00000	0,00	369,33072	3.130,98	38,657,96814
15/03/93	30 625	304,39345	64,42295	0,00000	368,82346	0,00000	0,00	368,82346	3.125,78	38,353,57469
15/04/93	30 594	304,39345	63,92262	0,00000	368,31667	0,00000	0,00	368,31667	3.121,48	38,049,18124
15/05/93	30 564	304,39345	63,41539	0,00000	367,80875	0,00000	0,00	367,80875	3.117,18	37,744,78779
15/06/93	30 533	304,39345	62,89798	0,00000	367,30163	0,00000	0,00	367,30163	3.112,88	37,440,39434
5/07/93	30 503	304,39345	62,40066	0,00000	366,79411	0,00000	0,00	366,79411	3.108,58	37,138,00089
5/08/93	30 472	304,39345	61,89333	0,00000	366,28678	0,00000	0,00	366,28678	3.104,28	38,831,64744
5/09/93	30 441	304,39345	61,38601	0,00000	365,77946	0,00000	0,00	365,77946	3.099,98	36,527,21399
5/10/93	30 411	304,39345	60,87869	0,00000	365,27214	0,00000	0,00	365,27214	3.095,68	36,222,82054
5/11/93	30 380	304,39345	60,37137	0,00000	364,76482	0,00000	0,00	364,76482	3.091,38	35,918,42709
5/12/93	30 350	304,39345	59,86405	0,00000	364,25750	0,00000	0,00	364,25750	3.087,08	35,614,03364
5/13/93	30 319	304,39345	59,35672	0,00000	363,75017	0,00000	0,00	363,75017	3.082,78	35,309,64019
5/14/93	30 288	304,39345	58,84740	0,00000	363,24285	0,00000	0,00	363,24285	3.078,48	35,005,24674
5/15/93	30 260	304,39345	58,34208	0,00000	362,73553	0,00000	0,00	362,73553	3.074,18	34,700,85329
5/16/93	30 229	304,39345	57,83476	0,00000	362,22821	0,00000	0,00	362,22821	3.069,88	34,396,45984
5/17/93	30 199	304,39345	57,32743	0,00000	361,72088	0,00000	0,00	361,72088	3.065,58	34,092,06639
5/18/93	30 168	304,39345	56,82011	0,00000	361,21356	0,00000	0,00	361,21356	3.061,28	33,787,67294
5/19/93	30 138	304,39345	56,31279	0,00000	360,70624	0,00000	0,00	360,70624	3.056,99	33,483,27949
5/20/93	30 107	304,39345	55,80567	0,00000	360,19892	0,00000	0,00	360,19892	3.052,69	33,178,88814
5/21/93	30 76	304,39345	55,29814	0,00000	359,69159	0,00000	0,00	359,69159	3.048,39	32,874,49259
5/22/93	30 46	304,39345	54,79002	0,00000	359,18427	0,00000	0,00	359,18427	3.044,09	32,570,89914
5/23/93	30 15	304,39345	54,28350	0,00000	358,67695	0,00000	0,00	358,67695	3.039,79	32,265,70569
5/24/93	15 0	0,00000	26,87689	0,00000	26,87689	0,00000	0,00	26,87689	227,78	32,265,70569
SOMA VENCIDO		11.566,95110	2.446,29750	0,00000	16.013,24088	0,00000		16.013,24088	119.762,20	
SALDO DEVEDOR									392.214,14	46.278,95629

**CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO E
TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. E
O ESTADO DO PIAUÍ, NA FORMA ABAIXO.**

CONTRATO NÚMERO BEP-2000/02, DE 24.02.2000

**CESSÃO, AO ESTADO DO PIAUÍ, DE CRÉDITO DO
BEP JUNTO À PREFEITURA DE TERESINA,
ORIUNDO DE FINANCIAMENTO BANCÁRIO**

IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO OBJETO DESTE CONTRATO

Crédito/Operação	Financiamento à Prefeitura de Teresina, correspondente ao Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas, celebrado entre o BEP, o Município de Teresina e a Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano- ETURB, em 22 de dezembro de 1994.
Valor Total do Crédito, nesta data	R\$ 11.348.869,92 (onze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo	O prazo original da operação é de 240 meses, com início do pagamento em 15 de julho de 1995 e última parcela em 15 de junho de 2015.
Encargos Financeiros	Atualização pela TR – Taxa Referencial e juros de 6,0% (seis por cento) ao ano, calculados pela Tabela Price.
Garantias	Consignação do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, pertencente à Prefeitura de Teresina, mediante autorização, de caráter irrevogável e irretratável, para que o BEP debite na conta-corrente da Prefeitura de Teresina as importâncias depositadas em seu favor, oriundas da arrecadação do ICMS, na data do vencimento de cada obrigação, do valor relativo à amortização do principal e liquidação dos acessórios.

Ass. Jurídica BEP	Proc. Geral Estado	Presidente BEP	Governador Estado	Secretário Fazenda
João Cardoso Lopes Cônsul Adjunto Jurídico			João Batista de Almeida Fonseca	

CONTINUAÇÃO - CONTRATO BEP-2000/02, DE 24.02.2000 - FLS. 2

O BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A., sociedade de economia mista de capital aberto, inscrito no CGC/MF sob o nº 06.833.131/0001-36, com sede na rua 13 de Maio, 307, Centro, na cidade de Teresina-Piauí, representado neste ato, na forma do seu Estatuto Social, pelos seus Diretores ao final assinados, na condição de **CEDENTE**, doravante denominado **BANCO**, e o **ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, na condição de **CESSIONÁRIO**, doravante denominado **ESTADO**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Governador e pelo Secretário de Estado da Fazenda, assistidos pelo douto Procurador Geral do Estado, **CELEBRAM**, com base na Lei Estadual nº 5.036, de 27.nov.98, na decisão do Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 09.ago.99, e aprovação pela Diretoria em sua 164^a reunião, realizada em 09.ago.99, e também no "Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição" celebrado entre a União e o Estado do Piauí, na data de 26.fev.99, o **PRESENTE PACTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, às quais mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a cessão e transferência definitiva para o **ESTADO** dos créditos pertencentes ao **BANCO**, referentes ao **"CONTRATO DE CONFISSÃO, ASSUNÇÃO E REFINANCIAMENTO DE DÍVIDAS"**, de responsabilidade da Prefeitura de Teresina-Piauí, celebrado entre o BEP, o Município de Teresina e a Empresa Teresinense de Desenvolvimento Urbano – ETURB, em 22 de dezembro de 1994, de acordo com a descrição contida no frontispício deste Contrato, sob o título **"IDENTIFICAÇÃO DO CRÉDITO OBJETO DESTE CONTRATO"**.

Parágrafo Primeiro – A presente cessão de crédito é feita com a transferência de todos os direitos e obrigações, prerrogativas, benefícios e garantias decorrentes do instrumento que lhe deu

Ass. Jurídica BEP	Proc. Geral Estado	Presidente BEP	Governador Estado	Secretário Fazenda
João Cardoso Lopes Chefe da Assessoria Jurídica		João Batista de Almeida Gonçalves Presidente	João Batista de Almeida Gonçalves	João Batista de Almeida Gonçalves

CONTINUAÇÃO - CONTRATO BEP-2000/02, DE 24.02.2000 - FLS. 3

origem, responsabilizando-se o **BANCO** pelas suas existências, independentemente da sua liquidez.

Parágrafo Segundo – O **BANCO** transfere ao **ESTADO**, por meio de endosso, sub-rogação de direito ou qualquer outra modalidade, os créditos objeto do presente contrato, quando estes se tornarem necessários, permitindo ao **ESTADO** exercer todos os direitos sobre a forma de utilização dos créditos ora cedidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A presente cessão e transferência tem como preço o valor de R\$ 11.348.869,92 (onze mil, trezentos e quarenta e oito reais, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), apurado na data deste Contrato, 24 de fevereiro de 2000.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido no *caput* será atualizado pela Taxa SELIC, até a data do seu efetivo pagamento pelo Estado.

Parágrafo Segundo – Quaisquer diferenças por acaso existentes no valor descrito no *caput* deverão ser reclamadas e quitadas no prazo de 30 dias da firmatura deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O preço pactuado na cláusula anterior será pago pelo **ESTADO** ao **BANCO** no primeiro dia útil posterior à liberação dos recursos de que tratam o inciso I da Cláusula Primeira e a Cláusula Segunda e parágrafos, todos do "Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição" firmado em 26.fev.99, ficando a implementação desta cláusula vinculada e dependente da liberação dos referidos recursos.

OBSERVAÇÃO: o valor por extenso da Cláusula Segunda é onze milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos.

Ass. Jurídica BEP	Proc. Geral Estado	Presidente BEP	Governador Estado	Secretário Fazenda
João Cardoso Lopes Chefe Assessoria Jurídica	Walter Salista de Almeida Fonseca Presidente			

CONTINUAÇÃO - CONTRATO BEP-2000/02, DE 24.02.2000 - PLS. 4**CLÁUSULA QUARTA – DA NOTIFICAÇÃO**

O **BANCO**, em atendimento aos interesses do **ESTADO** e visando resguardar os direitos deste, notificará os devedores e responsáveis pelos créditos cedidos sobre a presente cessão e transferência, até o 30º (trigésimo) dia após a assinatura do presente contrato, prorrogável por igual período, informando e transferindo ao **ESTADO**, como cessionário, sobre eventuais créditos recebidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO

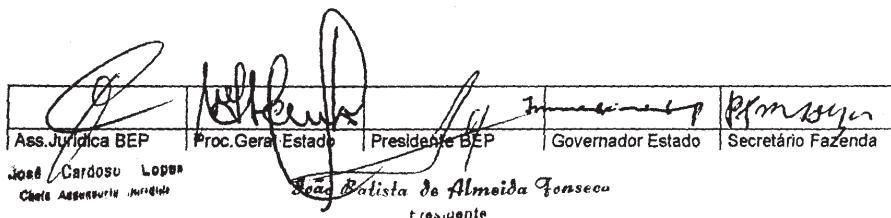
O **BANCO**, por determinação do **ESTADO**, manterá o controle da administração desses créditos até sua final liquidação, ou enquanto convier ao **ESTADO**, quando então procederá, guardada a conveniência do sigilo bancário, a transferência física, ordenada e paulatina dos créditos com a respectiva documentação, a quem o **ESTADO** cessionário indicar.

CLÁUSULA SEXTA – DO MANDATO

Neste ato, o **ESTADO** outorga ao **BANCO**, pelo prazo e para os fins previstos na Cláusula Quinta, poderes para, em nome e em seu favor, praticar todos os atos necessários à administração dos créditos cedidos e transferidos neste ato, podendo, para tanto, recebê-los, dar quitação, negociar e transigir, respeitada a orientação normativa do **ESTADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CUSTÓDIA

Para efeito do disposto neste Contrato, o **ESTADO** outorga ao **BANCO**, enquanto perdurar a administração prevista nas cláusulas Quinta e Sexta, a custódia dos instrumentos representativos dos créditos por ele administrados, ficando expressamente estabelecido que para esse fim o **BANCO** assume, em relação aos créditos que administra, a qualidade de fiel depositário, para todos os efeitos jurídicos decorrentes.



Ass. Jurídica BEP	Proc. Geral Estado	Presidente BEP	Governador Estado	Secretário Fazenda
José Cardoso Lopes Chefe Assessoria Jurídica	Waldemar Almeida Fonseca Presidente			

CONTINUAÇÃO - CONTRATO BEP-2000/02, DE 24.02.2000 - FLS. 5**CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO**

Como remuneração pelos serviços de administração, cobrança, controle e repasse dos recursos o **BANCO** fará jus à remuneração de 0,1% (um décimo por cento) dos valores efetivamente recebidos em pagamento.

Parágrafo Único. Os recebimentos realizados mensalmente, após deduzidos os custos ora fixados, serão repassados pelo **BANCO** ao **ESTADO** até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, mediante relatório detalhado.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO

Para que este contrato venha a produzir efeitos também em relação a terceiros, o **BANCO** procederá, no prazo de 10 dias contados desta data, ao seu registro em Cartório competente (Art. 125 do Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

Para todos os efeitos de direito, este contrato fica vinculado ao “Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição”, firmado em 26.fev.99, entre a União e o Estado do Piauí, com a interveniência do Banco do Estado do Piauí S.A., do Banco Central do Brasil e da Caixa Econômica Federal, nos termos do disposto na Medida Provisória 1.900-41, de 27.ago.99, e na Lei Estadual 5.036, de 27.nov.98.

Parágrafo Único. Nos termos da Cláusula Décima-Primeira do “Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ações sob Condição”, referido no *caput* os créditos adquiridos pelo **ESTADO** através do presente Contrato serão obrigatoriamente destinados à amortização do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento firmado entre o **ESTADO** e a União.

Ass.Jurídica BEP	Proc. Geral Estado	Presidente BEP	Governador Estado	Secretário Fazenda
José Cardoso Lopes Chefe Assessoria Jurídica	José Sereia de Almeida Torreão Presidente			PMZ/...

CONTINUAÇÃO - CONTRATO BEP-2000/02, DE 24.02.2000 - FLS. 6**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO**

Para dirimir as questões porventura oriundas do presente contrato, elegem as partes o foro desta Comarca de Teresina – Piauí, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas que também o assinam.

Teresina, 24 de fevereiro de 2000.

Pelo Estado do Piauí

Francisco de Assis de Moraes Souza
Governador

Paulo de Tarso e mas sig-
Paulo de Tarso de Moraes Souza
Secretário da Fazenda

Willian Guimarães Santos de Carvalho
Procurador Geral do Estado

Pelo Banco do Estado do Piauí S.A.

João Batista de Almeida Ponsca
Presidente

Adão de Castro Souza
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS:

rospaulino
RG nº 277-329-PI

RG nº X
21.029-PI

Ass. Jurídica BEP	Proc. Geral Estado	Presidente BEP	Governador Estado	Secretário Fazenda
<u>José Cardoso Lopes</u> Côns. Autorizado Jurídico	<u>Willian Guimarães Santos de Carvalho</u> Presidente			

**TERMO DE AJUSTAMENTO DE VALOR, QUITAÇÃO E
COMPROVANTE DE RECEBIMENTO CORRESPONDENTE
AO CONTRATO NÚMERO BEP-2.000/02, DE 24.02.2000,
REFERENTE À CESSÃO, AO ESTADO DO PIAUÍ, DE
CRÉDITO DO BEP JUNTO À PREFEITURA DE TERESINA.**

O BANCO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A., inscrito no CGC/MF sob o nº 06.833.131/0001-36, com sede na rua 13 de Maio, 307-N, Centro, na cidade de Teresina-Piauí, por seus diretores abaixo assinados, declara e atesta que recebeu do Estado do Piauí o valor de R\$ 11.214.002,44 (ONZE MILHÕES, DUZENTOS E QUATORZE MIL, DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), referente à Cessão de Crédito do BEP junto à Prefeitura de Teresina, objeto do Contrato Número BEP-2.000/02, de 24.02.2000, firmado entre este Banco e o Estado do Piauí, e apurado nos termos da Cláusula Segunda e seus Parágrafos Primeiro e Segundo, de referido Contrato, e na forma a seguir demonstrada:

DEMONSTRATIVO DO VALOR RECEBIDO, APÓS OS AJUSTES DECORRENTES DOS PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO BEP-2000/02, DE 24.02.2000

Especificação	Valor constante do Contrato BEP 2000/02	Valor Final apurado
Crédito do BEP junto à Prefeitura de Teresina, decorrente do Contrato de Confissão, Assunção e Refinanciamento de Dívidas celebrado em 22.12.94 ONZE MILHÕES, DUZENTOS E QUATORZE MIL, DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS.	11.348.869,92	11.214.002,44

Pelo presente o Banco do Estado do Piauí declara haver recebido do Estado do Piauí a importância acima, em títulos denominados "Letras Financeiras do Tesouro – Série B" (LFT-B), creditados na conta própria de Custódia SELIC do BEP, de número 00210000-3, pelo que dá plena e total quitação com relação ao valor especificado.

Teresina, 1º de março de 2000.

MARCOS ANTONIO SIQUEIRA LEITE
Presidente

JOSÉ JEDILSON DE GÓES COSTA
Diretor

PRESI-2000/081
Teresina, 20 de março de 2000.

Senhor Prefeito,

Conforme é do conhecimento de V. Sa., a Prefeitura de Teresina é devedora de financiamento junto ao Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, referente ao **"Contrato de Confissão, Adaptação e Refinanciamento de Dívidas Celebrado entre o Banco do Estado do Piauí S.A., o Município de Teresina e a Empresa Teresina de Desenvolvimento Urbano – ETURB"**, firmado em 22.12.94, com o prazo de 240 meses, e cujo saldo, em 1º.03.2000, era de R\$ 11.214.002,44 (onze milhões, duzentos e quatorze mil, dois reais e quarenta e quatro centavos).

2. Isto presente, vimos informar a V. Sa. que o referido contrato foi cedido pelo BEP ao Estado do Piauí, no âmbito do processo de federalização deste Banco, conforme contrato firmado em 24.02.2000.

3. Referida transferência não implica qualquer alteração nas condições e características do Contrato firmado com a Prefeitura de Teresina, havendo tão-somente a mudança da titularidade do crédito para o Estado do Piauí.

4. Nos termos do contrato firmado com o Estado, o BEP continuará administrando a Operação da Prefeitura de Teresina, em todos os seus aspectos, tais como: débito automático das parcelas na conta da Prefeitura; emissão de extratos; controle de atualização; prestação de informações e atendimento a todas as demandas da Prefeitura, como mandatário do Estado para essa finalidade.

5. Continuamos, pois, à disposição de V. Sa. e da Prefeitura de Teresina, para prestar serviços cada vez melhores.

[Assinatura]
Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO SIQUEIRA LEITE
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. **FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO**
DD. Prefeito do Município de TERESINA – PI
NESTA

CONVÉNIO EBTU Nº 078/03

CONVÊNIO QUE ENTRE SI JUNTAMENTE O GOVERNO FEDERAL, O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS, E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ.

O Governo Federal, neste ato representado pelo Ministério dos Transportes, na pessoa do Ministro de Estado dos Transportes, CLORALDINO SOARES SEVERO, o Governo do Estado do Piauí, neste ato representado por seu Governador, LUCÍDIO PORTELA NUNES e a Prefeitura Municipal de Teresina, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, JESUS ELIAS TAJRA, com a interveniência da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, neste ato representada por seu Presidente, JORGE GUILHERME FRANCISCONI e por seu Diretor, MARCOS CISAR FORMIGA RAMOS, e da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, neste ato representada por seu Secretário, HÉLIO DE CARVALHO MATOS, resolvem celebrar entre si o presente convênio, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a execução e implementação de projetos, obras, serviços e demais atividades

dades, estritamente conforme especificado no "III Projeto EBTU/BIRD, Subprojeto PROPAV (projeto EBTU/BIRD/PROPAV)", que tem por fim precípua a pavimentação de vias utilizadas pelos transportes públicos em áreas onde residem populações de baixa renda, utilizando soluções de baixo custo, na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

SUBCLÁUSULA 1.1

Os pormenores dos investimentos serão explicados no Anexo II, parte integrante deste instrumento.

SUBCLÁUSULA 1.2

Os anexos I e II poderão ser alterados a fim de atender circunstâncias supervenientes, mediante acordo entre as partes convenientes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

São entidades executoras do presente convênio:

- a) pelo Governo Federal, o Ministério dos Transportes, doravante denominado MINISTÉRIO, através da Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos, doravante denominada EBTU;
- b) O Governo do Estado do Piauí, doravante denominado ESTADO, através da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, doravante denominada SEPLAN;
- c) A Prefeitura Municipal de Teresina, doravante denominada, PREFEITURA.

SUBCLÁUSULA 2.1

As atividades não previstas, especificamente, no presente convênio, concernentes à análise e aprovação de planos

perfis de projetos, projetos finais de engenharia, aquisição de equipamentos, planos de aplicação, cronogramas físico-financeiros, bem assim à elaboração de estudos e projetos, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços, avaliação comparativa de desempenho, transferência de recursos, formulação e apresentação de relatórios físico-financeiros, publicidade e identificação das obras, liberação, aplicação e prestação de contas de recursos, obedecerão, no que for aplicável, às disposições legais e regulamentares pertinentes, assim como às normas operacionais estabelecidas no Manual PROPAV da EBTU, que passa a integrar o presente termo.

SUBCLÁUSULA 2.2

O Governo Federal e a PREFEITURA, através dos órgãos vinculados ao Sistema de Transportes Urbanos, desenvolverão programas específicos que assegurem aos deficientes de locomoção maiores facilidades para o uso dos transportes públicos e do Sistema Viário, contribuindo, assim, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 12, de 17 de outubro de 1978, para a melhoria de sua condição social e econômica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS

SUBCLÁUSULA 3.1 - Compete à EBTU:

I - representa a União no financiamento parcial do objeto do presente instrumento, cumprindo-lhe especialmente:

- a) entregar ao ESTADO, a título não reembolsável, a quantia indicada na cláusula quarta, item II, letra a, observado o disposto nas subcláusulas 4.5 e 4.6;
- b) repassar ao ESTADO, através de Agente Financeiro, a título reembolsável, a quantia indicada na cláusula quarta, item

II, letra b, liberando as parcelas conforme o disposto nas subcláusulas 4.1 e 4.6;

c) indicar ao ESTADO, até 30 (trinta) dias após a entrada em vigor deste convênio, o Agente Financeiro mencionado na letra anterior que, em obediência ao disposto na Lei nº 6.261/75, Art. 14, § 4º in fine, fará o repasse dos recursos referidos na letra b, supra.

II - orientar, supervisionar, coordenar, assistir e fiscalizar a atuação do ESTADO e da PREFEITURA, cabendo-lhe especialmente:

- a) definir dados, analisar e aprovar planos, programas e projetos;
- b) controlar os procedimentos de licitação e contratação;
- c) acompanhar as atividades de execução e avaliar os resultados;
- d) verificar a exata aplicação dos recursos do convênio;
- e) colocar à disposição do ESTADO, técnicos nas especialidades concernentes à execução do convênio, na medida do possível e necessário;
- f) designar um Coordenador Geral para o presente convênio.

SUBCLÁUSULA 3.2 - Compete ao ESTADO

I - participar da execução objeto do presente convênio, cumprindo-lhe especialmente:

a) designar um Coordenador do Projeto, objeto do presente convênio, até 30 (trinta) dias, após a assinatura do presente termo;

~~Ab) preembolaxe de juros~~, por intermédio do Agente Financeiro escolhido pela MPTU, no prazo de 15 (quinze) anos, sendo 3 (três) anos de carência e 12 (doze) anos para a amortização do principal, a contar da vigência do convênio a ser assinado com esse Agente Financeiro e acrescido de juros, à taxa anual de 9,6% a.a. (nove vírgula seis por cento ao ano) sobre o montante do principal sacado e do remanescente correção segundo as variações cambiais do dólar dos Estados Unidos da América do Norte, acrescido da taxa de comprometimento de 0,75% a.a. (zero vírgula setenta e cinco por cento ao ano), sobre o saldo não comprovado, ~~total do~~ num trânsito especificado na cláusula quarta / item III, letra b/;

c) providenciar junto à agência do Banco do Brasil S/A e/ou da Caixa Econômica Federal, em Teresina, os expedientes necessários à movimentação de conta bancária vinculada ao presente convênio;

d) manter registros e controles contábeis específicos para dispêndios relativos a este convênio.

- e) confeccionar e submeter à EBTU, na forma e prazos por ela determinados, os planos para aplicação dos recursos, os termos de referência, os projetos de engenharia, os programas de recursos humanos, e perfil dos técnicos e contratantes, os cronogramas físico-financeiros e os documentos para licitações e contratações;
- f) executar, através da SEPLAN, as obras, serviços e demais tarefas concernentes ao convênio e adquirir, sob prévia aprovação da EBTU, o equipamento necessário à consecução dos objetivos determinados por este instrumento;
- g) verificar o andamento dos trabalhos, analisar o desempenho dos executores e avaliar os resultados;
- h) elaborar e submeter à EBTU os relatórios que esta solicitar nos prazos por ela determinados, nos termos estabelecidos pelo Manual PROPAV;
- i) informar à EBTU sobre qualquer ato ou fato suscetível de alterar a normal execução do convênio;
- j) garantir ou prover recursos específicos a fim de garantir contra quaisquer riscos, todo o material e o equipamento, desde a aquisição e transporte até à entrega no local em que vai ser utilizado;
- k) estipular, nos contratos a serem celebrados para execução do convênio, a integral

ra submissão dos contratantes às exigências financeiras e contábeis formuladas pela ESTU;

- l) facilitar, ao máximo, a atuação supervisora e fiscalizadora da EBTU;
- m) não executar qualquer obra e/ou serviço no setor de transportes urbano, cujo valor contratual exceda a Cr\$ 1.000,00 milhão equivalentes a US\$ 3,0 milhões à taxa de Cr\$ 143,21 por dólar, dos Estados Unidos da América do Norte, nesta data reajustáveis de acordo com a variação da taxa cambial, sem prévio estudo conjunto com a EBTU no que concerne a possíveis impactos das referidas obras e/ou serviços nos investimentos objeto do presente convênio;
- n) executar as obras e serviços necessários à perfeita manutenção dos investimentos realizados com recursos do presente convênio.

II - instituir uma Comissão de Racionalização de Consumo de Combustíveis no Estado do Piauí, composta de representantes dos setores público e privado, com o objetivo de implantar e operacionalizar, nas respectivas áreas de consumo, um sistema de solicitação de quotas mensais de derivados do petróleo para as empresas que operam os transportes urbanos, com a finalidade de definir um ponto de equilíbrio entre a oferta e a demanda bem assim identificar os meios de implementar a racionalização do uso dos derivados do petróleo no referido setor.

III - assegurar a inclusão no orçamento de 1982, 1983 e 1984, recursos necessários à perfeita manutenção dos projetos, obras e serviços executados com recursos oriundos do presente convênio.

SUBCLÁUSULA 3.3 - ~~Complemento ao convênio~~

I - executar as atividades necessárias ao cumprimento do presente convênio, e, pretendendo-lhe especialmente:

a) designar um coordenador do Projeto, objeto do presente convênio, até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente termo;

ab) colocar à disposição do Estado, conforme o disposto nos Anexos I e II ~~até 31 de~~ ~~não exaustível~~, os recursos monetários previstos na cláusula quarta item I;

c) manter registros e controles contábeis, específicos para dispêndios relativos a este convênio.

II - assegurar a inclusão nos orçamentos de 1982, 1983 e 1984, recursos necessários à perfeita manutenção dos projetos, obras e serviços executados com recursos oriundos do presente convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos previstos para a execução dos objetivos do presente convênio nos exercícios de 1982, 1983 e 1984, total de Cr\$ 165,73 milhões, provi-do das seguintes fontes:

Imóveis MUNICÍPIO tiveram total de Cr\$ 761,43 milhões

ĐIỂM ĐẾN SỰ KHÁC BIỆT CỦA HỘ KHẨU

Answers from Michael McIntosh

SUBCLÄUSULA 4.1

Os valores e percentuais estabelecidos nesta cláusula e na subcláusula 3.2 I(b) poderão alterar-se de acordo com os resultados obtidos no estudo a ser elaborado pela EBTU com referência aos aspectos das implicações financeiras e de equidade no repasse de recursos aos Estados e Municípios, ficando estabelecido desde já que as condições mínimas de empréstimos são aquelas estabelecidas na subcláusula 3.2 I(b) e o percentual máximo do empréstimo ao Estado será de 35% do total do investimento previsto neste convênio.

SUBCLÄUSULA 4.2

Se os resultados do estudo acima mencionado recomendarem modificações nas condições do empréstimo ou no percentual do empréstimo sobre o custo total, o montante já pago a maior pelo ESTADO será levado a seu crédito pela EBTU, no exercício seguinte.

SUBCLÁUSULA 4.3

As programações anuais de investimentos serão, objeto de termo aditivo ao presente convênio, sendo que as dotações necessárias ao seu cumprimento terão obrigatoriamente que constar dos Orçamentos Anuais dos Convenentes, atualizados de acordo com a taxa média do dólar previsto para o exercício.

SUBCLÁUSULA 4.4

Se ocorrer diferenças entre os valores previstos no Anexo II e o total do desembolso efetivamente necessário à execução de cada componente, sua cobertura será de inteira responsabilidade do ESTADO.

SUBCLÁUSULA 4.5

Os recursos de contrapartida local, quando representados por bens ou prestações de serviços, serão registrados em conta gráfica da PREFEITURA.

SUBCLÁUSULA 4.6

A liberação das duas primeiras parcelas do cronograma de desembolso referente aos recursos da União especificados nesta cláusula, será efetuada tão logo satisfeitas as seguintes condições:

- a) efetivação do contrato para fins de desembolso da União da parcela especificada no "caput" desta cláusula, item II, letra "b", nos termos previstos na subcláusula 3.2, item I, letra "b";
- b) aprovação pela EBTU dos cronogramas físicos-financeiros e respectivos fluxogramas de execução;
- c) abertura da conta na agência do Banco do Brasil S/A e/ou da Caixa Econômica Federal em Teresina.

SUBCLÁUSULA 4.7

As parcelas subsequentes serão liberadas, uma a uma, de acordo com os cronogramas físicos-financeiros, devidamente

comprovada a execução das obras e serviços, bem como a aplicação dos recursos respectivos e o atendimento às condições suplementares previamente estabelecidas pela EBTU.

SUBCLÁUSULA 4.8

Os recursos aplicados pela ~~PREJUDICADA~~ antes da assinatura do presente convênio, mesmo que necessários à consecução de seu objetivo, não serão considerados como ~~desembargada~~ legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E MODIFICAÇÃO

O inadimplemento de qualquer uma das cláusulas e/ou condições neste convênio pactuadas, permite sua rescisão por denúncia da parte prejudicada independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, podendo, também, ser rescindido de comum acordo.

SUBCLÁUSULA 5.1

Mediante assentimento das partes, poderá o presente convênio ser modificado, total ou parcialmente, através de Portaria Ministerial, baixada pelo Ministro de Estado dos Transportes.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIRIMÊNCIA DE CONFLITOS E FORO

Para dirimir questões decorrentes deste convênio, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

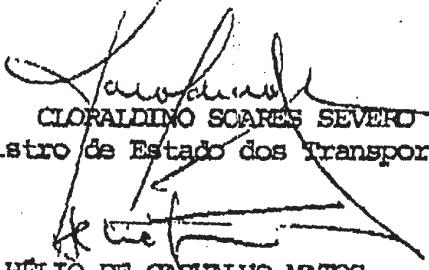
CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VALIDADE

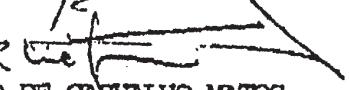
A vigência do presente convênio terá início a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União e ~~iniciar~~ dará a 30 de julho de 1985, ressalvada a hipótese de ser antecida.

pada a liquidação do empréstimo, quando, então, extinguir-se-ão todas as obrigações estabelecidas nos Contratos de Empréstimo e de Garantia.

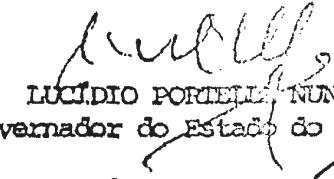
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença das testemunhas, que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o efeito de direito.

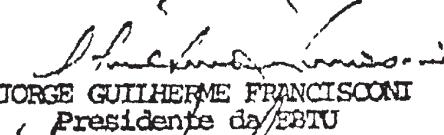
Brasília, 14 de junho de 2003

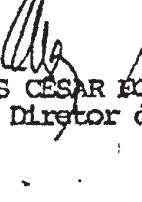

CLORALDINO SOARES SEVERO
Ministro de Estado dos Transportes


HÉLIO DE CARVALHO MATOS
Secretário de Planejamento do
Estado do Piauí

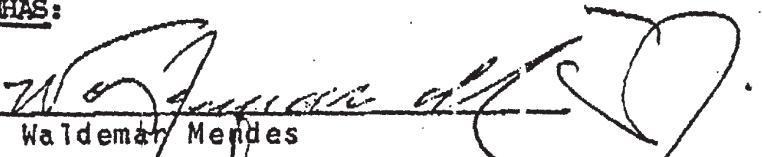

JESUS ELIAS TAIPA
Prefeito Municipal de Teresina

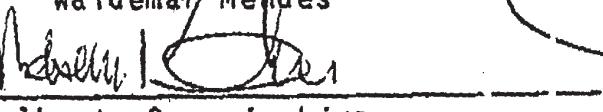

LUCÍDIO PORTELA NUNES
Governador do Estado do Piauí


JORGE GUILHERME FRANCISCONI
Presidente da EBTU


MARCOS CESAR FORMIGA RAMOS
Diretor da EBTU

TESTEMUNHAS:

1. 
Waldemar Mendes

2. 
Adalberto Correia Lima

ANEXO I

INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES URBANOS

PROJETO EBTU/FIRD/PROPAV

TERESINA/PI

FONTES DE RECURSO

1 9 8 2

F O N T E S	VALOR	Em Cr\$ MIL	PERCENTUAL
		MIL	
I - <u>UNIÃO</u>	<u>124,30</u>	75	
1. <u>Não Reembolsável</u>	<u>66,30</u>	40	
. EBTU	<u>66,30</u>	40	
2. <u>Reembolsável</u>	<u>58,00</u>	35	
. EBTU	<u>58,00</u>	35	
II - <u>MUNICÍPIO</u>	<u>41,43</u>	25	
T O T A L	165,73	100,0	

Calculado ao Dólar Cr\$ 148,21

ANEXO II
 INVESTIMENTOS EM TRANSPORTES URBANOS
 PROJETO EBTU/BIRD/PROPAV
 TERESINA/PI
 USOS E FONTES DE RECURSOS POR PROJETO

1 9 8 2

EM Cr\$ MILHÕES

PROGRAMA/PROJETO	TOTAL	EBTU	MUNI- CÍPIO	PER	ORG EXEC
1- 05. <u>INFRAESTRUTURA VIÁRIA</u>	<u>165,73</u>	<u>124,30</u>	<u>41,43</u>	<u>23,20</u>	
2- 05.3. <u>Vias Alimentadoras</u>	<u>165,73</u>	<u>124,30</u>	<u>41,43</u>	<u>23,20</u>	PN-TEF
3- 05.3.1. Buenos Aires	15,63	11,72	3,91	2,35	
1- 05.3.2. Nova Brasília	23,02	17,27	5,75	3,05	
05.3.3. Poty Velho	7,07	5,30	1,77	1,15	
05.3.4. Vila Militar	8,19	6,14	2,05	1,20	
05.3.5. Lourival Parente	15,14	11,35	3,79	2,05	
05.3.6. Três Andares	11,76	8,82	2,94	1,65	
05.3.7. Alto Alegre	13,58	10,19	3,39	1,95	
05.3.8. Redenção	7,45	5,59	1,86	1,15	
05.3.9. Iapac	5,49	4,12	1,37	0,85	
05.3.10. Planalto Ininga	10,43	7,82	2,61	1,85	
05.3.11. Cidade Satélite	34,93	26,20	8,73	4,50	
05.3.12. Dircceu Acooverde	9,47	7,10	2,37	0,90	
05.3.13. Aeroporto	3,57	2,68	0,89	0,55	
T O T A L	165,73	124,30	41,43	23,20	<i>Am</i>

ulado ao Dólar Cr\$ 148,21

TRANSMISSÃO DE FAC-SÍMILE

FAC-SÍMILE N° (061) 226-7756	DATA 06/10/94	OPERADOR
EMITENTE FANDRO GIACOMAZZO	ÓRGÃO STN/COFEM/DIESP	
ENDERECO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "P", EDIFÍCIO ANEXO, ALA P....., SALA 130..... - BRASÍLIA/DF	TELECOPIADORA N° (061) 226-7756	DATA
DESTINATÁRIO Pref. Mun. de TERESINA A/C JESUS SOBRAL	ÓRGÃO Sec. Fazendas	CO/PR/UR Teresina PI
TELECOPIADORA N° 086 2238565	Nº DE PÁGINAS (INCLUSIVE ESTA) 15	AUTORIZAÇÃO DO PDR (CARIMBO E ASSINATURA)
ASSUNTO CONVÉNIO EBTU N° 078/82		

(A Comissão de Assuntos Sociais.)

OBSESSIVAÇÃO

EM CASO DE MÁ TRANSMISSÃO, FAVOR LIGAR PARA (061) **226-7756**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Passa-se à
ORDEM DO DIA

Item 1:

MEDIDA PROVISÓRIA N° 129, DE 2003

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 129, de 2003, que *abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de dois bilhões e trezentos milhões de reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor: Senador César Borges

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de ontem, quando teve sua apreciação sobreposta, em virtude da falta de acordo das Lideranças para sua deliberação.

À Medida Provisória foi apresentada uma emenda perante a Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O Deputado Machado (PFL-SE), Relator da matéria na Câmara dos Deputados, proferiu Parecer, no Plenário daquela Casa, preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e pela rejeição da emenda apresentada perante a Comissão Mista.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 1º de outubro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 5 de novembro;
- o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se no dia 1º de novembro, e o de sessenta dias, de urgência, esgotar-se-á no próximo dia 16.
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no último dia 12.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Designo o Senador César Borges, Relator revisor da matéria, para proferir seu parecer. (Pausa.)

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parece-me que só poderíamos iniciar a discussão da matéria após o nobre Senador César Borges ter proferido seu relatório.

Consulto V. Exª se é esse o procedimento correto para o encaminhamento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sim, na forma regimental, teremos que começar os nossos trabalhos com o Relator, que vai proferir o seu parecer.

Peço ao Senador César Borges que compareça ao plenário, para oferecer parecer à matéria – a Medida Provisória nº 129.

Senador Eduardo Siqueira Campos, como aguardamos a presença do Relator, V. Exª pode fazer uso da palavra.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB – TO) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Gostaria, Sr. Presidente, de tecer alguns comentários preliminares aos do Relator, enquanto aguardamos a presença do Senador César Borges.

O que há no Item 1 da pauta é algo que se tem tornado rotina, principalmente ao final do exercício fiscal. A União envia a esta Casa a abertura de um crédito especial extraordinário no valor de R\$2,3 bilhões, para os fins que especifica.

Mais uma vez, estamos diante de uma praxe que toma conta do Congresso Nacional. O que ocorre? Já são conhecidos os superávits e a não-execução orçamentária. O Governo contingencia o Orçamento da União em toda a sua extensão, arrecada e, por outro lado, abre créditos extraordinários para os fins que especifica, independentemente do mérito das matérias que estão sendo objeto de créditos financeiros. Tenho certeza de que todos eles estão mais que justificados; é alguma coisa da rotina de quem administra.

O mais importante, Sr. Presidente, é destacar que matérias importantes ainda estão contingenciadas. Citaria, por exemplo, a clausa na Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, a Usina do Lajeado, no rio Tocantins. A Bancada de representantes do nosso Estado destinou a ela R\$44 milhões, por meio de uma emenda de bancada. Houve um primeiro corte: hoje, restam R\$41,4 milhões para essa obra, que ainda está contingenciada. E, agora, Sr. Presidente, deparamo-nos com essa abertura de créditos suplementares e extraordinários.

Quero apelar para a sensibilidade do Presidente da República, do Ministro Guido Mantega e do Ministro Anderson Adauto Pereira, a fim de que, havendo recurso orçamentário, haja empenho para pagamento dessa obra importante, que estava em andamento. A ecluse do Lajeado vai permitir a navegação de mais de 730 quilômetros do rio Tocantins, e, por meio da Ferrovia Norte-Sul, poderemos chegar ao Porto de Itaqui, e conseguir baratear o transporte neste País.

Era, portanto, sobre o contingenciamento e os créditos especiais que desejava falar, antes de ouvir o relatório do nobre Senador César Borges.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Não estando presente o Relator, e para evitar que os nossos trabalhos sejam suspensos, peço ao Plenário licença para entrar no Item 2 da pauta. (Pausa.)

Em seguida, voltaremos ao Item 1, com a chegada do Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 25, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 130, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 130, de 2003.

Relator revisor: Senador Fernando Bezerra.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de ontem, quando teve sua apreciação sobreposta, em virtude da falta de acordo das Lideranças para deliberação da Medida Provisória nº 129, de 2003.

Durante o prazo de seis dias, após a publicação da Medida Provisória no **Diário Oficial** da União, foram apresentadas 41 emendas perante a Comissão Mista.

Foi proferido parecer no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Nelson Meurer (PP-PR), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e à Emenda nº 32, nos termos de Projeto de Lei de Conversão que oferece, com alterações que promove e pela rejeição das demais emendas, apresentadas perante a Comissão Mista.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 19 de setembro e não se instalou;
- a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 1º de outubro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 4 de novembro;
- o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se no dia 1º de novembro e o de sessenta dias de vigência esgotar-se-á no próximo dia 16;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no último dia 12.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria. Antes, porém, designo o nobre Senador Fernando Bezerra, Relator revisor, a quem concedo a palavra. (Pausa.)

Peço ao Senador Fernando Bezerra que compareça ao plenário, pois estamos examinando o Item 2, Projeto de Lei de Conversão nº 25, do qual é Relator.

O parecer já se encontra distribuído sobre a bancada dos Srs. Senadores.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, essa medida provisória, também, com certeza, vai dar condição para que o funcionário público disponha de uma linha de crédito com juros bem abaixo dos que hoje são cobrados na maioria dos contratos.

É comum o funcionário público ser abordado em todos os recantos de Brasília e de todas as capitais brasileiras por empresas, por anúncios mirabolantes, que oferecem linhas de crédito, mas com taxa de juros muito acima da praticada pelo mercado.

Normalmente, essas linhas de crédito têm uma liquidez muito grande, basicamente por haver possibilidade de fazer desconto em folha; elas são de empresas que dispõem de muitos recursos e cuja lucratividade está muito acima daquela obtida por outras empresas organizadas que podem oferecer o mesmo serviço.

Portanto, a Medida Provisória nº 130, de 2003, que dispõe sobre autorização para desconto de prestações em folhas de pagamento e dá outras providências, vem com vários artigos e estabelece que o regu-

lamento disporá sobre os limites do valor do empréstimo, da prestação consignável e do comprometimento das verbas rescisórias, para fins, inclusive, do empregador – no caso, a pessoa jurídica, assim definida pela legislação trabalhista.

É importante ressaltar – esta foi até uma observação do próprio Senador Romeu Tuma, no aguardo da chegada do Relator – que a própria CLT, quando trata dos empregados, abre esse espaço para todos. Por isso, fiz referência aos funcionários públicos. A permissão conferida pela CLT refere-se a todos os funcionários, tanto públicos como privados, mas, na verdade, o funcionário de empresa privada dispõe de uma rede bancária, dispõe de uma cooperativa, enquanto os funcionários públicos, Senador Romeu Tuma, na maioria dos casos, são abordados e até perseguidos por essas financeiras, porque eles têm a garantia do financiamento, a reserva de mercado, e, normalmente, as taxas são acima do preço do mercado.

Com certeza, o Senador Fernando Bezerra, que já se encontra no plenário, terá condições de dar mais esclarecimentos sobre essa medida provisória, de detalhá-la mais, na condição de Relator.

Sem dúvida, esse projeto é da maior importância para o trabalhador brasileiro, que fica reconhecido por esta Casa, pelo Congresso Nacional e, principalmente, pela Presidência do Senador José Sarney, que, mais uma vez, coopera e participa desse esforço do Presidente Lula para melhorar as condições dos nossos trabalhadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa agradece a contribuição do nobre Senador Luiz Otávio.

Concedo a palavra ao Relator revisor da matéria, Senador Fernando Bezerra, para proferir parecer.

A Presidência informa que o parecer de S. Ex^a encontra-se à disposição das Sr^{as} e dos Srs. Senadores em suas respectivas bancadas.

PARECER Nº 1.784, DE 2003–PLEN

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2003-CN (proveniente da Medida Provisória nº 130, de 2003), em análise, permite o desconto em folha de valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil. Esse desconto é limitado a 30%, no caso de verbas rescisórias.

O empregador não poderá impor ao mutuário e à instituição consignatária escolhida pelo empregado condições que não estejam previstas na lei e no seu regulamento. Além disso, entre outras normas, é permitido às entidades e centrais sindicais firmarem, com instituições consignatárias, acordo que defina condições gerais e demais critérios a serem observados nos empréstimos.

Na análise, Sr. Presidente, digo que a presente proposição atende aos requisitos constitucionais referentes à admissibilidade, previstos no §1º do art. 62 da Constituição Federal. A relevância e a urgência estão fundamentadas no impacto positivo sobre a economia e a sociedade, com o aumento na circulação de moeda e diminuição nos custos dos empréstimos.

Também está adequada aos demais pressupostos constitucionais. A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da Constituição) ou de qualquer de suas Casas (arts. 51 e 52 da Carta). Por outro lado, o assunto pode ser objeto de medida provisória, já que não há vedação constitucional.

No que se refere à juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, também não vemos inadequações a considerar.

Quanto ao mérito, somos favoráveis à aprovação da matéria. Ninguém nega mais a necessidade de uma imediata retomada do crescimento econômico. E a possibilidade da consignação dos empréstimos pode trazer algum alento ao mercado, além de permitir que os trabalhadores e aposentados possam adquirir bens que venham a colaborar para a melhoria da sua qualidade de vida.

Certamente, os mutuários encontrarão taxas de juros mais atraentes e poderão, dessa forma, talvez, reduzir os custos despendidos com outros empréstimos firmados.

Consideraremos, entretanto, necessária a adoção de algumas cautelas e, com essa finalidade, apresentaremos propostas com as seguintes emendas: proibindo a discriminação entre empregados sindicalizados ou não; exigindo uma motivação jurídica para o sindicato recusar-se a assinar convênio e vedando a protelação, por tempo indefinido, da assinatura do convênio; vedando a cobrança de taxas e/ou contrapartidas indevidas por parte do empregador ou das entidades e centrais sindicais.

O nosso voto, portanto, é favorável, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº...

Dê-se ao art. 1º do PLV nº 25, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 1º. Os empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, CLT, aprovado pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, poderão autorizar, de forma irrevogável e irretratável, o desconto, em folha de pagamento, dos valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil, concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, quando previsto nos respectivos contratos.”

Já o art. 2º, §2º, diz que “o total das consignações voluntárias...”. Sr. Presidente, isso fica prejudicado. Retirei essa parte, em vista do acordo que acabamos de fazer.

Continuo a leitura:

EMENDA Nº 2

Dê-se ao §1º do art. 4º do PLV nº 25, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º Poderá o empregador firmar, com instituições consignatárias, acordo que defina condições gerais e demais critérios a serem observados nos empréstimos, financiamentos ou arrendamentos que venham a ser realizados com seus empregados, sem ônus para estes, observado o seguinte:

a) as instituições consignatárias comunicarão à entidade sindical representativa da maioria dos empregados a realização do acordo, para ciência e anuência desta;

b) a entidade sindical, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da referida comunicação, deverá se manifestar sobre eventual infração à norma jurídica e, somente nessa hipótese, poderá negar-se a anuir;

c) se, no prazo indicado na alínea anterior, não houver manifestação da entidade sindical, reputar-se-á sua integral concordância com os termos do acordo.”

EMENDA Nº 3

Dê-se ao § 2º do art. 4º do PLV nº 25, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 2º Poderão as entidades e centrais sindicais, sem ônus para os empregados, firmar, com instituições consignatárias, acordo que defina condições gerais e demais critérios a serem observados nos empréstimos, financiamentos ou arrendamentos que venham a ser realizados com seus representados, sendo vedada qualquer espécie de discriminação entre sindicalizados e não-sindicalizados.

EMENDA Nº 4

Inclua-se no art. 4º o seguinte §7º:

“Art. 4º

§ 7º É vedada aos empregadores, entidades e centrais sindicais a cobrança de qualquer taxa ou exigência de contrapartida pela celebração ou pela anuência nos acordos referidos nos §§ 1º e 2º, bem como a inclusão nos mesmos de cláusulas que impliquem pagamento em seu favor, a qualquer título, pela realização das operações de que trata esta Lei, ressalvado o disposto no §2º do art. 3º.”

Por fim, dê-se ao art. 6º a seguinte redação:

“Art. 6º Os titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do regime da Previdência Social poderão autorizar os descontos referidos no art. 1º nas condições estabelecidas em regulamento, observadas as normas editadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Sr. Presidente, este é o nosso relatório.

É o seguinte o Parecer na íntegra

PARECER Nº 1.784 , DE 2003

De Plenário à Medida Provisória nº 130, de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento e dá outras provisões.

Relator Revisor: Senador **Fernando Bezerra**

I - Relatório

O Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2003-CN (proveniente da MPV nº 130, de 2003), em

análise, permite o desconto em folha de valores referentes ao pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil. Esse desconto é limitado a trinta por cento no caso de verbas rescisórias.

O empregador não poderá impor ao mutuário e à instituição consignatária escolhida pelo empregado condições que não estejam previstas na Lei e no seu regulamento. Além disso, entre outras normas, é permitido às entidades e centrais sindicais firmarem, com instituições consignatárias, acordo que defina condições gerais e demais critérios a serem observados nos empréstimos.

A EM Interministerial nº 00176/2003 — MF/MPS justifica a proposição afirmando que “um dos principais componentes do elevado custo dos empréstimos e financiamentos disponíveis aos cidadãos está relacionado ao risco potencial de inadimplência por parte dos tomadores”. Acredita-se que a possibilidade de consignação dos empréstimos vai eliminar o risco de inadimplência nessas operações, “permitindo a substancial redução deste componente na composição das taxas de juros cobradas”

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi analisada com rigor e, mediante aproveitamento de propostas de emendas, promovidas algumas alterações.

II - Analise

A presente proposição atende aos requisitos constitucionais referentes à admissibilidade, previstos no § 1º do art. 62 da Constituição Federal. A relevância e urgência estão fundamentadas no impacto positivo sobre a economia e a sociedade, com o aumento na circulação de moeda e diminuição nos custos dos empréstimos.

Também está adequada aos demais pressupostos constitucionais. A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional (art. 49 da Constituição) ou de qualquer de suas casas (arts. 51 e 52 da Carta). Por outro lado, o assunto pode ser objeto de medida provisória, já que não há vedação constitucional.

No que se refere à juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa também não vemos inadequações a considerar.

Quanto ao mérito, somos favoráveis à aprovação da matéria. Ninguém nega mais a necessidade de uma imediata retomada do crescimento econômico. E a possibilidade de consignação de empréstimos pode trazer algum alento ao mercado, além de permi-

tir que os trabalhadores e aposentados possam adquirir bens que venham a colaborar para a melhoria da sua qualidade de vida.

Certamente os mutuários encontrarão taxas de juros mais atraentes e poderão, dessa forma, talvez reduzir os custos dispendidos com outros empréstimos firmados.

Consideramos, entretanto, necessária adoção de algumas cautelas e, com essa finalidade, apresentaremos propostas com as seguintes emendas: proibindo a discriminação entre empregados sindicalizados ou não; exigindo uma motivação jurídica para o sindicato recusar-se a assinar convênio e vedando a protelação, por tempo indefinido, da assinatura do convênio; vedar a cobrança de taxas e/ou contrapartidas indevidas por parte do empregador ou das entidades e centrais sindicais.

III - Voto

Em face dos argumentos expostos, opinamos pela aprovação da Medida Provisória nº 130, de 2003, na forma do projeto de lei de conversão aprovado na Câmara dos Deputados, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 42

Dê-se ao § 1º do art. 4º do PLV nº 25, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º Poderá o empregador firmar, com instituições consignatárias, acordo que defina condições gerais e demais critérios a serem observados nos empréstimos, financiamentos ou arrendamentos que venham a ser realizados com seus empregados, sem ônus para estes, observado o seguinte:

a) as instituições consignatárias comunicarão à entidade sindical representativa da maioria dos empregados a realização do acordo, para ciência e anuência desta;

b) a entidade sindical, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da referida comunicação, deverá se manifestar sobre eventual infração à norma jurídica e, somente nessa hipótese, poderá negar-se a anuir;

c) se, no prazo indicado na alínea anterior, não houver manifestação da entidade sindical, reputar-se-á sua integral concordância com os termos do acordo.”

EMENDA Nº 43

Dê-se ao § 2º do art. 4º do PLV nº 25, de 2003, a seguinte redação:

“Art.4º

§ 2º Poderão as entidades e centrais sindicais, sem ônus para os empregados, firmar, com instituições consignatárias, acordo que defina condições gerais e demais critérios a serem observados nos empréstimos, financiamentos ou arrendamentos que venham a ser realizados com seus representados, sendo vedada qualquer espécie de discriminação entre sindicalizados e não-sindicalizados.

.....”

EMENDA Nº 44

Inclua-se no art. 4º o seguinte § 7º:

“Art.4º

§ 7º E vedada aos empregadores, entidades e centrais sindicais a cobrança de qualquer taxa ou exigência de contrapartida pela celebração ou pela anuência nos acordos referidos nos §§ 1º e 2º, bem como a inclusão nos mesmos de cláusulas que impliquem pagamento em seu favor, a qualquer título, pela realização das operações de que trata esta Lei, ressalvado o disposto no § 2º do art. 3º”

Sala das Sessões. – **Fernando Bezerra**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pergunto a V. Exª se são emendas de redação ou de mérito. Se forem estas últimas, remeta-as à Mesa, por favor.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Antes de iniciar a discussão o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado Nelson Meurer (PP-PR), e do Relator revisor, Senador Fernando Bezerra, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e

pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

Em votação. (Pausa.)

As Srªs Senadoras e Srs. Senadores que aprovam os pressupostos constitucionais de relevância e urgência queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos à discussão do mérito do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas do Relator apresentadas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Costa, primeiro orador inscrito para discussão.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Projeto de Lei de Conversão nº 25, proveniente da Medida Provisória nº 130, é um avanço no que diz respeito aos direitos, principalmente aos ganhos que terão aqueles trabalhadores regidos pela CLT. Mas é importante, Sr. Presidente, frisar dois detalhes importantes da Medida Provisória, que certamente tem o meu apoio, a minha aprovação e o meu voto.

Está no texto, escrito claramente, que é irrevergível e irretratável o contrato que se faz para o desconto em folha. Então, a partir do momento em que o trabalhador assinou aquele documento, ele não volta atrás: é irrevogável e irretratável. Da mesma forma, é importante que ele saiba que o legislador teve a preocupação de estabelecer que apenas 30% do salário líquido do trabalhador regido pela CLT poderão ser comprometidos com aquilo que determina a medida provisória.

Portanto, esse projeto é um avanço para o crédito daqueles que são regidos pela CLT, mas é importante ressaltar dois particulares: o projeto é irretratável e irrefutável e apenas 30% podem ser comprometidos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Prossegue a discussão.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge e, em seguida, ao Senador Arthur Virgílio, terceiro orador inscrito.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, farei algumas considerações sobre o projeto de empréstimo descontado em folha. O projeto é muito polêmico. O Governo o apresenta como sendo bastante vantajoso, pois o trabalhador terá direito a um empréstimo com juro mais baixo, o que é verdade. Descontando-se em folha, o banco não sofre nenhum risco. Portanto, não há pagamento daquela parte re-

ferente ao risco de o tomador de empréstimo não pagar o que recebeu.

Na verdade, há um lado bastante negativo, uma espécie de incentivo ao endividamento da população. No momento em que se permite que as pessoas se endividem com desconto em folha, está-se dando um caminho para que a população fique mais endividada. A curto prazo, haverá uma bolha de consumo, pois todos os que quiserem comprar algum outro produto, como uma geladeira, por exemplo, terão mais facilidades. Poderão pagar com desconto em folha de 30% do seu salário e, durante um ano, receberão um salário 30% menor. Isso representará um consumo imediato, mas falta de consumo de alguns produtos durante um período bem mais longo.

Na realidade, se analisarmos bem, veremos que esse projeto é bastante vantajoso para os bancos, porque deixarão de correr risco de não receber o dinheiro, fazendo empréstimos quase sem risco, porque o valor será descontado em folha.

Em princípio, não votarei favoravelmente ao projeto, apesar de saber de seus méritos, principalmente da diminuição do juro para aquelas pessoas que fizerem esse tipo de empréstimo, pois entendo que, de forma indiscriminada, poderá trazer aumento do endividamento da população, que, diga-se de passagem, já é alto. No futuro, depois dessa bolha de consumo que teremos com o aumento do endividamento da população, haverá grande possibilidade de diminuir o consumo e, consequentemente, a criação de empregos e trazer prejuízos para a economia.

Então, Sr. Presidente, eu me pronuncio, em princípio, contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, chega ao Plenário desta Casa, para discussão e votação, o Projeto de Lei de Conversão nº 25/2003 à Medida Provisória nº 130/2003, que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências.

O projeto de lei de conversão determina que os empregados autorizem o desconto, em folha de pagamento, de prestações de empréstimos, de financiamentos e operações de empréstimos, e de financiamentos e operações de arrendamento mercantil, aumentando seu acesso ao crédito, *a priori*, com juros mais baixos. Estende-se também a faculdade de desconto aos benefícios de aposentados e pensionistas do INSS.

O projeto de lei de conversão aperfeiçoa o texto da MP nº 130/2003, ao retirar a possibilidade de as entidades sindicais cobrarem taxa pela intermediação com os empregadores, além de estipular a transferência da consignação em folha para o benefício

revidenciário em caso de aposentadoria do empregado. Evita-se, assim, que as centrais sindicais façam uso de taxas de serviço sobre a contratação de empréstimos bancários pelos trabalhadores, como fonte de financiamento. Todavia, deixou-se de prever, no Projeto de Lei de Conversão, a obrigatoriedade de restituição das quantias eventualmente já cobradas dos empregados.

Adotou-se também emenda de minha autoria que corrige o § 3º, do art. 5º, para resguardar a eficácia da ação de depósito, quando a quantia descontada em folha de pagamento pelo empregador não for repassada à instituição financeira, pois, a princípio, o valor descontado estará na posse do empregador e não de seus representantes legais.

Como bem ressaltou o relator na Câmara dos Deputados, em seu parecer, “se imaginarmos a situação hipotética em que o empregador não seja o representante legal da empresa, em havendo uma retenção indevida dos valores consignados, não estará ele sujeito à ação de depósito, na forma atualmente redigida na medida provisória. A emenda corrige essa distorção sujeitando também empregador, além do representante legal da empresa, aos efeitos da ação”.

Ademais, deve-se destacar que o eminentíssimo relator na Câmara dos Deputados efetuou correção de erro de concordância nominal constante da Medida Provisória original, procedente do Poder Executivo, conforme parágrafo primeiro, do artigo 2º, que estabelecia:

“consideradas consignações voluntárias as autorizadas pelo empregado” e, agora, com a correção, as consignações passam a ser “autorizadas”.

Embora se deva reconhecer a procedência da alteração, deixou o nobre relator na Câmara dos Deputados de informar que se tratava do acolhimento parcial da Emenda nº 09, também de minha autoria.

A não adoção das emendas nº 5, 9, 11 e 38, de minha autoria, impede que o empregador proceda ao cancelamento dos descontos em caso de renegociação ou quitação da dívida, e deixa o empregado em situação de insegurança, por não prever que a autorização para os descontos se faça de forma escrita ao empregador.

Com a não adoção das Emendas nº 7 e 8, também de minha autoria, permite-se o desconto de verbas rescisórias do empregado demitido imotivamente e que a porcentagem dos descontos voluntários somadas à dos compulsórios supere 70% do salário, o que pode comprometer a capacidade de sustento do empregado e de sua família.

Assim, é necessário que o Senado também aperfeiçoe o texto do projeto de lei de conversão, de modo a garantir que as vantagens da permissão de

descontos em folha, garantidos aos funcionários públicos pelo Decreto nº 3.297/1999, não redundem em prejuízos aos empregados.

Por fim, sugiro que o Plenário do Senado complemente o aperfeiçoamento do texto originário da Câmara dos Deputados, com a inclusão de emenda que assegure a restituição aos empregados, no prazo de 60 dias, da taxa de serviço já cobrada pelas entidades e centrais sindicais, no período de vigência dessa Medida Provisória nº 130/2003.

É o seguinte o texto que sugiro ao Relator:

“Art. 10º. No prazo de 60 dias, a contar da data da publicação desta Lei, deverão ser restituídos aos empregados as taxas e encargos que tenham sido cobradas por entidades e centrais sindicais em virtude dos empréstimos, financiamentos e arrendamentos de que tratam os parágrafos 1º e 2º, do artigo 4º.”

Sr. Presidente, em relação ao mérito, aqui está a posição do PSDB. E em função do que li, da forma como estava vazada, como estava escrita a medida provisória, eu me solidarizo com a língua portuguesa e recomendo ao Palácio do Planalto que aperfeiçoe seu sistema de acompanhamento. Dê-se respeito à língua portuguesa! Erros de português em medidas provisórias são inconcebíveis e, na verdade, significam, antes de qualquer coisa, um mau exemplo para o povo e um desrespeito às professoras.

O Governo, no mérito, até que vai bem, mas as professoras foram desrespeitadas e a língua portuguesa também. É um dever do Palácio do Planalto tomar cuidado a fim de que, daqui para frente, o Senado Federal não seja obrigado a se constranger com a correção de erros, que não são de gráfica, são erros de português mesmo, de conhecimento ou não conhecimento da nossa “última flor do Lácio”, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sou solidário em defesa da língua portuguesa com V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra para discutir.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de tecer alguns comentários a respeito do projeto de conversão da medida provisória, comentando que me causa certa estranheza a preocupação com o endividamento do povo brasileiro. O povo brasileiro já está profundamente endividado. Conforme as últimas reportagens anunciando o pagamento do 13º salário, a primeira coisa que populares entrevistados falam é: – Vou poder saldar as dívidas. Ou seja, vou poder sair do sufoco das dívidas que já tenho.

Quando as pessoas recebem o décimo terceiro, sua primeira preocupação é limpar a ficha, é saldar seu endividamento, seja na praça, seja no armazém da esquina, ou na agiotagem, que sabemos que campeia em grande volume no nosso País. Taxas elevadíssimas, absurdas são pagas pela população, principalmente aquela de baixa renda que não tem acesso ao sistema financeiro, que não têm sequer condições de abrir uma conta bancária.

Portanto, estranho um pouco determinadas linhas de argumentos no sentido que não se votará votar a favor, porque isso poderá ampliar o endividamento da população brasileira. Acho que a grande sensibilidade do Presidente Lula, ao apresentar essa medida provisória, é a de permitir a inclusão no sistema bancário, permitir que as pessoas possam se utilizar do sistema financeiro, inclusive com taxas de juros inferiores às praticadas normalmente – até porque, com o desconto em folha, há um risco muito menor, muito aquém daquele normal do sistema financeiro. Conseqüentemente, estabelecer essa possibilidade é fazer inclusão social, garantindo que pessoas tenham acesso a crédito a juros menores. Dessa forma, as pessoas poderão consumir e, principalmente, sair da roda-vida da agiotagem, que impera no nosso País.

Esta medida provisória é, então, altamente salutar e deveria ser saudada. No meu ponto de vista, até mereceria uma votação unânime deste Plenário, pela sua absoluta viabilidade. Trata-se de uma maneira fácil e concreta de permitir que um grande contingente de trabalhadores, inclusive pensionistas e aposentados, tenha acesso a crédito no sistema financeiro. Então, isso me admira muito.

Atendendo já o apelo do meu Líder, farei o encaminhamento. O Bloco vai votar favoravelmente ao projeto de conversão da medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Ney Suassuna, com a palavra.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso que veio em boa hora esta medida provisória, porque empréstimo com desconto nos salários já ocorria em Prefeituras, Estados e em várias autarquias, e de forma irregular. E o pior não é isso: embora nominalmente a taxa seja pequena, sempre se cobra um “x” pela adesão, mais um tanto pelo levantamento da ficha creditícia, enfim, inúmeras taxas sempre são cobradas. E, no final, os juros mesmo pequenos terminam enormes, principalmente no primeiro momento. E aqueles que não conseguem pagar e precisam, depois, fazer renegociação pagam outra leva dessas taxas.

Penso que a medida seja extremamente produtiva, mas é preciso cuidar para que os operadores não voltem com a mesma armadilha que têm hoje es-

ses empréstimos que ocorrem nas autarquias, por concessão ou até pelos olhos fechados de alguns administradores em várias Prefeituras e Governos Estaduais.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua a discussão do **Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2003**.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria inicialmente de, respeitando os argumentos aqui usados pelo Senador José Jorge, dizer a V. Ex^a e às Sr^{as}s e aos Srs. Senadores que o meu Partido tinha uma emenda que, graças a Deus, foi acolhida pelo Relator.

O que o Governo, na verdade, está objetivando é ativar o consumo por uma medida que não é nenhuma novidade: a concessão de crédito, mediante consignação para desconto em folha de pagamento a funcionários, com normas e restrições, para ativar o processo de consumo, no Brasil. Uma forma, evidentemente, artificial de alavancar a economia. Mas tem vantagens, que reconheço. Tem vantagens como a concessão dos R\$200 milhões que o Governo recentemente destinou para financiamento, pela rede bancária oficial, da linha branca de eletrodomésticos, o que provocou imediato retorno ao consumo de geladeiras, máquinas de lavar, fogões etc., produzindo uma bolha de consumo. E, com a bolha de consumo, há uma melhoria nos índices de emprego e, quem sabe até, de níveis de renda, que continuam a cair, neste País.

Eu tinha uma restrição que para mim era definitiva, que era a exigência, no corpo do projeto original, de se descontar 0,5% das vendas efetuadas para as centrais sindicais. E, mais do que isso, colocar na cadeia de intermediação as centrais sindicais. Teríamos uma boa manifestação claramente contra essa posição, mas o Sr. Relator, no substitutivo, já acolheu a emenda do Deputado José Nader, que iríamos endossar, retirou a exigência da participação na cadeia de intermediação das centrais sindicais e, por consequência, do 0,5% que seria cobrado do tomador do dinheiro, encarecendo seu financiamento e a compra do produto.

Por essa razão, quero dizer a V. Ex^a que votarei a favor da medida provisória, respeitando o posicionamento do Senador José Jorge, e pedirei ao PFL que vote igualmente a favor.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o **Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2003**.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 1.177, DE 2003

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 000008, para que seja inserida no texto do Projeto de Lei de Conversão nº 25/03, oferecido à Medida Provisória nº 130, de 17 de setembro de 2003.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2003. – **José Agripino**.

REQUERIMENTO Nº 1.178, DE 2003

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 000014, para que seja inserida no texto do Projeto de Lei de Conversão nº 25/03, oferecido à Medida Provisória nº 130, de 17 de setembro de 2003.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2003. – **José Agripino**.

REQUERIMENTO Nº 1.179, DE 2003

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 000034, para que seja inserida no texto do Projeto de Lei de Conversão nº 25/03, oferecido à Medida Provisória nº 130, de 17 de setembro de 2003.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2003. – **José Agripino**.

REQUERIMENTO Nº 1.180, DE 2003

Nos termos do art. 312, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro destaque para votação em separado da emenda nº 000037, para que seja ingerida no texto do Projeto de Lei de Conversão nº 25/03, oferecido à Medida Provisória nº 130, de 17 de setembro de 2003.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2003. – **José Agripino**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação os requerimentos, que não envolvem questão de mérito e são idênticos no pedido de destaque para votação em separado.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

As matérias destacadas serão votadas oportunamente.

Em votação o **Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2003**, que tem preferência regimental, ressalvadas as emendas do Relator e os destaque requeridos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2003, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as Emendas de nºs 1 a 7, 9 a 31, 33, 35 a 36 e 38 a 41, apresentadas perante a Comissão Mista.

Peço a atenção dos Srs. Líderes, para que possamos submeter à votação as emendas do Relator revisor.

Em votação as emendas do Relator revisor.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Passemos à votação das emendas destacadas.

A primeira é a Emenda nº 8.

Concedo a palavra ao Relator, Senador Fernando Bezerra, para proferir parecer sobre a emenda.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nosso parecer é contrário, por entender que já se acham no texto contempladas todas as garantias aos trabalhadores, objetivo principal do projeto, e ao sistema financeiro, a forma de cobrança. De modo que somos pela rejeição das emendas.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é contrário.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino, autor dos destaques. O Regimento determina que, se V. Ex^a não se pronunciar, é considerado como desistência dos destaques.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (PFL – RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme a minha manifestação, vamos votar no projeto de lei de conversão como apresentado. Portanto, fica a desistência dos destaques.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, parecer oferecendo da Comissão Diretora oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2003, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.785, DE 2003
(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2003 (Medida Provisória nº 130, de 2003).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2003 (Medida Provisória nº 130, de 2003), que dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, de 2003.

– **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator
– **Geraldo Mesquita Junior** – **Sérgio Zambiasi**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.785, DE 2003

Dispõe sobre a autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 42 – Relator-revisor)

Dê-se ao § 1º do art. 4º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 1º Poderá o empregador firmar, com instituições consignatárias, acordo que defina condições gerais e demais critérios a serem observados nos empréstimos, financiamentos ou arrendamentos que venham a ser realizados com seus empregados, sem ônus para estes, observado o seguinte:

I – as instituições consignatárias comunicarão à entidade sindical representativa da maioria dos empregados a realização do acordo, para ciência e anuência desta;

II – a entidade sindical, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da referida comunicação, deverá se manifestar sobre eventual infração à norma jurídica e, somente nessa hipótese, poderá negar-se a anuir;

III – se, no prazo indicado no inciso II, não houver manifestação da entidade sindical, reputar-se-á sua integral concordância com os termos do acordo.”

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 43 – Relator-revisor)

Dê-se ao § 2º do art. 4º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 4º

§ 2º Poderão as entidades e centrais sindicais, sem ônus para os empregados, firmar, com instituições consignatárias, acordo que defina condições gerais e demais critérios a serem observados nos empréstimos, financiamentos ou arrendamentos que venham a ser realizados com seus representados, sendo vedada qualquer espécie

de discriminação entre sindicalizados e não-sindicalizados.

EMENDA Nº 3
(Corresponde à Emenda nº 44 – Relator-revisor)

Inclua-se no art. 4º do Projeto o seguinte § 7º:

“Art. 4º

§ 7º E vedada aos empregadores, entidades e centrais sindicais a cobrança de qualquer taxa ou exigência de contrapartida pela celebração ou pela anuência nos acordos referidos nos §§ 1º e 2º, bem como a inclusão nos mesmos de cláusulas que impliquem pagamento em seu favor, a qualquer título, pela realização das operações de que trata esta Lei, ressalvado o disposto no § 2º do art. 3º.”

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final, em face da desistência dos destaques.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Retornamos ao **Item 1**:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 129, DE 2003

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 129, de 2003, que *abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de dois bilhões e trezentos milhões de reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor: Senador **César Borges**.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de ontem, quando teve sua apreciação sobreposta, em virtude da falta de acordo das Lideranças para sua deliberação.

À Medida Provisória foi apresentada uma emenda perante a Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O Deputado Machado (PFL-SE), Relator da matéria na Câmara dos Deputados, proferiu Parecer, no Plenário daquela Casa, preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e pela rejeição da emenda apresentada perante a Comissão Mista.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 1º de outubro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 5 de novembro;

- o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se no dia 1º de novembro, e o de sessenta dias, de vigência, esgotar-se-á no próximo dia 16.

- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no último dia 12.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Designo o Senador César Borges, Relator revisor da matéria, para proferir seu parecer.

PARECER Nº 1.786, DE 2003–PLEN

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por meio da Mensagem nº 109, de 2003, o Poder Executivo encaminhou a Medida Provisória nº 129, de 17 de setembro de 2003, que abre crédito extraordinário de R\$2,3 bilhões (dois bilhões e trezentos milhões de reais) em favor do Ministério da Fazenda, na Unidade Orçamentária “Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda”, à conta do Programa Abastecimento de Energia Elétrica. Esse crédito tem por objetivo suprir a insuficiência de recursos decorrentes do adiamento da compensação, nas tarifas de energia, do saldo da Conta de Compensação de Variação de Valores de Itens da “Parcela A”, o CVA. O adiantamento do repasse do saldo da CVA para as tarifas faz-se necessário para a manutenção da modicidade dos preços públicos cobrados aos consumidores.

O programa objeto desse crédito foi instituído pela Medida Provisória nº 127 – que foi também relatada por este Senador –, de 4 de agosto de 2003, que trata do “Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica”. A Medida Provisória nº 127 autorizava o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a conceder financiamentos às concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica.

Os recursos necessários ao atendimento desse crédito extraordinário são provenientes da incorporação do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2002, conforme autorização constante da Medida Provisória nº 127, que aprovamos aqui e que foi transformada em Projeto de Lei de Conversão nº 24.

As medidas da atual Medida Provisória nº 129, de 2003, afiguram-se de acordo com as normas cons-

titucionais vigentes que tratam dos orçamentos públicos. Além disso, estão presentes os pressupostos de relevância e urgência, seja pelo interesse coletivo em manter o fornecimento de energia elétrica em boas condições e a preços módicos, seja pelo possível impacto que o aumento nos preços públicos possa ter na economia em um momento em que esta dá sinais de ténue recuperação.

O § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabeleceu conceitos sobre adequação financeira e orçamentária, que pressupõem a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a existência de créditos suficientes para a sua realização.

A Medida Provisória nº 129, de 2003, afigura-se adequada tanto do ponto de vista financeiro quanto do ponto de vista orçamentário. Há suficiência de recursos que possam acorrer às providências dadas, em face – repito – da incorporação de superávit financeiro de 2002 ao exercício de 2003, exarada na Medida Provisória anteriormente aprovada, a de número 127.

Do ponto de vista do impacto no resultante primário do Governo Central, cabe registrar que a medida não afetará a meta prevista, uma vez que se trata de financiamento a ser concedido pelo BNDES.

Quanto à forma de encaminhamento da Medida Provisória nº 129 ao Congresso Nacional, cumpre assinalar estarem cumpridas as condições previstas no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002CN, segundo a qual o texto da medida provisória há de ser encaminhado a este Poder fazendo-se acompanhar da respectiva mensagem e do documento em que se expõe a motivação do ato.

Quando da elaboração do parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, foi apresentada emenda da lavra do Exmº Sr. Deputado Pauderney Avelino, que propunha a redução dos valores a serem abertos à conta da ação de Financiamento no Âmbito do Programa Emergencial e Excepcional de Apoio às Concessionárias de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica, para o montante de R\$1,8 bilhão. Agora, estamos aprovando de R\$2,3 bilhões, conforme a medida provisória encaminhada pelo Poder Executivo.

A justificativa apresentada pelo nobre Parlamentar era de que a estimativa encaminhada pelo Poder Executivo, na Exposição de Motivos que fundamentou esta medida provisória, estimava a necessidade de recursos de R\$1,8 bilhão para o referido programa, e o valor encaminhado agora, na verdade, é de R\$2,3 bilhões.

Analizada a emenda quanto aos aspectos legais, regimentais e regulamentares, ela foi considerada adequada aos quesitos de admissibilidade. No entanto, quanto ao mérito, a emenda foi rejeitada, visto que a Exposição de Motivos que encaminhou a Medida

Provisória nº 127 contém estimativa elaborada pelo Poder Executivo há mais de quatro meses e que o Tesouro Nacional, por meio de Nota Técnica, informou sobre a propriedade do valor solicitado na medida provisória.

Portanto, o parecer da Comissão Mista de Orçamentos concluiu pela aprovação da medida provisória na forma encaminhada pelo Poder Executivo. No entanto, Sr. Presidente, o texto aprovado pelo Congresso Nacional relativo à Medida Provisória nº 127 teve, recentemente, vetado dispositivo referente às alterações da Lei nº 8.631, de 1993, pelo Chefe do Poder Executivo, com fundamento no motivo de que esses dispositivos seriam apreciados quando da aprovação e discussão da reforma tributária.

A pedido do Governo Federal, incluiremos nesta medida provisória o referido dispositivo vetado, alterando a sua redação para que as modificações entrem em vigor gradativamente, e não imediatamente, como foi proposto na Medida Provisória nº 127, vetada, até que no ano de 2009 a totalidade de sua intenção seja alcançada, o que vai beneficiar os sistemas isolados, principalmente da região Norte do País, que utilizam derivados de petróleo para funcionar as termoelétricas, e que não haviam compensado os encargos de tributos pagos pelo uso desse combustível e que agora estão previstos nesta Medida Provisória, por meio de emenda que estamos encaminhando, por solicitação do Governo Federal.

Portanto, o dispositivo proposto busca oferecer uma solução transitória ao problema referente ao rasteio do custo de consumo de combustíveis para a geração de energia elétrica nos referidos sistemas isolados, recuperando, de forma escalonada, proposta que já havia sido aprovada tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, quando da tramitação da Medida Provisória nº 127.

O Poder Executivo, na exposição de razões do voto ao Projeto de Lei de Conversão, admite as distorções no setor, ocasionadas pela elevação acima do esperado dos encargos e tributos e procura solucionar agora, ainda que em parte, esse problema e que vem beneficiar basicamente os sistemas de energia isolados da região Norte do País, onde este tipo de geração é amplamente utilizado.

Assim, em virtude do atraso na apreciação da Reforma Tributária e da relevância e urgência do dispositivo acima mencionado, acatamos a sugestão de alteração do Poder Executivo e a incorporamos como emenda do Relator ao texto da Medida Provisória nº 129, de 2003, nos termos do Projeto de Lei de Conversão que estou apresentando.

Quanto ao mérito das medidas contidas na Medida Provisória sob análise, esse se encontra manifesto nas ações por ela albergadas. Não podemos esquecer a importância da manutenção de um sistema

de distribuição de energia eficiente e eficaz, bem como a necessidade de se manterem os preços públicos em níveis módicos para os consumidores.

Entendemos ser necessária a reedição dos dispositivos vetados na Medida Provisória nº 127, tendo em vista o atual andamento da Reforma Tributária e a urgência e relevância da matéria.

Esse é o relatório.

Voto

Diante do exposto e por considerar que a Medida Provisória nº 129, de 2003, atende aos pressupostos de relevância e urgência, encontra-se formulada em termos que não ilidem disposições constitucionais, manifesta evidentes méritos e não traz prejuízos à consecução do superávit primário previsto na LDO de 2003, o nosso voto é pela constitucionalidade, relevância e urgência da Medida Provisória; pela adequação orçamentária e financeira do crédito extraordinário e pela aprovação, no mérito, da Medida Provisória nº 129, de 2003, nos termos do Projeto de Lei de Conversão em anexo.

Esse é o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer conclui pela apresentação de projeto de lei de conversão.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Senhoras e dos Senhores Senadores nos avulsos da Ordem do Dia, distribuídos nas suas bancadas.

Antes de iniciar a discussão o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator Deputado Machado (PFL-SE) e do Relator revisor Senador César Borges, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Passe-se à discussão da Medida Provisória, o Projeto de Lei de Conversão, e a emenda, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto de lei de conversão.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam prejudicadas a medida provisória e a emenda.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o texto aprovado

**TEXTO APROVADO DO
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2003**
(Medida Provisória nº 129, de 2003)

Abre, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$2.300.000.000,00 (dois bilhões e trezentos milhões de reais), para os fins que especifica e altera o art. 8º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito extraordinário no valor de R\$2.300.000.000,00 (dois bilhões e trezentos milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2002, conforme autorização constante da Lei nº 10.762, de 11 de novembro de 2003.

Art. 3º o art. 8º da Lei nº 8.631, de 4 de março de 1993, com a redação dada pela Lei nº 10.762, de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º:

“Art. 8º

Parágrafo único. (VETADO)

§ 2º O custo a que se refere este artigo deverá incorporar os seguintes percentuais de todos os encargos e tributos incidentes, devendo o pagamento do rateio ser realizado pelo sistema de quotas mensais, baseadas em previsão anual e ajustadas aos valores reais no próprio exercício de execução:

I – 100% (cem por cento) para o ano de 2004;

II – 80% (oitenta por cento) para o ano de 2005;

III – 60% (sessenta por cento) para o ano de 2006;

IV – 40% (quarenta por cento) para o ano de 2007;

V – 20% (vinte por cento) para o ano de 2008; e

VI – zero a partir de 2009.” (NR)”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. – **César Borges**, Relator.

ORGÃO : 71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIAO

UNIDADE : 71101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MINISTERIO DA FAZENDA

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item 3:**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 26, DE 2003**

(Proveniente da Medida Provisória nº 131, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2003, que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja da safra de 2004, e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 131, de 2003.

Relator revisor: Senador **Delcídio Amaral**.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de ontem, quando teve sua apreciação sobreposta, em virtude da falta de acordo das Lideranças para deliberação da Medida Provisória nº 129, de 2003.

Durante o prazo de seis dias, após a publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, foram apresentadas 109 emendas perante a Comissão Mista.

Foi proferido parecer no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, Relator: Deputado Paulo Pimenta (PT-RS), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação financeira e orçamentária; e, quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e às Emendas nºs 1, 7, 8, 9, 10, 18, 20, 24, 32, 49, 64, 67, 81, 82, 83 e 84, nos termos de Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição das demais emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 29 de setembro e não se instalou;
- a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 9 de outubro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 12 de novembro;
- o prazo de quarenta e cinco dias para tramitação da matéria no Congresso Nacional esgotou-se no dia 9 de novembro e o de sessenta dias de vigência esgotar-se-á no próximo dia 24;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no último dia 14.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria. Antes, porém, designo o nobre Senador Delcídio Amaral, Relator revisor, a

quem concedo a palavra para oferecer parecer sobre a admissibilidade e mérito da matéria.

PARECER Nº 1.787, DE 2003–PLEN

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS).

Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, este é o parecer sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2003–CN, relativo à Medida Provisória nº 131, de 25 de setembro de 2003, que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja da safra de 2004, e dá outras providências.

A polêmica sobre a liberação do plantio e da comercialização de organismos geneticamente modificados no Brasil vem arrastando-se há pelo menos sete anos. Em meio a acaloradas discussões científicas, jurídicas, políticas e ideológicas, as sementes de soja transgênica foram introduzidas no Brasil e plantadas, ilegalmente, pelos agricultores brasileiros.

Muitos agricultores, guiados principalmente por uma intuição empresarial, concluíram pela vantagem competitiva da soja transgênica RR (**Roundup Ready**) em termos de redução de custos e de simplificação dos tratos culturais. Assim, ao longo dos anos, criou-se uma situação de fato: a maior parte da soja produzida no Estado do Rio Grande Sul e, em menor proporção, em outros Estados é transgênica, inobstante seu cultivo comercial ter sido proibido no País, desde 1998, por força de decisão judicial.

A situação chegou a tal ponto que, no início deste ano, para não colocar praticamente toda a safra gaúcha na ilegalidade, o Poder Executivo decidiu editar a Medida Provisória nº 113, de 26 de março de 2003, posteriormente convertida na Lei nº 10.688, de 13 de junho de 2003. A norma legalizou a comercialização da safra de 2003 de soja geneticamente modificada e proibiu a suas utilização como semente para a safra de 2004.

Porém é comum os sojicultores guardarem parte dos grãos colhidos em uma safra para serem utilizados como sementes no plantio da safra seguinte. E foi o que aconteceu. Às vésperas do plantio da safra de soja de 2004, iniciado no último mês de setembro, grande parte das sementes disponíveis eram grãos transgênicos provenientes da produção de 2003. Novamente, para evitar prejuízos aos agricultores, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 131, de 2003, permitindo, somente para a safra de 2004, a utilização como semente do grão transgênico produzido em 2003.

Como se vê, a Medida Provisória nº 131, de 2003, preenche perfeitamente os pressupostos de re-

levância e urgência, determinados pelo art. 62 da Carta Magna, como condição necessária para a admissibilidade da medida provisória. A matéria obedece, ainda, aos preceitos de constitucionalidade e juridicidade, nos termos fixados pelos arts. 24, 48 e 225 da Lei Maior e está vazada em boa técnica legislativa. Além disso, consideramos que a proposta não apresenta indícios de implicações orçamentárias e financeiras, nos termos da Resolução nº 01, de 2002-CN, conforme exarado pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.

Não obstante o mérito da medida provisória sob exame – uma vez que a situação criada exigia ação emergencial do Poder Executivo, sob pena de assistirmos ao agravamento de conflitos socioeconômicos envolvendo agricultores, com sérias consequências para o País –, consideramos pertinente a incorporação de muitas emendas oferecidas pelos nobres Colegas Parlamentares.

Relativamente ao mérito, acatamos na íntegra o projeto sob exame, pelas razões a seguir expostas.

A Emenda nº 1 aperfeiçoa a redação da ementa, de forma a deixar claro que a lei disporá sobre o plantio e a comercialização de soja geneticamente modificada referente à safra de 2004. Não abrange, portanto, a soja convencional.

Por sua vez, as Emendas nºs 7 e 9 excluem do art. 1º da Medida Provisória, a previsão da inaplicabilidade do art. 5º da Lei 10.688, de 2003, com o objetivo de manter, para o caso da soja transgênica, os preceitos fixados pelo Código de Defesa do Consumidor.

As Emendas nºs 8 e 10, ao inserirem a expressão “geneticamente modificada” ao art. 1º, tornam o texto mais claro, uma vez que a medida provisória objetiva regulamentar a soja transgênica, e não a convencional.

Já as Emendas nºs 18, 20 e 24 estabelecem que o prazo de comercialização da safra de soja geneticamente modificada de 2004 será até 31 de janeiro de 2005, enquanto as Emendas nºs 20 e 24 permitem que o Poder Executivo prorogue o referido prazo por até sessenta dias. Essa medida é de extrema importância para adequar a lei ao calendário de comercialização da soja, de modo a não prejudicar o agricultor.

A Emenda nº 32 pretende suprimir o parágrafo único do art. 3º, que trata do Termo de Ajuste e de Conduta, de modo a adequar o texto ao art. 62, § 1º, inciso I, alínea “b” da Constituição Federal, que veda a edição de medida provisória sobre matéria concer-

nente a Direito Processual Civil, razão pela qual foi modificado o dispositivo, excluindo do texto a referência relativa à eficácia de título executivo extrajudicial do TAC. Também em relação a essa emenda, é pertinente a sugestão de prorrogação do prazo até 9 de dezembro de 2003, para a assinatura do TAC pelo produtor que quiser plantar soja transgênica, uma vez que a safra de 2004 ainda se encontra em fase de plantio.

A Emenda nº 49 estende a todo o Sistema Nacional de Crédito Rural a proibição de aplicar recursos no financiamento da produção e do plantio de soja obtido em desacordo com a legislação em vigor. Medida bastante oportuna que se justifica por não haver qualquer razão plausível para excluir as instituições privadas de tal vedação, conforme inicialmente previsto no texto original.

As Emendas nºs 81, 82 e 83 alteram a redação do art. 11 da medida provisória com o objetivo de incluir a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) na composição da Comissão de Acompanhamento instituída, no âmbito do Poder Executivo, para a implementação da norma. De fato, o texto original falhou ao não prever a participação e a contribuição do principal órgão brasileiro de pesquisa agropecuária nas atividades dessa Comissão.

As Emendas nºs 97 e 98 visam isentar de responsabilidade e penalidade os agricultores que plantaram a variedade transgênica em safras anteriores à de 2003. Seria incoerente legalizar as safras de 2003 e 2004 e apenas os produtores rurais que praticaram a mesma atividade em anos passados.

Além dessas emendas, outras alterações introduzidas pelo Relator no projeto de lei de conversão apresentado pela Câmara dos Deputados são bastante oportunas e devem também merecer a aprovação desta Casa. Entre elas destacamos:

– a responsabilidade das empresas detentoras da patente da soja transgênica em caso de danos ao meio ambiente e a terceiros;

– a proibição do uso, registro, comercialização, patenteamento e licenciamento de tecnologias genéticas de restrição de uso de processos que levem à produção de estruturas reprodutivas estéreis;

– o estabelecimento de que a cobrança de **royalties** relativos à tecnologia será sobre a comercialização das sementes;

– a permissão do registro provisório de variedade de soja geneticamente modificada no Registro Nacional de Cultivares;

– a determinação expressa relativa à rotulagem de produtos ou ingredientes derivados da soja geneticamente modificada.

Por fim, concordamos com a rejeição das demais emendas apresentadas, por entender que, ao tratar de matéria alheia ao plantio e à comercialização de soja geneticamente modificada referente à safra de 2004, fogem do objeto precípua da Medida Provisória nº 131, de 2003.

Sr. Presidente, em face do exposto, o voto é pela aprovação da Medida Provisória nº 131, de 25 de setembro de 2003, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2003, do Congresso Nacional, aprovado na Câmara dos Deputados, cujo Relator foi o Deputado Federal Paulo Pimenta, do PT, do Mato Grosso do Sul.

Muito obrigado.

É o seguinte o Parecer na íntegra

PARECER Nº 1.787, DE 2003

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2003-CN, relativo à Medida Provisória nº 131, de 25 de setembro de 2003, que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja da safra de 2004, e dá outras providências.

Relator Revisor: Senador **Delcídio Amaral**

I – Relatório

Trata-se de deliberar, em caráter de revisão, sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 26, de 2003-CN, aprovado pela Câmara dos Deputados no processo de apreciação da Medida Provisória (MPV) nº 131, de 25 de setembro 2003.

A medida provisória sob exame visa a eximir o plantio e a comercialização da soja da safra de 2004 do cumprimento das formalidades legais relativas às atividades que envolvem o uso de espécies geneticamente modificadas. Em síntese, é o seguinte o conteúdo da MPV tal como originalmente formulada pelo Executivo.

1. Pelo art. 1º, as sementes de soja geneticamente modificadas da safra de 2003 reservadas pelos agricultores para uso próprio poderão ser plantadas até 31 de dezembro de 2003, não sendo permitida a compra de novas sementes da categoria para o plantio. A elas não se aplicam as disposições da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995 (Lei de Biossegurança), e dos arts. 8º e 10 da Lei nº 6.938, de 31 de

agosto de 1981 – Lei da Política Nacional do Meio Ambiente.

2. A comercialização da soja transgênica da safra de 2004 fica autorizada até 31 de dezembro de 2004. Após essa data, o estoque existente deverá ser incinerado e os produtores alcançados pelo art. 1º da MPV deverão observar os termos da legislação vigente sobre organismos geneticamente modificados para o plantio da soja da safra de 2005 e posteriores.

3. O grão de soja geneticamente modificado da safra de 2003 não poderá ser comercializado como semente, tampouco usado como semente em propriedade situada em Estado distinto daquele em que foi produzido (art. 1º, parágrafo único).

4. De acordo com o disposto no art. 2º, a comercialização da soja geneticamente modificada da safra de 2004 submete-se ao regime da Lei nº 10.688, de 13 de junho de 2003, que autorizou a comercialização da soja transgênica da safra de 2003.

5. Os produtores de soja modificada da safra de 2004 somente poderão plantar e comercializar a oleaginosa se subscreverem Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta (TAC), que terá eficácia de título executivo extrajudicial (art. 3º), regulamentado pelo Decreto nº 4.846, de 25 de setembro de 2003

6. O produtor que não subscrever o TAC não poderá obter empréstimos e financiamentos de instituições oficiais de crédito, não terá acesso a benefícios fiscais ou creditícios e não será admitido a participar de programas de repactuação ou parcelamento de dívidas relativas a tributos e contribuições instituídos pelo Governo Federal (art. 7º).

7. O produtor de soja transgênica, bem como o adquirente do produto, que causar danos ao meio ambiente e a terceiros responderá, solidariamente, pela indenização ou reparação integral do dano independentemente da existência de culpa. A norma explica também a responsabilidade exclusiva do produtor quanto a direitos de terceiros decorrentes do plantio da variedade geneticamente modificada (arts. 8º e 9º).

8. Fica proibido o plantio de soja transgênica em unidades de conservação da natureza, terras indígenas, áreas de proteção de mananciais e áreas declaradas, mediante portaria do Ministério do Meio Ambiente, prioritárias para a conservação da biodiversidade (art. 10).

9. Fica criada Comissão de Acompanhamento para supervisionar o cumprimento das normas relativas ao plantio e à comercialização da cultivar transgê-

nica. A Comissão será composta por representantes dos Ministérios do Meio Ambiente, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Ciência e Tecnologia, do Desenvolvimento Agrário, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Justiça, da Saúde, da Segurança Alimentar e Combate à Fome, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama (art. 11).

10. O descumprimento do disposto na MPV e no TAC implicará multa, a ser aplicada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor mínimo de R\$ 16.110,00, acrescido de dez por cento por tonelada ou fração de soja produzida, limitada ao dobro do valor da safra estimada, sem prejuízo de outras cominações civis, penais e administrativas previstas em lei (art. 12 da MPV e art. 4º do Decreto nº 4.846, de 2003).

Na Câmara dos Deputados, a MPV nº 131, de 2003, recebeu cento e nove emendas. A relatoria coube ao Deputado Paulo Pimenta, cujo parecer, aprovado em Plenário, concluiu pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2003, que incorporou, na íntegra ou parcialmente, as emendas de nºs 1, 7, 8, 9, 10, 18, 20, 24, 32, 49, 64, 67, 81, 82, 83, 84, 97 e 98, com a rejeição das demais emendas oferecidas.

Em relação ao texto original, o projeto de lei de conversão sob exame introduz alterações de forma a aprimorar a proposta. As principais modificações podem ser assim resumidas:

1. O prazo de comercialização da soja geneticamente modificada da safra de 2004 foi estendido de 31 de dezembro de 2004 para 31 de janeiro de 2005, podendo ser prorrogado por até sessenta dias, mediante ato do Poder Executivo (art. 2º, caput, e § 1º).

2. O Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento

de Conduta (TAC) não mais terá eficácia de título executivo extrajudicial e poderá ser firmado pelo interessado até o próximo dia 9 de dezembro (art. 3º parágrafo único).

3. Os produtos ou ingredientes derivados da soja geneticamente modificada de que trata esta lei deverão ser rotulados, sem prejuízo do cumprimento das disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (art. 6º).

4. O produtor que não subscrever o TAC não poderá obter empréstimos e financiamentos de instituições integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), ou seja, o PLV estende a proibição, antes

restrita às instituições oficiais de crédito, às instituições privadas. Fica vedado, igualmente, a todas instituições do SNCR, e não somente às oficiais, aplicar recursos no financiamento da produção e plantio de variedades obtidas em desacordo com as normas legais vigentes (arts. 7º e 8º).

5. A responsabilização por danos ao meio ambiente e a terceiros fica estendida também às empresas detentoras da patente da soja geneticamente modificada, excluindo-se dessa obrigação o adquirente de soja transgênica (parágrafo único do art. 9º).

6. Estabelece que os **royalties** relativos à tecnologia serão cobrados sobre as sementes (art. 10).

7. Veda a utilização, a comercialização, o registro, o patenteamento e o licenciamento de tecnologias genéticas de restrição de uso aplicáveis à cultura da soja (art. 12).

8. Estende a todos os que plantaram soja geneticamente modificada em safras anteriores a legalização prevista pela Lei nº 10.688, de 13 de junho de 2003 (originalmente MPV nº 113, de março de 2003), e pela MPV sob exame (art. 13).

9. Por fim, introduz dispositivo autorizando o registro provisório de variedade de soja geneticamente modificada no Registro Nacional de Cultivares (art. 14).

II– Análise da Matéria

A polêmica sobre a liberação do plantio e da comercialização de organismos geneticamente modificados no Brasil vem se arrastando há pelo menos sete anos. Em meio a acaloradas discussões científicas, jurídicas, políticas e ideológicas, as sementes de soja transgênica foram introduzidas no Brasil e plantadas, ilegalmente, pelos agricultores brasileiros, principalmente no Estado do Rio Grande do Sul.

Muitos agricultores, guiados principalmente por intuição empresarial, concluíram pela vantagem competitiva da soja transgênica **Roundup Ready** em termos de redução de custos e de simplificação dos tratos culturais. Assim, ao logo dos anos, criou-se uma situação de fato: a maior parte da soja produzida no Estado do Rio Grande do Sul, e, em menor proporção, em outros estados, é transgênica, inobstante seu cultivo comercial ter sido proibido, no País, desde 1998, por força de decisão judicial.

A situação chegou a tal ponto que, no início deste ano, para não colocar praticamente toda a safra gaúcha na ilegalidade, o Poder Executivo decidiu editar a Medida Provisória nº 113, 26 de março de 2003, posteriormente convertida na Lei nº 10.688,

de 13 de junho de 2003. A norma legalizou a comercialização da safra de 2003 de soja geneticamente modificada e proibiu a sua utilização como semente para a safra de 2004.

Porém, é comum os sojicultores guardarem parte dos grãos colhidos em uma safra para serem utilizados como semente no plantio da safra seguinte. E foi o que aconteceu. As vésperas do plantio da safra de soja de 2004, iniciada no último mês de setembro, grande parte das sementes disponíveis eram grãos transgênicos provenientes da produção de 2003. Novamente, para evitar prejuízos aos agricultores, o Governo Federal editou a Medida Provisória nº 131, de 2003, permitindo, somente para a safra de 2004, a utilização, como semente, do grão transgênico produzido em 2003.

Como se vê, a Medida Provisória nº 131, de 2003, preenche perfeitamente os pressupostos de relevância e urgência, determinados pelo art. 62 da Carta Magna, como condição necessária para a admissibilidade da MPV. A matéria obedece, ainda, os preceitos de constitucionalidade e juridicidade, nos termos fixados pelos arts. 24, 48 e 225 da Lei Maior, e está vazada em boa técnica legislativa. Além disso, consideramos que a proposta não apresenta indícios de implicações orçamentárias e financeiras, nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, conforme o exarado pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.

Inobstante o mérito da MPV sob exame – uma vez que a situação criada exigia ação emergencial do Poder Executivo, sob pena de assistirmos ao agravamento de conflitos socioeconômicos envolvendo os agricultores, com sérias consequências para o País –, consideramos pertinente a incorporação de muitas das emendas oferecidas pelos nobres colegas parlamentares.

Relativamente ao mérito, acatamos na íntegra o PLV sob exame, pelas razões a seguir expostas.

A Emenda nº 1 aperfeiçoa a redação da ementa, de forma a deixar claro que a lei disporá sobre o plantio e a comercialização de soja geneticamente modificada referente à safra de 2004. Não abrange, portanto, a soja convencional.

Por sua vez, as Emendas nº 7 e 9 excluem do art. 1º da MPV a previsão da inaplicabilidade do art. 5º da Lei nº 10.688, de 2003, com o objetivo de manter, para o caso da soja transgênica, os preceitos fixados pelo Código da Defesa do Consumidor.

As Emendas nº 8 e 10, ao inserir a expressão geneticamente modificada ao art. 1º, tornam o texto

mais claro, uma vez que a MPV objetiva regulamentar a soja transgênica, e não a convencional.

Já as Emendas nº 18, 20 e 24 estabelecem que o prazo de comercialização da safra de soja geneticamente modificada de 2004 será até 31 de janeiro de 2005, enquanto que as Emendas nº 20 e 24 permitem que o Poder Executivo prorogue o referido prazo por até sessenta dias. Essa medida é de extrema importância para adequar a lei ao calendário de comercialização da soja, de modo a não prejudicar o agricultor.

A Emenda nº 32 pretende suprimir o parágrafo único do art. 3º, que trata do TAC, de modo a adequar o texto ao art. 62, § 1º, I, b da Constituição Federal, que veda a edição de Medida Provisória sobre matéria concernente a direito processual civil; razão pela qual foi modificado o dispositivo excluindo do texto a referência relativa à eficácia de título executivo extrajudicial do TAC. Também em relação a essa emenda, é pertinente a sugestão de prorrogação do prazo, até 9 de dezembro de 2003, para a assinatura do TAC pelo produtor que quiser plantar soja transgênica – uma vez que a safra de 2004 ainda encontra-se em fase de plantio.

A Emenda nº 49 estende a todo o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) a proibição de aplicar recursos no financiamento da produção e do plantio de soja obtida em desacordo com a legislação em vigor. Medida bastante oportuna que se justifica por não haver qualquer razão plausível para excluir as instituições privadas de tal vedação, conforme inicialmente previsto no texto original.

As Emendas nºs 81, 82 e 83 alteram a redação do art. 11 da MPV com o objetivo de incluir a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) na composição da Comissão de Acompanhamento instituída, no âmbito do Poder Executivo, para a implementação da norma. De fato, o texto original falhou ao não prever a participação e a contribuição do principal órgão de pesquisa agropecuária brasileiro nas atividades dessa Comissão.

As Emendas nºs 97 e 98 visam a isentar de responsabilidade e penalidade os agricultores que plantaram a variedade transgênica em safras anteriores à de 2003. Seria incoerente legalizar as safras de 2003 e 2004 e apenar os produtores rurais que praticaram a mesma atividade em anos passados.

Além dessas emendas, outras alterações introduzidas pelo relator no projeto de lei de conversão apresentado pela Câmara dos Deputados são bastante oportunas e devem também merecer aprovação desta Casa. Dentre elas destacamos:

- a responsabilidade das empresas detentoras da patente da soja transgênica em caso de danos ao meio ambiente e a terceiros;
- a proibição do uso, registro, comercialização, patenteamento e licenciamento de tecnologias genéticas de restrição de uso de processos que levem à produção de estruturas reprodutivas estéreis;
- o estabelecimento de que a cobrança de **royalties** relativos à tecnologia será sobre a comercialização das sementes;
- a permissão do registro provisório de variedade de soja geneticamente modificada no Registro Nacional de Cultivares;
- a determinação expressa relativa à rotulagem de produtos ou ingredientes derivados da soja geneticamente modificada.

Por fim, concordamos com a rejeição das demais emendas apresentadas, por entender que – ao tratar de matéria alheia ao plantio e à comercialização de soja geneticamente modificada referente à safra de 2004 – fogem do objeto precípua da MPV nº 131, de 2003.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação da Medida Provisória nº 131, de 25 de setembro de 2003, nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2003-CN, aprovado na Câmara dos Deputados.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem, sobre a matéria.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de solicitar a palavra como Líder do PMDB após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – V. Ex^a está inscrito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Senhoras e dos Senhores Senadores em suas respectivas bancadas.

Antes de iniciar a discussão, o Plenário deverá, em apreciação preliminar, decidir pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela adequação financeira e orçamentária

da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pareceres do Relator: Deputado Paulo Pimenta (PT-RS), e do Relator revisor, Senador Delcídio Amaral, pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Passamos à discussão do **Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2003**, da Medida Provisória e das emendas apresentadas perante a Comissão Mista.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Osmar Dias.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Pela ordem, Sr. Presidente, mesmo em relação à urgência e à admissibilidade, quero que fique registrado o meu voto contra, independentemente de iniciar a discussão do mérito.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Ata registrará o voto contrário da Senadora Heloisa Helena quanto à admissibilidade e à constitucionalidade da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em discussão o mérito.

Com a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pedi a palavra para discutir e apoiar o relatório do Senador Delcídio Amaral, principalmente porque estamos aqui para responder a uma pergunta: quem errou? Os produtores gaúchos que, trazendo semente clandestina, iniciaram esse processo, ou o Governo anterior e o atual, mais o Congresso, que não regulamentaram a matéria quando a sociedade brasileira discutia e pedia a regulamentação dela?

Acredito que o erro maior foi cometido pelo Governo anterior. Errou o atual Governo, que já teve tempo de regulamentar ou de mandar um projeto e só o fez agora, depois de instalada toda essa polêmica. Errou também o Congresso Nacional que não tomou a iniciativa de regulamentar a matéria, apesar de muitos apelos da sociedade brasileira para que o fizesse.

O outro equívoco, Sr. Presidente, é que estamos discutindo transgênicos como se tivéssemos um

só transgênico: a soja da Monsanto. Devemos discutir essa matéria tendo em vista o lado científico, tendo em vista o lado técnico, levando em conta que a transgenia nada mais é que um capítulo da biotecnologia e que inúmeros transgênicos são consumidos pela sociedade mundial e também pela sociedade brasileira. O próprio Idec - Instituto de Defesa do Consumidor - foi a um supermercado e coletou 32 produtos aleatoriamente. Dos 32, 11 continham transgênicos, inclusive - como já disse aqui - alimentos para bebês. Por exemplo, o Nestogeno continha um percentual de transgênicos.

O que devemos discutir é se determinado transgênico que está em discussão causa algum dano à saúde e se causa algum dano ao meio ambiente. A questão comercial vem depois. Em primeiro lugar, temos de obter resposta para duas questões: o transgênico que estamos discutindo causa dano à saúde humana? Se a resposta for não, avançamos para a segunda pergunta: causa algum dano ao meio ambiente? Se a resposta for não, aí podemos fazer a terceira pergunta: é bom comercialmente? Sendo a resposta positiva, aí sim, podemos pensar em introduzir aquele transgênico.

Entretanto, a discussão se transformou em disputa. Quem defende a regulamentação dos transgênicos, quem defende a regulamentação dos organismos geneticamente modificados, passou a ser taxado de defensor da Monsanto. Nunca falei com ninguém da Monsanto, nunca recebi ninguém da Monsanto. Não tenho interesse que a Monsanto se dê bem ou se dê mal, não tenho nenhum interesse na questão. Apenas é preciso que avancemos na discussão sob o ponto de vista científico e tecnológico. Por isso, a Comissão de Educação, atendendo requerimento do Senador Juvêncio da Fonseca, vai trazer cientistas para debater esse tema aqui.

Quero levantar uma questão para aqueles que, intransigentemente, defendem a proibição dos transgênicos no País. A Embrapa está concluindo – e aí peço a atenção principalmente dos Senadores que assinaram a emenda para suprimir o art. 14 da medida provisória – a pesquisa que irá proporcionar aos produtores brasileiros, e os do mundo inteiro até, terem uma variedade transgênica resistente à seca. Segundo informações que obtive, essa variedade transgênica, resistente à seca, vai resistir até 40 dias sem chuva, sem nenhuma precipitação. Será que vamos proibir também a introdução dessa variedade transgênica resistente à seca?

Há uma outra variedade, que está em fase final de experimentação, que vai conter insulina orgânica.

Ou seja, ao se consumir um bife à base de soja, ou qualquer alimentação derivada da soja, estaremos já proporcionando aos diabéticos o consumo da insulina orgânica. Será que aqueles que defendem a proibição dos transgênicos vão proibir a introdução dessa variedade?

Então, vamos ampliar esse debate, tirando o foco da questão Monsanto, porque transgênico não é sinônimo de Monsanto. Transgênico é o resultado do avanço da ciência em biotecnologia.

Há também, em fase final de experimentação, uma variedade de tomate que vai oferecer a característica de proporcionar aos homens resistência ao câncer de próstata; vai ser praticamente uma vacina contra o câncer de próstata para os homens, e de mama para as mulheres. Então, vamos impedir a introdução de uma variedade de tomate que tenha essa característica?

Quero chamar a atenção dos Senadores que assinaram a emenda para suprimir o art. 14: nos vamos prejudicar não somente a Embrapa, a Codetec ou os institutos de pesquisa, vamos prejudicar o Brasil, porque, ao não se permitir o registro provisório de variedades, estaremos impedindo que a Embrapa, ao finalizar as pesquisas da variedade resistente à seca, ao finalizar as pesquisas da variedade com insulina, registre a patente dessas variedades. Qualquer empresa multinacional, inclusive a Monsanto, poderá se apropriar daquela variedade e registrá-la como se dela fosse a invenção.

Prestem atenção na impropriedade, na inopportunidade da emenda que suprime o art. 14. O art. 14 não está liberando semente e grão para a comercialização. Ele está autorizando a Embrapa, a Codetec, todas as empresas de pesquisa a registrarem provisoriamente. Se a legislação que vier posteriormente à medida provisória autorizar o plantio de transgênicos, a Embrapa poderá registrar a patente daquela variedade, criada pelo trabalho dos seus pesquisadores. Mas, poderemos condenar a Embrapa a perder o direito de registrar a patente e cobrar **royalties** depois, e dar esse direito a qualquer outra empresa, que, espontaneamente, vai se apropriar daquela invenção – não é nem espontaneamente, no caso é inteligentemente mesmo –, porque vamos, se suprimirmos o art. 14, proibir o registro provisório. Ora, a Embrapa está finalizando as pesquisas; se ela não o fizer, alguém registra em nome dela, e ela não vai poder registrar, se suprimirmos o art. 14. Então, faço aqui um apelo.

Não gostaria de estar votando essa medida provisória, até falo olhando para a Senadora Heloísa Helena, pois sei que S. Exª não concorda com a minha

tese, mas, digo a S. Ex^a que eu também não gostaria de estar votando a medida provisória. Ela está legalizando uma situação que pode ser até irregular, mas não podemos condenar os produtores porque, antes dos produtores, este Congresso já deveria ter regulamentado a matéria.

O Governo passado e o atual deveriam ter mandado para cá um projeto para regulamentar a matéria, já que projeto de lei de Senador não passa mesmo. Então, é preciso que o Executivo mande. Não estou aqui a defender a liberação geral para os transgênicos. Trato essa questão com seriedade, e entendo que o projeto de lei que vamos aprovar depois dessa medida provisória terá que conter todos os rigores possíveis para se evitar que transgênicos que causem danos à saúde e ao meio ambiente possam ser introduzidos em nosso mercado. Agora, não usem o argumento de que o mercado internacional está aberto aos convencionais e aos transgênicos, não. Hoje, no mundo, plantam-se 72 milhões de hectares de soja; 37,5 milhões de hectares são de soja transgênica. Lá no Paraná, o Governador proibiu o plantio, usando o argumento de que a China só compra soja convencional. Não é verdade! A China comprou 15 milhões de toneladas de soja transgênica dos Estados Unidos, 3 milhões de toneladas de soja transgênica da Argentina, e acaba de fechar um contrato de 2 milhões de toneladas de soja transgênica com o Rio Grande do Sul. O que a China exige? Rastreabilidade e certificação.

Lutei para que no Paraná se introduzisse um projeto de lei, que o Deputado Augustinho Zucchi, do meu Partido, o PDT, apresentou na Assembléia Legislativa, para que se exigisse dos produtores rastreabilidade e certificação. O que os chineses, franceses, ingleses e todos os compradores do mundo querem é saber o que estão comprando: se estão comprando soja convencional ou soja transgênica. E a obrigação de quem planta e quer vender é certificar. Se certificarmos, rotularmos e termos condições para que tanto os compradores quanto os consumidores nacionais saibam o que estão consumindo, eu defendo, sim, a liberação dos transgênicos, dentro de regras rigorosas que exijam o Rima – Relatório de Impacto Ambiental –, que exijam cuidados, o atestado de responsabilidade de conduta, o TAC. Tudo isso pode ser exigido.

O que não podemos é, suprimindo o art. 14, desestimular e jogar por terra toda a pesquisa desenvolvida pela Embrapa nesse tempo. E digo a V. Ex^{as}s que hoje temos a Codetec, com 1.200 hectares de experimentos, cujos resultados de pesquisa seriam pratica-

mente jogados na lata-de-lixo, desde 1998, ano em que a pesquisa foi implantada. A Embrapa, a Fundação Mato-grossense e a Monsanto, com 400 hectares, fazem pesquisa para chegar a variedades que não são apenas resistentes ao glifosato.

Fico triste quando os ambientalistas se apodem da única bandeira que parece existir na questão dos transgênicos para dizer que podemos estar provocando erosão genética e, com o cruzamento da variedade transgênica com outras variedades, monstros que habitarão o nosso planeta. Não há esse problema, segundo a ciência já comprovou, de erosão genética ou de cruzamentos que criem variedades que signifiquem algum monstro colocado sobre a terra. De outro lado, os ambientalistas deveriam defender a menor aplicação de herbicida sobre o solo.

O que ocorre quando se usa a variedade convencional? Todos os produtores são obrigados a aplicar, antes do plantio, o glifosato. O produtor aplica o glifosato, planta, aplica o herbicida pré-emergente, antes da soja emergir, e, depois, o pós-emergente, que é seletivo e não pega a soja, mas acaba com a erva daninha, deixando a soja. São, portanto, duas aplicações de herbicida que se fazem depois do plantio da soja. Com o transgênico, o produtor não faz a dessecagem com o glifosato; ele planta; a soja nasce; e só desseca com o glifosato depois que a soja nascer, dessa forma evitando duas aplicações de herbicida.

O que é melhor para o meio ambiente: duas aplicações de herbicida ou nenhuma? É preciso dizer que os herbicidas aplicados na soja são altamente tóxicos, e o glifosato tem grau de toxicidade quatro. Isso quer dizer que é muito menos tóxico do que os herbicidas usados. Aliás, já se usa na soja convencional o glifosato, que vai ser utilizado na soja transgênica. Sob o ponto de vista do meio ambiente, não tenho nenhum temor em defender a questão dos transgênicos. Sob o ponto de vista da saúde humana, a Ciência já deu todos os pareceres. Todos os cientistas que ouvimos já deram pareceres de que não há problema algum. Portanto, se quisermos falar apenas de soja transgênica, vamos falar, mas, se quisermos ampliar o debate para falarmos de transgênicos como um capítulo da biotecnologia, o debate ficará bem melhor, mais embasado tecnicamente e poderemos fazer uma legislação que atenda às necessidades e exigências dos que têm preocupação com a liberação, mas também atenda aos que têm a convicção de que temos que compartilhar desse progresso da Ciência, até porque sabemos que a concorrência e a competitividade crescem a cada dia e, se não estivermos com nossas entidades de pesquisa em condições de ofe-

recer essas sementes aos produtores brasileiros, vamos perder na concorrência internacional.

Por isso, Sr. Presidente, apóio integralmente o parecer do Senador Delcídio Amaral. Cumprimento S. Ex^a pela clareza da sua exposição. Prestei atenção da primeira à última palavra. Vou votar a favor do relatório, mas contra, principalmente, a emenda que quer suprimir o art. 14, porque ela é contra os interesses da Embrapa, das empresas de pesquisa e, sobretudo, do País. É preciso prestar atenção no que está sendo votado. Não estamos suprimindo o direito de a Embrapa vender semente no mercado, estamos suprimindo o direito de a Embrapa registrar provisoriamente variedades que só poderão ser comercializadas se houver uma lei neste País que autorize a comercialização das sementes posteriormente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Jonas Pinheiro.

S. Ex^a dispõe de dez minutos, na forma do Regimento.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois das explicações do profissional, produtor e Líder Senador Osmar Dias, pouca coisa a respeito da medida provisória temos que oferecer ao Plenário.

Mas eu queria apenas, Sr. Presidente, dizer que hoje, no mundo, já se plantam 65 milhões de hectares de transgênicos. E em se tratando de transgênicos, eu gostaria de contar uma história sobre o algodão Bt. Os “matutos” americanos, há mais de cem anos, Sr. Presidente, já sabiam que nas terras onde havia o **Bacillus thuringiensis** – portanto recebeu o nome de Bt – não havia lagarta. Então, fez-se até um transporte de terra de onde havia o Bt para os lugares onde não havia, exatamente para levar aquele bacilo que evitava a lagarta.

O que fizeram os pesquisadores e cientistas há 25 anos? Depuraram aquele bacilo, retiraram a proteína e aplicaram na semente do algodão. Pois bem, essa proteína circulando na seiva do algodão age nas lagartas que são as piores pragas do algodão, tanto a lagarta rosada como a lagarta-das-maçãs ou o curuquerê. A proteína age quando a lagarta come a coher, no início da sua vida, fazendo com que ocorra um estreitamento do esôfago que a mata antes que entre na fase de destruição.

Isso é um combate biológico, não faz mal a ninguém nem ao meio ambiente. E veja mais: na região do Mississipi, nos Estados Unidos, onde se planta

muito algodão, quem usa o Bt faz apenas duas aplicações de defensivo agrícola por ano contra as pragas que não são lagartas, como o tripes, entre tantas outras. Quando ele não aplica o Bt, ele é obrigado a aplicar entre 12 e 15 vezes o defensivo agrícola.

Agora, pergunto: quem faz mais mal ao meio ambiente? Aquele que faz duas aplicações ou aquele que faz quinze? Quem faz mais mal à saúde humana? Aquele que faz duas aplicações ou o que faz quinze? E o que faz mais mal ao bolso do produtor? Fazer duas ou quinze aplicações?

O algodão Bt é um exemplo que temos a oferecer ao Brasil, mostrando que não podemos mais dizer que os transgênicos são do outro mundo, e do mundo mau.

A soja é aquilo que o Senador Osmar Dias já disse. A aplicação do glifosato, que genericamente no comércio tem o nome de Roundup Ready e pode ter outros nomes, mata toda erva daninha e deixa apenas a soja resistente a ele.

Sr. Presidente, há 150 mil produtores gaúchos que possuem até 50 hectares de terra. Eles estão plantando o chamado grão ou semente Maradona, ou semente roubada, porque é a única maneira de terem economia no plantio de soja. É por isso que eles estão plantando!

Por isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, penso de acordo com o Professor, Senador Osmar Dias, que diz que é preciso votar o parecer do eminente Senador Delcídio Amaral como veio da Câmara Federal. E, se porventura vier a ser destacada a emenda de alguns Parlamentares, nós seremos contra.

Parece-me que há aqui uma confusão. E falei muito com o eminente Senador Sibá Machado que eu gostaria de aqui elogiar a sua vigília cívica, razão por que apresentou esta emenda. O art. 14 está assim redigido: “Fica autorizado para a safra 2003/2004 o registro provisório da variedade de soja geneticamente modificada no registro nacional de cultivares, sendo vedada expressamente sua comercialização como semente”. Acrescenta, ainda, que o Ministério da Agricultura vai acompanhar isso e repete no § 2º: “A vedação prevista no **caput** permanecerá até a existência de legislação específica que regulamente a comercialização de semente de soja geneticamente modificada no País”.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o que está causando confusão é que parece que o art. 14 vai proteger a semente Maradona, a semente roubada, a semente contrabandeada, permitindo a plantação na safra de 2003/2004. Não é isso o que está o art. 14 a proteger.

São aqueles 1,6 mil hectares de soja que estão sendo utilizados como pesquisa. E, como disse o Senador Osmar Dias, dos 1,6 hectares, a Codetec, no Paraná, uma junção de cooperativas, está fazendo pesquisa em 1,2 mil hectares. A Embrapa, a Fundação Mato Grosso e a Monsanto fazem essa experiência em mais 400 hectares.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, há cerca de três meses recebi no meu gabinete um Senador francês, o Sr. Jean Bizet, que é o Presidente da Comissão de Biotecnologia do Senado francês e do Mercado Comum Europeu, da Comunidade Européia. Ele me informou de que na Europa, a partir do dia 1º de janeiro, não vai haver mais barreiras para o uso de transgênicos a não ser pela rotulagem quando o produto transgênico tiver mais de 0,9% de transgenia.

Olhem que o mundo vai ficar aberto! O problema que tínhamos era comercial: não havia mercado para a soja transgênica. E agora nós vamos também ter mercado para a cultura transgênica. Vai haver três linhas de alimentos no Brasil e no mundo: a orgânica, que é mais cara; a convencional, que tem um preço médio; e a transgênica, que vai ter o preço menor.

Olhem que o mundo vai consumir o que bem entender!

Portanto, eu peço perdão àqueles que assinaram esta emenda, mas nós vamos votá-la porque a emenda ao art. 14 está sendo mal interpretada.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Arthur Virgílio, para discutir.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Senador Jonas Pinheiro acaba de fazer um grande pronunciamento. Também a fala do Senador Osmar Dias pareceu-me definitiva, a ponto de, não sendo eu alguém especializado nesse tema, se nenhuma leitura prévia tivesse feito sobre o mesmo, creio que o pronunciamento do Senador Osmar Dias e o que lhe complementou o conteúdo da fala do Senador Jonas Pinheiro teriam feito absolutamente minha opinião.

O Senador Osmar Dias me convenceu no plano ambiental. Passo, sem dúvida alguma, a me perfilar na sua esquadra: a favor da aprovação da matéria, com uma lei rigorosa que preveja o dano ambiental e os cuidados com a saúde humana e que obrigue a rotulagem e que tome todas as medidas tecnológicas e econômicas.

Tenho comigo um texto preparado pela Assessoria do PSDB, competente como ela é, mas eu o estou deixando de lado, porque prefiro falar como alguém que não iria aparentar um conhecimento que não tem. Falarei exatamente pela percepção que tenho tido da leitura de jornais, pelo que ouvi do pronunciamento do Senador Osmar Dias e pela idéia que vai se avolumando na minha cabeça. Essa idéia é a de que, se o Brasil perde a possibilidade de investir profundamente na pesquisa dos transgênicos, o País pode estar perdendo igualmente um bonde tecnológico tão expressivo quanto aquele da primeira revolução industrial.

Vejo boa-fé no seio daqueles que combatem a medida provisória do Governo, mas vejo, por outro lado, que essa boa-fé não atenta para a guerra comercial que acontece na Europa. Se é verdade, e é verdade, que os transgênicos recebem uma carga de herbicida com menor perigo para a saúde humana, portanto, com menos dano potencial ao meio ambiente, é verdade igualmente que se passa a consumir menos herbicida. No Brasil, apenas no Brasil, o mercado de herbicidas atinge US\$3 bilhões/ano. E nós temos na Europa uma indústria possante, que passaria a faturar menos, a lucrar menos, sem dúvida alguma, a empregar menos, a se desdobrar de maneira menos eficaz do que no momento presente. Logo, pergunto a Casa se me equivoco, quando arrisco dizer que a indústria européia de herbicidas teria interesse em barrar a caminhada e a pesquisa sobre os transgênicos.

Se é assim, Sr. Relator Delcídio Amaral, que fez aqui uma peça muito competente, eu tenho mais uma vez a convicção de que o certo é votar a favor da matéria tal qual ela veio da Câmara, tal qual ela aqui chegou. Fiz emendas. O PSDB teve o cuidado de apresentar, por intermédio de vários Senadores seus, emendas ao texto, que foram refugadas. Entendemos que era melhor, do ponto de vista tático e estratégico e do ponto de vista do País, não insistir no destaque as nossas emendas, porque o convencimento sobre nós se avolumava de que era melhor aprovarmos a matéria tal como ela vinha e que isso serviria de maneira mais adequada aos interesses do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, ouço técnicos da Embrapa, que, na sua maioria, se manifestam a favor da liberação, com todos os cuidados já mencionados pelos Senadores Delcídio Amaral, Jonas Pinheiro e Osmar Dias e por mim mesmo endossados, com todos os cuidados e todos os rigores da lei, uma lei que diga o que pode e o que não pode, o que deve e o que não deve ser feito.

Prezado Líder Agripino Maia, o que me parece imprudente é que arrisquemos, em uma só tacada, a possibilidade de desenvolvimento para o futuro do setor mais dinâmico da economia brasileira. A economia brasileira hoje produz saldos de balança comercial graças ao agronegócio, graças à agricultura, graças ao setor primário. Se nos imaginarmos podando a perspectiva de desenvolvimento do setor primário para o futuro, estaremos – quem sabe – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, legando a este Brasil a condição do atraso na hora em que ele mais poderia deslanchar na frente dos seus concorrentes, exatamente atrasando – e seria esta a nossa postura conservadora – o setor que pudesse desenvolver o País e lhe dar ganhos mais substanciais e mais líquidos. E me refiro, de novo, ao setor primário, de novo à agricultura e de novo ao agronegócio.

Levei a sério, Sr. Presidente, tudo o que li e ouvi. Eu ouvi que há mercado que se fecha para os transgênicos. Isso é sério! Alguém produz pensando no acesso ao mercado. Li e ouvi que há crescentes mercados que se abrem para o transgênicos. Isso é sério e deve ser levado na devida conta. E quem ficará com a melhor fatia no final? No futuro próximo vão-se produzir mais transgênicos ou mais produtos pelo método tradicional? Parece-me que será, precisamente, a capacidade de esses produtos serem ou não assimilados pelo mercado mundial. Se eu souber que planto e que alguém compra, eu planto de um jeito; se eu souber que alguém compra eu plantando de outro jeito, vou exatamente plantar do outro jeito. É essa a noção que eu tenho, pelo princípio básico de funcionamento do sistema capitalista de produção.

Logo, está em jogo quem ganhará os mercados, mas também não podemos ficar para trás. Portanto, precisamos dedicar-nos para valer à pesquisa dos transgênicos. E nenhuma empresa é mais competente, talvez na América Latina, talvez no mundo, do que a Embrapa para encabeçar esse tipo de pesquisa. Não podemos ficar para trás, deixando de pesquisar a fundo e de dominar uma tecnologia já avançada em outros países, os quais poderão levar imensa vantagem sobre nós se não nos anteciparmos e se nos perdemos em preconceitos, em preciosismos.

Sr. Presidente, para ser bastante isento, entendo que não há possibilidade de felicidade social para um país que não se desenvolve economicamente. E o Brasil não se desenvolverá economicamente de maneira saudável e sustentada se não atender aos aspectos do impacto ambiental. Ecologia e economia são para mim irmãs siamesas do mesmo processo que deve servir ao homem. Por pensar assim, sin-

to-me autorizado a dizer que o preconceito e o preciosismo ecológicos não nos devem impedir de lutar para que o País não perca o bonde do progresso, do desenvolvimento tecnológico, da auto-suficiência, no seu mais dinâmico setor econômico. Refiro-me, mais uma vez, ao setor primário, à agricultura.

Portanto, a Bancada do PSDB se encaminha para a aprovação do projeto de conversão em lei da medida provisória tal qual saiu da Câmara dos Deputados. Se alguém perguntasse a um Senador tucano: "V. Ex^a prefere a matéria tal como está ou faria reparos?" Eu responderia: "Teríamos reparos a fazer e já os fizemos". As emendas não foram aceitas pelo Sr. Relator, mas há duas perspectivas: uma, a do confronto, a da luta, a da aferição dos votos; a outra, percebermos se o essencial daquilo que queremos não está contido na medida provisória. Se está, seria impróprio politicamente, seria contraproducente, seria pensar pequeno no sentido do resultado a que queremos chegar se todos nós, procurando aperfeiçoar a matéria, a perdêssemos.

Vemos dois campos: um respeitável, lúcido – rendo minhas homenagens à querida amiga Senadora Marina Silva; o outro, liderado pelo Senador Osmar Dias. Decidi-me com a maior tranqüilidade pelo campo do não-atraso tecnológico, do desenvolvimento tecnológico, com todo o cuidado ecológico, sim, do qual o Brasil não se arrependeria. A futura geração não nos permitiria perder mais um bonde tecnológico, deixando-nos guiar por preconceitos. Nós que já perdemos a primeira e a segunda revolução industrial não podemos perder mais esse bonde tecnológico.

Se os mercados não assimilarem os transgênicos como seus plantadores gostariam, eles mudarão de ramo, de rumo, de cultura, e prevalecerá a agricultura tradicional. Se o contrário for verdade, os tradicionais abandonarão o ramo e partirão para os transgênicos.

Na verdade, torço por uma só coisa: que o Senado decida pelo melhor para o País, levando em conta não só o presente – superando preconceitos –, mas a possibilidade de garantir conhecimento sobre essa matéria extremamente relevante, com muita certeza, para o futuro dos nossos filhos e netos, que viverão num Brasil que pretendemos: mais justo, mais fraterno, mais humano, mais cristão e, sem dúvida, mais desenvolvido tecnologicamente.

Por isso, Senador Delcídio Amaral, o nosso decidido apoio do PSDB a seu relatório e à matéria que veio da Câmara dos Deputados, entendendo que esta é uma matéria de interesse nacional e aqui não está separado governistas de oposicionistas. Está,

sem dúvida, a separar os que têm lá os seus preconceitos e os seus conceitos daqueles que querem ter seus conceitos acima e livres de quaisquer preconceitos que possam prejudicar, pelo ângulo pragmático, o crescimento econômico e social deste País e do nosso grande povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Com a palavra o Senador Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, ouvi atentamente o relatório do Senador Delcídio Amaral, uma peça técnica bem elaborada, clara, objetiva, que tranqüiliza todos aqueles que têm ou tinham dúvidas com relação à soja transgênica, que é motivo e objeto do que estamos votando no momento.

Ouvi, não com surpresa, mas, na realidade, fiquei extremamente impressionado com os detalhes colocados com a sabedoria de sempre, com talento e inteligência, pelo Senador Osmar Dias. Devo dizer que, depois da fala de S. Ex^a, pouco se tem que acrescentar a este assunto. Mas eu, como mineiro, queria ressaltar o parágrafo único da proposta da Medida provisória – Projeto de Conversão nº 26, que diz o seguinte:

É vedada a comercialização do grão de soja geneticamente modificada da safra de 2003 como semente, bem como a sua utilização como semente em propriedade situada em Estado distinto daquele em que foi produzido.

Se estamos falando basicamente do plantio de soja lá no Rio Grande do Sul, evidentemente que Minas Gerais não teria muito a ver com essa discussão. Vou deixar claro que não tenho mais a menor dúvida com relação à questão ambiental, à questão ecológica, à questão de saúde pública, que tem suscitado toda essa questão da soja transgênica. Estou convencido.

O que me preocupa mais é a questão comercial porque, na verdade, estamos comprando uma marca, um produto importado, que pode vir com um dispositivo que não se reproduz e que, certamente, estou entendendo que está previsto dentro do próprio projeto de conversão. Mas é um produto importado, e quando o plantarmos, ficaremos presos a ele, que poderá, eventualmente, se transformar em um grande cavalo de tróia. É como se fosse um remédio para curar a obesidade: depois de tomarmos um primeiro compri-

mido, ficamos presos a tomar só desse comprimido e não podemos tomar outro. Tínhamos remédios nossos, brasileiros, capazes de fazer rigorosamente a mesma coisa, mas fomos vencidos pela nossa ansiedade de entrar nessa grande conversão, nessa grande disputa internacional sobre a soja transgênica.

Olhem que curioso: quem é o maior produtor do mundo? Estados Unidos. E quem é o segundo? O Brasil. Então, por que estamos nessa disputa tão grande? Utilizar a semente importada de soja transgênica significará apenas 15% no aumento da nossa produtividade.

Não sou contra e vou seguir rigorosamente a orientação do meu Partido, até porque esse projeto de conversão se refere a uma e específica decisão: a de aproveitar as sementes que já foram “importadas” ou que chegaram ao Brasil e foram plantadas. Evidentemente, não podemos deixar os agricultores do Rio Grande do Sul nessa situação de intransigência, mas é fundamental que o assunto seja amplamente discutido. Sugerimos, inclusive, por meio de proposta na Comissão de Educação, que se crie uma Subcomissão Permanente de Ciência e Tecnologia, pois o assunto merece ser discutido em detalhes, a fim de que não venhamos a cometer erros que, somente com uma grande discussão, um grande debate, com audiência pública, trazendo especialistas, poderemos evitar.

Não sou contra. Vou votar a favor. Ressalto, sobretudo, que tenho para me resguardar o próprio texto, em seu art. 5º, que diz respeito à fiscalização:

Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo, a Comissão de Acompanhamento, composta por representantes [observem V. Ex^{as}] dos Ministérios do Meio Ambiente, da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Ciência e Tecnologia, do Desenvolvimento Agrário, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Justiça, da Saúde, do Gabinete do Ministro da Saúde na área de Segurança Alimentar e Combate à Fome, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, dos Recursos Naturais Renováveis, do Ibama, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa.

Deus do céu! Estamos falando de quê? De bomba atômica? Isso é o que me dá garantia. Colocaram o Governo inteiro para fiscalizar o plantio de soja no Brasil.

Minha preocupação está toda refletida no art. 5º, e não apenas eu estou preocupado. Minha preocupação, conforme eu disse, está superada com a observação muito bem feita do Senador Osmar Dias. Mas, do ponto de vista comercial, temos a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa em condições de fazer rigorosamente a mesma coisa. Já temos milho transgênico, tomate transgênico, temos todos os transgênicos feitos pela Embrapa. O que precisamos é criar recursos, alocar recursos, muito dinheiro mesmo na pesquisa feita por essa empresa admirável, formidável, que tem técnicos competentes, capazes de produzir exatamente a mesma soja da Monsanto. Lamentavelmente, tem-se até que levar em consideração a observação do Senador Arthur Virgílio, porque de repente estamos entre uma proposta européia e uma proposta americana, e eles é que estão na verdade forçando o Brasil a tomar uma decisão. Já nem sei quem realmente está pressionando mais.

Por essa razão, Sr. Presidente, voto com a indicação do meu Partido, o PMDB, voto com a proposta do Governo, mas com a certeza de que esse é um caso isolado e que vamos, a partir do ano que vem, neste plenário e nas Comissões afins, discutir essa questão da transgenia em detalhes, para que possamos chegar a uma decisão definitiva.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, este debate veio errado desde o começo, e fica muito ruim continuar discutindo sobre quem é a favor ou contra.

Havendo acordo, não se discute pesquisa. Ademais, se discutirmos ciência como se discute a política, certamente poderemos fazer erros, a ciência também está cheia de ambigüidades e pessoas são passíveis de erro.

Quero lembrar aqui que, quando Albert Einstein, em 1926, chegou à conclusão de que a energia é igual à massa vezes a velocidade da luz ao quadrado ($E = m \times c^2$), mudou a opinião do mundo e da ciência, desbancou Newton e tantos outros pensadores da Física e da Matemática. Porém, criou um precedente, que por pouco não virou uma tragédia no Planeta. Por muito pouco, Adolf Hitler não chegou à conclusão da bomba atômica. Mas ela foi feita e testada pelos Estados Unidos na cabeça dos japoneses, em 1945. Então, ciência não é problema.

Se observarmos também o crescimento industrial, este criou o efeito CO₂, que sobe à camada de exosfera, quebra a molécula de ozônio, volta à mesosfera e cria o chamado buraco negro sobre a Antártica. Então, a ciência é cheia de problemas como a política.

Quero dizer que temos acordo pleno de que é preciso avançar nas pesquisas. É preciso o Brasil ser muito mais do que isso. É preciso ser proprietário dessa inteligência. Por que temos que importar a pesquisa? Onde está escrito que devemos ser dependentes? Estamos atrás, sim, de corrigir uma série de distorções, para ganhar dinheiro inclusive com **royalties** internacionais, porque a roubalheira da biopirataria leva-nos a muitas preocupações.

A questão da transgenia exige um primeiro cuidado: que o País também seja dono dessa ciência. Estamos de pleno acordo com tudo.

A questão da Medida Provisória nº 131 é diferente da que está sendo discutida no projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados. O projeto de lei vem regulamentar, de uma vez por todas, a transgenia, e esta medida provisória vem para resolver um problema isolado, criado no Estado do Rio Grande do Sul e, depois, ampliado para outros. O problema é o seguinte: chegou uma soja clandestina, contrabandeada, que foi utilizada por seis anos consecutivos por agricultores daquele Estado. Por duas vezes, entramos nesse debate sobre a política do fato consumado, pois lá existe uma área plantada, existe um número de produtores envolvidos, e não se sabe o que fazer. Não se sabe se se recolhem essas sementes e se queimam; se se recolhem esses grãos e se queimam; se se comercializam aqui, internamente, ou se se comercializam externamente. Desgraçadamente, repetiu-se o processo, porque se deveria – acho que temos tomado o cuidado – recolher essas sementes e oferecer aos produtores uma semente com a produtividade da Embrapa do Rio Grande do Sul, de 250 mil toneladas de sementes não-modificadas.

Se observarmos melhor, o art. 14 trata do prejuízo de uma área já reconhecida, Senador José Agripino. A área mencionada aqui pelos que estão preocupados já é reconhecida. Os 1.600 hectares das empresas que fazem a pesquisa já estão sob autorização. Então, isso não é problema, elas estão protegidas.

A preocupação que nos chegou aqui é que, se esse art. 14 for retirado, essa pesquisa estará prejudicada, que toda essa semente será jogada no lixo. Isso não é verdade, porque elas já estão protegidas. Acontece que ele deixa um texto amplo e, nesse texto

amplio, vai acabar se reconhecendo que os produtores que plantaram a soja "maradona" ...

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Sibá Machado, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Um momento, nobre Senador Osmar Dias.

Os produtores que plantaram a "maradona" poderão recorrer ao reconhecimento, e aí teremos o reconhecimento de algo que não foi justificado. Não sabemos a procedência, não sabemos a origem. Sabe-se lá quem fez esse trabalho? É o que está posto. Estão todos comprando, comercialmente é o que está sendo feito.

Não estamos querendo fazer uma política, digamos assim, do fato consumado de comprar na marra ou não plantar de jeito nenhum. É preciso, imediatamente, que se tome cuidado com o art. 14. Se for para reconhecer algo que todos defendemos, deve estar no texto; mas não está. O texto abre um precedente complicado.

Vou conceder um aparte ao nobre Senador Osmar Dias, pois ainda disponho de cinco minutos. Gostaria que S. Ex^a fosse breve, porque ainda quero concluir o meu pensamento.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senador Sibá Machado, V. Ex^a fez referência a uma afirmação de minha autoria e disse que não é verdade. Se não é verdade, é mentira. Como não costumo mentir, peço a V. Ex^a que preste muita atenção no que vou dizer. Ou V. Ex^a não entendeu o que leu, ou eu não o entendi. O art. 14 não garante o registro coisa nenhuma. Estou dizendo que a Embrapa, a Codetec e o Instituto de Pesquisa da Amazônia poderão continuar pesquisando, sim. E, nesse ponto, V. Ex^a leu certo. Estou dizendo que, embora possam continuar pesquisando, não poderão registrar o direito de patente sobre variedades eventualmente descobertas. Então, para o que vai valer o investimento público na Embrapa e nos institutos de pesquisa para descobrir variedades nos 1.600 hectares que V. Ex^a afirmou estão garantidos? É claro que estão garantidos! Quem quiser pesquisar poderá continuar a fazê-lo, mas sem o registro provisório! Sem ele, os institutos de pesquisa não poderão depois requerer o direito de patente, e qualquer um poderá pegar aquela variedade produzida nos campos experimentais dos 1.600 hectares, registrar a patente e ter direito aos **royalties**. É o que estou dizendo! Não falei inverdades, Senador. V. Ex^a é que não está entendendo o que está lendo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Osmar Dias, com certeza, há um erro de interpretação.

Creio que V. Ex^a está coberto de razões diante de suas crenças, assim como eu. Certamente houve um problema de interpretação. Longe de mim tratar qualquer Senador, qualquer pessoa como mentiroso. Sempre quero acreditar que as pessoas estão imbuídas de suas verdades. Até Adolf Hitler justificou uma guerra e, com certeza, encontrou seus motivos. Não se trata disso. Posso ter deixado transparecer, mas não falei. Volto a dizer que jamais pretendo tratá-lo dessa maneira. Estou tratando de uma interpretação de texto. Na minha opinião, o texto não está claro, deixa dúvidas, amplia a questão para um problema localizado. Tal problema gerou a própria medida provisória. Caso contrário, nobre Senador Osmar Dias, se o problema não fosse isolado, estariamos esperando a chegada do PL que já tramita na Câmara dos Deputados. Não estariamos nem tratando da medida provisória. Esta trata de um problema gerado pela soja que entrou clandestinamente no País. Portanto, penso eu – em minha insignificância com interpretação de textos – que é desnecessária a prevenção, a preocupação com uma área que já foi reconhecida pelos órgãos ambientais e de fiscalização brasileiros.

Portanto, não há nenhum prejuízo na supressão do art. 14, porque grande parte dele já está previsto na redação do art. 1º. O art 1º já é claro em dizer que a semente geneticamente modificada do ano de 2003 será reservada pelos agricultores para uso próprio. Foi isso o que gerou a medida provisória. Não há necessidade de nos preocuparmos antecipadamente, porque isso, com certeza, já é matéria discutida e posta no projeto de lei que tramita na Casa.

Apenas quero dizer que o restante do texto é plenamente possível. E o art. 13 era uma das minhas preocupações. Ele trata de uma isenção de qualquer tipo – digamos assim – de punição para as pessoas que desrespeitaram a lei quanto a esse problema. Acreditamos que o que está feito está feito. Não precisamos mais nos preocupar com isso.

Portanto, recuamos do art. 13, pedindo a sensibilidade desta Casa para não criar um problema antecipado com a retirada do art. 14. Parece-nos que o restante do texto cumpre inteiramente com sua preocupação, que é a de um fato consumado, gerado no Estado do Rio Grande do Sul!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador César Borges e, em seguida, à Senadora Heloísa Helena.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente parabenizo, pelo trabalho realizado, o nobre Relator desta medida provisória, Senador Delcídio Amaral, do PT de Mato Grosso do Sul, pela competência e coragem de defender um ponto importante para este País.

Acredito que estamos aqui discutindo algo muito importante para o futuro de milhões de brasileiros, inclusive para o futuro de um setor que, economicamente, tem mantido o Brasil ainda em desenvolvimento, apesar de toda a dificuldade para crescemos economicamente.

A agricultura é responsável pelo maior número de postos de trabalho deste País e tem sido a mola do desenvolvimento, abrindo novas fronteiras agrícolas, como é o caso do Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul e do oeste da Bahia. É um grande sustentáculo econômico, e temos perspectivas efetivas de dominarmos grande parte do mercado mundial com a produtividade obtida pelo nosso País, de forma específica com relação à soja. Temos tudo para avançar dominando esses mercados e fazendo do Brasil uma potência mundial nesse campo.

No entanto, trata-se de uma discussão, a meu ver, sem embasamento científico e técnico, que condena o avanço tecnológico. Talvez, Sr. Presidente, como, no passado, se condenou ou se tentou fazer uma lei da informática que impedia o País de avançar nesse setor. Fez-se uma lei para impedir uma revolução, porque a informática era algo novo, que poderia com certeza ser um instrumento para alavancar e acelerar o desenvolvimento de nosso País. Ficamos com uma lei de informática baseada no nacionalismo, pela qual o País deveria produzir seus próprios computadores, sua própria tecnologia. O mundo deslanchou nesse campo e o Brasil perdeu o bonde da história do desenvolvimento. Hoje, vivemos correndo atrás desse prejuízo histórico no desenvolvimento do País, que foi não termos a abertura para o setor da informática, por conta de um nacionalismo atrasado, que não se prende mais a um mundo que está globalizado, onde o mais importante é desenvolver-se, promovendo a geração de empregos e postos de trabalho.

A China tem dado um exemplo mundial. Há muito tempo, aquele país adotou o lema: “não importa a cor do gato. Importa que o gato cace ratos”. O que queremos é criar desenvolvimento, competitividade. E, nessa questão específica, não há base científica efetiva alguma que determine que a transgenia possa trazer perigo à saúde humana. Essa é uma hipótese,

pela qual vamos impedir o desenvolvimento do País neste aspecto.

Contudo, há interesses por trás disso. Não podemos competir com países e determinados setores que estão avançando, seja o Canadá, a Argentina ou os Estados Unidos. Claro que, se ficarmos aqui proibidos de utilizar qualquer pesticida, nada que combatas as pragas, sem avanço tecnológico algum, isso seria ótimo para a agricultura americana ou argentina.

Então, Sr Presidente, essa é uma discussão falsa, que não tem embasamento técnico. O País tem de vencer essas questões. Não somos uma republiquetta, e sim um grande País, com grande potencial de desenvolvimento. O Brasil tem dado exemplo ao mundo de como a agricultura foi modernizada e avançou. E isso ocorreu porque a tecnologia está à disposição da raça humana para crescemos e avançarmos. Ela veio para beneficiar o homem. E essa é uma tecnologia que está aí disponível. Não vejo um estudo que diga como pode a transgenia trazer prejuízo à saúde humana, mas há a hipótese de que, efetivamente, um dia, poderá trazer prejuízos ao meio ambiente. E, por conta disso, procura-se impedir uma nova revolução num setor tão importante para o Brasil, como o agrícola.

Portanto, estou aqui, Sr. Presidente, também para me associar e dar o integral apoio ao relatório do Senador Delcídio Amaral. É muito importante que o País avance nesse campo. Precisamos de tecnologias modernas que venham a inserir o nosso País num contexto de competitividade mundial, para que esta Nação tão grande, esses oito milhões e meio de quilômetros quadrados sejam explorados de forma racional, mantendo o necessário preservacionismo do nosso meio ambiente, porém sem deixar de avançar no campo tecnológico.

Vejam bem, o Governo Federal faz pesquisas com a transgenia – e não é de hoje, mas de muito tempo – por meio da Embrapa, que tem feito e disponibilizado tais pesquisas em diversas culturas e segmentos agrícolas, como já foi colocado aqui por vários Senadores que entendem profundamente do assunto, tais como os Senadores Jonas Pinheiro, Osmar Dias e tantos outros que colocaram essa questão.

Mas o Governo Federal até hoje não teve – e não se trata somente deste, isso vem desde o governo passado – a posição clara, nítida e corajosa de defender o desenvolvimento do País. Sempre se fica tergiversando sobre esses assuntos. Nunca se adota a posição em defesa dos interesses legítimos de nosso País, de seu crescimento, da geração de emprego

e que não prejudique efetivamente a saúde humana, pois ninguém iria defender algo aqui que prejudicasse a população. As Sr^{as}s e os Srs. Senadores têm responsabilidade. Não há estudo científico que revele que a transgenia traga prejuízo à saúde humana. Desafio que alguém possa apresentar esse estudo cientificamente preparado, não mediante bandeira política, a exemplo do que fez o Partido dos Trabalhadores antes de chegar ao poder.

Hoje, entretanto, diante da realidade, da necessidade de desenvolvimento, da geração de emprego e renda, o PT está diante dessa perplexidade. É a realidade que impõe a necessidade de uma tecnologia nova, moderna, limpa e aceitável. Senão, o atraso de raciocínio, com certeza, condenará o nosso País à estagnação econômica e à falta de crescimento.

Portanto, é necessário que as posições sejam claras, transparentes. Verificamos como este Governo ficou dividido entre os Ministérios da Agricultura e do Meio Ambiente. É outra discussão falsa. Não há, de forma alguma, como pensar que a transgenia científicamente correta possa trazer prejuízos ao meio ambiente. Esse assunto gerou discussão interna que, felizmente, desaguou numa medida provisória, aperfeiçoada na Câmara dos Deputados, e que aqui, no Senado, teve a lúcida relatoria do Senador Delcídio Amaral, que apóio neste momento.

Espero que possa o Senado dar o seu apoioamento, a sua posição firme e determinada de que estamos diante de um momento histórico para o País. Ou pegamos o bonde o desenvolvimento, do crescimento econômico, da competitividade internacional ou ficaremos parados na História, perdendo tempo para o desenvolvimento efetivo e a conquista de tantas fronteiras agrícolas que ainda temos que fazer neste País.

É a competitividade que se impõe num mundo difícil, que outros países, como a China, que tem uma ideologia comunista, mas que está preparando o seu desenvolvimento, crescendo a 10% o seu Produto Interno Bruto por ano, porque tem o entendimento claro e nítido de que só o crescimento trará a verdadeira justiça social.

Aqui, no Brasil, tudo tem que ser extremamente discutido, de forma enviesada, que não é clara, não é efetiva. São apenas bandeiras políticas, sejam de organização não-governamentais, sejam até de partidos políticos, como uma forma de demonstrar que está defendendo o interesse ou a saúde da população.

Essa é a nossa posição, Sr. Presidente, e espero que os Senadores possam efetivamente apoiar, de

forma decisiva, o relatório do Senador Delcídio Amaral, mantendo-o em sua integralidade, como veio da Câmara e como propõe a este Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena, para discutir a matéria.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, sem dúvida alguma, quem está acompanhando esta sessão já viu que este debate acontece do mesmo jeito que nas principais contendas ao longo da história no mundo da Ciência, seja na Física, seja na Matemática, seja na Medicina, nos debates relacionados à penicilina ou à divisão do átomo. Em todas as contendas no mundo da Ciência, a neutralidade não existe. E gera paixões. Mesmo os que aqui criticavam os chamados ambientalistas como apaixonados defendiam suas posições favoráveis aos produtos organicamente modificados, como se apaixonados também estivessem. É um debate realmente apaixonante. O mundo da Ciência é de alta complexidade. Não existe neutralidade.

Por isso, diz-se que quem defende os produtos geneticamente modificados está fazendo o jogo da Monsanto e que quem é contra tais produtos está fazendo o jogo das outras multinacionais, como a Bayer e a Basf, que são as multinacionais dos defensivos agrícolas, dos chamados agrotóxicos.

Então, Sr. Presidente, não dá para medir a malevolência ou a benevolência das posições aqui defendidas. Do mesmo jeito que se apresentam estudos científicos de um lado, com certeza, há estudos científicos do outro.

Eu, por exemplo, não tenho dúvida. E já tive oportunidade de conversar sobre o assunto com o meu querido companheiro, Senador Osmar Dias, na Comissão de Assuntos Sociais – todos diziam que não ia dar certo, porque nós dois temos temperamentos muito forte, mas a nossa convivência de dois anos foi excelente, respeitosa e absolutamente sincera. Da mesma forma que respeito a posição do Senador Osmar Dias, eu jamais poderia desconfiar da posição técnica, qualificada, da minha querida companheira, Senadora e Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, porque sei que o que a move também é o amor pelo Brasil, a busca de alternativas de desenvolvimento sustentável, a geração de emprego, a dinamização da economia local, a produção de alimentos para o combate à fome.

Então, partamos de um pressuposto: se o que nos move não é o jogo da Monsanto, nem o das multinacionais dos defensivos agrícolas, que, efetivamente ganham muito dinheiro no Brasil, sim; se o que nos move é o debate científico, vamos fazê-lo. Nesse aspecto, discordo da medida provisória, que entendo como irresponsabilidade do atual Governo – e o Governo anterior foi igualmente irresponsável.

Por que o produtor planta? Porque tem o custo reduzido, óbvio. Ora, o pequeno produtor da Colômbia planta cocaína; e é porque quer viabilizar as drogas no mundo todo? Não; mas porque é uma alternativa comercial e lucrativa. Por que mais de 80% dos pequenos produtores do Rio Grande do Sul plantam soja transgênica? Eles tiveram uma economia, nos dois últimos anos, de R\$800 milhões. E o que o Governo tem de fazer? Não adianta dizer que parceiro comercial internacional só se interessa pela soja transgênica. Isso é conversa fiada! Parceiro comercial internacional é possível encontrar. Façamos um zoneamento agrícola, indenizemos os agricultores, viabilizemos crédito e subsídio para que possam competir. Efetivamente, se isso não é feito, não adianta fazer o debate da malevolência ou benevolência em qualquer um dos lados, porque não é cabível. Se o Governo fizesse o debate com seriedade... No entanto, continua com o mesmo comportamento do Governo anterior. Como bem lembrou o Senador Osmar Dias e vários outros Senadores, há quatro anos se debate o assunto, e não dá em nada.

Poderiam alegar: diante da realidade objetiva, o que se deve fazer é comercializar; posteriormente se fiscalizaria e se investiria em Ciência. O Senador César Borges disse uma coisa interessante: existe uma hipótese. Mas no mundo da Ciência a hipótese tem que ser investigada. É verdade. Se existe a hipótese de que a utilização desse alimento cause danos ao meio ambiente, vamos estudá-la, portanto. No mundo da Ciência, a hipótese deve ser investigada.

Já existe plantio em 1,6 mil hectares. Já falei com o Senador Delcídio Amaral sobre esse assunto. Considerei correto o debate que o Senador Sibá Machado fez em relação ao art. 14. Alguns podem não estar percebendo que, no art. 14, isso significa ampliação para os 1,6 mil hectares já fiscalizados. Certa vez, nesta Casa, à base de bajulação de Governo, os produtores rurais foram prejudicados, porque procurei aqui saber qual a intenção do legislador, e não foi esclarecida; quem se fritou foram os produtores rurais. Então, já solicitei novamente ao Senador Delcídio Amaral que informasse a intenção do legislador, para deixar absolutamente evidente a que se destina o art.

14, o que ressolveria, portanto, o problema relacionado a esse artigo.

Se existe dúvida científica, o Governo deveria estudar a questão. Não basta um estudo qualquer. São necessários, no mínimo, oito anos de estudo sobre a mortalidade, identificando-se de que as pessoas adoecem e morrem, definindo-se o perfil epidemiológico e fazendo-se o estudo dos agravos ambientais e dos danos à saúde humana. Essa análise deveria ser feita efetivamente. Infelizmente, apenas resolvemos fazer algo diante da constatação.

Esse debate não envolve preconceito, malevolência ou benevolência de quem quer que seja, porque há interesse das multinacionais dos dois lados. Para se ter responsabilidade científica, devemos estudar o assunto e não alargar ou possibilitar o plantio, mas apenas deixá-lo restrito àqueles que já são acompanhados pelo Ministério do Ambiente – não como está previsto na medida provisória. Não se trata de fiscalizar para o futuro, porque fazer uma lista de órgãos para fiscalizar é muito fácil, mas isso não quer dizer que efetivamente será colocado em prática.

Portanto, Sr. Presidente, o meu voto é contrário. Disse-me o Líder do PT, graças a Deus, que o Partido teve um surto de retorno à sua própria história e também votará de forma contrária.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a discussão que envolve a Casa a respeito dessa tecnologia moderna – da qual o País já deveria estar se aproveitando há bastante tempo – causa-nos espécie, principalmente porque o foco dessa discussão está praticamente na soja. E fico a perguntar: será que a questão é efetivamente de natureza científica ou comercial? Por que se discutir apenas sobre a soja e não sobre a canola, o milho e o algodão, que já estão sendo sobejamente utilizados no Brasil e fora dele? Por que não se discutir sobre a insulina, que está trazendo enormes benefícios para os diabéticos do Brasil? Entendo que essa questão precisa realmente ser aprofundada.

O Brasil tem órgãos técnicos extremamente capacitados e cientistas da melhor qualificação na Embrapa, que vêm se dedicando à pesquisa há muito tempo, notadamente com relação ao aproveitamento da soja.

Portanto, quero cumprimentar o diligente Relator, nobre Senador pelo PT do Mato Grosso do Sul,

Delcídio Amaral, pelo estudo aprofundado, pelo trabalho brilhante que fez da matéria, e dizer que vou votar com S. Ex^a.

O Brasil não pode “perder o bonde” da história, não pode ficar à margem de um processo tecnológico avançado, que reduz a carga de agrotóxico, que reduz o custo de produção, que tem permitido que a produção, notadamente a da soja, seja de maior qualidade e de menor custo, contribuindo para que o Brasil seja até competitivo.

Vou votar também no sentido de que não seja suprimido o art. 14, porque não podemos permitir que a Embrapa não possa certificar. A Embrapa vem se dedicando a um estudo aprofundado da matéria.

Sr. Presidente, era o registro que eu desejava fazer, entendendo que, nesta tarde, o Senado Federal estará permitindo o desenvolvimento do País, notadamente do seu setor primário, que se tem revelado um dos mais competitivos do mundo.

Mesmo com as condições adversas com que o Brasil vem produzindo e tendo o seu produto enorme competitividade, notadamente a agricultura de alta tecnicidade e muito subsidiada de outros países, entendo que se também adotarmos a tecnologia que o mundo já está usando, só conferiremos ao produtor brasileiro a condição mais ajustada e mais adequada para o desenvolvimento desse tão importante setor da economia nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vou falar bem pouco.

Só quero registrar o orgulho que tive hoje do Senado da República. Uma minoria muito atuante fazia acreditar, em alguns momentos, que se pensava de modo diferente. Graças a Deus, hoje, por causa dessa medida provisória, a maioria mostra a sua face e mostra que não vamos “perder o bonde” da história, numa ação que é clara.

Somos, por exemplo, os maiores exportadores de aves. Utilizamos o milho, que já está na terceira geração. Somos o terceiro produtor de milho, e nunca ninguém falou em transgenia, nem criou problema. De repente, esse assunto passou a ser um problema ideológico.

Quero parabenizar o Senador Delcídio Amaral, o Senador Osmar Dias e o Senador Jonas Pinheiro,

pelas informações que tranqüilizam e mostram a face real do Plenário do Senado.

Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A sessão está automaticamente prorrogada, em face de haver em pauta matéria em regime de urgência, na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, quero apenas um minuto para, primeiramente, falar àquelas 150 mil famílias do Rio Grande do Sul que estão sendo “carimbadas” – não aqui, no Senado –, infelizmente, por aqueles que não compreendem esse processo, como se estivessem cometendo um crime, neste momento, por estarem lutando por sua sobrevivência.

Portanto, as minhas primeiras palavras são de solidariedade àquela gente pobre, àquela gente simples, àquela gente trabalhadora, àquelas 150 mil famílias que, se não fossem os seus 50 hectares de soja, estariam, talvez, engrossando as periferias de capitais não apenas de Porto Alegre, mas, quem sabe, emigrando e buscando oportunidades, empregando ainda mais a cidade de São Paulo, que é para onde todos migram quando expulsos do campo.

As minhas primeiras palavras são de solidariedade àquela gente lutadora e corajosa, porque assumiu a questão da transgenia corajosamente. Foram os produtores gaúchos que a assumiram, colocaram a “cara a tapa”, como se diz, e estão assumindo o problema, que hoje se espalha por todo o Brasil.

Em segundo lugar, deixo aqui minha homenagem aos ambientalistas. Se não fosse por sua luta, seguramente esta medida provisória não estaria sendo editada neste momento.

A luta dos ambientalistas teve início no Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, em 1975 ou 1976, em plena repressão, quando um estudante da Universidade Federal do Rio Grande do Sul subiu em uma árvore para impedir que ela fosse derrubada.

Também deixo minha homenagem àqueles que querem saber o que estão consumindo. Eu, consumidor, quero ter o direito de escolher entre o produto geneticamente modificado, o produto convencional e o produto orgânico.

Em respeito aos consumidores, voto a favor da medida provisória, e em homenagem ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e aos Ministros, que, corajosamente, assumiram o problema no atual Governo, que nós, do PTB, apoiamos; em homenagem ao Re-

lator, Senador Delcídio Amaral, que manteve o texto, que expendeu o seu ponto de vista com argumentos fortes para mantê-lo; em homenagem ao Relator, na Câmara dos Deputados, Deputado Paulo Pimenta, e em homenagem a todos aqueles que construíram, inclusive melhoraram, o relatório, o projeto, a emenda, em que introduziram a necessidade da rotulagem da semente geneticamente modificada e dos produtos dela derivados, vedando a utilização, o registro, o patenteamento da soja congênita e terminal; e o que é fundamental: a responsabilização aos detentores da patente – e sem falsa modéstia, há uma pequena contribuição que dei, por meio de uma emenda de minha autoria –, não somente aos produtores por eventuais danos ao meio ambiente e a terceiros e, enfim, em respeito à pesquisa.

Não podemos perder cinco anos de pesquisa, o Brasil não pode perder esse tempo. Já perdemos muito tempo. Queremos homenagear a pesquisa, homenagear a Embrapa. Minha homenagem a todos os que colaboraram para esse projeto.

Em nome do Rio Grande do Sul e em nome da Bancada do PTB, voto pela aprovação da medida provisória.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino, último orador inscrito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou ser muito rápido.

Quero manifestar a minha alegria!

Esta MP, de iniciativa do Poder Executivo, do Governo do PT, significa, no meu entender, a quebra de um tabu, porque transgênico, até o ano passado, era quase palavrão, era tema satanizado.

Eu me constrangia, Sr. Presidente, não porque era a favor ou contra o tema, mas sou a favor da modernidade.

Eu me lembra da Lei de Informática. Como ela nos atrasou, como a xenofobia é inconveniente ao interesse nacional! Pois o Governo, que antes satanizava, agora remete a MP.

Tenho absoluta certeza de que o acerto da medida do Governo, que disciplina, no primeiro momento, o plantio de soja transgênica, vai provocar uma pequena diminuição do risco Brasil, que, evidentemente, na minha concepção, no ano passado, foi para as alturas, levando o dólar junto, pela perspectiva do que significava o novo Governo, que, graças a Deus, no campo da economia, tem adotado princípios ortodo-

xos, semelhantes aos do Governo passado, que têm dado certo: macroeconômicos – não me refiro aos microeconômicos. E aí vem caindo o risco Brasil.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que a votação, que hoje vai ser expressiva, de iniciativa do Governo – e tenho certeza de que quase toda a Base do Governo ou a sua maioria vai votar a favor –, vai diminuir o risco Brasil, porque o mundo exterior vai entender que o Brasil está raciocinando modernamente, vai entender que compreendemos o que é a soja transgênica. Que palavrão é esse?

Sr. Presidente, existe um veneno chamado glifosato, que, aplicado sobre uma planta, destrói as folhas das plantas ao seu redor, mas não destrói uma só folha do pé de soja.

A semente do transgênico é isto: é a semente de uma planta resistente ao glifosato, que destrói a erva daninha em volta, mas não destrói a planta. Diminui o quê? O custo de produção. Melhora o quê? A competitividade no plano interno e no plano internacional. Agride o meio ambiente? Conversa! Produz o alimento inconveniente à saúde humana? Conversa! Por que ser contra? Não há por que ser contra. Agora, vamos generalizar? Não. Vem aí uma lei detalhada para estudarmos os transgênicos como um todo, com todos os seus aspectos, da conveniência ao consumo humano ou animal, do impacto ambiental. E aí vamos nos deter, com toda profundidade, mas já de espírito desarmado, porque esta medida provisória mandada pelo Governo, que antes satanizava a transgenia, hoje a acolhe.

Vamos nos somar no sentido do interesse nacional e votar a favor desta MP.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Encerra da a discussão.

Concedo a palavra ao Relator revisor, Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente gostaria de registrar o respeito e a forma como a Bancada do Partido dos Trabalhadores se portou com relação a minha posição, como Relator e como alguém muito focado em toda a sua atuação e a sua história com o setor produtivo. Agradeço também as palavras dos Srs. Senadores.

Senadora Heloísa Helena, a pedido de V. Ex^a, esclareço que o art. 14 caracteriza muito bem os 1.600 hectares, aproximadamente, de pesquisa hoje existente de detentores de sementes genéticas.

Gostaria de fazer esse registro importante e lembrar o que o Senador Sérgio Zambiasi acabou de dizer: essa é a vitória dos ambientalistas.

Estamos discutindo aqui uma questão cujo principal vetor foram os ambientalistas. Agora, estamos encarando com seriedade e profissionalismo a questão da transgenia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.181, DE 2003

Requeiro, nos termos regimentais, a votação em separado do art. 14 do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 131, de 2003, que estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja da safra de 2004.

Justificação

Entendemos que deva ser suprimido, na íntegra, o art. 14 do Projeto de Conversão em Lei da Medida Provisória nº 131/2003, pois tal disposição permite para safra 2003/2004 o registro de sementes de soja geneticamente modificada, junto ao Registro Nacional de Cultivares. Ou seja, tal artigo legaliza a multiplicação de sementes de soja geneticamente modificada, apesar de não existir possibilidade legal do plantio de soja geneticamente modificada na safra 2004/2005.

A previsão do art. 14 poderá, novamente, induzir a situação do fato consumado, que tem justificado as medidas provisórias que permitiram a colheita e o plantio da soja OGM. Isto porque se presume que com a liberação da produção de sementes geneticamente modificadas, deverá também ser liberado o plantio destas sementes. Fato que inexiste nos dias de hoje.

Isto posto, seja pelas decisões do Poder Judiciário sobre a soja **round up ready**, seja pela ausência de licenciamento ambiental para o plantio de soja OGMs, entendemos que deva ser suprimido na íntegra o art. 14, tendo em vista inexistir a possibilidade legal do plantio de soja geneticamente modificada na safra 2004/2005. Não havendo tal possibilidade não há razão para permitir a multiplicação de tais sementes. Por fim destacamos que tal retirada não interfere nas pesquisas sobre organismos geneticamente modificados, já regularmente previstas pela Lei nº 8.974/95 e pela Resolução CONAMA nº 305/02.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2003. – **Fátima Cleide – Sibá Machado – Ideli Salvatti.**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento de destaque, que não envolve mérito da matéria.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria destacada será votada oportunamente.

Em votação o **Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2003**.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, para orientar a Bancada.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, o Bloco fica liberado em relação ao projeto. Pessoalmente, como Líder, votarei “sim” e, em relação à emenda destacada do Senador Sibá Machado, o PT votará com o Senador Sibá Machado, pela supressão do art. 14, ressalvando a liberação do Relator revisor, Senador Delcídio Amaral.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, o PFL vota a favor do projeto de lei de conversão e pela manutenção do art. 14.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o PMDB vota a favor do projeto e pela manutenção do art. 14.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o PSDB vota no projeto tal qual saiu da Câmara dos Deputados, ou seja, vota com o Relator revisor, Senador Delcídio Amaral.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o **Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2003**, que tem preferência regimental.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários da Senadora Heloísa Helena, do Senador Geraldo Mesquita e da Senadora Serys Slhessarenko.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas.

Passamos à votação em separado do art. 14 do projeto de lei de conversão.

Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti, autora do requerimento.

S. Exª dispõe de cinco minutos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sou co-autora do requerimento de destaque, em conjunto com

os Senadores Sibá Machado, Fátima Cleide e vários outros.

Quero registrar que uma medida provisória como esta, indiscutivelmente, tem um fato consumado para ser administrado por quem está no Governo, o qual recebeu a herança de algo plantado de forma ilegal, contrabandeado, e que gera uma situação posta. Quem está governando, diferentemente de quem está na Oposição – a Oposição pode trabalhar na tese do “eu faria”, do “se estivesse lá, eu agiria dessa maneira ou de outra” –, não age em tese, mas com base na realidade. É dessa forma que deve ser entendida a medida provisória estabelecida pelo Governo para legalizar as ilegalidades que nos foram deixadas. Ao mesmo tempo, o Governo Lula toma uma medida muito clara de mandar, com a medida provisória que hoje estamos votando, uma grande reivindicação de todo esse setor: o projeto da biossegurança, que vai efetivamente regulamentar, estabelecer o controle, a autorização e a liberação para, inclusive, permitir que desenvolvamos a pesquisa.

Quanto a esse debate sobre transgênicos, não vou entrar no mérito da questão de saúde, etc. e tal, porque não sou especialista. Apenas quero fazer um registro de como é polêmico. Há poucos minutos, a GloboNews lançou a seguinte notícia:

Duas das três plantações experimentais autorizadas pelo Governo da Grã-Bretanha de organismos geneticamente modificados (OGM), conhecidos como transgênicos – semente de uva para óleo e beterraba para fabricação de açúcar – são mais danosas ao meio ambiente do que as culturas tradicionais e deveriam ser proibidas no país, de acordo com um relatório de cientistas britânicos que vazou para a imprensa e foi publicado nesta quinta-feira pelo jornal **The Guardian**.

A terceira plantação experimental, de milho transgênico, permitiria a sobrevivência de mais ervas daninhas e insetos e deveria ser aprovada, embora os cientistas ainda manifestem preocupações sobre o assunto, disse o jornal.

Os resultados de três anos do teste em larga escala, o maior experimento científico com cultivos de OGM feito até hoje em todo o mundo, serão publicados na próxima sexta-feira. Guardados em segredo há meses, os resultados serão estudados por cientistas, agricultores, indústrias alimentícias e governos em todo o mundo.

Portanto, a controvérsia está aíposta, aberta e polemizada. Temos um debate profundo a fazer sobre os interesses e a soberania do País. Como já dito em outros pronunciamentos, que interesse de mercado está em jogo? Há mercado para transgênico e não-transgênico, e o Brasil é o maior produtor de não-transgênico. Portanto, temos que contemporizar isso tudo e estabelecermos aquilo que é do interesse da soberania nacional, do comércio brasileiro, do interesse da produção brasileira e, inclusive, da nossa produção científica na área, para que não fiquemos absolutamente subordinados aos interesses de multinacionais que atuam na área dos transgênicos.

Com relação especificamente ao art. 14, registro que se trata de um artigo transgênico porque ele não estava na medida provisória original, foi introduzido. Da mesma forma que se introduz nos organismos um gene de um outro ser vivo, na Câmara dos Deputados, foi introduzido esse art. 14. E é tão interessante, porque o art. 1º da medida provisória já estabelece todas as garantias para a soja geneticamente modificada de 2003. Agora, o transgênico que está embutido no art. 14 introduz 2003/2004, aprofundando esse moto contínuo, ou seja, quando fica autorizado para a safra de 2003 e de 2004 o registro provisório de variedade de soja geneticamente modificada, se está entrando num moto contínuo: no ano que vem, antes que se decida o projeto de biossegurança, teremos de novo agricultores com semente para plantar produto transgênico. É por isso que estamos pedindo a supressão.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – A questão da pesquisa está garantida. Não está no texto do art. 14 qualquer proibição à continuidade das pesquisas e ela está mais profundamente tratada no projeto de biossegurança.

Desculpe, Sr. Presidente, eu queria apenas concluir.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o art. 14, destacado.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovarem a manutenção no texto do Projeto de Lei de Conversão do art. 14 votam “sim”. Os que forem contrários ao artigo votarão “não”.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – O PMDB vota “sim”.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – O PT vota “não”, liberando o Senador Delcídio Amaral. O Bloco está liberado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – O PSDB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O PDT vota “sim”.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – O PSB recomenda o voto “não”.

O SR. SÉRGIO ZAMBIASI (Bloco/PTB – RS) – Sr. Presidente, o PTB recomenda o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação a matéria destacada.

As Srás e os Srs. que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovada.

Foi pedida verificação da matéria...

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – “Não”, Sr. Presidente. É para registrar o voto “não”.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço aos Senadores que votaram “não” que repitam os seus nomes para a Ata registrá-los.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, eu votei “não”.

A SRA. IDELI SALVATI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, eu votei “não”.

O SR. GERALDO MESQUITA JÚNIOR (Bloco/PSB – AC) – Sr. Presidente, eu votei “não”.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, eu votei “não”.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, eu votei “não”.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA) – Sr. Presidente, eu votei “não”.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, eu votei “não”.

A SRA. FATIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, eu votei “não”.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Sr. Presidente, eu votei “não”.

O SR. EURÍPEDES CAMARGO (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, eu votei “não”.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu votei “não”.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu, Senador Aloizio Mercadante, do PT, votei “não”.

(Risos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

Nº 26, DE 2003

(Proveniente da Medida Provisória nº 131, de 2003)

Estabelece normas para o plantio e comercialização da produção de soja geneticamente modificada da safra de 2004, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Às sementes da safra da soja geneticamente modificada de 2003, reservadas pelos agricultores para o uso próprio, consoante os termos do art. 2º, inciso XLIII, da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e que sejam utilizadas para plantio até 31 de dezembro de 2003, não se aplicam as disposições:

I – dos incisos I e II do art. 8º e do **caput** do art. 1º da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, relativamente às espécies geneticamente modificadas previstas no Código 20 do seu Anexo VIII;

II – da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, com as alterações da Medida Provisória nº 2.191-9, de 23 de agosto de 2001; e

III – do § 3º do art. 1º da Lei nº 10.688, de 13 de junho de 2003.

Parágrafo único. É vedada a comercialização do grão de soja geneticamente modificada da safra de 2003 como semente, bem como a sua utilização como semente em propriedade situada em Estado distinto daquele em que foi produzido.

Art. 2º Aplica-se à soja colhida a partir das sementes de que trata o art. 1º o disposto na Lei nº 10.688, de 13 de junho de 2003, restringindo-se a sua comercialização ao período até 31 de janeiro de 2005, inclusive.

§ 1º O prazo de comercialização de que trata o **caput** poderá ser prorrogado por até sessenta dias por ato do Poder Executivo.

§ 2º O estoque existente após a data estabelecida no **caput** deverá ser destruído, com completa limpeza dos espaços de armazenagem para recebimento da safra de 2005.

Art. 3º Os produtores abrangidos pelo disposto no art. 1º, ressalvado o disposto nos arts. 3º e 4º da Lei nº 10.688, de 13 de junho de 2003, somente poderão promover o plantio e comercialização da safra de soja do ano de 2004 se subscreverem Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta, conforme regulamento, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta, de uso exclusivo do agricultor e dos órgãos e entidades da administração pública federal, será firmado até o dia 9 de dezembro de 2003 e entregue nos postos ou agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nas agências da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil S.A.

Art. 4º O Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá excluir do regime desta Lei, mediante portaria, os grãos de soja produzidos em áreas ou regiões nas quais comprovadamente não se verificou a presença de organismo geneticamente modificado.

Parágrafo único. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderá firmar instrumento de cooperação com as unidades da Federação, para os fins do cumprimento do disposto no **caput**.

Art. 5º Ficam vedados o plantio e a comercialização de sementes relativas à safra de grãos de soja geneticamente modificada de 2004.

Art. 6º Na comercialização da soja colhida a partir das sarnentos de que trata o art. 1º, bem como dos produtos ou ingredientes dela derivados, deverá constar, em rótulo adequado, informação aos consumidores a respeito de sua origem e da presença de organismo geneticamente modificado, sem prejuízo do cumprimento das disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e conforme disposto em regulamento.

Art. 7º É vedado às instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR aplicar recursos no financiamento da produção e plantio de variedades de soja obtidas em desacordo com a legislação em vigor.

Art. 8º O produtor de soja geneticamente modificada que não subscrever o Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta de que trata o art. 3º ficará impedido de obter empréstimos e financiamentos de instituições integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR, não terá acesso a eventuais benefícios fiscais ou creditícios e não será admitido a participar de programas de repactuação ou parcelamento de dívidas relativas a tributos e contribuições instituídos pelo Governo Federal.

§ 1º Para efeito da obtenção de empréstimos e financiamentos de instituições integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural – SNCR, o produtor de soja convencional que não estiver abrangido pela Portaria de que trata o art. 4º desta lei, ou não apresentar notas fiscais de sementes certificadas, ou cer-

tificação dos grãos a serem usados como sementes, deverá firmar declaração simplificada de “Produtor de Soja Convencional”.

§ 2º Para os efeitos desta lei, soja convencional é definida como aquela obtida a partir de sementes não geneticamente modificadas.

Art. 9º Sem prejuízo da aplicação das penas previstas na legislação vigente, os produtores de soja geneticamente modificada que causarem danos ao meio ambiente e a terceiros, inclusive quando decorrente de contaminação por cruzamento, responderão, solidariamente, pela indenização ou reparação integral do dano, independentemente da existência de culpa.

Parágrafo único. A responsabilidade prevista no **caput** aplica-se, igualmente, aos detentores dos direitos da patente sobre a tecnologia aplicada à semente de soja de que trata o art. 1º.

Art. 10. Compete exclusivamente ao produtor de soja arcar com os ônus decorrentes do plantio autorizado pelo art. 1º desta lei, inclusive os relacionados a eventuais direitos de terceiros sobre as sementes, nos termos da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003.

Art. 11. Fica vedado o plantio de sementes de soja geneticamente modificada nas áreas de unidades de conservação e respectivas zonas de amortecimento, nas terras indígenas, nas áreas de proteção de mananciais de água efetiva ou potencialmente utilizáveis para o abastecimento público e nas áreas declaradas como prioritárias para a conservação da biodiversidade.

Parágrafo único. O Ministério do Meio Ambiente definirá, mediante portaria, as áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade referidas no **caput**.

Art. 12. Ficam vedados, em todo o território nacional, a utilização, a comercialização, o registro, o patenteamento e o licenciamento de tecnologias genéticas de restrição do uso e dos produtos delas derivados, aplicáveis à cultura da soja.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, entende-se por tecnologias genéticas de restrição do uso qualquer processo de intervenção humana para geração ou multiplicação de plantas geneticamente modificadas para produzir estruturas reprodutivas estéreis, bem como qualquer forma de manipulação genética que vise à ativação ou desativação de genes relacionados à fertilidade das plantas por indutores químicos externos.

Art. 13. Em relação às safras anteriores a 2003, fica o produtor de soja geneticamente modificada

isento de qualquer penalidade ou responsabilidade decorrente da inobservância dos dispositivos legais referidos no art. 1º desta Lei.

Art. 14. Fica autorizado para a safra 2003/2004 o registro provisório de variedade de soja geneticamente modificada no Registro Nacional de Cultivares, nos termos da Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, sendo vedada expressamente, sua comercialização como semente.

§ 1º O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Ministério do Meio Ambiente promoverão o acompanhamento da multiplicação das sementes previstas no **caput** mantendo rigoroso controle da produção e dos estoques.

§ 2º A vedação prevista no **caput** permanecerá até a existência de legislação específica que regulamente a comercialização de semente de soja geneticamente modificada no País.

Art. 15. Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo, Comissão de Acompanhamento, composta por representantes dos Ministérios do Meio Ambiente; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Ciência e Tecnologia; do Desenvolvimento Agrário; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; da Justiça; da Saúde; do Gabinete do Ministro Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome; da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA; do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA; coordenada pela Casa Civil da Presidência da República, destinada a acompanhar e supervisionar o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 16. Aplica-se a multa de que trata o art. 7º da Lei nº 10.688, de 13 de junho de 2003, aos casos de descumprimento do disposto nesta lei e no Termo de Compromisso, Responsabilidade e Ajustamento de Conduta de que trata o art. 3º desta lei, pelos produtores alcançados pelo art. 1º.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A pauta está desobstruída.

Para a conclusão das votações, prorrogo a sessão por mais uma hora.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, o Partido é muito disciplinado. Eu apenas gostaria de informar que a disciplina partidária é um valor fundamental em um Partido. Todos têm de cumprir sempre.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

Eu também quero dizer que a disciplina, a concepção programática do Partido, eu mantendo sempre! Não mantenho a disciplina conforme as conveniências conjunturais de qualquer Governo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Pela ordem pediu em primeiro lugar o Senador Eduardo Suplicy.

Antes de conceder a S. Exª a palavra, eu quero prorrogar a sessão por uma hora para concluir as votações.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu peço a palavra apenas, também, para assinalar um importante fato para a História do Senado e do Partido dos Trabalhadores. Há circunstâncias em que não é possível manter a unidade do Partido. Por mais importante que seja realizar o esforço de unidade programática ou de idéias, às vezes as circunstâncias levam os companheiros do Partido que têm ideais comuns a terem pontos de vista diferentes que precisam ser respeitados. E este momento é importante ser registrado, Sr. Presidente, a fim de se sinalizar isso.

O SR. TIÃO VIANA ((Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Tião Viana e em seguida ao Senador Eduardo Azeredo.

O SR. TIÃO VIANA ((Bloco/PT – AC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é para solicitar a V. Exª que dê preferência às matérias que tramitam em regime de urgência constitucional, em razão de situações delicadíssimas que estamos vivendo. E posteriormente matérias ordinárias entrariam na seqüência da pauta. É o apelo que faço a V. Exª, com prioridade para o PLC 91, que trata da greve e do plano de carreira dos funcionários do Ibama e do Ministério do Meio Ambiente neste momento. É uma matéria muito delicada que envolve áreas estratégicas: reservas florestais, tráfico de madeira. Uma série de conflitos decorrentes da referida greve pode ser resolvida com aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Mesa adotará este procedimento, se os Srs. Líderes dos outros Partidos presentes estiverem de acordo.

Consulto as demais Lideranças se estão de acordo em votarmos o requerimento de urgência e, em seguida, as matérias. (Pausa.)

Não havendo manifestação contrária, a Mesa assim procederá.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, na semana passada, o Presidente vetou o projeto aprovado por este Congresso, em relação aos deficientes físicos. Aqui, neste plenário, o Líder do Governo, depois de reunião com o Ministro da Educação, declarou que, em uma semana, o Governo editararia medida provisória atendendo aos deficientes do Brasil. O prazo expirou ontem. E as informações que tenho são de que o Governo não vai editar medida provisória para repor o erro do voto em relação aos deficientes físicos. Gostaria de saber se já chegou a medida provisória prometida para ontem, porque não é possível que assistamos ao Líder do Governo e ao Ministro da Educação apenas prometem determinada providência. E eu, na minha intervenção, disse que aceitava a proposição, entendia as razões, mas que estava desconfiado e que me sentia no direito de cobrar - e é isto que estou fazendo. O Governo não cumpriu o que prometeu no tocante aos deficientes e tenho receio de que não venha a cumprir o prometido.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.182, DE 2003

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 91, de 2003, que “dispõe sobre o enquadramento dos servidores ocupantes de cargos da Carreira de Especialista em Meio Ambiente nas tabelas de vencimentos instituídas pela Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002”.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2003. – **Tião Viana**, Líder do PT, Líder do Bloco de Apoio ao Governo – **Aloízio Mercadante** – **Arthur Virgílio** – **Hélio Costa** – **José Agripino**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art.

64 da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno - Requerimento nº 1.182, de 2003, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2003 (nº 2.441/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o enquadramento dos servidores ocupantes de cargos da Carreira de Especialista em Meio Ambiente nas tabelas de vencimentos instituídas pela Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002*.

A Presidência esclarece ao Plenário que a matéria encontra-se em fase de recebimento de emendas no prazo único previsto no art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Estando a matéria em regime de urgência, as emendas poderão ser apresentadas até o encerramento da discussão.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, Relator designado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir parecer sobre a matéria, em substituição àquela Comissão.

PARECER Nº 1.788, DE 2003 – PLEN

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, trata-se de matéria consequente a um trabalho de entendimento efetivo entre o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério do Orçamento e Gestão e Ibama para a definição de carreira e qualificação salarial para servidores especialistas em meio ambiente e que trabalhem no Ministério do Meio Ambiente ou no Ibama. Houve a presença efetiva e permanente de entidades democráticas que atuam nessas duas áreas.

É consequente ao aperfeiçoamento complementar da Lei nº 10.410 e da Lei nº 10.472. Entendo que seja matéria de mérito inquestionável. Está perfeitamente enquadrada na Lei de Responsabilidade Fiscal. Pode acolher perfeitamente uma despesa da ordem apenas de R\$15 milhões para o exercício de 2003. Há definição orçamentária clara sobre o cumprimento dessas metas. E eu acredito que, com a anuência da Ministra Marina Silva, do Ministro Guido Mantega, do Presidente do Ibama, Marcus Barros, e com o apoio efetivo dos servidores que, afilitos, estão em greve, vivem uma situação que é delicada para toda a sociedade brasileira, pois diz respeito à proteção de meio ambiente no Brasil. O apelo que faço ao Plenário do Senado Federal é para que dê um voto favorável a uma matéria prevista do ponto de vista constitucional, administrativo e orçamentário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, para discutir a matéria.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje é dia de coincidências. Votamos com a maioria do Governo no episódio dos transgênicos, o que foi bom para o Brasil. Agora, acedemos também com a votação dessa matéria nova, que é meritória e reflete a vontade de atender aos servidores do Ibama, portanto, é uma necessidade justa.

Daí por que, em defesa dos servidores do Ibama e coerentes com nossos compromissos, os Senadores do PSDB, sem dúvida alguma e com entusiasmo, aprovam a propositura aqui trazida pelo Senador Tião Viana, Líder do PT.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o **Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2003**. (Pausa.)

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria, que envolve questão absolutamente justa, vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 2003
(Nº 2.441/03, na Casa de origem)

Dispõe sobre o enquadramento dos servidores ocupantes de cargos da Car-

reira de Especialista em Meio Ambiente nas tabelas de vencimentos instituídas pela Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os servidores dos Quadros de Pessoal do Ministério do Meio Ambiente – MMA e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ocupantes de cargos da Carreira de Especialista em Meio Ambiente serão enquadrados nas tabelas de vencimentos, de que tratam os Anexos I, II e III da Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, de acordo com o tempo de serviço público federal, apurado na data de vigência desta lei, observando-se os seguintes critérios:

I – um padrão a cada dois vírgula trinta e um anos, para os servidores ocupantes dos cargos de Gestor Ambiental, Gestor Administrativo, Analista Ambiental e Analista Administrativo;

II – um padrão a cada dois anos, para os servidores ocupantes dos cargos de Técnico Ambiental e Técnico Administrativo;

III – um padrão a cada dois vírgula cinco anos, para os servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros do disposto neste artigo retroagirão a 1º de outubro de 2003.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.183, DE 2003

Nos termos do Artigo 336, inciso II, combinado com o Artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2003, que “Transforma os cargos de Auxiliar Judiciário, criados pela Lei nº 9.607, de 18 de fevereiro de 1998, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal”.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2003.
– Senador **Rodolfo Tourinho** – **Edison Lobão** – **César Borges** – **Serys Slhessarenko** – **Magno Malta** – **Demóstenes Torres** – **Garibaldi Alves Filho** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Fernando Bezerra** – **Tasso Jereissati** – **Leonel Pavan** – **Arthur Virgílio**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passamos à imediata apreciação da matéria.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Siqueira Campos. 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.183, de 2003 - art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 2003 (nº 7.136/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que *transforma os cargos de Auxiliar Judiciário, criados pela Lei nº 9.607, de 18 de fevereiro de 1998, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.*

Parecer favorável, sob nº 1.728, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 2003

(Nº 7.136/2002, na Casa de origem)

(De iniciativa do Supremo Tribunal Federal)

Transforma os cargos de Auxiliar Judiciário, criados pela Lei nº 9.607, de 18 de fevereiro de 1998, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam transformados, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, os setenta e um cargos de Auxiliar Judiciário, criados pela Lei nº 9.607, de 18 de fevereiro de 1998, em dezessete cargos de Analista Judiciário e quatorze cargos de Técnico Judiciário, integrantes da carreira judiciária de mesma denominação.

Art. 2º O Supremo Tribunal Federal baixará as instruções necessárias à aplicação desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Supremo Tribunal Federal no Orçamento Geral da União.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.184, DE 2003

Requeremos, nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno, urgência para a apreciação do PLC/86/2003, de autoria do Presidente da República, que “dispõe sobre a concessão do benefício de seguro desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional, que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal”.

Sala das Sessões, em 20, de novembro de 2003

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.184, de 2003 - art. 336, II, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2003 (nº 1.628/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a concessão de benefício de seguro desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal.

Parecer favorável, sob nº 1.728, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolfo Tourinho.

Designo Relatora, nos termos do art. 140 do Regimento Interno, a nobre Senadora Ana Júlia Carepa, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para proferir parecer sobre a matéria.

PARECER Nº 1.789–PLEN

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, defendo este projeto e solicito a compreensão de V. Ex^{as}s, pois ele vem corrigir uma proposta já discutida neste Senado, de autoria do ex-Senador Lúcio Alcântara. Devemos apoiar o projeto e aprová-lo com urgência, porque o período de defeso está próximo, e a matéria proposta facilita os pescadores, porque passa a exigir apenas um ano de comprovação profissional, diferente dos três anos exigidos anteriormente. Portanto, peço o apoio dos meus nobres Pares ao projeto, que, entre outras coisas, melhorará a fiscalização contra as fraudes.

Em face do exposto, Sr. Presidente, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 86/2003, pois não apresenta inconstitucionalidades e está redigido com a melhor técnica legislativa.

É o seguinte o parecer na íntegra

PARECER Nº 1.789, DE 2003

De Plenário sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2003 (nº 1.628, de 2003, na Casa de origem), que dispõe sobre a concessão do seguro desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal.

Relatora: Senadora Ana Júlia Carepa

I – Relatório

Trata-se de proposição de iniciativa do Poder Executivo (E.M., nº 28, de 11 de julho de 2003), que dispõe sobre a concessão de seguro-desemprego, durante o período de defeso, aos pescadores artesais. A proposta pretende substituir projeto de lei anteriormente vetado e pretende promover, em relação à legislação vigente, mudanças formais e conceituais com a finalidade de sanar imperfeições ou de preencher lacunas legais.

Segundo a Exposição de Motivos que acompanha o texto, o projeto justifica-se pelo seguinte:

O principal ponto contemplado no Projeto, e cerne da proposta outrora aprovada no Congresso Nacional, é um dos requisitos para a concessão do benefício. Trata-se da redução do prazo de três para um ano da exigência do registro de pescador profissional na Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República, beneficiando, assim uma maior parcela de pescadores. Outros requisitos para concessão do benefício visam reduzir as possibilidades de fraudes sem alijar o beneficiário, e facilitar uma futura e desejável unificação central dos benefícios, como é intenção do Governo Federal.

A proposição inclui também exigência de inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para a concessão do benefício, e atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, estimando o impacto orçamentário-financeiro da medida.

II – Análise

A matéria objeto da proposição em análise já foi debatida anteriormente nesta Casa, tendo sido reconhecida a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição. O Poder Executivo, entretanto, detectou algumas impropriedades e inconvenientes na iniciativa original, do Senador Lúcio Alcântara. Cremos que, agora, dada a evolução das análises, o projeto está em condições de ser aprovado.

No que se refere ao mérito, é inegável a presença de razões plenamente justificadoras da proposição. Há uma compatibilização necessária entre a legislação do seguro-desemprego e a da Previdência Social. Além disso, trata-se de proposição que corrige algumas distorções identificadas no projeto anterior e na prática das concessões desse benefício aos pescadores artesanais.

Além de corrigir distorção da legislação atual, pretende-se facilitar a concessão do seguro-desemprego aos pescadores artesanais, evitando que entraves burocráticos acabem impedindo o acesso ao benefício. Amplia-se, também, o número de trabalhadores beneficiados, em função da mudança no conceito legal de pescador artesanal.

Enfim, acreditamos que o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2003, apresenta um texto amadurecido e apto a ingressar no mundo jurídico, com a redução da possibilidade de fraudes e ampliação no número de beneficiados.

III – Voto

Em face de todo o exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2003, dado que ele não apresenta inconstitucionalidades e está redigido com a melhor técnica legislativa.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 86, DE 2003

(Nº 1.628/2003, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a concessão do benefício de seguro desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional que exerce a atividade pesqueira de forma artesanal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O pescador profissional que exerce sua atividade de forma artesanal, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de parceiros, fará jus ao benefício de seguro-desemprego, no valor de um salário-mínimo mensal, durante o período de defeso de atividade pesqueira para a preservação da espécie.

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar o trabalho dos membros da mesma família, indispensável à própria subsistência e exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.

§ 2º O período de defeso de atividade pesqueira é fixado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em relação à espécie marinha, fluvial ou lacustre a cuja captura o pescador se dedique.

Art. 2º Para se habilitar ao benefício, o pescador deverá apresentar ao órgão competente do Ministério do Trabalho e Emprego os seguintes documentos:

I – registro de pescador profissional devidamente atualizado, emitido pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, com antecedência mínima de um ano da data do início do defeso;

II – comprovante de inscrição no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS como pescador, e do pagamento da contribuição previdenciária;

III – comprovante de que não está em gozo de nenhum benefício de prestação continuada da Previdência ou da Assistência Social, exceto auxílio acidente e pensão por morte; e

Sala da Comissão. – **Ana Júlia Carepa**, Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O parecer é favorável.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada

IV – atestado da Colônia de Pescadores a que esteja filiado, com jurisdição sobre a área onde atue o pescador artesanal, que comprove:

a) o exercício da profissão, na forma do art. 1º desta lei;

b) que se dedicou à pesca, em caráter ininterrupto, durante o período compreendido entre o defeso anterior e o em curso; e

c) que não dispõe de outra fonte de renda diversa da decorrente da atividade pesqueira.

Parágrafo único. O Ministério do Trabalho e Emprego poderá, quando julgar necessário, exigir outros documentos para a habilitação do benefício.

Art. 3º Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, todo aquele que fornecer ou beneficiar-se de atestado falso para o fim de obtenção do benefício de que trata esta lei estará sujeito:

I – a demissão do cargo que ocupa, se servidor público;

II – a suspensão da sua atividade, com cancelamento do seu registro, por dois anos, se pescador profissional.

Art. 4º o benefício de que trata esta Lei será cancelado nas seguintes hipóteses:

I – início de atividade remunerada;

II – início de percepção de outra renda;

III – morte do beneficiário;

IV – desrespeito ao período de defeso; ou

V – comprovação de falsidade nas informações prestadas para a obtenção do benefício.

Art. 5º o benefício do seguro-desemprego a que se refere esta lei será pago à conta do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Lei nº 8.287, de 20 de dezembro de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.185, DE 2003

Requeremos, nos termos do arts. 336, II, e 338, II, do Regimento Interno, urgência para a tramitação do PLC nº 81, de 2003.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 2003

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em votação o requerimento.

As Sr's e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, passamos à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.185, de 2003 - art. 336, II, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2003 (nº 3.536/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *cria cargos do Grupo Processamento de Dados do Quadro Permanente de Pessoal*

al da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e dá outras providências.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.789-A, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2003 (PL nº 3.536, de 1993, na origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e dá outras providências.

Relatora: Senadora Ana Júlia Carepa

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2003, que cria cargos do Grupo de Processamento de Dados do quadro permanente de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e dá outras providências, é de autoria do egrégio Tribunal Superior do Trabalho.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado em 29 de outubro do corrente, onde tramitava desde o mês de fevereiro de 1993.

Da justificação colhe-se que é indispensável ao Judiciário Trabalhista contar com os benefícios da informática, que possibilitam maior eficiência e celeridade na prestação jurisdicional, especialmente considerando o crescente volume de feitos submetidos à sua apreciação; à natureza social de suas funções que, entre outros, cuida dos direitos pecuniários indispensáveis à subsistência do trabalhador.

A proposição foi aprovada na Câmara dos Deputados como Casa Iniciadora, com três emendas de plenário que trataram somente de adequar a nomenclatura dos cargos em virtude do período transcorrido na tramitação do Projeto, praticamente 10 anos, durante o qual houve alteração na denominação dos cargos.

À proposição não foram apresentadas emendas.

II – Análise

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, inciso I e alínea p do inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal,

manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, e também sobre o mérito do presente projeto de lei.

Não há vício de iniciativa a apontar, já que, a teor do art. 96, II, b, da Constituição Federal, são de iniciativa privativa do Tribunal projetos de lei necessários à criação, transformação e extinção de cargos de seus serviços auxiliares. Sob esse aspecto, portanto, a proposição é perfeitamente constitucional.

A técnica legislativa é satisfatória, não havendo reparos que se recomendem.

Quanto ao mérito, a iniciativa reservada ao processo legislativo relativo aos cargos de sua estrutura, cometida ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça, é prerrogativa constitucional expressa que homenageia a separação funcional dos Poderes, revelando-se previsão subjacente ao disposto no art. 2º da Constituição Federal.

Todavia, no que se refere à adequação financeira e orçamentária é preciso atentar que há a necessidade de que o projeto seja compatível com o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o orçamento anual, conforme determina o art. 169 da Carta Magna:

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

Assim sendo, estamos apresentando emenda com vistas a garantir a adequação financeira e orçamentária do projeto.

III – Voto

Em face do exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2003, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1 – CCJ

Acrescente-se ao art. 2º do Projeto de Lei da Câmara nº 81 de 2003 (PL nº 3.536, de 1993, na origem), o seguinte parágrafo único:

Art. 2º

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º desta Lei fica condicionado ao remanejamento de dotações orçamentárias não contingenciadas do item “Outras Despesas Correntes” para o item “Pessoal e Encargos Sociais”, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em montante suficiente para a cobertura da despesa correspondente no exercício de 2004 e subseqüentes, até a sua inclusão definitiva na base de cálculo do orçamento.

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **Ana Júlia Carepa**, Relatora – **Eduardo Suplicy** – **Serys Slhessarenko** – **Tião Viana** – **Fernando Bezerra** – **Eduardo Suplicy** – **Garibaldi Alves Filho** – **José Maranhão** – **Romero Jucá** – **Ney Suassuna** – **Demóstenes Torres** – **José Jorge** – **Paulo Octávio**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O parecer é favorável ao projeto, com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que apresenta.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Sras e dos Srs. Senadores em suas respectivas bancadas.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda nº 1, da CCJ, com parecer favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.790, DE 2003

(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2003 (nº 3.536, de 1993, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 2003 (nº 3.536, de 1993, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 90 Região e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de novembro de 2003 – **José Sarney** – Presidente – **Romeu Tuma** – Relator – **Pedro Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.790, DE 2003

Cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e dá outras providências.

EMENDA ÚNICA
(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Acrescente-se ao art. 2º do Projeto o seguinte parágrafo único:

“Art. 2º

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º desta Lei é condicionado ao remanejamento de dotações orçamentárias não-contingenciadas do item ‘Outras Despesas Correntes’ para o item ‘Pessoal e Encargos Sociais’, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, em montante suficiente para a cobertura da despesa correspondente no exercício de 2004 e subsequentes, até a sua inclusão definitiva na base de cálculo do orçamento.”

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.186, DE 2003

Nos termos do inciso II do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2003.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.186, de 2003 - art. 336, II, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2003 (nº 7.023/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que altera a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecida pela Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, nº 9.248, de 26 de dezembro de 1995, e nº 9.699, de 8 de setembro de 1998.

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.791, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2003 (nº 7.023, de 2002, na Casa de Origem), que altera a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecida pela Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, nº 9.248, de 26 de dezembro de 1995, e nº 9.699, de 8 de setembro de 1998.

Relator: Senador **Paulo Octávio**

I – Relatório

É submetido ao crivo desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2003 (nº 7.023, de 2002, na Casa de origem), de autoria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que “altera a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecida pela Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, nº 9.248, de 26 de dezembro de 1995, e nº 9.699, de 8 de setembro de 1998”.

A proposição modifica a composição do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e de seus órgãos fracionários, estatuindo o funcionamento daquela Corte em Tribunal Pleno e pelo seu órgão especial denominado Conselho Especial, em Conselho da Magistratura e Conselho Administrativo e sua divisão em quatro Câmaras, sendo três cíveis e uma criminal, e em oito Turmas, sendo seis cíveis e duas criminais.

Altera, o projeto, a composição da Justiça de Primeira Instância do Distrito Federal, procedendo à ampliação e redistribuição de Varas Judicícias na Circunscrição Judiciária de Santa Maria, e inserindo permissivo para o Tribunal de Justiça transformar, mediante resolução, quaisquer varas já criadas e não instaladas, “de acordo com as necessidades, de modo a melhor atender a demanda pela prestação jurisdicional”.

Cria, ademais, quatro cargos de Desembargador, bem assim cargos efetivos e comissionados e funções comissionadas indispensáveis ao implemento das modificações propostas.

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios justifica a proposição asseverando, após tecer considerações acerca dos reflexos do aumento populacional da região sob sua jurisdição, que “o resultado disso, em termos de pressão sobre este Tribunal de Justiça, que, além de tudo, por se tratar da Capital da República, sede do Governo Federal e das representações dos Estados Estrangeiros e dos Organismos Internacionais, deve manter-se como modelo e padrão de eficiência, rapidez e qualidade para todos os congêneres pelo país afora, é o evidente aumento vertiginoso do volume de processos – seja de natureza cível, seja de caráter criminal – aqui recebidos a cada ano”.

Fornece, ainda, aquela colenda Corte, diversos dados acerca do movimento forense nas duas instâncias da Justiça do Distrito Federal e Territórios e do crescimento populacional da região sob sua jurisdição.

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas.

II – Análise

Os requisitos formais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2003, tendo em vista que a matéria deve ser disci-

plinada em lei ordinária (CF, art. 48, IX e X), de iniciativa privativa do respectivo Tribunal de Justiça (CF, art. 96, II, b e d).

Da mesma forma, a proposta atende ao requisito de constitucionalidade material, sendo oportuno consignar que esta Comissão já se manifestou, no Parecer nº 377, de 1998, sobre a constitucionalidade do dispositivo que delega competência aos tribunais para estabelecer a localização, competência e jurisdição das Varas a eles subordinadas, quando do exame do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1998, que “dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências.

No atinente à juridicidade, a proposta não merece reparos. Quanto à técnica legislativa, entretanto, observamos três impropriedades de ordem meramente redacional.

A primeira delas está localizada na ementa do projeto, quando, na parte final, há referência às “modificações introduzidas pelas Leis nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, nº 9.248, de 26 de dezembro de 1995, e nº 9.699, de 8 de setembro de 1998”. Em verdade, o vertente projeto altera apenas os arts. 4º, 9º e 18 da Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, e tais dispositivos foram modificados apenas pelas Leis nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992 e nº 9.699, de 8 de setembro de 1998, sem, entretanto, sofrer qualquer alteração pela Lei nº 9.248, de 26 de dezembro de 1995, que apenas alterou o art. 32 da multicitada Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991. A mesma incorreção ocorre no art. 1º do projeto, ao fazer, desnecessariamente, referência à referida Lei nº 9.248, de 26 de dezembro de 1995.

A terceira impropriedade reside no fato de que, a despeito de se propor a alteração do art. 9º da Lei nº 8.185, de 1991 com a redação dada pela Lei nº 8.407, de 1992, acrescentando-se-lhe a previsão de que o Regimento Interno do Tribunal disporá sobre a organização, competência e funcionamento do Conselho Administrativo, nenhuma alteração é feita no título da Seção II do Capítulo 1, dando a falsa impressão de que aquela seção apenas dispõe sobre a competência do Conselho Especial, das Câmaras e das Turmas.

Assim, objetivando sanar as impropriedades acima apontadas, ao final do parecer sugerimos duas emendas de redação.

No tocante ao mérito, não podemos deixar de ressaltar a indispensabilidade da proposta ora em discussão, tendo em vista a inadiável necessidade de se adequar à composição do egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios ao vertiginoso crescimento populacional experimentado aquela re-

gião, sob pena de se condenar ao desamparo a sua população, cabendo, por oportuno, relembrar a feliz expressão de Rui Barbosa no sentido de que “justiça tardia é uma injustiça qualificada e manifesta”.

Aliás, nunca é demais realçar que é responsabilidade do Parlamento, agindo com responsabilidade e sensibilidade, fornecer subsídios materiais para que o Poder Judiciário possa desempenhar a contento a sua missão constitucional e social, seja mediante autorização legal para provimento de cargos de Magistrados e servidores, seja mediante a modernização da legislação processual em vigor, que impede que se faça justiça a tempo e a hora.

Por fim, insta registrar que os dados fornecidos pelo colendo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios revelam, com sobejidão, a necessidade premente da alteração ora proposta, para se evitar a ocorrência de prejuízos inestimáveis aos jurisdicionados.

A aprovação da presente proposição representa, portanto, providência urgente e correta no sentido de permitir a adequada prestação jurisdicional.

III – Voto

Do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2003, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1–CCJ

Dê-se à ementa e ao caput do art. 1º do PLC nº 85, de 2003, a seguinte redação:

“Altera a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecida pela Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992 e 9.699, de 8 de setembro de 1998.

Art. 1º Os arts. 4º, 9º e 18 da Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, modificada pelas Leis nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992 e nº 9.699, de 8 de setembro de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações:

EMENDA Nº 2–CCJ

Dê-se ao artigo 2º do PLC nº 85, de 2003, a seguinte redação, renumerando-se os artigos subsequentes:

"Art. 2º O título da Seção II, do Capítulo I, da Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Seção – II

Da competência do Conselho Especial, do Conselho Administrativo, das Câmaras e das Turmas

....."

Sala da Comissão, 20 de novembro de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **Paulo Octávio**, Relator – **Serys Slhessarenko** – **Tião Viana** – **Antonio Carlos Valadares** – **Eduardo Suplicy** – **Ana Júlia Carepa** – **Garibaldi Alves Filho** – **José Maranhão** – **Romero Jucá** – **Ney Suassuna** – **César Borges** – **Demóstenes Torres**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto, com as Emendas de nºs 1 e 2 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que apresenta.

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Srªs e dos Srs. Senadores nas suas respectivas bancadas.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1 e 2 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com parecer favorável.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final das emendas do Senado à matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.792, DE 2003
(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2003 (nº 7.023, de 2002, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2003 (nº 7.023, de 2002, na Casa de origem), que altera a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecida pela Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, nº 9.248, de 26 de dezembro de 1995, e nº 9.699, de 8 de setembro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de novembro de 2003. – **José Sarney**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Paulo Paim** – **Eduardo Siqueira Campos**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.792, DE 2003

Altera a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecida pela Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992, nº 9.248, de 26 de dezembro de 1995, e nº 9.699, de 8 de setembro de 1998.

EMENDA Nº 1
(Corresponde à Emenda nº 1-CCJ)

Dê-se à ementa e ao **caput** do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

Altera a organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios, estabelecida pela Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, com as modificações introduzidas pelas Leis nºs 8.407, de 10 de janeiro de 1992, e nº 9.699, de 8 de setembro de 1998.

Art. 1º Os arts. 4º, 9º e 18 da Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, modificada pelas Leis nº 8.407, de 10 de janeiro de 1992 e nº 9.699, de 8 de setembro de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações:

EMENDA Nº 2
(Corresponde à Emenda nº 2-CCJ)

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação, renumerando-se os artigos subseqüentes:

"Art. 2º O título da Seção II, do Capítulo I, da Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

SEÇÃO II

Da Competência do Conselho Especial,
do Conselho Administrativo,
das Câmaras e das Turmas

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem para a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) Sobre a mesa, o último requerimento, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.187, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do 336, inciso "II", do Regimento Interno, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 811, de 2003, que "Aprova o texto do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica, celebrado em Montreal, em 29 de janeiro de 2000".

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2003

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Item extrapauta:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 811, DE 2003

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.187, de 2003 – art. 336, II, lido e aprovado nesta oportunidade.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 811, de 2003 (nº 947/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do *Acordo do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica, celebrado em Montreal, em 29 de janeiro de 2000*.

O Relator da matéria na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional encaminhou o Relatório que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer

PARECER Nº 1.792-A DE 2003

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 811, de 2003 (PDC nº 947, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do *Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica, celebrado em Montreal, em 29 de janeiro de 2000*.

Relator: Senador João Alberto Souza

I – Relatório

Com fulcro no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Poder Executivo enviou ao Congresso Nacional a Mensagem 349, de 25 de julho 2003, veiculadora do tratado em epígrafe.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi destinada à Comissão Especial criada para emitir parecer sobre a mesma. Entretanto, em virtude da superveniência de Requerimento de Urgência, aprovado em 22 de outubro de 2003, a Mensagem foi encaminhada ao Plenário da Câmara Baixa em 28 de outubro seguinte, onde teve Parecer do Deputado Fernando Gabeira, em substituição à Comissão Especial, favorável à aprovação da mesma, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Enviada ao Senado Federal em 30 de outubro de 2003, a proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional onde, após o prazo regimental durante o qual não foram apresentadas emendas, foi distribuída ao Relator signatário.

II – Análise

Cuida-se aqui de um importantíssimo protocolo do sistema do acordo-quadro da Convenção sobre Diversidade Biológica. Previsto no Artigo 19.3 daquela Convenção, assinada em 1992 no Rio de Janeiro e em vigor desde dezembro de 1993, a comunidade internacional dedicou-se à negociação de um protocolo internacional que viesse a contemplar modalidades para a transferência, manuseio e utilização seguros de organismos geneticamente modificados, que possam ter efeitos adversos seja para a saúde humana, seja para o meio ambiente, particularmente no que se refere à conservação e ao uso sustentável da diversidade biológica.

No dizer da Exposição de Motivos ministerial que acompanha a mensagem do Poder Executivo, sobre a adesão do Brasil ao Protocolo, que ora se discute, ela atenderia aos reclamos “que têm movimentado a opinião pública e suscitada preocupação por parte dos setores governamentais envolvidos nas decisões quanto à liberação da produção e da importação de OGMs no País.” E afirma que o envio da mensagem ao Congresso Nacional representa a atenção do presente Governo aos avanços tecnológicos e suas repercussões para o meio ambiente, ao mesmo tempo em que visa a assegurar a participação ativa e plena do Brasil nas negociações internacionais sobre biossegurança”.

Ressalte-se que o Protocolo de Cartagena dispõe apenas sobre o movimento transfronteiriço de organismos geneticamente modificados, deixando toda e qualquer decisão sobre a autorização de introdução e/ou liberação nos países à legislação nacional de cada Estado. O Brasil ficaria assim com as competências internas inteiramente resguardadas, conforme disporá a Lei de Biossegurança presentemente em tramitação no Congresso Nacional.

Entretanto, para as hipóteses de que o Brasil venha a ser no futuro um exportador de produtos geneticamente modificados, os setores produtivos nacionais deverão necessariamente adequar-se às eventuais exigências que sejam acordadas tão logo o Protocolo de Cartagena entre em vigor, o que reveste de maior importância a pronta adesão do Brasil ao instrumento.

Com essa finalidade, a Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, em sua 48ª Reunião Ordinária, manifestou-se favoravelmente à adesão ao Protocolo, tendo em vista entre outros aspectos as necessidades de capacitação de recursos humanos para atender as demandas específicas do ato internacional.

Para caracterizar a necessidade de ratificação com brevidade do Protocolo, recolha-se a argumentação exarada pelos Ministros de Estado em sua Exposição de Motivos:

O prazo para assinatura do Protocolo encerrou-se em 4 de junho de 2001, o que não permitiu ao Brasil assiná-lo em tempo hábil, em virtude das discussões internas que ainda se desenrolavam. (...) Entretanto, o Protocolo somente entrará em vigor 90 dias após o depósito da 50ª ratificação, aprovação ou adesão. Como até a data de hoje, 48 países já o fizeram, seria importante que o Brasil aderisse ao Protocolo antes da realização da Primeira Reunião das Partes, prevista para ocorrer no período de 22 a 26 de março de 2004.

(...) É importante ressaltar que o Brasil estará impedido de ver suas preocupações e necessidades atendidas se não for Parte do Protocolo quando da realização da Primeira Reunião das Partes, ocasião em que serão definidas não só o mecanismo de votação dos países, senão também os requisitos para manuseio, transporte e rastreabilidade dos OGMs, todos assuntos de enorme relevância para o País.

Por fim, saliente-se, como foi feito no voto do ilustre Deputado Fernando Gabeira, que o Protocolo de Cartagena inclui com bastante clareza o princípio da precaução, o que se coaduna perfeitamente com toda a filosofia de legislação e política ambientais em prática no Brasil.

III – Voto

Pela importância da matéria, e tendo em vista a urgência que reveste tal tema, propiciando o desenvolvimento do sistema de proteção da biodiversidade nacional no âmbito da Convenção sobre Diversidade Biológica, entendemos ser de alta rele-

vância e prioridade para o Congresso Nacional a aprovação dessa proposição, motivo pelo qual, ademais de todo o exposto, opinamos pela pronta aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 811, de 2003.

Sala da Comissão, – **João Alberto Souza**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O parecer é favorável à aprovação da matéria

Cópia do parecer encontra-se à disposição das Senhoras e dos Senhores Senadores nas suas respectivas bancadas.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}s e Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 811, DE 2003**

(Nº 947/2003, na Câmara dos Deputados)

(*) Aprova o texto do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica, celebrado em Montreal, 29 de janeiro de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança da Convenção sobre Diversidade Biológica, celebrado em Montreal, 29 de janeiro de 2000.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) A íntegra do texto encontra-se publicada no DSF, de 31-10-2003

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 4:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 27, DE 2003**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge, que altera o § 8º do art. 62 da Constituição Federal para determinar que as medidas provisórias terão a sua votação iniciada, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Parecer favorável, sob nº 1.149, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação sobreposta, em virtude da falta de acordo das Lideranças para deliberação de Medidas Provisórias.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 5:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2002

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2002 (nº 135/99, na Casa de origem), que torna obrigatório o registro dos casos de desnutrição pela rede de saúde e o envio desses dados ao Ministério da Saúde e às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, para fins estatísticos e de adoção de políticas públicas de saúde.

Pareceres sob nºs 1.484 e 1.485, de 2003, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 e 2-CCJ.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação sobreposta, em virtude da falta de acordo das Lideranças para deliberação de Medidas Provisórias.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Discussão do Projeto e das emendas, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.188, DE 2003.

Adiamento da discussão para determinado dia.

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro o adiamento de discussão do Projeto de Lei nº 16, de 2002, que torna obrigatório o registro dos casos de desnutrição pela rede de saúde e o envio desses dados ao Ministério da Saúde e às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, para fins estatísticos e de adoção de políticas de saúde, a fim de ser feita na sessão de 11 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2003. – **Aloízio Mercadante.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 6:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 663, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 663, de 2003 (nº 614/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai para Permissão de Resistência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, celebrado em Montevidéu, em 21 de agosto de 2002.

celebrado em Montevidéu, em 21 de agosto de 2002.

Parecer favorável, sob nº 1.625, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 663, DE 2003

(nº 614/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do acordo entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai para Permissão de Resistência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, celebrado em Montevidéu, em 21 de agosto de 2002.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre os Governos da República Oriental do Uruguai para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, celebrando em Montevidéu, em 21 de agosto de 2002.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 7:**

PARECER Nº 1.624, DE 2003

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.624, de 2003, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jefferson Péres, concluindo pela aprovação da Indicação nº 3, de 2003, do

Senador Arthur Virgílio, que sugere à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, por seu intermédio, à Subcomissão da Amazônia, o estudo de medidas legislativas para evitar a biopirataria na Amazônia.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de ontem, quando teve sua apreciação sobreposta, em virtude da falta de acordo das Lideranças para deliberação de Medidas Provisórias.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

É a seguinte a matéria aprovada

PARECER Nº 1.624, DE 2003

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Indicação nº 3, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, que sugere à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e, por seu intermédio, à Subcomissão da Amazônia, o estudo de medidas legislativas para evitar a biopirataria na Amazônia.

Relator: Senador Jefferson Péres

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a opinar sobre a Indicação nº 3, de 2003, que sugere à Comissão de Relações Exteriores e, por seu intermédio, à Subcomissão da Amazônia, o estudo de medidas legislativas para evitar a biopirataria na Amazônia.

A referida Indicação toma por base os arts. 224, 226 e 227 do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de que, no âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e, por seu intermédio, da Subcomissão Permanente da Amazônia, sejam promovidos estudos abrangentes para a formulação de proposição legislativa, ou medidas de outra natureza, com vistas à proteção das riquezas naturais da Amazônia para impedir ações que, em seu conjunto, são de “biopirataria”.

II – Análise

Um dos grandes patrimônios de nossa nação a Amazônia, há décadas, tem sido vitimada por ações criminosas que atualmente são denominadas “biopirataria”. Entre os ilícitos de maior monta, podemos destacar o envio ilegal ao exterior de frutos, essências, madeiras, folhas e sementes da flora amazônica, bem como o contrabando de animais silvestres para diversos fins, das indústrias de cosméticos e alimentícia à pesquisa farmacológica de ponta.

Nesse sentido, convém lembrar que o tráfico de plantas e animais constitui a terceira atividade criminosa internacional mais lucrativa, atrás apenas do narcotráfico e do tráfico de armas. A biopirataria tem estreita ligação com setores “ilícitos” da economia, sendo patrocinada por grupos de interesse e conglomerados industriais de países desenvolvidos.

Sem dúvida, a biotecnologia encontra-se entre as bases técnicas dominantes do século XXI, sendo o recurso mais importante dessa base técnica o estoque genético que a natureza nos oferece. Assim como o petróleo desempenhou papel decisivo na sustentação dos ciclos tecnológicos do século XX, o estoque genético passa a ser decisivo como fonte de matéria-prima para um novo ciclo que se molda. Uma vez que o homem não cria genes, mas apenas os manipula em laboratório, precisa obter esses genes da natureza. Sabe-se bem que a Amazônia é pródiga nesses recursos genéticos.

Constantemente, a imprensa tem noticiado o patenteamento, por pessoas e organizações estrangeiras, de produtos com o nome de frutas da região amazônica, como o cupuaçu e o açaí. Milhares de dólares são gerados pela indústria alimentícia dos países desenvolvidos com o comércio de alimentos, bebidas e essências de frutos da Amazônia. Muito pouco ou quase nada desses lucros chega aos amazonenses.

Ademais, indústrias farmacêuticas têm patenteado princípios ativos de substâncias cujas origens se encontram na Amazônia, muitas das quais foram obtidas pelos laboratórios por meio do contrabando de plantas e animais silvestres. Tais pesquisas resultam em medicamentos, cujas fórmulas são disponibilizadas aos laboratórios brasileiros às custas de pesados royalties.

Enquanto laboratórios e outras indústrias nos países desenvolvidos enriquecem com os direitos pagos pelas patentes de produtos tipicamente amazônicos, as populações da região sofrem com a mais exacerbada miséria.

O Congresso Nacional, e mais especificamente o Senado Federal, não podem ficar indiferentes à exploração dos recursos da Amazônia, que tem na biopirataria um de seus principais eixos. Ademais, temos de preservar nosso patrimônio genético, riqueza ímpar da Amazônia brasileira e cobiçada internacionalmente.

III – Voto

Por todo o exposto, e tendo em vista a necessidade de manifestaçãoativa desta Casa quanto a medidas para coibir a biopirataria e proteger o patrimônio nacional encontrado na região amazônica, somos favoráveis à aprovação da Indicação nº 3, de 2003.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Item 8:

REQUERIMENTO Nº 996, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 996, de 2003, do Senador Jonas Pinheiro, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997, com o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2001, por regularem a mesma matéria.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação sobreposta, em virtude da falta de acordo das Lideranças para deliberação de Medidas Provisórias.

A Presidência esclarece ao Plenário que a aprovação do requerimento acarretará a perda do caráter terminativo atribuído ao Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2001, tendo em vista a outra matéria não possuir caráter terminativo.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2001, perde sua competência terminativa e passa a tramitar em conjunto com o **Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997**, vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos, e posteriormente, de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Item 9:

REQUERIMENTO Nº 1.010, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.010, de 2003, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 17, de 2001, e 181, de 2002, por regularem a mesma matéria.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação sobreposta, em virtude da falta de acordo das Lideranças para deliberação de Medidas Provisórias.

Votação do Requerimento, em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.189, DE 2003

Adiamento da votação para determinado dia.

Nos termos do art. 315, combinado com o inciso III do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 1.010, de 2003, a fim de ser feito na sessão de 26-11-2003.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2003. – **Rodolpho Tourinho**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A votação da matéria fica adiada.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Item 10:

REQUERIMENTO Nº 1.011, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.011, de 2003, do Senador Arthur Virgílio, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 30 e 45, de 2003, por regularem a mesma matéria.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação sobreposta, em virtude da falta de acordo das Lideranças para deliberação de Medidas Provisórias.

Votação do Requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Resolução do Senado nºs 30 e 45, de 2003, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Item 11:

REQUERIMENTO Nº 1.012, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.012, de 2003, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação sobreposta, em virtude da falta de acordo das Lideranças para deliberação de Medidas Provisórias.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, retorna à Comissão de Educação, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 12:**

REQUERIMENTO Nº 1.046, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.046, de 2003, do Senador Osmar Dias, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 431, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação sobreposta, em virtude da falta de acordo das Lideranças para deliberação de Medidas Provisórias.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Matéria vai às Comissões de Educação, de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 13:**

REQUERIMENTO Nº 1.059, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.059, de 2003, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 456, de 1999, de sua autoria.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação sobreposta, em virtude da falta de acordo das Lideranças para deliberação de Medidas Provisórias.

Em votação, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 456, de 1999, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência aproveita para destacar a presença do importante Líder Dante de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 14:**

REQUERIMENTO Nº 1.061, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.061, de 2003, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2001-Complementar, de sua autoria.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação sobreposta, em virtude da falta de acordo das Lideranças para deliberação de Medidas Provisórias.

Em votação, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 10, de 2001-Complementar, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 15:**

REQUERIMENTO Nº 1.062, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.062, de 2003, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2001, de sua iniciativa.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação sobreposta, em virtude da falta de acordo das Lideranças para deliberação de Medidas Provisórias.

Em votação, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2001, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 16:**

REQUERIMENTO Nº 1.068, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.068, de 2003, do Senador Flávio Arns, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 80, 272 e 374, de 2003, por regularem a mesma matéria.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação sobreposta, em virtude da falta de acordo das Lideranças para deliberação de Medidas Provisórias.

Votação do requerimento, em turno único.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado de nºs 80, 272 e 374, de 2003, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Assuntos Sociais em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 17:**

REQUERIMENTO Nº 1.087, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.087, de 2003, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2003, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Votação do requerimento, em turno único.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) Para encaminhar a votação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, o projeto trata da ampliação do direito de voto aos brasileiros que vivem no exterior, os quais atualmente têm apenas o direito de votar para Presidente da República.

Propomos uma modificação para que o brasileiro residente no exterior também tenha a oportunidade de eleger o Governador de seu Estado e os Senadores. É uma tentativa de manter a ligação que tais brasileiros têm com o nosso País, tendo em vista que representam o terceiro item na pauta de entrada de dó-

lares no Brasil; só perdem para a exportação do minério de ferro e de soja. Repito: o terceiro item na pauta de entrada de dólares no Brasil é representado, exatamente, por brasileiros que vivem no exterior e contribuem de forma significativa com a economia brasileira. Nada mais justo, portanto, que tais pessoas, que contribuem de forma tão efetiva para a construção da economia de nosso País, também possam votar nos principais mandatários – não só no Presidente da República, mas também nos Governadores e nos Senadores.

Consideramos de fundamental importância que seja ouvida a Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa agradece os esclarecimentos de V. Exª.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e, posteriormente, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – **Item 18:**

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 624, de 1999, de autoria do Senador Eduardo Siqueira Campos, que autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Universidade Federal do Tocantins.

Pareceres pela prejudicialidade da matéria sob nºs 1.522 e 1.523, de 2003, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Marcelo Crivella, e de Educação, Relator: Jonas Pinheiro.

A matéria constou da Ordem do Dia da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação sobreposta, em virtude da falta de acordo das Lideranças para deliberação de Medidas Provisórias.

A Presidência, nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno e dos pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 624, de 1999.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

A Presidência esclarece ao Plenário, aos ouvintes da Rádio Senado FM e aos telespectadores da TV Senado, especificamente aos do Estado do Tocantins, que a matéria foi considerada prejudicada exatamente por termos conquistado, por meio de projeto de lei enviado pela Presidência da República, já transformado em lei e aprovado por esta Casa, a Fundação Universidade Estado do Tocantins. Foi uma grande conquista para o nosso povo.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de comentar exatamente o projeto de lei. V. Ex^a acaba de dizer que o Presidente agiu anteriormente ao projeto.

Vivemos um momento delicado em nosso País. V. Ex^a, que luta pelo Tocantins, certamente abriria as portas para tomarmos este rumo, ou seja, para que todos os Estados fossem beneficiados em função dessa lei. Se o Presidente da República tomou um atalho para beneficiar Tocantins, esse projeto de lei reprovado, rejeitado, prejudicado, fecha as portas para que os outros Estados também sejam beneficiados. Espero que o Presidente tome essa mesma atitude em relação a outros Estados.

Sr. Presidente, antes do encerramento da sessão, gostaria de fazer um comentário a respeito da Convenção Nacional do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência agradece as palavras de V. Ex^a e esclarece que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, no ano de 2002, em visita ao Estado do Tocantins, em solo tocantinense, assinou o projeto de lei criando a Universidade Federal do Tocantins. O projeto foi enviado ao Senado e, posteriormente, aprovado. Havia nesta Casa uma discussão a respeito das matérias de cunho autorizativo, que seriam, originalmente, prerrogativas do Executivo. Por ser de caráter autorizativo, a matéria foi considerada prejudicada, mas, efetivamente, fez bem o Presidente Fernando Henrique Cardoso quando deu sequência a esse sonho do povo tocantinense.

Agradeço as considerações de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 1.174, de 2003, lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 1.190, DE 2003

Requer Voto de Aplauso ao Economista Heron do Carmo, pelo seu dedicado trabalho, desenvolvido ao longo de 26 anos, de acompanhamento do Índice de Preços ao Consumidor, da Fipe.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Economista Heron do Carmo que, por 26 anos, esteve à frente do trabalho de acompanhamento do Índice de Preços ao Consumidor, da Fipe, cuja validade como balizador do comportamento da economia brasileira chega a ser insubstituível.

Requeiro ainda que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do economista e à direção da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

Justificação

Heron do Carmo, professor de Econometria da Universidade de São Paulo/USP, conduziu, por 26 anos, o trabalho de acompanhamento dos índices econômicos do País. Nesse período, viveu intensamente as diferentes estratégicas econômicas do Governo brasileiro, do Plano Cruzado ao Plano Real. E, portanto, profundo conhecedor da nossa economia. Agora, ao deixar espontaneamente essa atividade, para dedicar-se à vida acadêmica, proponho este voto de louvor ao grande economista, que a ele faz jus.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2003. – **Arthur Virgílio.**

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Será encaminhado o voto de aplauso solicitado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comunico às Sras e aos Srs. Senadores e ao Brasil que, amanhã, o PSDB, nosso Partido, irá realizar, no Senado Federal, sua Convenção Nacional. O PSDB, um dos mais jovens Partidos do País, governou o Brasil por oito anos e implantou definitivamente a democracia e fez com que avançássemos, e muito, em diversas áreas. Graças a ele, o Brasil se tornou mais respeitado no exterior e foi reconhecido por todo o mundo por meio do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso e de inúmeros Parlamentares: Deputados Federais e Senadores.

Quero aqui registrar que amanhã, na Convenção Nacional, os convencionais, por unanimidade, escolherão uma pessoa íntegra, que tenha história, que já fez e poderá fazer muito mais por este Brasil, como presidente nacional do PSDB. Refiro-me ao ex-Ministro da Saúde e ex-Senador da República José Serra, que será escolhido por unanimidade por todos os convencionais do PSDB, Presidente Nacional do PSDB. O Senador Eduardo Azeredo será o 1º Vice-Presidente. E me sinto orgulhoso por ter sido convidado para pertencer à Executiva Nacional do glorioso PSDB.

Sr. Presidente, é o comunicado que desejava fazer, aproveitando para convidar a todos para a convenção de amanhã.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que pauou para o próximo dia 26, quarta-feira, o primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2003, relativa à reforma tributária.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Não há mais oradores inscritos.

As Sras e os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti, Maguito Vilela, Pedro Simon, Romero Jucá, Palmeiro Paes, Valmir Amaral, Ideli Salvatti, Fátima Cleide, Ney Suassuna, Serys Slhessarenko e Valdir Raupp enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exas serão atendidos.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a questão das desigualdades regionais em nosso País é tão alarmante que, embora já tenha tratado do assunto algumas vezes neste

Plenário, sempre permaneço com a sensação de que deveria ter sido mais insistente.

Por isso, mesmo com o risco de tornar-me repetitivo, volto ao tema, com a firmeza de espírito dos que sabem estar defendendo uma causa justa.

Dias atrás, ressaltei aqui o fato de que o Brasil tem a sexta pior distribuição de renda do mundo, fato este registrado no *Atlas do Desenvolvimento Humano*, trabalho executado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação João Pinheiro.

Ocorre, Sras e Srs. Senadores, que esse mesmo Atlas detectou outro fenômeno igualmente preocupante, embora bastante previsível: no Brasil, os dezesseis Estados com os piores índices de desenvolvimento humano são exatamente os dezesseis Estados das regiões Norte e Nordeste. Quanto aos Estados da região Centro-Oeste, têm melhores índices do que Minas Gerais e o Espírito Santo, mas perdem para todos os outros Estados das regiões Sul e Sudeste.

Quanto ao desenvolvimento econômico, sabemos todos, a situação é similar: Sul e Sudeste dão as cartas.

De modo, Sr. Presidente, que não temos opção: há que se identificar as causas de tal disparidade e, a partir daí, tomar as decisões que possam corrigi-la.

É evidente que, para esse processo em que determinadas regiões predominam sobre as outras, têm contribuído razões históricas, políticas, culturais, sociais e econômicas.

De qualquer forma, penso que não estaremos distantes da realidade se atribuirmos à disparidade dos investimentos realizados pela União uma boa dose de culpa.

Nesse sentido, Sras Senadoras, Srs. Senadores, alguns números são sintomáticos.

Podemos falar, por exemplo, das transferências voluntárias da União aos Estados, aquelas transferências que, por serem independentes de disposições constitucionais ou legais, obedecem unicamente aos critérios do Governo Federal.

Pois bem. Nos anos compreendidos entre 1996 e 2000, o Estado de São Paulo recebeu, sozinho, mais que todos os Estados da região Norte reunidos. Dada a premência de tempo, cito apenas alguns números, referentes a dois desses anos. Em 1999, por exemplo, São Paulo recebeu 16% das transferências voluntárias, ficando a região Norte

com 8,9%. Em 2000, São Paulo recebeu 16,4%, e a região Norte, 11,3%.

Mas há casos ainda mais graves.

Consideremos, por exemplo, os títulos emitidos pela União para a renegociação das dívidas dos Estados e Municípios e para o saneamento de bancos estaduais. No ano 2000, cerca de 112 bilhões de reais, que representam 75% da emissão total, beneficiaram a região Sudeste; e 21 bilhões de reais, correspondendo a 14% do total, foram destinados à região Sul. Pois sabem as Sras Senadoras e os Srs. Senadores quanto receberam as demais regiões? O Norte, 1% (isso mesmo: um por cento); o Centro-Oeste, 4%; e o Nordeste, 6%.

Podemos lembrar, ainda, um tema que tem sido amplamente discutido nesta Casa: os investimentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o BNDES.

Entre janeiro e agosto deste ano, o BNDES aplicou 19 bilhões e 100 milhões de reais. Só que, desse total, 55% foram para a região Sudeste, e 23% para a região Sul. Os três primos pobres, como sempre, ficaram com as migalhas: o Nordeste com 10%, o Centro-Oeste com 9% e o Norte com 3%.

Enfim, Sr. Presidente, o que temos no Brasil é um colonialismo interno: um processo em que duas regiões dominam desbragadamente as demais. E não apenas no campo econômico. O fenômeno se repete nos campos político, cultural, científico e tecnológico.

Entre 1996 e 2002, por exemplo, a Lei Rouanet e a Lei do Audiovisual viabilizaram captações no valor de três bilhões e trezentos milhões de reais. Somente os Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, vejam as Sras e os Srs. Senadores, ficaram com 2 bilhões, ou seja, com mais de 60% do total.

E que dizer da produção científica e tecnológica? Também está concentrada, sabemos todos, nas regiões Sudeste e Sul.

De forma que a escolha é esta: ou a União, diretamente e por meio das entidades que controla, assume a decisão política de aumentar os investimentos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ou veremos um Brasil cada vez mais desigual, cada vez mais dividido entre ricos e pobres, cada vez mais injusto.

Mas, além de um maior equilíbrio na distribuição dos recursos, penso que há, Sras Senadoras, Srs. Senadores, uma segunda medida de fundamental importância a ser tomada: a redivisão territorial do País.

O mapa do Brasil, insisto em afirmar, é um retrato de nossas desigualdades. Somente o Estado do

Amazonas, com um milhão e seiscentos mil quilômetros quadrados, tem área maior que a dos sete Estados do Sul e do Sudeste juntos. Juntemos tal área com a do Pará – um milhão e trezentos mil quilômetros quadrados – e a de Mato Grosso – novecentos e trinta mil quilômetros quadrados – e teremos quase a metade de nosso território.

Ora, Sr. Presidente, todos sabemos que esses Estados gigantescos, verdadeiros latifúndios, são in-governáveis. Têm o grosso de sua população centralizada em suas capitais e arredores, enquanto imensas áreas são abandonadas perigosamente na extensa faixa de fronteira. As enormes distâncias dentro de cada Estado dificultam a administração pública e a adoção de programas e ações de interiorização do desenvolvimento.

Por que, então, não repetir a experiência que, quando adotada, teve resultados amplamente satisfatórios? Em 1943, foram criados os Territórios Federais de Roraima, Amapá e Rondônia, hoje Estados; em 1962, o Acre transformou-se em Estado; em 1977, o Mato Grosso do Sul desmembrou-se de Mato Grosso; e, em 1988, o Tocantins desmembrou-se de Goiás. Todas essas experiências, repito, foram exitosas.

Por isso, quero insistir na necessidade, e urgência, da criação de novas unidades da Federação: o Estado de Tapajós, no oeste do Pará; os Territórios do Rio Negro, Solimões e Juruá, no oeste do Amazonas; e o Estado do Araguaia, no norte do Mato Grosso.

Estou certo, Sras Senadoras, Srs. Senadores, de que tal iniciativa contribuirá para o desenvolvimento sustentado daquela parte de nosso País e para a redução das desigualdades regionais que tanto nos afligem.

Muito obrigado!

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – O presidente da Aneel, Agência Nacional de Energia Elétrica, José Mário Miranda Abdo, em depoimento por escrito encaminhado aos deputados integrantes da CPI de Cachoeira Dourada, acabou com todas as dúvidas que poderiam existir em relação à privatização da usina.

Em um longo depoimento, 30 páginas datilografadas, José Mário Abdo destacou que o “mix” tarifário acertado na venda de Cachoeira Dourada não causou prejuízo à Celg. Ao contrário, Abdo, que na época da privatização era presidente do DNAEE, Departamento Nacional de Água e Energia Elétrica, órgão regulador do sistema nacional, explicou que a expectativa era de que a Celg, após a venda da usina, poderia, inclusive, melhorar seu equilíbrio financeiro.

O depoimento do presidente da Aneel acabou com a farsa que vinha sendo montada ao longo dos últimos cinco anos, de que a privatização de Cachoeira Dourada teria inviabilizado a Celg.

Sobre o "mix" tarifário, Abdo explicou à CPI que o valor deveria garantir a sobrevivência de Cachoeira Dourada após a privatização e, ao mesmo tempo, o equilíbrio econômico-financeiro da Celg. Leia.

"Ao regulador (do mercado, no caso, o DNAEE), na busca do equilíbrio, competia homologar um valor que garantisse:

a) pelo lado da CDSA, uma adequada remuneração dos ativos em serviço de concessão, permitindo-lhe a garantia do equilíbrio econômico-financeiro em função do regime de serviço público e a prestação adequada dos serviços...

b) pelo lado da Celg, condicionado a implementação de medidas compromissadas pelo Governo do Estado do Estado junto à concessionária, o equilíbrio-financeiro da concessão, sem impactos tarifários repassados aos seus consumidores finais".

José Mário Abdo explicou que a tarifa acertada dentro do tal mix tarifário (como se verá a seguir) atendeu às premissas de sobrevivência econômico-financeira tanto de Cachoeira Dourada como da Celg.

Quem criou o "mix" tarifário? O Governo estadual, segundo Abdo. Leia.

"O valor decorrente do mix entre os suprimentos de Furnas e Itaipu para a Celg, à época, foi proposto pelo governo do Estado de Goiás... Ele foi admitido como valor adequado... não provocava desequilíbrio econômico das partes envolvidas, viabilizando economicamente a cisão empresarial pretendida (no caso, a criação de duas empresas, a Celg e a CDSA), mantinha coerência com os demais valores praticados no setor e com o valor médio praticado pela Celg no restante da energia elétrica adquirida para o atendimento do seu mercado cativo".

O governo de Goiás propôs, e isso foi aceito, que se considerasse um "mix" tarifário. Ou seja, que Cachoeira Dourada seria privatizada e, depois, venderia sua energia sem privilégios, mas dentro de um razoável patamar de tarifa, uma média entre os preços praticados. O regulador, no caso DNAEE, julgou a proposta adequada por acompanhar o valor médio praticado pela Celg.

Os deputados da CPI perguntaram: "quem é responsável pelos sucessivos prejuízos obtidos pela

Celg desde 98; a administração da Celg ou a ANEEL, que é responsável pela fixação das tarifas?"

A resposta é esclarecedora aqui e em outros pontos onde os deputados revertem à essa questão: a venda de Cachoeira Dourada inviabilizou a Celg? Em todas as respostas, José Mário Abdo é enfático: não, não existe uma relação direta entre os fatos. Mesmo que pudesse comprar energia a preço de banana em fim de feira, a Celg não lucraria com isso. Leia a resposta de Abdo.

"Em outras palavras, se hoje a tarifa estabelecida para a energia da CDSA (Cachoeira Dourada S/A) fosse reduzida, comparativamente aos valores praticados, a Celg não teria ganhos e sim seus consumidores, pois a tarifa destes deveria ser proporcionalmente menor."

Então, poderia se repetir aqui, por que a Celg tem prejuízos? Sem entrar nos detalhes da empresa, a resposta é clara: a culpa é do governo do Estado. Leia.

"... há uma crescente inadimplência dos poderes e serviços públicos estaduais com os serviços prestados pela Celg. Citam-se, neste caso, a dívida da Saneago, cujo montante negociado ou em processo de negociação, chega a mais de R\$165 milhões..."

Abdo afirma também que o governo atual sacou dinheiro na Celg. Leia.

"... a absorção de R\$140 milhões de recursos da Celg recebidos pelo Estado em 2000..."

Ou seja, o governo atual sacou 140 milhões de reais de uma empresa que ele próprio dizia estar faliida por causa da venda da usina de Cachoeira Dourada. E a empresa Saneago, também estatal administrada pelo Governo de Goiás, "sacou" mais 165 milhões de reais, ao não pagar suas contas de luz. Apenas com esses dois itens, o prejuízo da Celg chegou a R\$305 milhões! Somente no ano 2000!

Veja outra explicação do dirigente da Aneel sobre os prejuízos da Celg.

"... Foi constatado ainda que a Celg vem reduzindo drasticamente a participação de seu investimento remunerável com a crescente participação dos valores da receber, incluídos no ativo circulante, em detrimento de investimento no ativo principal do negócio, involução (redução) de 73% para 50% entre 1996 e 2002. Isso induz uma diminuição na qualidade e na confiabilidade dos serviços prestados, objeto da concessão de distribuição..."

Ou seja, a Celg investe cada vez menos na manutenção da rede que atende a população, é benevo-

lente com alguns devedores, e fica com um sistema cada vez menos confiável.

A questão, porém, é mais abrangente. Os deputados perguntaram sobre todos os fatores que levam a Celg a constantes prejuízos. Leia a resposta de Abdo.

"Aqui merecem destaque despesas ocorridas com publicidade e propaganda que se tornaram crescentes, e as despesas com aluguel de veículos."

A Celg, sob o comando de José Paulo Loureiro, anuncia resultados financeiros positivos. Todo o Estado de Goiás foi inundado por anúncios em rádio, televisão, jornais, revistas e out-doors com o slogan "Celg recuperada faz investimentos de 150 milhões de reais".

Infelizmente, isso não é verdadeiro. Leia a resposta do presidente José Mário Abdo sobre uma proposta da Celg, enviada a Aneel recentemente, a respeito de um programa de recuperação da empresa.

"... Em 5 de agosto de 2003 ... a Celg encaminhou a Aneel o solicitado Plano de Ação envolvendo questões econômicas e financeiras, e da prestação do serviço de eletricidade ... tendo sido concluído de forma insatisfatória as premissas e os prazos para a execução do referido plano."

Isso revela claramente que a despeito das centenas de milhares de recursos gastos com a propaganda, a Celg ainda não foi recuperada.

"Em 20 de outubro de 2003, ..., a concessionária (Celg) encaminhou um novo Plano de Ação, que está sob análise da Aneel."

Um dos pontos nevrálgicos da CPI é descobrir se o tal "mix" tarifário era uma bomba de efeito retardado contra a Celg. A Aneel reafirma que não. Ao contrário. Leia José Mário Abdo.

"... A tarifa de suprimento da CDSA (Cachoeira Dourada S/A) para a Celg foi assim homologada em R\$37,80/MWh, enquanto a tarifa média de Furnas para todas as suas suprimidas no mês de abril de 1997, era de R\$41,56 MWh, e para a Celg era de R\$36,92/MWh."

Atenção para as datas. A tarifa de CDSA (R\$37,80/MWh) era de setembro de 97, enquanto os demais valores, da energia mais barata comprada pela Celg na época, era de abril/97. Ainda assim, Abdo declarou à CPI:

"... Em abril de 1997, ..., o "mix" de tarifas de Furnas era de R\$41,56/MWh, enquanto a tarifa para o contrato (de CDSA para a Celg) foi de R\$37,80/MWh.

... Em outras palavras, quando da privatização, a tarifa de Furnas era 10% maior do que a tarifa que foi definida para o suprimento da CDSA para a Celg."

Abdo é extremamente enfático. Leia.

"... Na realidade, por qualquer que seja a abordagem utilizada, desde que com números reais, o "mix" tarifário de Furnas é sempre maior do que a tarifa do contrato CDSA-CELG..."

Mas, afinal, a privatização da principal usina da Celg (ela continua sendo proprietária de outras quatro pequenas geradoras), inviabilizou a distribuidora, eis uma pergunta que não se cala, mas que se transforma em frase afirmativa. Abdo explicou.

"... os custos da energia comprada é totalmente repassada para os consumidores finais, sem qualquer ônus à concessionária (no caso, a Celg)."

Ou seja, poderia ter vendido, como foi feito, a usina de Cachoeira Dourada e colocado no pacote a usina de São Domingos, localizada no Nordeste, sem maiores problemas. E sem problemas menores, diga-se.

O sistema de energia elétrica funciona, em outras palavras, da seguinte forma: Se você é uma empresa distribuidora e compra sua energia por "x", é autorizado a vender por "xxx". Se compra por "y", poderá vender por "yyy" (mas nunca por "xxx").

Ainda assim, a resposta anterior do presidente da Aneel, José Mário Abdo, poderia levar a uma conclusão: se não houve prejuízo para a Celg, o consumidor é que pagou a conta. Isso também não é verdadeiro.

De nove empresas citadas na resposta técnica de Abdo, a Celg é a terceira em menor tarifa ao consumidor, comprando energia elétrica de Cachoeira Dourada após a privatização da usina. Atende aos goianos vendendo mais barato que a CEB, a Elektro, a Light, a Eletropaulo, a Celesc e a Cemig.

Bem, mas se tudo é tão líquido e certo, por que a Celg está em situação difícil? Para José Mário, a venda da usina de Cachoeira Dourada gerou a expectativa de que a situação da Celg melhorasse. Leia.

"... a expectativa era de que, após a cisão e venda da parte cindida (Cachoeira Dourada), esta situação melhorasse. Isto, infelizmente, não aconteceu, tendo se agravado, já que os resultados financeiros líquidos se mostraram consistentemente negativos, devido em grande parte às despesas financeiras líquidas muito elevadas, agravadas pelo não reconhecimento pelo acionista controlador (governo de Goiás), da correção de suas dívidas junto a Celg."

Um detalhe que costuma escapar das atenções está no balanço da Celg junto à Aneel. Prejuízos desde 1995. Lucro apenas em 1997 (quando a usina foi vendida, e na mesma época em que houve um aperto, com dinheiro da privatização, de R\$50 milhões). De 95 a 2002, descontando o lucro de 97, a Celg acumulou mais de 1,1 bilhão de reais em prejuízo. O detalhe é que quase 40% desse total ocorreu em 2002: R\$ 455 milhões. Seria apenas coincidência ter sido o ano da reeleição? Veja o quadro apresentado pela Aneel, ano a ano.

1995 - (97)
 1996 - (46)
 1997 - 9
 1998 - (116)
 1999 - (41)
 2000 - (66)
 2001 - (189)
 2002 - (455)

* em milhões de reais - Lucro/prejuízo líquido -

Fonte Aneel

Será que neste ponto não haveria, no mínimo, a dúvida sobre o que está ocorrendo? Pela primeira vez, segundo a Aneel, a Celg chega a um resultado assustador: em 2002, ano da reeleição, registrou patrimônio negativo. Em outras palavras, isso significa que se todo o patrimônio da empresa for vendido, faltarão dinheiro para fechar as contas. Ou seja, nem vendendo até a última caneta, a Celg poderá pagar todas as suas dívidas. Em 2002, foi a primeira vez que isso aconteceu na história da empresa! Leia.

“... A Celg tem atualmente, só com o Grupo Eletrobrás, incluindo Itaipu, uma dívida da ordem de R\$1 bilhão em fase de renegociação, a maior parte relativa ao não pagamento da energia comprada e dos encargos setoriais, embora estes montantes venham sendo cobrados (pela Celg) e pagos pelos consumidores goianos. ... A empresa (Celg) tem hoje um Patrimônio Líquido negativo, o que é raro no setor elétrico.”

Ano a ano, veja como evoluiu o Patrimônio Líquido da Celg.

1995 - 46
 1996 - 2
 1997 - 7
 1998 - 2
 1999 - 27
 2000 - 20
 2001 - 8
 2002 - (13)

*%PL/PT - fonte Aneel

A Celg alega que “ficou” livre do contrato “dracôniano” com Cachoeira Dourada (em setembro, a Justiça concedeu liminar obrigando a CDSA a fornecer energia elétrica para a Celg pelo valor original do contrato). Não é o que pensa Abdo. Leia o que ele informa sobre novos contratos da Celg com outras usinas.

“... A Celg pode negociar com a CDSA a redução do contrato para 25% ao ano (volume de energia comprada de CDSA), mas nada garante que suas novas compras tenham preços menores. Basta verificar os contratos que a própria Celg tem encaminhado a Aneel, para registro, que apresentam casos de valores superiores.”

Outra pergunta feita pelos deputados dirigentes CPI e que direcionam os trabalhos da Comissão é sobre o contrato que obriga a Celg a comprar energia de Cachoeira Dourada e, ao mesmo tempo, obriga Cachoeira Dourada a vender toda a sua energia a Celg. Quem perde o que? Abdo responde.

“O contrato com a CDSA, na prática, como todo contrato de compra e venda, serve apenas como uma proteção – hedge – contra variações nos preços de energia. ... Se não existisse o Contrato, durante o rationamento de 2001/2002, a Celg teria enfrentado um preço médio de R\$350/MWh.”

Outro ponto polêmico: será que o contrato com a CDSA causou prejuízos para a Celg, com elevação do custo na compra de energia elétrica, levando a distribuidora ao desequilíbrio financeiro. Abdo revela que isso é impossível no atual sistema nacional de energia elétrica. Leia.

“No que concerne à suposição de que a tarifa de suprimento da CDSA/Celg tenha sido responsável pela situação da Celg, há que se repetir que, de fato, se a tarifa média de compras é maior, maiores são as despesas com a aquisição de energia elétrica. No entanto, como já mencionado, essas despesas são razoáveis e integralmente repassadas para o consumidor e não causam desequilíbrio econômico-financeiro da concessão. Logo, se algum desequilíbrio pode ocorrer em uma concessão de serviço público de distribuição, certamente não será em decorrência dos custos de compra de energia elétrica. ... entre 1998 e 2002 (houve) um aumento da margem líquida de vendas (da Celg).”

Afinal, a suspensão do contrato entre a Celg e a CDSA não foi bom para a distribuidora? Abdo garante que não. A Celg deixou de comprar energia da CDSA por R\$53,59 em setembro de 2002.

Em sua resposta encaminhada à CPI, a Aneel mostra um quadro de contratos bilaterais firmados pela Celg após ficar sem a energia de Cachoeira Dourada. Em Leilão Federal, a Celg, que pagava 53,59 para CDSA, firmou com Chesf e Furnas três contratos, com os seguintes valores.

Para o fornecimento de 42 MWh, durante quatro anos, R\$57,58;

Para o fornecimento de 24 MWh, durante quatro anos, R\$57,95;

e para fornecimento de 14 MWh, durante dois anos, R\$45,06.

Em resumo, para comprar 80 MWh, a Celg aceitou pagar para Chesf e Furnas R\$4.440,00. Se comprasse de Cachoeira Dourada, pagaria, pela mesma quantidade de energia, mais barato: R\$4.287,20. Ou seja, sem o contrato de Cachoeira Dourada, a Celg aumentou em 3,566% os seus gastos com a compra de 80 MWh!

Por outro lado, um novo contrato para a compra de energia pela Celg foi protocolado na Aneel em agosto de 2003. Abdo falou sobre ele.

"O contrato de compra e venda de energia elétrica entre a Celg e a PCA – Planejamento, Consultoria e Administração Ltda – usina Rio Bonito –, protocolado na Aneel em 29 de agosto de 2003, encontra-se em análise. Foram adotados, para o reajuste tarifário da Celg, em 2003, preliminarmente, na "data de referência anterior – DRA", a tarifa média verificada em 2002, e na "data de reajuste em processamento – DRA" o preço de R\$77,11, até a análise definitiva. Este valor é, relativamente, superior ao referente suprimento da CDSA para a Celg, homologado pela Aneel, em setembro de 2002 (R\$53,59 MWh)".

A Celg sempre denunciou que a energia de Cachoeira Dourada era muito cara. Agora, conforme revelam as declarações do presidente da Aneel, José Mário Abdo, a empresa compra energia por preços mais elevados. A farsa acabou.

Em seu depoimento à CPI, o senador Maguito Vilela acrescentou novas informações sobre compras de energia pela atual diretoria da Celg a preços ainda maiores do que todos os aqui citados.

Pela energia a ser gerada pela usina Espora, que ainda não foi construída, a Celg pagará R\$86,00 MWh a partir de 2006. Esse valor vem sendo reajustado desde novembro de 2002, um mês antes da assinatura do contrato pela atual diretoria da Celg, pelo

IGP-M. Em 2009, também com reajuste desde novembro do ano passado, o preço subirá ainda mais, chegando a R\$91,00 MWh.

Pela energia a ser gerada pela usina Olhos d'Água, que também não foi construída, a Celg pagará R\$86,00 a partir de 2007, valor igualmente corrigido pelo IGP-M desde novembro de 2002. Em 2010, o preço será novamente reajustado para R\$91,00 MWh.

Esses contratos de compra e entrega futura de energia elétrica provenientes de usinas inexistentes foram registrados na Aneel e estão em vigor. Eles foram protocolados na véspera do Natal de 2002, dia 24. A Celg exigiu sigilo e confidencialidade em relação aos dois contratos.

Em 1º de janeiro de 2003, exatamente uma semana depois, entrou em vigor a Lei 10.604, de 17 de dezembro de 2002, que determina a compra de energia elétrica mediante leilões públicos. Em ambos os contratos, usinas de Olhos D'Água e Espora, não houve licitação.

– Cópia da íntegra de todos os documentos aqui citados parcialmente encontram-se à disposição dos interessados, inclusive dos contratos de compra futura de energia elétrica de usinas ainda não construídas

– Os tópicos aqui apresentados seguem a ordem original das perguntas dos deputados membros da CPI de Cachoeira Dourada e respostas do presidente da Aneel, José Mário Miranda Abdo

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna para abordar um assunto sobre o qual já fiz ontem um pequeno comentário, em aparte ao Senador Saturnino Braga.

Trata-se da compra pelo BNDES de uma importante participação estratégica no capital da Companhia Vale do Rio Doce. Surgiram críticas e dúvidas com relação ao negócio, sua oportunidade e preço. Nesse quadro, busquei informações e esclarecimentos no BNDES e perante técnicos especializados.

E cheguei à conclusão de que a operação promovida pelo banco foi oportuna, atende aos objetivos do BNDES e representa movimentação importante que preserva os interesses estratégicos e soberanos do Brasil no mercado internacional de mineração e, principalmente, siderurgia.

Assim, observamos o seguinte com relação ao negócio, preço e posição estratégica do BNDES no setor:

1. O negócio:

O BNDES comprou DEZ POR CENTO do capital votante da VALEPAR, *holding* que controla a Vale do Rio Doce, por UM BILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS.

Essa participação equivale a DOIS VÍRGULA OITO POR CENTO do capital social da companhia e, somando com a posição que o banco já detinha, o BNDES será titular de SETE VÍRGULA OITO POR CENTO do capital da Vale.

O pacote de ações foi comprado do clube de investimentos criado pelos empregados da Vale, o InvestVale. Os demais acionistas são: Fundos de Pensão, liderados pela Previ (Banco do Brasil), mais o Bradesco, que é o principal acionista, o banco Opportunity e a japonesa Mitsui.

2. Preço:

O preço pago por ação foi de QUARENTA E SEIS VÍRGULA CINQUENTA E SETE dólares, incluindo um ágio de TRÊS E MEIO POR CENTO sobre a cotação de mercado.

Preço esse que não pode ser considerado alto, se comparado com as estimativas de consultorias especializadas internacionais.

A empresa norte-americana Bear Steams calcula que cada ação da Vale pode alcançar hoje o preço de CINQUENTA E CINCO dólares.

Para o alemão Deutsche Bank e a norte-americana Morgan Stanley, chegaria a CINQUENTA E TRÊS dólares.

Além disso, as ações da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) têm forte valorização no mercado. Desde o leilão de privatização da empresa, em 1997, quando lance vencedor embutia um ágio de SETENTA E SETE POR CENTO.

E, três anos depois, o Bradesco e o Fundo Previ pagaram um preço médio por ação superior a CENTO E DEZ POR CENTO da cotação de mercado.

Ainda para efeito de comparação: em agosto passado, o preço de cada ação, em negócio oferecido pela japonesa Mitsui ao Bradesco incorporava um ágio de VINTE E SEIS POR CENTO.

Portanto, um ágio de apenas TRÊS E MEIO POR CENTO está perfeitamente dentro da normali-

dade de operações dessa natureza e representou um excelente negócio para o país.

3. Posição Estratégica:

Com a aquisição, o BNDES passa a deter uma participação estratégica de NOVE E MEIO POR CENTO no bloco de controle da Vale.

Obteve direito a mais duas cadeiras no Conselho, ampliando sua influência dentro do bloco de controle da empresa.

Pode, agora, decidir não apenas nas questões de mineração, mas, principalmente, na área de siderurgia. Internacionalmente, há uma expressiva movimentação nesse setor, com grandes empresas e países procurando se posicionar no mercado de forma competitiva. Daí, o interesse estratégico a médio e longo do BNDES, que poderá beneficiar a consolidação do setor siderúrgico nacional.

Na hipótese de vendas futuras dentro do bloco de controle da Vale do Rio Doce, envolvendo ou ameaçando a manutenção do controle da companhia por grupos nacionais, o BNDES, por força de acordo de acionistas, terá direito de preferência na aquisição.

4. Críticas

O BNDES vem sendo criticado por setores ligados a bancos e empresas de consultoria financeira estrangeiros, cujos interesses parecem contrariados.

Também no governo surgiram vozes discordantes, não tanto com relação ao negócio em si, mas com o efeito que por ventura tal operação pudesse vir a ter sobre os humores dos investidores externos.

Críticas e frases surgiram na imprensa atribuídas ao presidente da República, ainda não desmentidas.

Chama a atenção que o governo não venha em socorro do BNDES e de seu presidente, o professor e economista Carlos Lessa.

Afinal, ele vem traduzindo com perfeição a agenda do novo governo: inclusão social, com ampliação das operações de microcrédito; recuperação e ampliação da infra-estrutura; modernização e ampliação da estrutura produtiva, com oferta recorde de crédito para máquinas e equipamentos agrícolas; e promoção da exportação. É destacada a prioridade para ações de cunho social e que privilegiem a integração regional latino-americana.

Era de se esperar melhor tratamento ao presidente do banco e condutor dessa estratégia. Mas, o

que se percebe, é um bombardeio de críticas desde o dia da sua posse.

Esquecem seus detratores do estado em que se encontrava o BNDES quando a atual administração assumiu. Pejorativamente denominado banco-hospital, socorria empresários falidos, premiando empreendimentos inviáveis e socializando os prejuízos.

O caso do frigorífico de Chapecó é emblemático.

Ao longo dos anos de 1995 a 2000, o grupo Chapecó, já em situação falimentar, realizou nove operações de crédito ou semelhantes junto ao BNDES. Dessas, quatro na gestão Luiz Carlos Mendonça de Barros.

O BNDES enterrou no frigorífico cerca de QUINHENTOS milhões de reais e, talvez, seja necessário 'esquecer' a dívida e realizar novo aporte para viabilizar o empreendimento, tendo em vista o problema social criado na região.

Assim, era o BNDES.

Hoje, surge quase um novo banco, considerando as reformas administrativas que consumiram dois meses, com enxugamento da diretoria e fim do desperdício.

Acredito no BNDES e em seu presidente. Vamos deixá-los trabalhar, na certeza de que o interesse do Brasil e dos brasileiros estará, agora, sim, em primeiro lugar.

5. Algumas palavras sobre Carlos Lessa. Conheço o Lessa. Graduado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e com doutorado na Unicamp, Lessa lecionou e trabalhou em diversas instituições e países.

Tem uma biblioteca com 20 mil volumes, uma das mais completas do país sobre história do Brasil. Escreveu 12 livros e, um deles, "Introdução à Economia – uma abordagem estruturalista", em parceria com Antonio Barros de Castro, já está na 49a edição, sendo adotado em centros de estudos econômicos nacionais e estrangeiros.

Foi reitor da UFRJ, onde mantém sua cadeira de professor titular de economia do Instituto de Economia; e, diretor do Instituto de Filosofia da Unicamp. Já integrou os quadros do BNDES como diretor da área social, entre 1985 e 1989.

Mas, além desse perfil técnico invejável e de um sólido conhecimento na área em que atua, Lessa também possui outras qualidades. Sempre esteve ligado a nós, na resistência democrática, integrando o

MDB de Ulysses. Conosco partilhou do sonho de um Brasil desenvolvido e justo socialmente, um país democrático e soberano.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, na oportunidade de hoje, quero louvar, em breve intervenção, o trabalho que vem sendo desenvolvido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), uma das agências reguladoras mais atuantes e produtivas, e que foi criada faz apenas quatro anos.

A ANS foi uma das agências montadas, no período dos dois mandatos do Governo anterior, com a finalidade de regular setores com alta importância econômico-estratégica ou alta importância social. Faz parte, portanto, dessa nova relação entre Estado e Mercado, mais moderna, mais ágil, mais eficaz – que se quis implantar no Brasil e cujos benefícios vão sendo, aos poucos, reconhecidos mesmo pelos opositores de primeira hora –, relação que busca sanar imperfeições do mercado pela atuação reguladora firme do Estado, fiador do interesse público; todavia tentando-se evitar, ao máximo, que tal atuação, em razão de uma intervenção direta e excessiva, possa implicar perda de eficiência econômica e deterioração dos padrões de competitividade das atividades privadas.

Não resta dúvida de que a autonomia – tanto em seu aspecto político quanto no administrativo e no financeiro – é a característica principal das agências reguladoras como instrumentos auxiliares de gestão pública. No entanto, no que diz respeito à ANS, esse grau de autonomia é temperado pela existência de um contrato de gestão que é assinado entre a agência e o Ministério a que está vinculada, que, no caso, é o Ministério da Saúde. O descumprimento injustificado do contrato de gestão, por sua vez, pode motivar a exoneração dos diretores da agência. Esse é o mesmo modelo que preside o funcionamento da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária –, que é a outra agência reguladora da área de saúde.

Sr. Presidente, foi a partir de um clamor muito intenso da sociedade por disciplinamento de um setor econômico onde reinava o mais absoluto caos que surgiu a ANS. Por mais de trinta anos, as empresas operadoras que vendiam planos de saúde atuavam em mercado livre, quase sem regra nenhuma. O reflexo disso eram preços abusivos praticados por es-

sas empresas, reajustes anuais das prestações automáticos e indexados, critérios de aumento de preço a critério exclusivo da operadora, e possibilidade de rompimento do contrato, por parte da operadora, a qualquer tempo. Do mesmo modo, as operadoras podiam oferecer produtos com grande restrição de cobertura de procedimentos médicos, bem como com restrição de acesso a pessoas mais idosas. Isso tudo, na prestação de um bem essencial: a saúde.

Hoje, passados quatro anos da criação da ANS, o quadro é totalmente outro. Definiram-se marcos regulatórios que passaram a obrigar o setor, que são a Lei 9.656, de 1998, e a Medida Provisória 1.665, também de 1998.

De acordo com essas leis, as empresas operadoras de planos de saúde são obrigadas, por exemplo, a oferecer assistência integral à saúde, quer dizer, não mais se podem excluir doenças da cobertura do plano. A seleção de risco, cláusula praticada abusivamente tempos atrás, também restou proibida, ou seja, não se podem praticar valores diferenciados de prestação dos planos em função da idade do usuário. Tal proibição encontra respaldo agora também no recém-aprovado Estatuto do Idoso, que, em seu parágrafo 3º do artigo 15, abrigado no capítulo IV — Do Direito à Saúde, reza que “é vedada a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade”.

O artigo seguinte, artigo 16, do mesmo Estatuto, porém, que eu saiba, ainda resta por ser observado. Diz o referido artigo: “Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.”

De qualquer modo, ninguém pode negar que o quadro do setor de saúde suplementar no Brasil é outro depois da criação da ANS. Prova disso é a percentagem de pessoas que se declararam muito satisfeitas (22%) e satisfeitas (62%) com seus planos de saúde, em pesquisa realizada pela agência. Esses resultados foram obtidos no ano passado e seriam impensáveis no período anterior ao da regulação. A mesma pesquisa aponta resultados animadores quanto ao grau de conhecimento dos direitos básicos dos usuários de planos de saúde, que é outra frente de atuação da ANS, a divulgação dos direitos dos usuários.

Enfim, deixo manifestada, aqui, em Plenário, minha admiração pelo trabalho profícuo e competente realizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, uma agência reguladora muito nova, surgida em contexto bastante difícil, com a finalidade de regular um setor altamente complexo, sem que houvesse tradição, no Brasil, de regulação estatal desse setor. A coleta de informações sobre as empresas operadoras e condições de contrato e o aprendizado de como operar essa regulação, portanto, tiveram de realizar-se como trabalho original, inédito.

Os resultados, até o momento, têm sido muito satisfatórios, e eu me congratulo com a agência.

Era o que tinha a dizer.

NOTA:

As informações prestadas foram retiradas do fórum “Evolução e Desafios da Regulação do Setor de Saúde Suplementar”, Série ANS-4, Rio de Janeiro, 2003, Agência Nacional de Saúde Suplementar.

O SR. PAPALÉO PAES (Bloco/PTB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nesta Reforma da Previdência, os servidores públicos terão aposentadoria garantida até o teto de R\$2.400,00. Quem ganha acima desse valor receberá um benefício complementar. Mas para isso os ativos passam a contribuir também até esse teto para o Tesouro e acima disso contribuirão para um Fundo de Pensão patrocinado pelo Governo, ou seja, um Fundo de Pensão para trabalhadores, cujo empregador é o Governo. Nesse caso, quem receber, por exemplo, R\$3.000,00 de salário, contribui com 11% sobre R\$2.400,00 para o Tesouro e mais 11% sobre os R\$600,00 restantes, ou seja, R\$66,00. Essa contribuição irá para o Fundo de Pensão. Neste caso, o Governo também teria que depositar o mesmo valor para este Fundo. É isso que representa a privatização da Previdência. Podemos explicar o porquê.

Existem duas opções na Previdência Complementar: os Fundos Fechados e os Abertos. Os Abertos são aqueles vendidos por Bancos e Seguradoras para quem quiser participar. São os PGBLs (Plano Gerador de Benefícios Livres), os VGBLs (Vida Gerador de Benefícios Livres), etc., que costumam fazer propaganda na televisão. Os Fechados, mais conhecidos como Fundos de Pensão, são restritos a uma categoria profissional, ou a funcionários de uma determinada Empresa, de forma que só podem participar aqueles que possuem algum vínculo com os de-

mais participantes. Mas, nos dois casos, a Previdência Complementar é sempre privada.

No caso de o Governo criar um Fundo de Pensão para os seus servidores, ele nunca será público. É fácil de entender. O governo administra a Previdência Pública tanto dos servidores como do Regime Geral. Não faria sentido o Governo criar um Fundo de Pensão para complementar a aposentadoria dos seus servidores se ele já mantém um sistema de aposentadoria para estes mesmos servidores. Seriam duas estruturas, dois custos. Os Fundos de Pensão são sempre Pessoas Jurídicas de Direito Privado, ou seja, Empresas particulares. No caso de Fundos de Pensão, serão Fundações ou Sociedades Civis, sem fins lucrativos. Isto está na regulamentação da Previdência Complementar. Está, nesta regulamentação, também, que as pessoas que participam de um Fundo podem, depois de algum tempo, retirar o que depositaram nesse período, e passar para outro Fundo qualquer. Ou seja, o Governo cria o Fundo de Pensão e depois os servidores poderão passar para um Fundo de um Banco, ou Seguradora. Assim sendo, o Governo terá que depositar a contribuição do servidor, que ele descontará, e ainda a sua parte, naquele Fundo. No fim das contas, o Governo está passando para os Bancos administrarem, de uma forma ou de outra, recursos que ele poderia continuar usando em investimentos sociais, ou até mesmo para gerar o superávit primário. Sem contar, que parte dos investimentos dos Fundos, são feitos em Títulos do Tesouro, papéis que o Governo emite para captar dinheiro. É um empréstimo, que o Governo faz do dinheiro, aplicado nos Fundos, pagando juros. Só que o dinheiro a ser depositado nos Fundos de Pensão, criados para os servidores, é do Governo e dos servidores. Mas, hoje em dia, o Governo usa normalmente em outras atividades. Depois terá que tomar emprestado dele mesmo, e pagar juros para os Fundos.

Só para ilustrar, é como se deixássemos de usar o dinheiro de nossa carteira e depositássemos num Banco, e depois fossemos pedir dinheiro emprestado do Banco para pagar nossas contas. Essa história toda só faz sentido, se for para o lucro de alguém que não seja nem o Governo, nem os servidores. Aí sobram os Bancos e as Seguradoras. E não é só isso. Cada vez que depositamos um valor em um plano de Previdência privado, é cobrada uma taxa de administração sobre o valor depositado. Bancos e Seguradoras cobram em média 9% de taxa de admi-

nistração. Já os Fundos de Pensão fechados cobram, em média, 15%, porque a legislação exige muita estrutura para os Fundos, o que acaba saindo caro, e como eles não querem levar o prejuízo, repassam tudo ao participante. Por exemplo, quando depositamos R\$100,00, apenas R\$85,00 entram na nossa conta. Por mais que os Fundos consigam um bom rendimento, dificilmente conseguiremos bom resultado, pois quando formos sacar o dinheiro na hora de nos aposentar, ainda teremos que pagar Imposto de Renda. Ainda assim, não teremos garantia de que receberemos alguma coisa no futuro. O Fundo poderá aplicar parte do nosso dinheiro na Bolsa de Valores, e se as ações perderem seu valor do dia para a noite, como pode acontecer, adeus! Acabamos de perder parte da nossa aposentadoria. O mercado de ações é extremamente sensível aos acontecimentos políticos e econômicos do Brasil e de todo o mundo. Se Bin Laden fizer ameaça de jogar um avião contra qualquer outro prédio do mundo capitalista, caem as Bolsas lá fora, e aqui dentro também.

Até os dias de hoje, não tivemos respostas objetivas em relação à criação dos Fundos de Pensão, ficando então algumas interrogações a serem respondidas, tais como: Qual o impacto financeiro e social em face da criação dos Fundos de Pensão? Quem administraria esses Fundos? Qual seria a taxa de administração? Como se daria a contribuição do Governo? Portanto, sem dúvida alguma caberia ao Governo apresentar os estudos elaborados pelo MPS, e que justifiquem a adoção de tais medidas.

Ainda temos, como questionamento, qual será a garantia de que o servidor receberá de volta a sua contribuição no futuro quando fizer jus a ela, tendo em vista os desastres constatados nos Fundos de Pensão implantados na Argentina, no Uruguai e no Chile, e também as incertezas quanto ao futuro dos Fundos de Pensão na Europa e nos Estados Unidos? Sendo assim, a prudência nos diz que as análises dos estudos desses Fundos nos países citados são de extrema importância para nós.

Nossa manifestação neste momento é no sentido de demonstrar que os dados apresentados pelo discurso oficial, sobre os supostos prejuízos causados ao Tesouro pelo pagamento de aposentadorias e pensões a servidores públicos, são robustos a alguma análise, superficial que seja, pelo menos quanto ao regime de previdência dos servidores civis da União. Esperamos que não sejam expressões mate-

máticas manipuladas para respaldar argumentos favoráveis à imposição ilegal de contribuições previdenciárias aos inativos, e de aumento para os que estão em atividade, como forma a criar superávits primários para cobrir o serviço da dívida, além de preparam terreno para assegurar ao mercado privado, acesso à considerável parcela das contribuições desses servidores.

Será que, o que a sociedade realmente quer é que o futuro de todos os trabalhadores brasileiros esteja nas mãos de Bancos, Seguradoras e de um mercado de tanto risco como o de ações? Acreditamos que não. Por isso devemos esclarecer melhor a matéria, para que votemos com a certeza de que os servidores públicos não serão lesados com a criação desses Fundos.

Muito obrigado!

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, ao assomar esta tribuna, quero prestar homenagem póstuma a um pioneiro de Brasília, uma das pessoas mais importantes e mais queridas da história da nossa Capital, infelizmente pouco conhecida das novas gerações. Trata-se de Segismundo de Araújo Mello, que faleceu no Rio de Janeiro, aos 88 anos, no último dia 5, em consequência de um derrame, agravado pela condição de diabético.

Nascido em Luziânia em 24 de abril de 1915, Segismundo foi o primeiro secretário de Governo do Distrito Federal, presidente da Novacap, prefeito substituto do Distrito Federal e presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Além disso, desempenhou um papel da maior relevância, tanto na mudança da Capital para o Planalto Central quanto na consolidação de Brasília como a grande metrópole em que se transformou.

Seus méritos, Sr. Presidente, foram ressaltados, com toda a justiça, em artigo de autoria de Jarbas da Silva Marques, diretor do Patrimônio Histórico e Artístico e membro do Instituto Histórico e Artístico do Distrito Federal. Intitulado “A Morte de um Pioneiro”, esse artigo foi publicado no Jornal da Comunidade, edição de 8 a 14 do corrente.

Assim se expressa, no citado artigo, Jarbas da Silva Marques a respeito de Segismundo de Araújo Mello: “Mudancista histórico em relação a Goiânia e Brasília, Segismundo foi um dos maiores atores sociais, silente e operoso, no campo jurídico e na articulação política para a transferência e a construção de Brasília como Capital da República.”

Foi, também, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, um dos principais responsáveis, em 1946, pela reinserção do artigo 3º da primeira Constituição Republicana – que havia sido retirado da Carta Magna na vigência do Estado Novo, por determinação de Getúlio Vargas. Esse artigo determinava a demarcação e transferência da Capital da República para o Planalto Central.

Para completar a obra, foi também ele, Segismundo, quem redigiu o decreto assinado pelo então Governador de Goiás, Pedro Ludovico de Almeida, criando a Comissão de Cooperação da Mudança da Capital Federal. Essa medida possibilitaria, segundo Jarbas Marques, “romper o impasse criado pelo Presidente da República, Café Filho, que não quis desapropriar os terrenos para a construção de Brasília”.

Como consultor jurídico da Comissão, Segismundo promoveu as negociações e as desapropriações necessárias à mudança, facilitando o cumprimento dos compromissos de Juscelino Kubitschek de Oliveira de inaugurar a Capital ainda no seu governo.

Homem culto, jurista respeitado, Segismundo escreveu, em 1957, quando Juscelino se preparava para dar início ao projeto de construir Brasília, uma pequena obra que teria muita repercussão. Nessa obra, revelava detalhes da profecia de Dom Bosco, segundo a qual haveria um grande desenvolvimento das áreas centrais da América do Sul e o surgimento de uma nova civilização entre os paralelos 15 e 20, localização que coincide com as coordenadas geográficas de Brasília.

Na avaliação do ex-Senador e ex-Governador de Goiás José Feliciano Ferreira, Segismundo foi “o funcionário público mais preparado de todo o Estado de Goiás no século XX”.

Brasília e toda a região Centro-Oeste devem muito a Segismundo de Araújo Mello. Aliás, quando vejo todas as transformações vividas por este País nas últimas décadas, como desdobramento dos processos de integração e de interiorização do desenvolvimento, não hesito em dizer que o Brasil deve muito a este bravo pioneiro, motivo por que peço a transcrição, nos Anais desta Casa do citado artigo, que vai anexado ao presente pronunciamento.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR VALMIR AMARAL EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

A morte de - um pioneiro

JARBAS DA SILVA MARQUES*

Faleceu na quarta 5, no Rio de Janeiro, onde foi sepultado, Segismundo de Araújo Mello, o primeiro secretário de Governo do Distrito Federal, presidente da Novacap, prefeito-substituto do Distrito Federal e presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Mudancista histórico em relação a Goiânia e Brasília, Segismundo de Araújo Mello foi um dos maiores atores sociais, silente e operoso, no campo jurídico e na articulação política para a transferência e a construção de Brasília como Capital da República.

Em 1946, na redemocratização do Brasil, junto com o deputado federal Diógenes Magalhães, de Goiás, foi um dos principais articuladores para a reinserção do Artigo 3º da 1ª Constituição Republicana que determinava a demarcação e transferência da Capital Federal para o Planalto Central, retirado da Constituição por Getúlio Vargas durante a ditadura do Estado Novo.

Essa atuação política reavivou o Movimento Mudancista, dando a dinâmica que

se seguiu com a nomeação pelo presidente Eurico Dutra da Missão Polli Coelho em 1947, o levantamento aeroftogramétrico do Quadrilátero do Congresso em 1953, a contratação da Donald Belcher para elaboração dos "Sítios" e a escolha do local onde está Brasília pelo Marechal José Pessoa, em 5 de fevereiro de 1955.

Na madrugada do dia 30 de abril de 1955, Segismundo de Araújo Mello redigiu o decreto para o governador de Goiás, José Lúdovico de Almeida, criando a Comissão de Cooperação da Mudança da Capital Federal, que iria romper o impasse criado pelo Presidente da República Café Filho, que não quis desapropriar os terrenos para a construção de Brasília.

Nomeado consultor jurídico da Comissão, Segismundo Mello promoveu as negociações de compra e desapropriação de terras pelo Estado de Goiás, sendo a mais importante a fazenda de Jorge Pelles e Jerônimo da Silva - onde está situado Brasília - possibilitando, assim, que o local escolhido pelo Marechal José Pessoa se mantivesse, e evitando querelas jurídicas que impediriam

o presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira de construir a capital e inaugurar-a em seu período de Governo.

Segismundo de Araújo Mello, segundo a avaliação do ex-governador de Goiás e senador José Feliciano Ferreira, foi o funcionário público mais preparado de Goiás no século XX.

Não por sua boca, mas pelos testemunhos da época, inúmeros decretos e leis com a assinatura de Santiago Dantas foram de sua lavra, dentre eles, uma revolução no direito que foi a criação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap.

A sua imensa cultura jurídica viabilizou a candidatura do presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira a senador pelo Estado de Goiás em 1961, cargo em que viria a ser cassado pela Ditadura Militar a 8 de junho de 1964.

Brasília e o Centro-Oeste Brasileiro muito devem a esse eminente brasileiro nascido em Luziânia a 24 de abril de 1915.

*DIRETOR DA DIRETORIA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DO DF E MÉMBORE DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/ PT – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, em razão da comemoração do Dia Nacional da Consciência Negra, requeiro à Mesa desta Casa que seja incorporado ao meu discurso, na íntegra, o texto do caderno “**A COR DO BRASIL**”, do jornal **O Globo**, edição de hoje, dia 20 de novembro

de 2003, que versa sobre a comemoração dessa importante data.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA IDELI SALVATTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

Dona Santa, de 80 anos, vive numa área remanescente de quilombo, onde sua família está desde 1890.

táveis, mas persistem. Números recentes são inegáveis. De tudo isso, fala-se aqui. De números e de pessoas. De música popular e clássica. Do passado e do futuro. Dos 79 milhões de pessoas que compõem “A cor do Brasil”.

A raça das mulheres que sabem incluir

Flávia Oliveira

Até os 19 anos, Maria das Graças Manoel de Oliveira não tinha mais que três anos de estudo. Para voltar à escola, trabalhou como doméstica por mais de uma década. Entrou na faculdade aos 46 anos. Formou-se em Letras, dá aulas para alunos de um pré-vestibular enquanto se prepara aos 55 anos, para começar a pós-graduação em História da África. Sonha fazer mestrado e doutorado.

Therezinha Rosa Bello de Souza se forma este ano em Serviço Social. Merendeira aposentada, moradora da Cidade de Deus, ela trabalha num projeto social de geração de emprego e renda no Lixão de São Gonçalo. Aos 63 anos, viúva, cria os três netos desde a morte da única filha.

Maria Alice Mariano Pereira da Silva dá aula de reforço escolar a crianças da Baixada Fluminense, onde mora. Perdeu as contas das manifestações racistas com que se deparou nos seus 39 anos de idade. Uma delas, de descaso no atendimento médico, acredita, a fez perder um bebê aos sete

meses de gravidez. Da infância não esquece a frustração de jamais ter conseguido ser anjo na festa da padroeira de Carimo, cidade onde nasceu:

— Não havia anjo negro.

De tristeza e alegria, fracasso e vitória são moldadas as histórias de Graça, Therezinha, Alice e de uma legião de mulheres negras Brasil afora. Elas ocupam as piores posições nos indicadores socioeconômicos relacionados à raça. Ironicamente, estão no topo das ações de inclusão e são as guardiãs dos valores familiares culturais e religiosos dos afro-descendentes.

— A força aglutinadora das mulheres negras, não apenas no sagrado, mas na vida cotidiana, é uma herança cultural. A escravidão nos tirou do exílio do lar, concedido às mulheres brancas. Fomos forçadas a trabalhar ir para a rua, mas continuamos responsáveis, até hoje, pela integridade das famílias — diz a médica Jurema Werneck, fundadora da ONG Criola, de apoio a mulheres negras.

O papel estratégico parece valer pouco quando se analisam indicadores mais amplos. As pretas e pardas estão irremediavelmente nas piores posições no mercado de trabalho, têm as mais altas taxas de desemprego, ganham os me-

iores salários e chefiam as famílias mais pobres. Segundo levantamento do Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade (lets), em 2002, o desemprego entre as negras era de 13,2%, contra 10,2% das brancas. Entre os homens: 8,3% (negros) e 6,5% (brancos).

Na remuneração, o abismo se acentua. Homens e mulheres brancas ganham em média R\$ 834 e R\$ 513 por mês; negros e negras, R\$ 400 e R\$ 251, respectivamente. É a evidência de que, no Brasil, a discriminação por raça é mais forte que a de gênero, diz o sociólogo José Luís Petrucelli, pesquisador do IBGE. No mercado de trabalho, completa, os homens negros valem menos que as mulheres brancas.

As negras vêm por último. Quase sempre, começam (e passam) a vida trabalhando como empregadas domésticas ou babás. É um ranço da cultura escravocrata que alcançou o Brasil do século XXI. Segundo o IBGE, 13,7% das pretas que trabalham são domésticas, contra 9,1% das pardas e 6,3% das brancas.

► NO GLOBO ON LINE:

As tabelas com os indicadores sociais de negros e brancos nos estados brasileiros

Essenciais na preservação da família, da cultura e da religião, as mulheres negras são condenadas aos piores cargos, ganham os menores salários e enfrentam as mais altas taxas de desemprego

MORADIA

Segregação de fato no Rio

Negros são raros nos bairros nobres da cidade, mas estão em maioria nas favelas e nos subúrbios mais pobres

Flávia Oliveira e Heliana Frazão

RIO e SALVADOR

O Brasil jamais teve um regime de *apartheid* nos moldes do que aconteceu na África do Sul, por exemplo, mas a distribuição geográfica de sua população sugere que a ocupação das áreas urbanas contém elementos de discriminação racial. O Rio de Janeiro é um exemplo disso. Com base nas informações do Censo Demográfico de 2000, do IBGE, o Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade (lets) calculou a proporção de moradores negros em cada bairro e nas favelas da capital. Chegou à conclusão que os negros são raros nas áreas nobres da Zona Sul, mas estão em maioria nas comunidades populares e nos subúrbios.

— Não fizemos *apartheid*, mas não há dúvida de que os bairros têm cor. Existe uma segregação espacial no Rio. Por um lado, quanto maior a renda média de um bairro, menor a concentração de negros. Por outro, eles estão concentrados nas áreas mais pobres de cada bairro — denuncia o economista André Urani, presidente do lets.

Na Lagoa, bairro que apresenta o mais alto Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Rio e uma das maiores rendas domiciliares da cidade, a proporção de moradores pretos ou pardos não chega a 4%. No outro extremo, Acari, considerado o de pior IDH, pouco mais da metade dos habitantes é negra. Em Ipanema, os

negros são 10,5% dos habitantes. Mas nas favelas do bairro, chegam a oito em dez.

A segregação existe até mesmo em regiões tidas como carentes pelo resto da cidade. No Complexo da Maré, onde existem 16 favelas, as áreas mais pobres concentram maior número de habitantes negros. O geógrafo Jaílson de Souza e Silva, fundador da ONG Centro de Estudos e Ações Solidárias da Maré (Ceasm), conta que a área conhecida como Duplex, na Nova Holanda, tem moradores basicamente negros, enquanto no restante da comunidade predominam os brancos, de origem nordestina.

O sociólogo Luiz Cesar de Queiroz Ribeiro, professor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional (Ippur), da UFRJ, não se espanta com o viés racial na ocu-

pação dos bairros do Rio. Anos atrás, ele identificara o que batizou de modelo carioca de segregação. Trata-se da forma como a cidade convive com o abismo social em áreas vizinhas, como morro e asfalto. Diferentemente de outras cidades brasileiras, que se organizam no sistema centro-periferia, o Rio consegue misturar no mesmo espaço geográfico classes sociais absolutamente distintas. Mas com nítidas linhas de separação.

— Não há dúvida de que isso acontece também na questão racial. A cor da pele no Brasil é quase um indicador da situação social, embora não existam áreas demarcadas — diz o sociólogo.

A divisão ocorre até mesmo na Bahia, onde quase 80% dos habitantes são negros. O advogado Samuel Vida, diretor da ONG Aganju, diz que é raro encontrar famílias negras em bairros nobres de Salvador. Elas estão em regiões periféricas de grande concentração populacional de baixa renda. Como no Rio.

ONDE MORAM OS NEGROS

Bairros	% no total	% na favela	Bairros	% no total	% na favela
Lagoa	3,8	*	Engenho de Dentro	33,8	60
Barra da Tijuca	6,5	58	Bonsucesso	34	56
Leblon	8,7	*	Irajá	38,6	67
Gávea	9,1	21	Sepetiba	43,4	52
Laranjeiras	9,9	72	Madureira	45,2	72
Ipanema	10,5	80	Rocinha	45,6	46
Flamengo	12,1	79	Jacarepaguá	48,4	53
Copacabana	13,4	60	Campo Grande	48,9	57
Jardim Botânico	14,7	*	Realengo	50	59
Grajaú	15,3	66	Acari	50,6	53
Botafogo	17,2	59	Bangu	54,3	63
Tijuca	19,2	67	Complexo da Maré	55,2	55
Andarai	20,1	53	Complexo do Alemão	56,8	58
Méier	21,3	52	Jacarezinho	58,5	60
São Conrado/Vidigal	30	44	Santa Cruz	58,7	63
Ramos	30,1	41	Cidade de Deus	63,2	63

* o bairro não tem favela FONTE: Censo Demográfico 2000, do IBGE, com elaboração do Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade (lets)

FUI DISCRIMINADO**William Costa de Carvalho, office-boy**

“ Eu estava indo à praia com um amigo, também negro. Um policial entrou no ônibus e só nós dois fomos revistados. Comentei com a minha mãe e ela tentou me proteger: disse que aquilo aconteceu porque estávamos sentados na parte de trás do ônibus. Não era verdade. Dois meses depois, aconteceu de novo: fui o único

revistado. É só eu entrar numa loja para ser seguido pelos seguranças. Dentro da favela, os policiais só nos chamam de vagabundo, de ladrão. Tem gente que diz que eu não sou negro, porque o meu cabelo é liso. Mas desde criança eu sofro com a discriminação.”

Quinta-feira 20 de novembro de 2003

O GLOBO

ESPECIAL

Números que contam a desigualdade

Flávia Oliveira

Eles são mais de 79 milhões de homens, mulheres, crianças. Formam a segunda maior população negra do mundo — atrás apenas da Nigéria. Representam 46% dos brasileiros. Transbordam nas áreas pobres. São quase invisíveis no topo da pirâmide social. E enfrentam uma desvantagem quase monótona nos indicadores socioeconômicos: do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) à taxa de analfabetismo; do desemprego ao salário médio; das condições adequadas de saneamento ao acesso doméstico à internet.

Trezentos e oito anos depois da morte de Zumbi, maior de um século após o fim da es-

cravidão, o Brasil ainda vive sob a imensa desigualdade racial que alia da plena cidadania quase metade de seus filhos. A pedido do GLOBO, o Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade (lets) se debruçou nos resultados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad-IBGE) de 1992 e 2002. Descobriu que seja qual for o indicador, pretos e pardos estão invariavelmente atrás dos brancos.

— A boa notícia é que em quase todos os indicadores exceto desemprego e pobreza os negros melhoraram muito mais que os brancos. A má é que a distância é grande e, pior, se repete nos números sobre as crianças — diz o economista André Urani, presidente do lets e autor do estudo com o estatístico Giovani Quintaes.

Nem mesmo os avanços sociais observados nos anos 90 fe-

Qualquer que seja o indicador socioeconômico, as estatísticas oficiais invariavelmente denunciam que os 79 milhões de pretos e pardos brasileiros vivem em condições piores que os brancos

Lares* com computador (em %)**

2002 [] 20,2

6,2

Analfabetismo +15 anos (em %)

1992 [] 10,6

2002 [] 25,7

7,5

17,2

Analfabetismo das crianças de 10 a 14 anos (em %)

1992 [] 15,3

15,3

ram capazes de eliminar o abismo entre os dois segmentos. Se o acesso a educação, serviços públicos e bens de consumo básicos — como ensino primário, energia elétrica, geladeira, rádio e televisão — caminha para a universalização, a distância ganha corpo nos equipamentos mais afinados com as classes média e alta, como freezer, computador e telefone fixo. E se sedimenta na diferença de IDH: 0,814 para os brancos e 0,703 para os negros, num indicador que melhora quanto mais próximo ficar de um.

— O ritmo de redução da desigualdade racial é claramente insuficiente. Estamos trabalhando para melhorar a

vida da população mais carente, mas não para eliminar os mecanismos de reprodução da desigualdade — completa Sergio Besserman Vianna, ex-presidente do IBGE, em cuja gestão as publicações do instituto ganharam capítulos relacionados a raças.

Besserman alerta que o aumento da escolaridade dos pretos e pardos é também combustível da intolerância com as diferenças. Eliminá-las teria, portanto, o efeito de reconstruir o tecido social brasileiro, desgastado pelas mazelas do passado e do presente. Que o diga o músico Robson Gomes, de 28 anos. Ele mora numa casa modesta em Reallengo e divide seu tempo entre as apresentações de seu grupo

de pagode, o trabalho como professor voluntário e as aulas preparatórias para o vestibular (quer cursar Letras). Recebe ajuda dos pais e da sogra para manter na escola particular as duas filhas: Rhuana, de 9, e Rhuliana, de 6. A mulher, Rúbia Michelline Sales de Oliveira, está terminando o ensino médio e faz curso de auxiliar de enfermagem.

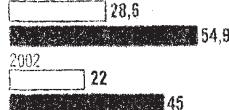
— Fiquei dez anos sem estudar porque nunca pude pagar faculdade. Mas sei como o estudo é importante, por isso quero as meninas na escola particular. É a chance de mudarmos de vida — diz Robson, que montou um cartaz com fotos de negros famosos para ativar o orgulho racial das filhas.

Robson Gomes posa com a mulher e as filhas em frente ao cartaz com fotos de negros famosos: afirmação da raça

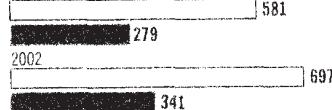
RAIO X DA DESIGUALDADE RACIAL

Brancos Negros

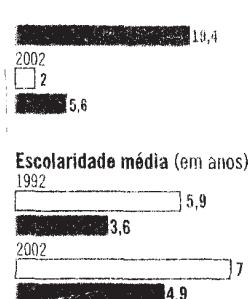
Proporção de pobres (em %)



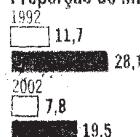
Salário médio (em R\$)



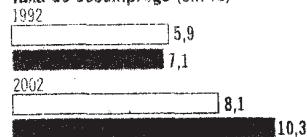
Escolaridade média (em anos)



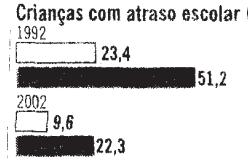
Proporção de miseráveis (em %)



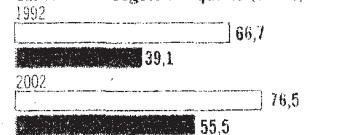
Taxa de desemprego (em %)



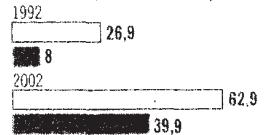
Crianças com atraso escolar (em %)



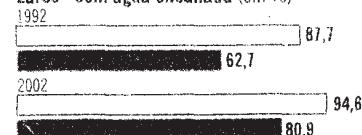
Lares* com esgoto adequado (em %)



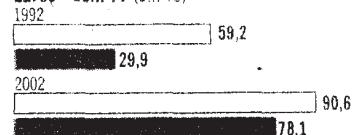
Lares* com telefone fixo (em %)



Lares* com água encanada (em %)



Lares* com TV (em %)



*Domicílios chefiados por indivíduos pretos ou pardos. **Não há informação sobre 1992. FONTE: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad-IBGE) de 1992 e 2002, com elaboração do Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade (ets).

Uma corrida de obstáculos

**Estudo mostra que apenas 22% dos empregadores do país são negros.
Muitos ainda estão na informalidade**

Paulo Marqueiro

O empresário Adalberto Paz, de 36 anos, é dono de uma firma de papel reciclado que produz mensalmente cerca de dez mil brindes. Estabelecido em Pilares, subúrbio do Rio, ele emprega quase 20 pessoas, fatura de R\$ 25 mil a R\$ 30 mil por mês e tem entre seus clientes algumas das grandes empresas do país. Adalberto, que abriu o negócio há sete anos, é uma exceção entre seus pares.

Os empreendedores negros, como Adalberto, representam 22% do total de empregadores brasileiros (contra 76% de empresários brancos), segundo um estudo do Instituto de Pes-

quisa Econômica Aplicada (Ipea) feito em 1999 pelo economista Marcelo Neri e pelo estatístico Alexandre Pinto.

Adalberto, que começou a trabalhar como contínuo numa empresa de comunicação visual, diz que o caminho para mudar esse quadro de desigualdade é o da educação:

— Minha mãe era cozinheira, semi-analfabeta, mas ela sempre dizia que nós tínhamos de estudar. E eu estudei. Trabalhava durante o dia para pagar a faculdade à noite. Como o dinheiro não dava, vendia roupas e perfume. Graças a Deus, consegui me formar em administração de empresas.

Essa desigualdade é confirmada pelo analista de sistemas e advogado Osvaldo dos Santos Neves, presidente do Círcu-

lo Olympio Marques (Colymar), uma associação que reúne 40 empreendedores negros.

— Nossa objetivo é buscar um equilíbrio nesse campo — diz Osvaldo. — A participação do negro ainda é muito tímida. E quando acontece, os empreendimentos ou são pequenos ou estão na informalidade. Por isso lutamos para que eles entrem para o mercado formal.

Outro obstáculo para que os negros passem de empregados a empregadores é a falta de crédito, segundo Osvaldo:

— Os negros saíram da escravidão sem patrimônio, sem indenização. Nós defendemos a abertura de linhas de financiamento para os empreendedores negros, em parte como um investimento público. Seria uma forma de compensação.

“Em outubro do ano passado, entrei numa loja de Copacabana com uma amiga. Peguei três peças de roupa e fui experimentá-las. Quando estava dentro da cabine, uma senhora abriu a cortina e disse que eu não poderia vestir as roupas de sua loja. Eu estava seminua. Todo mundo começou a olhar. Fiquei tão constrangida que comecei a chorar. Na época, decidi não dar queixa. Em janeiro, novamente, fui vítima do preconceito racial. Entrei numa loja do Leblon e experimentei um brilho labial. Imediatamente, uma funcionária o tirou da minha mão e disse que ela teria de passar álcool no produto. Então decidi processar as duas lojas. Ganhei uma das ações e perdi a outra, mas estou recorrendo. Fico abismada como preconceitos deste tipo ainda acontecem no Brasil, país onde existe uma mistura louca de raças.”

Brasil, abre a cortina do passado

***Sem a cortina, o que
se vê é uma história
de emoções. De
opressão e vitória.
De luta em todos os
campos. A
resistência negra à
escravidão é uma
história que o país
conhece pouco.
Estudá-la é parte do
processo de
entender o Brasil***

Míriam Leitão

Zumbi nasceu livre, mas morreu lutando pela liberdade. Houve um dia em que Salvador parou, por causa de uma greve dos escravos. O primeiro sistema de capitalização de que se tem notícia no Brasil foi montado por negros para a compra de alforrias. Negros entraram na Justiça contra senhores de escravos e alguns ganharam a ação. Houve quilombo no Brasil inteiro. Não apenas os isolados, mas nas cidades. A maior concentração de negros fugidos no Rio ficava na área que é hoje a Lagoa Rodrigo de Freitas. A Camélia foi um código entre abolicionistas. Houve batalhas de rua. A História é muito mais rica, emocionante e forte do que os resumos que temos em mente. Parte do processo de valorização do negro no Brasil passa por abrir a cortina que encobre e simplifica o passado. Há historiadores fa-

zendo isso para que o país se entenda melhor. E é inaceitável que o Brasil saiba tão pouco de tudo o que se passou nos primeiros séculos. Dos dez milhões de negros vítimas do tráfico de seres humanos, quatro milhões vieram para o Brasil. Fomos o país que mais recebeu escravos. O primeiro mito derrubado é o de que os negros aceitaram a escravidão. Eles lutaram durante mais de três séculos e das mais variadas formas. A bravura e o inconformismo atravessam a História criando uma cultura da resistência.

— As pessoas pensam que a rebelião acontece de uma hora para outra em que negros rebeldes se juntam e começam a gritar. Não. Antes dos episódios havia toda uma tessitura de relações, urdiduras, e até poupança para organizar e financiar o movimento. Havia toda uma contra-sociedade, que empreendeu um leque de ações de enfrentamento, superação e afronta às instituições escravistas. E não foram

isolados os casos. Na cidade de Salvador, em menos de 40 anos, entre 1798 e 1835 ocorreram vinte grandes rebeliões. Havia também a resistência diária, cotidiana — diz Ubiratan de Castro, presidente da Fundação Palmares.

Quem pode imaginar escravos fazendo greve? O historiador João José Reis escreveu sobre “A Greve Negra” em que conta os surpreendentes acontecimentos na cidade de Salvador no ano de 1857. Os carregadores urbanos de carga e de gente eram todos negros, escravos. Um dia a cidade estabelece que eles deveriam andar com placas no peito. Eles cruzaram os braços e nada mais andou em Salvador, nem gente, nem mercadoria. Rejeitaram as placas que, segundo eles, os igualaria aos animais. A greve venceu.

Zumbi foi coroinha e se chamava Francisco. O Quilombo dos Palmares durou cem anos e seu início foi bem no começo de tudo: em 1595. Era chamado por quem morava lá de An-

gola Janga ou Angola Pequena. Foi uma sociedade complexa, com vários povoados, que chegou a dez mil habitantes, ou quilombolas. Zumbi nasceu lá no território livre que ficava na Serra da Barriga, atual estado de Alagoas, quando o Quilombo já existia há 60 anos. Na época em que nasceu, em 1655, houve diversos ataques a Palmares. Num deles, ele foi capturado e entregue a um padre que o educou. Com 15 anos ele foge e volta para a terra em que nasceu se transformando num dos principais auxiliares do líder Ganga Zumba. Oito anos depois, os dois entram em conflito. Zumbi foi contra o acordo de paz que o líder quis negociar com o governador de Pernambuco, em que só seriam livres os moradores que nasceram lá.

— Há uma compreensão errada de Ganga Zumba. O poder colonial teve que se curvar e negociar com ele um tratado de paz. Era uma demonstração de força do Quilombo. No Suriname e Jamaica também houve

acordos de paz em que o poder colonial teve que preservar o território dos negros. Seus descendentes hoje são 10% da população — diz o historiador Flávio Gomes, um dos maiores especialistas no assunto.

No "Liberdade por um fio", ensaios organizados por Flávio Gomes e João José Reis, há muitas histórias de quilombos. Eles foram mais disseminados do que se tem idéia. O ensaio de Carlos Magno Guimarães informa que entre 1710 e 1790 "o acervo documental permite afirmar a descoberta e destruição de 160 quilombos nas Minas Gerais". Não era um fato isolado, era uma forma de resistência.

— Houve quilombo no Brasil inteiro. Houve grupos que se misturaram aos índios. Alguns quilombos foram próximos das cidades e havia até uma relação entre eles e as cidades. Durante muito tempo o Rio foi abastecido de lenha pelos quilombolas. Eles negociavam através do campesinato, dos alforriados, e o produto

entrava clandestinamente no Rio — diz Flávio Gomes.

A Fundação Palmares está trabalhando no reconhecimento das terras dos remanescentes e atesta a amplitude do movimento:

— Quando a Constituinte estabeleceu a demarcação destas terras, achava-se que eram duas ou três. Até agora, temos 700, mas a idéia é que podem chegar a dois mil — diz Ubiratan de Castro.

A pesquisadora americana Mary Karash estudou o assunto por trinta anos e no livro "A Vida dos Escravos no Rio de Janeiro" fala da "coragem e força daqueles que suportaram e construíram uma vida para eles mesmos em meio à escravidão, ou resistiram fugindo, revoltando-se, entrando para malhas de capoeiras, formando quilombos ou cometendo suicídio na crença de que seus espíritos voltariam para a África". A resistência atingiu até os índices de natalidade. Mulheres provocavam abortos para não dar mais filhos para a escravidão.

No Quilombo da Fazenda São José da Serra, perto de Conservatória, estão 150 remanescentes de escravos. Vivem em casas de pau-a-pique e têm luz há um ano

A brutalidade a que eram submetidos produziu outra cicatriz nas estatísticas de vida: a mortalidade era alta e a expectativa baixíssima. A vida útil de um escravo era de 10 a 12 anos.

Números, fatos, documentos, pesquisa dos historiadores traçam o quadro de uma vasta e incansável resistência. Resistiu-se em todo o território nacional durante mais de três séculos.

De um quilombo urbano bem específico contou Eduardo Silva no seu livro "Camélias do Leblon", uma chácara mantida por um industrial português num bairro da periferia chamado Leblon no qual abolicionistas se reuniam e escra-

vos fugidos encontravam abrigo. Nele e em tantos outros livros se vê como foi extensa a luta pela Abolição. Há diversos registros de historiadores mostrando como se lutou nas ruas por liberdade, em comícios, manifestações e revoltas. Não foi um movimento palaciano, foi uma vasta conspiração que tinha até símbolo e senha: a camélia.

— É preciso combater a idéia do negro humilhado, aceitando o castigo. Ele lutou em todas as frentes — diz Eduardo Silva.

Grupos de escravos se juntavam para a compra da liberdade. A grande dúvida é como conseguiam dinheiro se eram escravos. Com força e determinação incalculáveis.

— Conseguiam renda às vezes com sobretrabalho. Depois do trabalho diário, faziam extra em construção de igrejas, por exemplo. O primeiro sistema de capitalização de que se tem notícia foi o Zuzu, dos Nagôs da Bahia. Era uma caixa de pecúlio na qual todos pouparam e uma vez por mês sorteava-se um que poderia comprar a liberdade. Tudo era organizado pelos escravos com a ajuda de libertos — conta Ubiratan de Castro.

Esse consórcio encontrava um problema. O senhor de escravos elevava o preço na hora da compra. A falta de arbitragem fez o governo baixar uma lei estabelecendo que o

senhor tinha que estabelecer os preços e respeitá-los.

Talvez a mais surpreendente das formas de se lutar por liberdade seja a Ação de Liberdade: escravos entraram na Justiça acusando senhores de maus-tratos. Há vários estudiosos desta questão que lança luz sobre a história do direito brasileiro. Uma delas é Keila Grinsberg, que encontrou no Arquivo Nacional mais de 400 processos que tinham ido à segunda instância. Estavam em caixas fechadas e esquecidas. Fez sua tese e a transformou no livro "Liberata".

Liberata tinha dez anos, em 1790, quando foi comprada pelo senhor José Vieira Rebello. Em 1813, ela entregou um requerimento ao juiz municipal de Desterro em que conta uma história de horror comum naquele tempo. Estuprada e abusada constantemente pelo senhor, ainda era perseguida por ter presenciado os crimes cometidos por ele. José Rebello tinha uma forma estranha de proteger a honra de sua filha Anna: matava os filhos ilegítimos que ela tinha e os enterrava no quintal. Seu azar foi que Liberata viu tudo e tudo relatou na longa ação em que acabou conseguindo sua liberdade. Na ação, seu procurador diz que ela "implora de joelhos com toda a devida vénia

para que por esta primeira voz possa em seu nome fazer saber à Alta Justiça os tormentos do seu cativeiro, as seviças que de dia em dia sofre sem respirar, nem poder conseguir os meios de se queixar". Que coragem é preciso ter para, em sendo escravo, entrar na Justiça contra o todo poderoso senhor e acusá-lo de crime? Liberata não foi a única. Houve muitas ações de liberdade em todo o Brasil.

Dos levantes urbanos, o mais impressionante e bem organizado foi a Revolta dos Malês, estudada por João José Reis no livro que acaba de ser republicado. "Na noite do dia 24 para 25 de janeiro de 1835, um grupo de africanos escravos e libertos ocupou as ruas de Salvador, Bahia e durante mais de três horas enfrentou soldados e civis armados.", conta ele no livro. A insurreição foi planejada em reuniões secretas. Eles chegaram a criar um clube e um fundo de despesas para financiar o projeto que não era apenas a liberdade: eles queriam tomar o poder. "Setenta morreram, mais de 500 foram presos e condenados a morte, açoites, deportação". Um dos líderes da rebelião era uma mulher: Luiza Mahin, mãe de um menino vendido como escravo, que se libertou, tornou-se advogado e foi um dos grandes abolicionistas: Luiz Gama.

Os negros lutaram outras lutas da nacionalidade. Em qualquer batalha que a história registra lá eles estavam. Na guerra do Paraguai muitos lutaram também na esperança de conquistar a própria liberdade.

Na última sexta-feira, no campo do Cerro dos Porongos, em Pinheiro Machado, Rio Grande do Sul, os tambores ecoaram. Era a comemoração dos 159 anos de uma batalha histórica da Guerra dos Farroupilhas, em que os Lanceiros Negros, escravos, morreram pela causa separatista do Rio Grande.

A voz de Zezé Motta, na noite de segunda-feira, atravessou o Paço Municipal na festa das Camélias cantando a música de Zumbi: "A felicidade do negro é uma felicidade guerreira." É o que constata quem se depara com esta história de tantas tramas e lutas, tanta resistência, tanto engenho e arte, tanto amor à liberdade, tantas lições de coragem. Zumbi é o herói que escolhe não fazer o acordo, lutar até o fim e morrer. Morreu há 308 anos num 20 de novembro. Houve várias outras formas de se buscar o mesmo objetivo. Há muitas histórias emocionantes e espantosas encobertas pela cortina do passado. Elas ensinam muito sobre o Brasil. É hora de lembrar.

COLABOROU: *Higino Barros, de Porto Alegre.*

**Batalha secular:
Num antigo quilombo
no Rio de Janeiro,
descendentes de
escravos continuam
a luta pela terra e
pela manutenção
da cultura**

Débora Thomé

Até um ano atrás, dona Terezinha, de 59 anos, não tinha em casa luz elétrica, geladeira, televisão. Há um ano também, foi que o médico começou a fazer uma visita regular mensal ao lugar onde mora. Telefone, nem correio chegaram lá ainda. Dona Terezinha é a matriarca de um dos 700 quilombos que existem ainda no Brasil, o Quilombo da Fazenda São José da Serra, perto de Conservatória (RJ). O conceito de quilombo hoje é outro. Para uma terra ser reconhecida como tal, ela não precisa ser necessariamente o local para onde iam escravos em busca de liberdade, pode ser também um espaço onde descendentes de escravos mantiveram sua moradia. No papel, o conceito de quilombo mudou. Na vida real — de casa de pau-a-pique e terra batida — o que se vê é que a idéia primeira do quilombo, como uma comunidade de ajuda mútua, de tomadas de decisões conjuntas e, de certa forma, igualitárias, manteve-se.

No Quilombo da Fazenda São José da Serra, moram cerca de 150 pessoas, espalhadas em 18

casas onde tudo é feito em conjunto. "O telhado a gente fez com a ajuda do pessoal"; "o encanamento fomos nós que fizemos." Assim como são eles também que plantam, cozinharam, criam os animais. "Todo mundo vai pra roça, cada um tem a sua terrinha". E quando falta alimento para alguém? "A gente dá pra esse alguém, ora", foi a resposta de dona Terezinha, que, com a morte da mãe, dona Zeferina, tornou-se a responsável pela comunidade. Dentre as obrigações, a sua mais importante tarefa ali é dar conselhos:

— Minha mãe disse antes de morrer: "Segue conforme eu estou deixando." E eu sigo, assim como meus irmãos e as crianças. Aqui não tem briga não. Quando tem problema, a gente conversa e se entende.

Apesar do bisavô escravo, dona Terezinha prefere evitar o assunto pois, segundo ela, "ninguém gostava muito de lembrar este sofrimento."

— O pior é que esse sofrimento vem se arrastando até os dias de hoje — complementa seu irmão, Toninho Canecão, que atualmente está escrevendo um livro com as memórias do avô, filho de escravos, e cuida dos interesses da comunidade.

Mesmo tendo sido reconhecidos como quilombolas há seis anos, e morando no mesmo lugar desde 1830 (o que já daria anos de usucapião), eles ainda não são donos da própria terra. Enquanto isso, mantêm a agricultura de subsistência. Plantam feijão, café, milho, mandioca, cana, inhame, como seus avós faziam. Criam porco, cabra, galinha. Nos dias de festa, o porco vira feijoada. D. Terezinha — que, além de todas as funções (é merendeira da escola, faz bonecas artesanais, colchas de retalho e ainda vai pra roça, claro, além de cuidar da comunidade) — toca tambor para o jongo enquanto os netos dançam. No fim das contas, sua tarefa vai muito além. É dela também a responsabilidade de manutenção da cultura.

No quilombo, são poucos os que têm TV ou leem jornal, mas quando perguntada sobre em quem votou nas últimas eleições, a matriarca não hesita:

— Ué? O voto não é secreto?

Todo mundo ali vota. A escola, que já existe há muito tempo, é freqüentada por todas as crianças que, mais velhas, seguem estudando na cidade próxima. Na roça, trabalhando nas fazendas próximas, os homens

ganham 10 reais por dia; mas as mulheres, confirmado as estatísticas, ganham menos: 8 reais.

As crianças são muitas, de todas as idades. Algumas sonham em sair do quilombo. Tiago, de 13 anos, diz que quer ir para a Aeronáutica. No entanto, enquanto a hora de voar para longe não chega, estuda e ajuda a mãe. "Aqui cada um tem a sua tarefa", explica a mãe, Cida, de 34 anos. Com 80 anos, Dona Santa, também parente de Cida, morou lá a vida toda. Morou e trabalhou: na roça. Com os pés visivelmente calejados, conta que viveu para o trabalho, assim como seus pais e seus avós.

O povo de São José é bastante religioso. Eles vão à missa uma vez por semana e à umbanda uma vez por mês.

— Eu peço sempre a Deus união. De que importa ser rico se não tem união? Aqui, quando um vai pra roça, vai todo mundo junto; quando vai descansar, todo mundo descansa e, até quando vem visita, a gente leva eles para trabalhar na enxada — conta dona Terezinha.

Sua liberdade existe, seu quilombo é outro, mas a luta dos quilombolas permanece dura. mesmo depois de mais de um século de resistência.

U • ESPECIAL

O GLOBO

Quinta-feira, 20 de novembro de

A verdade é que eles sempre lutaram

Míriam Leitão

Para fotografar o primeiro ato público do Movimento Negro na ditadura, em 1978, Januário Garcia contou com a ajuda da amiga socióloga Lélia Gonzalez, morta prematuramente anos atrás. Ele fotografava e jogava os filmes na bolsa dela. A polícia, que cercava o local, tomou vários filmes, mas ele conseguiu salvar outros tantos. Ele fotografa o Movimento Negro desde 74. É dono hoje de um amplo e bem organizado arquivo de fotos de todos os momentos de quase 30 anos da briga pelo fim do preconceito e da discriminação. Ano que vem fará na ONU uma exposição.

O movimento de resistência é bem mais antigo, como conta Abdias do Nascimento:

— Meu primeiro ato foi em 1930, quando se criou a Frente Negra, em número e influência, o mais forte movimento que os negros já formaram no Brasil. Naquela época, lutamos para entrar na Força Pública e na Guarda Civil, onde só havia nôrdicos; brigamos para entrar em cinemas, barbearias; para sermos contratados pelas empresas. Participei de muito quebra-

quebra — diz Abdias, de 90 anos, ex-deputado, ex-senador.

A Frente Negra foi proibida em 37. Surgiram: Legião Negra Constitucionalista, Frente Negra Socialista, Comitê Democrático Afro-Brasileiro, Convenção Nacional, em 45. Congresso Negro, em 50. Teatro do Negro. Jornal "O Quilombo". Abdias provocou esse debate por sete décadas.

— Sofri três IPMs e fui exilado. Nunca me envolvi em nada. não fui nem do Partido Comunista. Sempre defendi a dignidade da minha raça — diz.

Em 74, a Cândido Mendes abriu um Centro de Estudos Afro. Logo depois, foi fundado o Instituto de Pesquisa da Cultura Negra, o IPCN, que começou a funcionar em local cedido pela embaixada alemã.

— Tempos depois, apareceu por aqui um ativista negro americano chamado Jimmy Lee. Ele disse que a Interamerican Foundation, do Partido Democrata, mandaria para nós dinheiro para comprarmos uma sede. Quando a ditadura viu que a gente tinha comprado uma sede se perguntou: "o que é isto?" — conta o fotógrafo Januário.

Segundo ele, a polícia então combateu o movimento dizendo aqui que o IPCN era financiado pela CIA e nos EUA que o movimento era comunista.

Em São Paulo, outras instituições foram surgindo.

— Quando três estudantes foram discriminados no Mackenzie, foi criado o Movimento Negro Unificado — conta Raimundo Santa Rosa, coordenador regional do MNU.

Em 88, no governo Sarney, o MNU convocou uma passeata na Presidente Vargas no centenário do 13 de maio. O governo chamou o Exército que literalmente cercou os manifestantes com 600 soldados.

— O Exército ficou apavorado à toa. Eles acharam que nós iríamos destruir o monumento a Caxias. A gente nem estava lembrando de Caxias. Queríamos andar até Zumbi — conta Abdias.

A esquerda durante muito tempo analisou a questão apenas como parte da luta de classes. Januário discorda:

— Entre a esquerda e a direita, eu sou negro.

Eles temem ser, de novo, aliados:

— Já levei muita vassourada na vida e sei que tudo pode ter retrocesso. Vejo agora a gente crescer, mas estou precavido. O movimento está se espalhando por todo o país e fica difícil fazer o que fizeram em 37. O que eu gosto de ver é a negrada estudando. Está boni-

Em 1930, o Movimento Negro brigava até pelo direito de entrar nos mesmos cinemas e barbearias dos brancos. Hoje, eles lutam contra as barreiras no mercado de trabalho e as desigualdades sociais

ENTREVISTA / Ministra Matilde Ribeiro

‘Estamos avançando muito’

Ela diz que na maior parte da nossa História, a sociedade achou que o Brasil era uma democracia racial

• Na Serra da Barriga, em Alagoas, onde existiu e resistiu o Quilombo dos Palmares, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a ministra Matilde Ribeiro, da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), anunciam hoje a política para os afro-descendentes. Militante dos movimentos negro e de mulheres, formada em serviço social com mestrado em psicologia, Matilde, de 43 anos, antecipou ao GLOBO algumas de suas metas.

Paulo Marqueiro

O GLOBO: Que medidas serão anunciadas pelo governo no Dia Nacional da Consciência Negra?

MATILDE RIBEIRO: Nós vamos lançar uma publicação que expressa, em linhas gerais, a política do governo federal para a promoção da igualdade racial. Vamos também assinar um decreto que institui o Conselho Nacional da Promoção da Igualdade Racial e um outro que cria uma nova política para comunidades remanescentes de quilombos.

• E quais são os principais pontos da política de igualdade racial?

MATILDE: Na área de educação, estamos trabalhando junto com o MEC, discutindo a implementação da política de cotas e da lei 10.639, que foi san-

cionada em janeiro e determina o estudo de História da África em todos os níveis de ensino.

• Como está a questão das cotas para negros nas universidades?

MATILDE: Nós somos favoráveis à política de cotas, mas entendemos que é necessário um diálogo estreito entre governo, instituições de ensino e sociedade. Um grupo de trabalho está estudando o assunto e deve rá apresentar suas conclusões até meados de dezembro.

• O governo Lula vai completar 1 meses. E a secretaria, que foi criada em março, oito. Não existem medidas concretas para serem anunciadas?

MATILDE: A política de promoção da igualdade racial não pode ser avaliada como outras áreas da política públi-

O produto que tenho para apresentar agora é a construção da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial junto aos ministérios e junto à sociedade.

• A senhora acha que existe preconceito racial no Brasil?

MATILDE: Sim, existe.

• Por quê?

MATILDE: Só há poucas décadas, a sociedade brasileira começou a admitir a existência de racismo. Durante a maior parte da nossa História, nós negamos esse reconhecimento dizendo que éramos um paraíso racial, uma democracia racial.

• E onde ele se expressa?

MATILDE: Nos indicadores sociais. Os negros são os mais pobres entre os mais pobres. Apenas 3% das pessoas com nível universitário são negros. Tudo isso porque não existe igualdade de oportunidades. Isso é racismo, é discriminação. Mas acho que estamos avançando muito, seja no reconhecimento, seja na proposta de mudança. A existência da nossa secretaria já é um sinal de ação positiva para a superação dessa situação. Não acho que estejamos paralizados. Mas que *hay, hay*.

“Há alguns anos, passei por uma situação horrível numa loja de material de construção aqui no Rio mesmo. Fiz uma compra que, um mês depois, não havia sido entregue. Decidi pedir ao dono que me devolvesse o cheque. Quando fiz o pedido, ele disse que era para eu sustar o cheque. Respondi que não faria isso, pois teria que pagar uma taxa ao ban-

co. Ele ficou nervoso e começou a me xingar usando sempre a questão da raça. Dizia: ‘Sua negra suja, negra safada, saia da minha loja’. No fim, veio com aquela frase conhecida de que ‘negro quando não suja na entrada, suja na saída’. Na mesma hora, chamei a polícia e entrei com uma queixa por crime de racismo.”

ARTIGO**Nós temos um sonho**

Marcelo Paixão

• Nos últimos anos houve uma profunda alteração no modo pelo qual a sociedade civil brasileira passou a encarar a questão racial. Se guardava caráter maldito ou irrelevante, o tema, nos dias atuais, foi posto à luz do debate público, dos indicadores sociais e da análise acadêmica. Dizia Raul Seixas: "o vento voa e varre as velhas ruas". Que assim seja.

O mito da democracia racial foi forjado nos anos 30. Favoreceu a industrialização e a modernização das estruturas sociais do país, mas tornou-se poderoso instrumento de preservação do baixo perfil do papel ocupado por negros e negras. Por isso, agoniza em praça pública, sem espaço para saudade. Já vai tarde.

A emergência de uma nova forma de compreender nossas desigualdades raciais, infelizmente, ainda não encontrou um novo ponto de consenso. Sabe-se que os afro-descendentes são discriminados no acesso ao trabalho, à escola, à Justiça e aos bens de uso coletivo. Desagregando-se o Índice de Desenvolvimento Humano de brancos e negros, vemos que esse é o cerne da Belíndia brasileira.

Contudo, a ausência de políticas públicas ainda forma um conspícuo traço de nossa realidade. As ações afirmativas, políticas de cotas e demais mecanismos que serviriam para amenizar as desigualdades raciais permanecem uma quimera. Constatado o problema, parece não haver vontade política para superá-lo.

Como no governo FHC, a atual administração federal fez pouco mais do que organizar seminários e estudos pontuais. A criação da Secretaria de

Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), um fato histórico em si, ainda esbarra em incompreensões teóricas e políticas no próprio governo. Isso acaba se refletindo não só nos recursos para a área — no Orçamento de R\$ 388,9 bilhões para 2004, serão R\$ 17 milhões para a Seppir e R\$ 9,2 milhões para Fundação Cultural Palmares — como pela ausência de uma concepção de transversalidade das políticas sociais.

Tanto no Conselho Nacional para Segurança Alimentar quanto no de Desenvolvimento Social, há uma virtual ausência de negros (as) em termos físicos e temáticos. Nos estados, as notícias que chegam sobre a promoção das condições de vida dos afro-descendentes são igualmente pífias.

Martin Luther King, no auge da campanha pelos direitos civis nos EUA, proclamou que tinha um sonho — fundado nos próprios termos da utopia americana de liberdade e prosperidade. No Brasil também tivemos e temos sonhos. O fato de nosso padrão de relações raciais ter encoberto e justificado as injustiças sociais não inibe o desejo da integração étnica. A crise terminal da democracia racial talvez seja a possibilidade de realizar outro sonho: a plena democratização de nossa paisagem social.

Não há razão para preservarmos a infecta água do preconceito que naturaliza negros e negras em situações de violência, privação e sofrimento. O bebê da harmonia racial não pode ficar restrito aos fugazes momentos das festas populares. Precisa crescer num ambiente multirracial em todos os espaços da vida social e política. Sim, nós temos um sonho!

MARCELO PAIXÃO é economista.

Não há razão para preservarmos a infecta água do preconceito que naturaliza negros em situações de violência, privação e sofrimento

Ensinando a vencer a primeira barreira

Flávia Oliveira e Miriam Leitão

O vice-reitor da Uerj pergunta: — Que é que aqui é universitário? Ninguem reage.

— Quem quer ir para a Uerj? Todos os 800 estudantes que se apertavam num domingo de junho, no salão da Igreja de Santana, no Centro do Rio, levantam a mão e gritam ao mesmo tempo. É assim, em alegre algazarra participativa, que o frade franciscano David Santos reúne uma vez por mês os estudantes dos cursinhos pré-vestibular comunitários, organizados sob o guarda-chuva da ONG Educafró. A interação do frei e seu público é total. Ele pede silêncio e não se ouve uma mosca. Ele incentiva e todos explodem. Ele convoca e todos vão.

— Se eu morresse hoje, morreria feliz — disse ele ao fim de uma reunião no último dia 9 de novembro, com 500 estudantes no Teatro João Caetano.

A mistura da energia e sonho de ascensão, de restrição e esperança que se sente nesta reunião mensal impressiona. Nem todos são jovens, há negros e pobres que voltaram a estudar depois dos filhos crescidos, há moradores de todas as periferias do Rio. Todos contam histórias parecidas de discriminação sofrida, de portas que se fecham, do esforço de trabalhar o dia inteiro e estudar à noite no cursinho sonhando com o vestibular, da vontade de mudar a própria vida. A primeira barreira é a taxa de inscrição.

A Educafró nasceu em São João de Meriti em 89. Hoje tem 79 núcleos no Rio e outros 118 em São Paulo. No país existem 2.200 cursinhos comunitários.

— Descobrimos uma força imensa para mudar a realidade.

A Educafró tem 1.450 professores voluntários — comemora.

O frei convence o público.

— É importante mostrar que nós somos capazes — diz Patrícia dos Reis, de 19 anos, que fará vestibular de História da Arte na Uerj, apesar de ter ouvido de uma prima que este não é um "curso para negros".

Patrícia percebeu na escola que a cor de sua pele significava barreiras. Outro dia foi convidada a sair de uma papelaria no centro do Rio quando olhava os produtos. Sofreu com o namorado uma revista policial sem qualquer motivo. Patrícia diz que sofre cada vez que sente os atos velados ou explícitos de racismo. Só não pretende desistir.

Luciano Inácio de Mello, de 27 anos, não pensava em seguir o sonho do seu pai e tornar-se advogado, até que foi à Educafró levar um amigo. Hoje estuda e coordena o cursinho Malcolm X, em Lins de Vasconcelos. Quer entrar em direito e já começo a sonhar com o futuro da filha: quer que ela seja médica.

É uma corrida de obstáculos. As aulas são à noite e aos sábados. Há o custo das inscrições. Após passar, ainda há o custo de se manter no estudo. É caro ser universitário: as aulas são durante o dia, o transporte não é barato, nem os livros e materiais.

Hoje a idéia de cotas para negros e carentes nas universidades públicas se espalha. Tem na Uerj, na Universidade Estadual da Bahia, Universidade de Alagoas, UnB. O reitor da UFRJ, Aloisio Teixeira, foi numa reunião geral da Educafró e decidiu implantar mudanças no vestibular da UFRJ. A USP e a Unicamp estudam medidas que aumentem a presença de negros. A idéia se espalha e pode mudar a cara da universidade brasileira.

Se o estudo não abre todas as portas, ajuda a destrancar muitas delas. Sabendo disso, negros estão se preparando

para competir em pé de igualdade na hora do vestibular. As cotas são apenas um dos caminhos

Uma pioneira em ação afirmativa foi a PUC do Rio. Além de uma bolsa, ela criou um fundo para financiar os custos de manutenção dos estudantes nos cursos. A Uerj tem estudado fórmulas de corrigir os erros detectados no último vestibular.

O governo montou um grupo interministerial que estuda a orientação a ser dada de Brasília sobre a inclusão dos negros e pobres nas universidades públicas. Wânia Sant'Anna é consultora desse grupo:

— Um programa de ação afirmativa tem que ser amplo. É preciso, além da cota, ter avaliação dos alunos, programas de apoio, bolsas para mantê-los. A Uerj já está com mil bolsas dadas pela Secretaria de Ciência e Tecnologia. As universidades precisam se preparar administrativamente. É isso que a Uerj está fazendo ao criar uma comissão interna. Há muita experiência nova e boa para ser compartilhada por quem acredita no sonho de mudar o Brasil.

A professora Rosana Herlinger, da Cândido Mendes, especialista em inclusão racial, contabilizou: há no Brasil 124 iniciativas de ação afirmativa nas escolas e nas empresas. Já não se pode barar o movimento.

NEGÓCIOS

Em nome da diversidade

Empresas criam programas para aumentar a participação de negros nos seus quadros. E ganham com isso

Débora Thomé e Míriam Leitão

O ministro Joaquim Barbosa, do Supremo Tribunal Federal, está animado. Ele acha que "há sinais de que a sociedade brasileira finalmente está despertando de maneira positiva para a situação do negro no país".

Ivanir dos Santos também espera que a sociedade brasileira esteja mudando. Durante 15 anos, foi interno na Funabem e hoje comanda a bem-sucedida ONG Centro de Articulação das Populações Marginalizadas (Ceap). Está à frente da campanha das Camélias, que pretende mobilizar a sociedade para a inclusão dos negros no mercado de trabalho.

Muitas empresas estão começando a discutir a questão. O Bank Boston foi um dos pioneiros. Em 1999, decidiu investir na educação de 21 afrodescendentes. Desses, dez já estão na universidade. O projeto foi feito com a ONG Geledes. A Dupont optou por aumentar o número de negros quando viu que nos escritórios apenas 3% dos funcionários eram negros. Hoje, também patrocina o estudo e dá estágio remunerado a dez negros. A Coca-Cola mundial está apoiando o projeto do empresá-

rio José Vicente de abrir a Faculdade Zumbi dos Palmares.

A Xerox tem o AfroAscendente, programa que paga e apóia os estudos de 40 jovens negros no Rio e em São Paulo. Rosana França é uma das estudantes:

— Quando contei para minha mãe que queria ser médica ela me perguntou: "Negra e pobre, você acha que vai conseguir?" Foi o projeto que me incentivou.

Numa outra linha, a ONG Integrare combate o racismo nas relações comerciais. Tem 500 empresas cadastradas e, no conselho, grandes como Motorola, Embraer e Kodak:

— As pessoas muitas vezes relacionam a questão da raça com competência — explica Silas Cesar da Silva, presidente da Integrare.

No Brasil, a Ford da Bahia foi a que chegou mais longe na inclusão. Ela não apenas apóia os negros: decidiu contratá-los. Metade dos empregados é da raça negra.

Alguns negros se destacam em profissões que eram só dos brancos, mas ainda há uma longa caminhada para que as empresas tenham tanta diversidade quanto o país. Quando isso acontecer, melhor para a economia. A inovação, a criatividade surgem exatamente no encontro das diferenças.

POLÍTICA

Negros fora do poder na Bahia

Heliana Frazão e Higino Barros

• SALVADOR e PORTO ALEGRE. Dos mais de 13 milhões de habitantes da Bahia, 77,9% são pretos ou pardos. É uma realidade diametralmente oposta à representação política do estado. Nenhum secretário de estado ou municipal é negro. O dado se acentua na Assembleia Legislativa, onde apenas dois dos 63 parlamentares são afro-descendentes. Na bancada federal, dos 35 deputados apenas um é negro — assim mesmo, elegeu-se como suplente. A distorção só diminui na Câmara Municipal de Salvador: ali, 14 das 35 cadeiras são ocupadas por negros.

Já o Rio Grande do Sul, onde os pretos e pardos são 13,1% da população, elegeu treze anos atrás o primeiro governador negro do país. Foi o pedetista Alceu Collares, hoje deputado federal. Nos últimos anos, foram asseguradas aos negros gaúchos cotas em instituições de ensino, indenizações a comunidades quilombolas e apoio oficial em manifestações culturais e religiosas. A última conquista foi a decretação de feriado municipal em Porto Alegre hoje, dia da morte de Zumbi. Assim como acontece no Rio, que foi também governado por uma negra: Benedita da Silva, atual ministra da Assistência Social.

Carla Regina de Souza, técnica em contabilidade

66 Entrei num ônibus da linha Bangú-Castelo e os passageiros passaram a viagem tensos, me olhando, principalmente na Avenida Brasil, onde acontecem os assaltos. Senti o alívio das pessoas quando desci. Já entrei numa grande loja para pagar uma conta e fui seguida por um segurança. Quase fui presa quando chamei a polícia para denunciar um sujeito que me ofendeu

quando eu tentava usar um telefone público. Foi aí que decidi cursar Direito. Sua filha de um pedreiro e de uma dona-de-casa, menos três irmãos não terminaram o ensino médio. Meu primeiro emprego foi de doméstica: limpei privadas para realizar o sonho de estudar. O racismo existe no Brasil. Eu sinto ele todos os dias."

A força que brota do tambor e da dança

Débora Thomé

Ninguém nunca teve dúvidas quanto à origem da força dos tambores ou do gingado da dança. Que eles eram negros, já se sabia há muito, mas, infelizmente, essas manifestações sempre ficaram relegadas ao segundo plano. A presença negra sempre foi notada, mas pouquíssimas vezes destacada. Era vista apenas como uma influência, não como a fundação.

— As manifestações culturais de origem africana só são curtidas levianamente. Raramente são apreciadas como manifestações culturais de verdade, dinâmicas em sua essência. Muitos achavam que elas eram não só menores, mas também sujas, feias, malcheirosas — explica o pesquisador Nei Lopes.

No entanto, tem-se a impressão de que o momento atual é de rever os laços com a cultura primeira para que, enfim, o negro possa ter mais uma coisa que sempre tentaram lhe tirar: o orgulho de sua própria origem.

— Quando uma pessoa não tem nada, seu único patrimônio é a sua cultura. Se essa cultura não é valorizada, a pessoa não tem como manter sua auto-estima — comenta Marcos André Carvalho, estudioso do assunto e atualmente coordenador da ONG Jongo da Serrinha.

O jongo tem sido um desses caminhos para buscar a origem. Misto de dança e jogo, veio de Angola para as fazendas de café e destas para as favelas. quando foram libertados os es-

cravos. Tia Maria, que mora na Serrinha, não lembra quando aprendeu a dançar o jongo: "Os mais velhos dançavam, a gente não podia, mas olhava e copiava lá na Serrinha". Com 83 anos, ela canta, dança e faz uma das coisas mais importantes para a sobrevivência da cultura: ensina aos netos o que aprendeu de seus avós.

A idéia da Associação Jongo da Serrinha é unir cultura, auto-estima e cidadania. Hoje, diariamente, 500 crianças frequentam a sede do projeto. Fora do horário de aula, participam de várias atividades e, claro, aprendem a jongar. O que torna a iniciativa ainda mais interessante é que, por meio da dança, essas crianças estão não só conhecendo mais a cultura de seus antepassados como também se profissionalizando. Antes restrito às favelas, o jongo agora lota teatros e casas de espetáculo.

No Rio, esse movimento está, aos poucos, ocupando seu espaço. Na Bahia, a busca pela identidade negra começou há muito. Em Salvador, a historiadora e coordenadora do projeto Escola Plural, do Ceafro, Silene Arcanjo, conta que, graças a esse trabalho de fortalecimento da cultura da raça desenvolvido por entidades como o Olodum, o Ilê Aiyê, o Malê de Balê, os Filhos de Gandhi e tantos outros, hoje a negação da identidade negra não é tão forte no estado:

— Esse trabalho já começa a colher bons frutos, visíveis pelas ruas da cidade. Ser negro na Bahia já não é mais folclore, é uma postura.

E complementa:

— Não se pode pensar na formação desse país sem lembrar a

contribuição do trabalho do homem e da mulher negra.

Essas presenças culturais são tantas — e tão ricas — que por si só valeriam um especial inteiro. Por enquanto, o importante é saber que elas estão sendo, mesmo que lentamente, recuperadas e valorizadas.

COLABOROU: Heliana Frazão, de Salvador

Comunidades negras vão em busca de suas raízes e usam manifestações culturais do passado, como o jongo, para recuperar a auto-estima e construir o futuro. Antigo na Bahia, o movimento ganha força no Rio de Janeiro

ARTE

‘Os empregos são limitados’

Ruth de Souza diz que ainda há discriminação e que o preconceito racial lhe dá uma profunda tristeza

• Ao longo de seus 58 anos de carreira, Ruth de Souza atuou no rádio, no teatro, no cinema e na TV. Foi a primeira atriz negra a se apresentar no Teatro Municipal do Rio. O sólido casamento com a ficção, porém, não a separou da realidade. Em seu apartamento no Flamengo, essa carioca, filha de um lavrador e de uma lavadeira, fala de discriminação e reclama da tímida presença de seus pares nas artes: “os empregos são limitados.”

Paulo Marqueiro

• **DISCRIMINAÇÃO:** “Meu sentido de discriminação é o fato de o trabalho ser limitado. Uma grande atriz branca recebe um tipo de papel que não é oferecido ao negro. Se você não ganha um bom papel, não tem um bom contrato. O ator negro ou está desempregado ou ganhando pouco. É difícil acontecer uma história em que o negro tenha uma participação importante. Eu poderia ter realizado muito mais trabalhos não fosse a limitação do preconceito.”

• **STATUS:** “A mulher negra é muito relegada a segundo plano. Pagodeiro rico, jogador de futebol, qualquer negro que consegue um bom lugar na vida se casa com mulher branca. Eu sempre me pergunto: por que essas pessoas quando conseguem status não se casam com mulheres negras?”

• **RÁDIO:** “Uma vez perguntei a um diretor por que não existiam negros fazendo radioteatro e ele me disse que não havia papel para negro. Como não tinha papel se no rádio ninguém via a cor da pele?”

• **REALIDADE:** “Durante a gravação de um desfile de moda para uma novela, percebi que todos os figurantes eram louros. Fui falar com o assistente do diretor e ele me disse que só estava mostrando a realidade. Ora, novela já teve mulher explodindo e homem botando fumaça pelo nariz. Que realidade é essa que não pode ter negro assistindo a um desfile de moda? No dia seguinte, havia um casal de negros entre os figurantes.”

• **HOTEL:** “Quando criança, sonhava em ir ao Copacabana Palace ver os atores que se hospedavam lá. Mas nunca tive coragem. Ninguém disse que eu não podia ir, mas tinha medo de ser barrada. Acho que não me deixariam passar da portaria. Nem os empregados eram negros.”

• **TRISTEZA:** “Brasileiro tem preconceito sim. Uma vez fui à Fundação Romão Duarte e havia muitas crianças negras que ninguém queria adotar. Nas prisões, a maioria é de negros e mulatos. Entre os mendigos, a mesma coisa. Isso me dá uma tristeza tão profunda que você não pode nem imaginar.”

“O negro sempre foi retratado como uma caricatura. Era a babá gorda de ‘E o Vento Levava’, o Pai João, o moleque de recados. Ah, como eu detesto moleque de recados”

“Acho graça que as pessoas vão criando escalas de cores. Depois que fica mais clarinho, já é moreno. Moreno não existe. Ou é negro ou branco”

“Se eu tivesse nascido na época da escravidão, seria uma escrava terrível, revoltada. Acho que mataria todo mundo (risos)”

ARTIGO**A clave negra**

Ricardo Prado

A brutalidade da escravidão no passado — como a persistente ignorância do presente — reduz a nossa matriz musical negra a batuques, zoeiras e gritarias, entremeados de requiebros

• As quatorze naus se aproximam, lentas, da montanha e das matas, entrando na baía entre golfinhos e baleias. Era 7 de março de 1808. A cidade celebra a família real que chega: salvas de canhões, a tropa formada, o povo aglomerado — D. João vai assistir ao Te Deum na Catedral.

Ele não é o apavorado devorador de coxinhas escondidas nos bolsos, mas homem preparado, apaixonado ouvinte que não esperava a música magnífica desta cidade distante, suja, apertada. E negra. De suas sessenta mil almas, metade era de escravos.

Quem a dirige é o compositor, regente, cravista, violinista, José Maurício Nunes Garcia, que logo se torna chefe da Capela Real, responsável pela música que a corte vai ouvir. Seu talento e técnica são admiráveis — Neukomin, compositor austríaco aluno de Haydn, escreveu que ele era “o maior improvisador do mundo”. O que não impediu que Marcos Portugal, chegando anos depois, roubasse seu posto usando mais intriga que méritos musicais. Filho de português branco e brasileira negra, José Maurício era inaceitavelmente mulato.

Antes dele, nas Minas Gerais do Ciclo do Ouro, entre os vinte compositores mais importantes,

negros eram nove; mas entre os três mais importantes, dois eram negros — num país de escravos, décadas antes da Abolição, compõe música da melhor qualidade para coros e orquestras. A brutalidade da escravidão no passado — como a persistente ignorância do presente — reduz a nossa matriz musical negra a uma espécie de memória

distante e pequena da música chamada popular. Na África do Sul, a música tonal, européia, tomou as manifestações negras; nos Estados Unidos, a música negra ficou em guetos da música negra “popular” de onde, até pouco tempo atrás, era proibida de sair. Aqui, músicos negros foram gênios na tradição culta européia, como usaram as práticas africanas para engendrarem — muitas vezes pelo cruzamento destas com aquelas — músicas novas, capazes de abrir caminhos novos mundo afora.

Pobre e doente, José Maurício abriu uma pequena escola de música para dar aulas de instrumentos e composição. Lá, ensinou a Francisco Manoel, autor do nosso Hino Nacional que, depois, ensinou a Carlos Gomes — o primeiro grande compositor de ópera das Américas e negro também. Seguindo este exemplo, brasileiros que iam estudar na Europa, como Leopoldo Miguez, Alberto Nepomuceno, Francisco Braga, Francisco Mignone, Camargo Guarnieri, brancos e mestiços, escreviam para grandes sinfônicas Batuques, Congadas, obras negras, mestiças. Por aqui, entre modinhas, lundus, sambas e choros, Chiquinha Gonzaga, Ernesto Nazareth, Pixinguinha inventavam as esquinas musicais onde o Brasil — mais do que em qualquer outro lugar brasileiro — se encontra e se sabe. Lá, vindo dos estudos na Europa, das madrugadas de chorões na Lapa, de viagens amazônicas (ainda que imaginárias), se encontrou Villa-Lobos, que influenciou Radamés, que ensinou o Tom, que encontrou o Chico, que marcou o Marcelo Camelo.

Clave é o sinal que, no início da pauta, dá nome às notas. Na polifonia que é o Brasil uma, aguda, brilhante e definitiva, é negra.

RICARDO PRADO é mestre

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores,

“Vou d^a uma prova franca/ falando para seu dotô/ gente preta e gente branca/ tudo é de Nossa Senhô/ mas tem branco inconsciente/ que querendo sê decente diz que o preto faz e nega/ que o preto tem toda faia/ não vê os rabo de paia/ que muitos branco carrega.”

Inicio meu discurso que remete ao Dia Nacional da Consciência Negra com a leitura de um poema do grande e infelizmente falecido Patativa do Assaré, genial poeta cearense que, com sua simplicidade de palavras, tão bem nos mostrou a dureza dos sertões, a vida da gente simples do Brasil.

As contradições, as posições de confronto que historicamente as classes sociais no Brasil vivenciam, estão colocadas nestes versos de Patativa do Assaré, neles estabelecendo-se claramente as diferenças que, ao longo dos anos, a cultura dominante – a dos brancos – impôs às demais.

Na sua sabedoria, o poeta nos desperta para a reflexão pois propõe a igualdade entre as raças, a abolição do preconceito. Coloca o dedo na ferida, como se diz no popular.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Dia Nacional da Consciência Negra é celebrado desde 1972 pelos negros brasileiros como o símbolo da liberdade, da resistência de uma raça na força e coragem de Zumbi dos Palmares, o líder de revoltosos que, durante muitos anos, enfrentou a fúria dos soldados portugueses para que seu povo fosse respeitado. Há 308 anos, no dia 20 de novembro, Zumbi dos Palmares foi assassinado.

Mas seu sonho permanece inabalável na força dos movimentos sociais. Se em sua época Zumbi lutava por sua liberdade e pela liberdade de todos os escravos, hoje a população negra ainda luta: pela igualdade de acesso às políticas públicas de saúde, educação e moradia; luta para a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho; luta para mudar a condição de vida miserável em que muitos se encontram, nas favelas, sem emprego, perseguidos pela polícia, tratados com inferioridade pelo branco descrito nos versos de Patativa do Assaré.

E se os movimentos sociais, ao longo de anos, vem crescendo, se multiplicando, estabelecendo formas de colóquio com a sociedade que exclui negros, mulheres, índios e homossexuais, muito se deve a heróis como Zumbi dos Palmares.

De sua dignidade e altivez não se afastou um milímetro, recusando acordos espúrios, qualquer tentativa

de fazê-lo abandonar seu povo, abandonar o Quilombo dos Palmares, uma verdadeira cidade, que chegou a ter mais de 20 mil pessoas, em Pernambuco.

De outro lado, a própria história de Zumbi dos Palmares, nada ou muito pouco retratada nos livros escolares produzidos e ditados pelo sistema que exclui as “minorias”, nos foi revelada pelo movimento negro nas décadas de 60 e 70.

Existem muitas dúvidas sobre a época em que tenha vivido Zumbi dos Palmares, mas não há dúvida sobre sua autoridade, o símbolo de resistência negra em que se tornou, e a data de seu assassinato se transformou nesta que lembramos hoje, Dia da Consciência Negra.

Em todo o Brasil se promovem hoje eventos para marcar a resistência do povo negro, marcar seu grito pela inclusão social, e não podíamos deixar de registrar que, com a criação da Secretaria Especial das Políticas de Promoção da Igualdade Racial, pelo GOVERNO LULA, a dimensão dos problemas do povo negro ganham a visibilidade que merecem.

Sobretudo, ganham um canal para que os movimentos sociais e governo possam construir políticas públicas que atendam suas aspirações, justas e legítimas aspirações de um povo que no trabalho escravo forjou nossa rica cultura, presente em todos os cantos do País.

Estas aspirações, Sr^{as}s e Srs. Senadores, requerem a construção da cidadania negra, com igualdade de oportunidades, e é isso que aflora nos debates de hoje em todo o País, passando pelos quilombolas do Vale do Mamoré, em meu Estado, pela comunidade do Maranhão, que resiste nos arredores da Base de Alcântara, pelos negros da Bahia e de todos os lugares.

Vive, portanto, os ideais de Zumbi dos Palmares. Em Rondônia, o Grupo de União e Consciência Negra desenvolve atividades há doze anos, organizado em municípios importantes como Ji-Paraná, Vilhena, Cacoal e Jaru. O Grupo vem difundindo na sociedade rondoniense a cultura e os valores da raça negra, denunciando a discriminação e o preconceito.

Neste dia de hoje está promovendo palestras, o que também está ocorrendo na capital do Estado, Porto Velho, numa parceria entre a Assembléia Legislativa e movimentos da sociedade civil organizada. Aliás, é de bom tom registrar a iniciativa inédita da Assembléia, que dará à população local a oportunidade de conhecer os povos quilombolas dos Vales do Guaporé e Mamoré.

Profissional da educação, quero, dentre tantos indicativos que sustentam a exclusão do negro das

políticas públicas, abordar um em especial – o acesso ao ensino superior. Mas quero, em primeiro lugar, reafirmar que somente por meio da educação não somente os negros, mas milhões de brasileiros excluídos dos serviços que o Estado tem obrigação constitucional de prestar, terão cidadania plena.

Segundo o Censo de 2000, dos 2 milhões, 864 mil e 46 brasileiros matriculados em cursos superiores, 78,5% eram brancos, 0,23% eram negros e 1,61% pardos. Estes e outros dados têm revelado que o percentual é cada vez mais decrescente do número de negros à medida que avança o nível superior.

O que ocorre é exclusão prematura da escola, conforme os estudos do Sistema de Avaliação da Educação Básica. A quantidade de negros na última série do ensino médio é reduzida pela metade se comparada ao último ano do ensino fundamental.

Na hora do vestibular, os candidatos negros evitam cursos mais concorridos, como Medicina, preferindo área 'mais fáceis de passar', significando que, além de serem minoria, não se distribuem de maneira uniforme nas diferentes opções acadêmicas. No vestibular de 2003, somente dois candidatos negros foram aprovados para os cursos de Medicina oferecidos pelas universidades públicas paulistas.

Outro dado do IBGE, de 2002, reforça a "peneira" que alija do ensino superior o negro brasileiro. Só 26% da população de negros e pardos, entre 18 e 24 anos, está apta a prestar o vestibular, ou seja, possui o ensino médio completo, enquanto os brancos contabilizam 72%. E o mais grave é que, do percentual de 26%, menos da metade se inscreve no exame.

Sabemos que o governo se mexe para combater esta exclusão, o debate e experiências com cotas já ganham espaço nas universidades, mas é preciso acelerar medidas que de fato garantam a inclusão dos negros no ensino público, ao longo de séculos marginalizados pela sociedade.

E entendo que, nesse processo, se trata de incluir a pobreza, as classes sociais desassistidas, atendidas com péssima qualidade de ensino ou nem mesmo isso, e o negro obviamente aí está incluído.

Garantir a inclusão social da população negra é garantir a inclusão social das classes mais baixas do País. Isso é tarefa do Estado, mas todos podem e devem colaborar.

Assim, registro com muita satisfação uma inédita iniciativa no País da ONG Sociedade Afro-Brasileira de Desenvolvimento Sociocultural que inaugura, em São Paulo, nesta sexta-feira, a faculdade Zumbi

dos Palmares, com 50% das vagas reservadas para negros.

O destemido líder Zumbi dos Palmares certamente festejaria esta pioneira frente de combate à exclusão. Que ela tenha vida longa e possa se multiplicar pelo País afora.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PI. Sem apanhamento taquigráfico.) Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores,

Muitas vezes, o anedótico acaba sendo mais valorizado que o essencial.

Isso, em minha opinião, foi o que ocorreu na recente viagem do Presidente Lula a cinco países da África: São Tomé e Príncipe, Angola, Moçambique, Namíbia e África do Sul.

Deu-se amplo destaque, principalmente na mídia, a uma declaração isolada, quando havia algo muito mais importante a ser ressaltado: o caráter histórico e emblemático da viagem.

Não é fácil, Senhor Presidente, registrar alguma ação relevante dos governos brasileiros, no que diz respeito ao continente africano, nos últimos vinte anos.

Na verdade, ao longo de nossa História, houve somente dois momentos em que buscamos uma aproximação construtiva com a África: durante os governos Jânio Quadros e João Goulart, no início dos anos 60, com a política externa independente; e durante os governos

Geisel e Figueiredo, na segunda metade da década de 70 e na primeira metade da década de 80, com o pragmatismo responsável.

No mais, Senhoras e Senhores Senadores, nossa postura em relação à África variou entre a truculência escravagista, somente interrompida, formalmente, quase no final do século XIX, e a indiferença mal disfarçada das últimas décadas.

E os sintomas desse descaso são evidentes.

Há poucos anos, por exemplo, o Ministério das Relações Exteriores desativou as embaixadas brasileiras em Camarões, no Congo, no Togo, na Tanzânia e em Zâmbia. Alegaram-se, vejam bem, restrições orçamentárias. Ora, Senhor Presidente. Um país que, somente no ano passado, torrou 74 bilhões de reais com o pagamento dos juros nominais de sua dívida pública não poderia alegar que não tem recursos para manter uma embaixada, modesta que seja, em países como o Congo ou Camarões.

O descaso também está presente, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, no próprio sistema educacional de nosso País, que nunca valorizou de forma efetiva nossas raízes africanas, a pesar do sangue negro que seguramente vamos encontrar na maior parte de nossa população.

E talvez haja grande correlação entre esse desprezo do Brasil por suas origens negras e a posição secundária a que são relegados os afrodescendentes em nossa sociedade.

Por tudo isso, há que se dar o devido reconhecimento à viagem do Presidente Lula.

Antes de mais nada, ela teve um aspecto simbólico. Os brasileiros, que há séculos deram as costas para o continente africano — exceto para com a maior das crueldades, ali buscar a força de trabalho escravo —, buscam estreitar os laços sentimentais com seus antepassados; buscam resgatar todo um painel de valores sociais e culturais a que estão umbilicalmente ligados.

Mas é claro, Senhor Presidente, que a viagem teve também um aspecto pragmático, em que se destacaram objetivos geopolíticos e econômicos.

Quanto aos primeiros, nunca é demais ressaltar a importância de uma relação estratégica do Brasil com as nações periféricas à América do Norte e à Comunidade Européia, principalmente neste momento em que a África e a América Latina pleiteiam, para seus países, vagas de membros permanentes no Conselho de Segurança da ONU.

No que concerne aos objetivos econômicos, basta lembrar que o Presidente se fez acompanhar por mais de uma centena de empresários, e por um grande número de ministros. E essa é uma área, sabemos todos, em que há muito a ser feito. Afinal, em 2002, o intercâmbio comercial entre o Brasil e os países africanos não chegou a 5 bilhões de dólares; ou seja, representou menos de 5% de nosso comércio externo. Pois, já nessa viagem, nessa primeira viagem, foram assinados diversos acordos de cooperação econômica, em especial nas áreas de educação, de saúde e de agricultura.

Ademais, a aproximação econômica com o continente africano é especialmente importante neste momento em que se consolida a NEPAD — a Nova Parceria para o Desenvolvimento Econômico da

África — e em que se fala na criação de uma área de livre comércio entre o Mercosul e a União Aduaneira da África Austral.

Em síntese, Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, penso que não há como negar a essenci-

alidade desse encontro do Brasil com suas origens. Conforme ressaltou o Presidente Lula, o estreitamento de nossos vínculos com a África “é uma obrigação política, moral e histórica”. E isso porque “a sociedade brasileira foi construída com o trabalho, o suor e o sangue dos africanos”.

Resgatar essa dívida do passado e, ao mesmo tempo, tratar dos interesses geopolíticos e econômicos de nosso País é o melhor que temos a fazer.

Muito obrigado!

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT — MT. Sem apanhamento taquigráfico.) — Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna juntar-me àqueles que celebram o Dia da Consciência Negra. Como é sabido, em 20 de novembro de 1695, era morto Zumbi dos Palmares. Um dia como hoje é importante não apenas para lembrarmos os nossos heróis, mas, também, para refletirmos sobre graves problemas que ainda acometem o nosso País: a desigualdade e a discriminação racial.

Gostaria de começar falando sobre Zumbi. Pouco se conhece sobre ele. O que se sabe é fruto de esforços do Movimento Negro, que, ao longo das décadas de sessenta e setenta, lutou para reconstituir, no que fosse possível, a trajetória desse incrível homem.

Poucos têm a exata consciência do que representava, no Brasil colonial, resistir à escravidão. Os métodos usados pelos escravocratas para manter sob controle os seus escravos incluíam espancamento, tortura, mutilação e violência sexual. Fugir era um ato de extrema coragem, pois, se fosse capturado, o escravo seria punido severamente. Resistir, então, exigia coragem, ousadia e um fantástico amor pela vida e pela liberdade.

Em todo o Brasil, inúmeros quilombos surgiram como focos de resistência à escravidão. Podemos verificar que existem, no interior do Brasil, muitas comunidades que foram originalmente quilombos. Um exemplo, bem perto de nós, são os Calungas, que estão estabelecidos na Chapada dos Veadeiros, em Goiás.

O nome de Palmares, mais do que todos, ficou gravado na alma do povo brasileiro. Não obstante as muitas tentativas de apagá-lo de nossa história, Palmares imortalizou-se como o símbolo de dois sonhos. O primeiro deles é a possibilidade de uma vida comunitária, igualitária e democrática, possível para todos, independentemente de sua cor. O segundo é a constatação de que o brasileiro é um povo corajoso e amante da liberdade.

O que verdadeiramente impressiona em Zumbi é que ele não se dispôs a fazer concessões. Palmares, em seu auge, chegou a ter 20 mil habitantes e se tornou autêntica ameaça à Coroa Portuguesa. A metrópole, diante disso, propôs a paz, desde que os negros não nascidos em Palmares fossem reconduzidos à escravidão. Zumbi rejeitou a proposta, mesmo sabendo que o custo de sua negativa seria uma luta penosa contra os portugueses. Zumbi tinha plena consciência de que os colonizadores jamais aceitariam um Palmares livre e independente. Zumbi morreu e viveu por seu sonho.

Fernando Pessoa disse, certa vez, que o homem é do tamanho de seus sonhos. Zumbi foi grande porque não teve medo de sonhar e de ousar. Zumbi foi grande porque seus sonhos transcendiam a ele e se tornaram os sonhos de muitos outros brasileiros.

Os anseios de Zumbi, infelizmente, ainda não se cumpriram. Aqueles que foram trazidos à força do outro lado do Atlântico, pagando com suas vidas a construção deste País, ainda são tratados como cidadãos de segunda categoria.

Podemos verificar isso, por exemplo, na forma como as novelas brasileiras retratam o negro. Apesar de constituírem expressivo percentual da população brasileira, os negros são praticamente invisíveis nas novelas. Existem poucos personagens negros e, em geral, são os personagens secundários e com cargos e profissões subalternas. Todos somos sabedores da importância das novelas como formadoras de conceitos e de idéias na população brasileira. Aqui, creio eu, cabe um elogio ao escritor Gilberto Braga, que incluiu, em sua última novela – *Celebridade* – um personagem negro, o fotógrafo Bruno, que é um personagem com bastante destaque na trama.

Feita essa observação, voltemos à vida real. Qualquer um que caminhe pelas ruas de nossas cidades pode, facilmente, verificar como o negro é maltratado no dia-a-dia. As estatísticas mostram que os negros são detentores dos piores empregos, das piores taxas de escolarização, dos maiores índices de trabalho infantil e que são a maioria dos trabalhadores subempregados. Basta uma caminhada pelas nossas cidades para que tudo isso seja verificado.

Gostaria, porém, de mostrar algumas estatísticas que dirimem quaisquer dúvidas sobre a existência de dois Brasis muito diferentes, um negro e um branco. Vejamos: em 2001, 7,7% dos brancos com mais de 15 anos eram analfabetos. Entre os negros, esse número subia para 18,2%. Enquanto 3% da população branca vive em favelas, esse número sobe para 6,1% quando falamos dos negros. Enquanto o

branco tem 6,9 anos de média de estudo formal, quando se trata do negro esse número cai para 4,7 anos. Da mesma forma, quando contratados para empregos semelhantes, o negro recebe um salário menor do que o branco.

Todos os dias, os meios de comunicação, os políticos e a sociedade falam sobre a construção de uma sociedade mais justa, mais igualitária e mais democrática. Não podemos, porém, alcançar esse ideal sem que ajamos de forma decisiva para a inclusão do negro em nossa sociedade. Não faremos do Brasil um País mais justo enquanto o negro continuar a ser tratado como cidadão de segunda categoria. Só faremos do Brasil uma Nação no momento em que o negro for tratado com dignidade, respeito e igualdade.

Palmares, mais do que tudo, foi e é um símbolo de todas as pessoas, de todos os guerreiros que se levantaram contra a opressão e a escravidão. A opressão e a escravidão, em nossos dias, se transformaram em subemprego, preconceito e desigualdade racial.

A luta de Palmares e de Zumbi é, agora, a nossa luta. Devemos agir como Zumbi, sem fazer concessões e sem desistir de nosso sonho: construir uma nação em que todos sejam iguais, sem preconceito de qualquer espécie.

Termino com as palavras de outro grande homem – Martin Luther King: “Eu tenho um sonho no qual um dia esta nação se erguerá e viverá o verdadeiro princípio do seu credo: Nós acreditamos que esta verdade é auto-evidente, que todos os homens são criados iguais”.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para me solidarizar com os professores do antigo Território de Rondônia que estão encontrando dificuldades para serem redistribuídos para uma Escola Federal ou Universidade Federal.

É importante destacar que esses obstáculos existem há muito tempo e, até hoje, os que buscam a redistribuição encontram pela frente todo tipo de barreira.

Em primeiro lugar, têm de enfrentar a morosidade do formalismo burocrático. Em segundo lugar, têm de se submeter a uma legislação excludente, que os ignora. Por fim, são injustiçados por medidas que foram definidas pelo Governo passado e que estão em pleno vigor.

Em relação a este último caso, convém dizer que o Governo Fernando Henrique cometeu uma das maiores injustiças contra esses professores. Em vez de aumentar os salários que já estavam completamente defasados, tomou a decisão de conceder uma gratificação chamada de Gratificação de Incentivo ao Magistério (GID). Como se não bastasse, determinou que a GID não fosse paga aos professores federais dos ex-territórios. Como podemos concluir, estes últimos foram duplamente sacrificados. Além de receberem salários insuficientes não têm direito à referida gratificação.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, na semana passada recebi correspondência de um desses professores que está se sentindo prejudicado, o Senhor Laerte dos Santos, com nível de mestrado. Esse servidor público alega que já está cansado de correr atrás de sua redistribuição para uma Escola Federal ou Universidade Federal, mas tem encontrado toda a sorte de embaraço.

Segundo ele, pela Portaria 57, de 14 de abril de 2000, que considera a necessidade de promover o ajuste de cargos com vistas à descentralização e desburocratização dos processos concernentes à redistribuição de cargos e ao alcance da lotação ideal de cada órgão, o artigo 4º define que, para a efetivação da redistribuição, é necessário que haja uma contrapartida de outro órgão interessado pelo servidor.

Ora, o referido professor alega que tal exigência não tem qualquer sentido em sua situação, porque sua vinculação funcional era com órgão extinto no ex-Território de Rondônia. Assim sendo, como o órgão não existe mais, a contrapartida deixa também de existir.

Segundo o reclamante, quando um processo com pedido de redistribuição de professor de ex-território chega ao Ministério da Educação, é analisado friamente, digamos assim, ao pé da letra da legislação. De nada adianta ao requerente alegar motivos puramente informais para apontar as injustiças que estão ocorrendo nas decisões desses processos. A resposta é sempre a mesma: "não efetivamos a sua redistribuição porque você não recebe a GID e porque não tem a contrapartida a oferecer".

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, as dificuldades encontradas por esses professores que buscam o ajustamento de suas vidas profissionais não param por aí. Como se não bastasse, a Portaria nº 79, de 28 de fevereiro de 2002, assinada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com o mesmo propósito da Portaria nº 57, de 2002, veio dificultar ainda mais a questão da redistribuição dos professores de ex-Territórios.

Na opinião dos prejudicados, a nova Portaria é discriminatória e excludente, porque, mais uma vez, os deixa desamparados. Em síntese, a medida revela claramente a existência de tratamento diferenciado entre os servidores de ex-território e o restante dos funcionários públicos.

Gostaria de aproveitar esta oportunidade para dizer que continuo acreditando nos propósitos declarados pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva de que, até o final do seu Governo, a justiça e a cidadania seriam finalmente implantadas em nosso País. O mesmo aguarda a maioria dos brasileiros, que também continua dando o seu crédito de confiança ao atual Governo. Diante dessa realidade, tenho plena confiança em que o Presidente da República não permitirá que uma simples Portaria equivocada continue a prejudicar a vida funcional de professores dedicados dos ex-Territórios. Da mesma maneira, não permitirá que ela continue penalizando os seus rendimentos e estabeleça um tratamento diferenciado entre eles e os outros servidores.

No que se refere aos Ministros da Educação e do Planejamento, que dispõem de todas as condições institucionais para mudar essa incômoda situação que prejudica os professores dos ex-Territórios, tenho igual certeza de que eles serão sensíveis a esses apelos de mudança da legislação que trata da redistribuição desses funcionários. Inclusive, o eminentíssimo Ministro Cristovam Buarque, em quase todas as suas intervenções, tem reconhecido que a maioria dos educadores brasileiros não recebe o tratamento institucional que merece e, muito menos, os salários que deveriam receber.

Gostaria de finalizar este pronunciamento dizendo que me sinto honrado em lutar em defesa dessa causa junto às autoridades competentes. Conseguir mudar as Portarias 57 e 79 do Ministério do Planejamento, nos pontos em que estabelece exigências e normas a respeito da redistribuição de professores de ex-Territórios é, sem dúvida alguma, um passo importante para atenuar as insatisfações existentes e promover a auto-estima desses servidores.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 28 minutos.)

(OS 20301/03)

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
AVISO

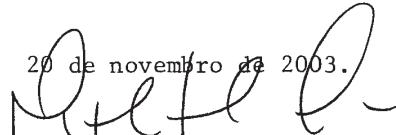
O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador JOÃO ALBERTO SOUZA, comunica que a 11^a Reunião do Conselho está convocada para o próximo dia 25 de novembro, terça-feira, às 17 horas, na Sala nº 06 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a oitiva do Senhor Leonel Brizola na Representação nº 03, de 2003.

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 5209 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta nos Processos SF n.ºs. 002768/90-9 (anexos: 002848/94-5, 025676/95-4 e 001644/96-3,

RESOLVE, fundamentado no inciso I, do art. 222, da Lei 8.112/90, por perda da qualidade de beneficiária por ter falecido, cancelar a cota de 1/5 (um quinto) da pensão temporária concedida a JUDITH DE OLIVEIRA, na condição de filha, e nos termos do art. 223, inciso II, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA, NEUZA MARIA DE FATIMA OLIVEIRA, VANILDA MARTINS DE OLIVEIRA e EFIGÊNIA AUGUSTA DE OLIVEIRA, na condição de filhas, alterando a cota de 1/5 (um quinto) para 1/4 (um quarto) para cada uma, da pensão temporária, conforme Títulos Concessórios de 28/11/1995 e 12/06/1996, dos proventos que percebia o ex-servidor WANTUIL JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 75.259, a partir da data do falecimento de JUDITH DE OLIVEIRA, 07/09/2003.

Senado Federal, 20 de novembro de 2003.

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 5210 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta nos Processos n.ºs. 007818/03-3 e 007770/03-0,

RESOLVE, fundamentado nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea “b”, da Lei n.º 8.112/90, cancelar a reserva inominada de 1/2 (um meio), feita nos termos do Ato do Diretor-Geral n.º 4546/2003, e reverter a respectiva cota para FRANCISCA DE ASSIS BARROS DE FREITAS, na condição de ex-esposa pensionada, na proporção de 1/2 (um meio), mantendo a pensão vitalícia de ARGEAMY TELES DE FARIA, na condição de companheira, na proporção de 1/2 (um meio), da remuneração que percebia o ex- servidor JOSÉ MAURÍCIO DE FREITAS, matrícula 01382, a partir da data do óbito, 01/04/2003.

Senado Federal, em 20 de novembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5211 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 019630/03-4,

RESOLVE dispensar a servidora MÁRCIA LEMOS DA SILVA FARIA, matrícula 5052, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Flávio Arns, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Aloizio Mercadante, a partir de 12 de novembro de 2003.

Senado Federal, 20 de novembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 5212 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 019742/03-7,

RESOLVE designar a servidora MARLI JOSÉ BATISTA LOPES, matrícula 4457, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comunicação Social, a partir de 13 de novembro de 2003.

Senado Federal, 20 de novembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 5213 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 019741/03-0,

RESOLVE dispensar o servidor RODRIGO JORGE CALDAS PEREIRA, matrícula 3892, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Apoio Técnico do mesmo Órgão, a partir de 13 de novembro de 2003.

Senado Federal, 20 de novembro de 2003.



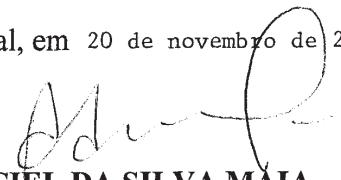
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5214 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 019970/03-0,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LARISSA GONÇALVES D'ÁVILA**, matrícula n.º 34547, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do Bloco da Minoria, a partir de 17 de novembro de 2003.

Senado Federal, em 20 de novembro de 2003.

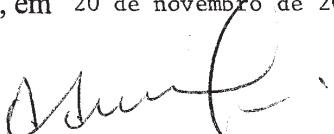

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5215 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 019.969/03-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **PATRÍCIA ALZIRA RODRIGUES VIEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do Bloco da Minoria.

Senado Federal, em 20 de novembro de 2003.

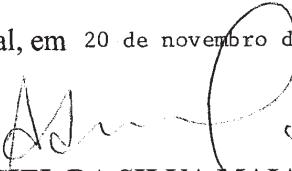

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5216 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 019968/03-5,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **LUIS FAUSTO MEDEIROS FREIRE DE ANDRADE**, matrícula n.º 34970, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Liderança do PTB, a partir de 18 de novembro de 2003.

Senado Federal, em 20 de novembro de 2003.

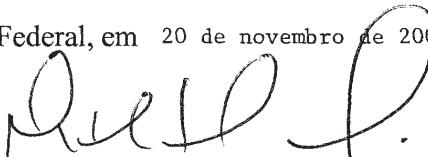

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5217 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 019.923/03-1,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MARGARIDA ALACOQUE RIBEIRO DE MORAIS** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eurípedes Camargo.

Senado Federal, em 20 de novembro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 5218 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os Atos nº 9 de 1996, artigos 3º, inciso II, e 4º, e nº 15 de 1997, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores MÁRIO CESAR PINHEIRO MAIA, matrícula nº 0956, como gestor titular e, WALDEMAR REINER KOHLRAUSCH, matrícula nº 2988, e RITA NOVAES DA PAIXÃO, matrícula nº 4667, como gestores substitutos, respectivamente, do processo nº 019932/03-0 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de novembro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

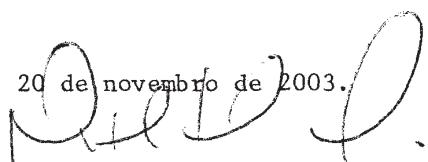
ATO DO DIRETOR-GERAL

N.º 5219 , de 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo SF n.º 001.707/93-0,

RESOLVE, fundamentado no Acórdão nº 1.854/2003 do Tribunal de Contas da União, cancelar a cota de 2/8 (dois oitavos) da pensão vitalícia concedida a MARIA LINO DA SILVA, na condição de ex-companheira, e nos termos do art. 223, inciso I, da Lei 8.112/90, reverter a referida cota cancelada para MARIA DE FÁTIMA COSTA, na condição de companheira, alterando a cota de 2/8 (dois oitavos) para 4/8 (quatro oitavos) da pensão vitalícia, e manter a pensão temporária concedida a TUANNY COSTA DE SOUZA, TRÍCIA COSTA DE SOUZA e PEDRO HENRIQUE COSTA DE SOUZA, na qualidade filhos menores, e JORGE LUIZ DA SILVA SOUZA, na qualidade de filho inválido, na proporção de 1/8 (um oitavo) para cada um, concedida pelo Título Concessório de fls. 92, dos proventos que percebia o ex-servidor PEDRO DE SOUZA, matrícula 75088, a partir da data do óbito 25/01/1993.

Senado Federal, 20 de novembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 5220 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE designar o servidor ANTÔNIO NOBERTO A. CAMPELO, matrícula 2245, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 2, Especialidade de Processo Legislativo, para substituir o Chefe do Serviço de Administração Orçamentária da Subsecretaria de Administração Financeira, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Senado Federal, 20 de novembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 5221 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE designar a servidora ZANETH NAZARÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula 5312, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Área 4, Especialidade de Contabilidade, para substituir o Chefe do Serviço de Contabilidade da Subsecretaria de Administração Financeira, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Senado Federal, 20 de novembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 5222 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 09, de 1997,

RESOLVE designar a servidora BEATRIZ DIAS DE FARIA SENA, matrícula 5212, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Área 3, Especialidade de Administração, para substituir o Chefe do Serviço de Administração Financeira da Subsecretaria de Administração Financeira, nos seus impedimentos e afastamentos eventuais.

Senado Federal, 20 de novembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 5223 DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE: tornar sem efeitos os Atos nºs 6000/03-DGER a 6007/03-DGER, publicados no DSF do dia 4 de novembro de 2003, e os Atos nºs 6008/03-DGER a 6015/03-DGER, publicados no DSF do dia 5 de novembro de 2003.

Senado Federal, 20 de novembro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52^a LEGISLATURA)

PFL	Rodolpho Tourinho	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Antonio Carlos Magalhães	PMDB	Mão Santa
PFL	César Borges	PTB	RIO GRANDE DO NORTE
RIO DE JANEIRO		PMDB	Fernando Bezerra
PT	Roberto Saturnino	PFL	Garibaldi Alves Filho
PL	Marcelo Crivella		José Agripino
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	SANTA CATARINA
MARANHÃO		PT	Jorge Bornhausen
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Ideli Salvatti
PFL	Edison Lobão		Leonel Pavan
PFL	Roseana Sarney	PT	ALAGOAS
PARÁ		PMDB	Heloísa Helena
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Renan Calheiros
PT	Ana Júlia Carepa		João Tenório
PTB	Duciomar Costa	PFL	SERGIPE
PERNAMBUCO		PDT	Maria do Carmo Alves
PFL	José Jorge	PSB	Almeida Lima
PFL	Marco Maciel		Antonio Carlos Valadares
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	AMAZONAS
SÃO PAULO		PSDB	Gilberto Mestrinho
PT	Eduardo Suplicy		Arthur Virgílio
PT	Aloizio Mercadante	PDT	Jefferson Peres
PFL	Romeu Tuma	PSDB	PARANÁ
MINAS GERAIS		PT	Alvaro Dias
PL	Aelton Freitas	PDT	Flávio Arns
PSDB	Eduardo Azeredo		Osmar Dias
PMDB	Hélio Costa	PT	ACRE
GOIÁS		PSB	Tião Viana
PMDB	Maguito Vilela		Geraldo Mesquita Júnior
PFL	Demóstenes Torres	PT	Sibá Machado
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	MATO GROSSO DO SUL
MATO GROSSO		PT	Juvêncio da Fonseca
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Delcídio Amaral
PFL	Jonas Pinheiro		Ramez Tebet
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	DISTRITO FEDERAL
RIO GRANDE DO SUL		PT	Valmir Amaral
PMDB	Pedro Simon	PFL	Eurípedes Camargo
PT	Paulo Paim		Paulo Octávio
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	TOCANTINS
CEARÁ		PFL	Eduardo Siqueira Campos
PSDB	Reginaldo Duarte		João Ribeiro
PPS	Patrícia Saboya Gomes	PFL	Leomar Quintanilha
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	AMAPÁ
PARAÍBA		PSB	José Sarney
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	João Capiberibe
PFL	Efraim Moraes		Papaléo Paes
PMDB	José Maranhão	PMDB	RONDÔNIA
ESPÍRITO SANTO		PT	Amir Lando
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Fátima Cleide
Gerson Camata			Valdir Raupp
PL	Magno Malta	PPS	RORAIMA
PIAUÍ		PDT	Mozarildo Cavalcanti
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Augusto Botelho
			Romero Jucá

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azaredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta**

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 15.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta** (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

**Desfilhou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO
TEMPORÁRIA**

(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Morais
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilhou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**

**TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

Presidente: Senador César Borges (PFL – BA)

Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB – RN)

Relator: Senador Ney Suassuna

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
João Batista Motta**	(vago)

*Desfilhou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilhou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO
TEMPORÁRIA**

(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT – SP)

Relator: Senador Romero Jucá (PMDB – RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 05.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)

Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. (vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilhou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO**(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)****Vice-Presidente: (vago)****Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

Atualizada em 14.08.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
 Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113515 Fax: 3113652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)**

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Moraes
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta*	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfiliou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 08.10.03.

Secretária: Gildete Leite de Melo

Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3113972 Fax: 3114315

E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7 suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Tasso Jereissati

Vice-Presidente: Pedro Simon

Relator Geral: Senador Demóstenes Torres

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Morais
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)**

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)

Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas (vaga cedida ao PMDB)	6. (vago)
Heloísa Helena	7. (vago)
	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Morais	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Gueira	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilhou -se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3113498 Fax: 3113121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PERMANENTE

9 (nove) titulares

9 (nove) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)

Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Antonio Carlos Magalhães	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT –PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB – DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS

PERMANENTE

(05 titulares e 05 suplentes)

Presidente: Senador Efraim Morais (PFL –PB)

Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfiliou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)

Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Morais	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretaria: Maria Dulce V. de Queirós Campos

Telefone 3111856 Fax: 3114646

E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella

Vice-Presidente: Senador João Capiberibe

Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfiliou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres

Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Shhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta***	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Celso Parente

Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa

Telefone: 3114607 Fax: 3113286

E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: (JOÃO ALBERTO SOUZA)¹³

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ^{7 e 14}	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB¹, PL¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					
2051					

(atualizada em 12.11.2003)

Notas:

¹ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB -AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT -PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (PL) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador Juvêncio da Fonseca até 01.10.2003, quando passou a ocupar vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003.

¹² Eleita na Sessão do SF de 18.9.2003, em substituição ao Senador **Renildo Santana**, que ocupou a vaga de 19.3 a 15.9.2003, quando retornou a titular do mandato.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** que renunciou ao cargo em 25.09.2003

¹⁴ Indicado para ocupar a vaga de titular pelo PDT, conforme comunicação lida na Sessão do dia 01.10.2003.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1^a Designação: 16.11.1995
2^a Designação: 30.06.1999
3^a Designação: 27.06.2001
4^a Designação 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

Senador Eurípedes Camargo¹	Bloco de Apoio ao Governo
Senador Demóstenes Torres¹	PFL
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral : 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴

PMDB
Senador Papaléo Paes ⁸
PFL ⁶
Senadora Roseana Sarney (MA) ¹
PT ⁵
Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹
PSDB ⁶
Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) ³
PTB ⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹
PSB ⁵
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ²
PL ⁵
Senador Magno Malta (ES) ¹
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹

Atualizada em 14.10.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1^a Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: 311-4561 - sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	PRESIDENTE Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Luiz Piauhylino (PSDB-PE)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
1º SECRETÁRIO Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	1º SECRETÁRIO Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
2º SECRETÁRIO Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	2º SECRETÁRIO Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	3º SECRETÁRIO Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	4º SECRETÁRIO Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	LÍDER DA MAIORIA Senador Tião Viana (PT/AC)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DA MINORIA Senador Efraim Morais (PFL-PB)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Edison Lobão (PFL-MA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Deputado Zulaiê Cobra (PSDB-SP)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	(VAGO) ²
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em agosto de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1^a Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vago em decorrência da renúncia do Suplente CARLOS ROBERTO BERLINCK, que ocupou o cargo até 04.08.2003.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS⁽¹⁾

Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
---	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL)⁽²⁾	
IDEI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) ⁽⁶⁾
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL⁽³⁾	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB⁽³⁾	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) ⁽⁷⁾	Vago ⁽⁸⁾
PPS⁽⁴⁾	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS/CE) ⁽¹¹⁾

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽⁵⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ÁRNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR) ⁽¹⁰⁾	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT) ⁽¹⁰⁾
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) ⁽⁹⁾
PPS⁽⁴⁾	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Notas:

- ⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.
- ⁽²⁾ O Bloco de Apoio ao Governo foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).
- ⁽³⁾ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).
- ⁽⁴⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.
- ⁽⁵⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.
- ⁽⁶⁾ Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.
- ⁽⁷⁾ Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.
- ⁽⁸⁾ Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.
- ⁽⁹⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Edson Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data.
- ⁽¹⁰⁾ Vagas ocupadas pelos Deputados Welinton Fagundes (titular) e Neucimar Fraga (Suplente) até 30.09.2003, conforme indicação da Liderança do Bloco PL/PSL lida na Sessão do Senado da mesma data.
- ⁽¹¹⁾ Vaga ocupada pelo Senador João Batista Motta, que desligou-se do PPS e passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 02.10.2003.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
 Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br
www.camara.gov.br/mercousl

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPILY ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador TIÃO VIANA (PT ² - AC)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÉ COBRA (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPILY (PT ² -SP)

Atualizado em 07.11.2003

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988

Publicação com atualização permanente.
Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais de Revisão, de n^os 1 a 6, e demais emendas constitucionais

Preço por exemplar: R\$ 5,00



Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

**Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF**

Nome:			
Endereço:			
Cidade:	CEP:	UF:	
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 252 PÁGINAS